



VACINAÇÃO CONTRA A GRIPE

LIBERADA PARA TODA A POPULAÇÃO



Procure a UBS mais próxima de sua casa e proteja-se contra a Influenza.

Saiba mais em:

WWW.SAOBERNARDO.SP.GOV.BR



SECRETARIA
DE SAÚDE



**SÃO BERNARDO
DO CAMPO**
PREFEITURA DE ENTREGAS E RESULTADOS



WEBINAR

EM MOBILIZAÇÃO PELO COMBATE
AO ABUSO E EXPLORAÇÃO SEXUAL
DE CRIANÇAS E ADOLESCENTES.



17/05



9h



TRANSMISSÃO AO VIVO PELO LINK:
www.youtube.com/watch?v=l-ul1AULESs



SECRETARIA DE
ASSISTÊNCIA SOCIAL



**SÃO BERNARDO
DO CAMPO**
PREFEITURA DE ENTREGAS E RESULTADOS

Gabinete do Prefeito

Processo nº 55793/2024

LEI Nº 7.306, DE 9 DE MAIO DE 2024

Projeto de Lei nº 46/2024 - Executivo Municipal

Autoriza o envio de recursos humanos, materiais e donativos para fazer frente ao desastre climático que aflige o Estado do Rio Grande do Sul, e dá outras providências.**ORLANDO MORANDO JUNIOR**, Prefeito do Município de São Bernardo do Campo, faz saber que a Câmara Municipal de São Bernardo do Campo decretou e ele promulga a seguinte Lei:**Art. 1º** O Município de São Bernardo do Campo fica autorizado a enviar ao Estado do Rio Grande do Sul recursos humanos, materiais e do Fundo Social de Solidariedade, para fazer frente ao desastre climático que aflige aquela região.**Art. 2º** O envio de recursos humanos consistirá no deslocamento de servidores do Município e da Fundação do ABC, que possuam treinamento para atuação em desastres naturais, na área de saúde, defesa civil e segurança pública, os quais serão designados por meio de Portaria do Executivo, com duração inicial prevista de 10 (dez) dias, podendo ser prorrogada por quantos dias forem necessários, a critério do Chefe do Executivo.**Art. 3º** Os recursos financeiros e donativos recebidos pelo Fundo Social de Solidariedade poderão ser destinados ao atendimento das vítimas da catástrofe climática.**Art. 4º** O envio de recursos materiais consistirá no deslocamento de viaturas terrestres, aquáticas, equipamentos úteis ao resgate de vítimas, mantimentos em geral e medicamentos necessários ao atendimento da população local, com recursos do Fundo Social de Solidariedade.**Art. 5º** Os membros designados na Portaria do Executivo relativa à instituição da missão, farão jus ao recebimento de diárias, na forma do art. 9º da Lei Municipal nº 5.435, de 11 de outubro de 2005, ficando dispensado o cálculo contido nos arts. 14, 15 e 16 da referida Lei, estabelecendo o valor da diária em R\$ 300,00 (trezentos reais).**Parágrafo único.** Os valores correspondentes às diárias serão creditados diretamente nas contas bancárias dos membros designados na Portaria do Executivo.**Art. 6º** Será concedido suprimento de fundos ao tomador até o valor limite definido na legislação pertinente, atualmente fixado em R\$ 11.441,66 (onze mil, quatrocentos e quarenta e um reais e sessenta e seis centavos).**§ 1º** Para os fins desta Lei, poderá o tomador requerer numerários em quantidade superior à definida no inciso VI do art. 30 do Decreto Municipal nº 15.370, de 24 de janeiro de 2006.**§ 2º** Fica o tomador dispensado da pesquisa de preços consignada no art. 3º da Lei Municipal nº 5.435, de 2005 e no art. 34 do Decreto Municipal nº 15.370, de 2006.**§ 3º** A prestação de contas do suprimento de fundos disponibilizado dar-se-á em conformidade com o art. 41 do Decreto Municipal nº 15.370, de 24 de janeiro de 2006.**Art. 7º** Fica o Gabinete da Secretaria de Segurança Urbana investido da competência de ordenar despesas que onerem as dotações do Fundo Social de Solidariedade, exclusivamente para custear as despesas desta Lei.**Art. 8º** Ficam autorizadas as suplementações necessárias nas dotações do Fundo Social de Solidariedade para atendimento dos arts. 5º e 6º desta Lei.**Art. 9º** Aplicam-se a esta Lei as disposições contidas na Lei Orçamentária Anual, em especial, o que dispõem os arts. 9º e 10º.**Art. 10.** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 4 de maio de 2024.São Bernardo do Campo,
9 de maio de 2024**ORLANDO MORANDO JUNIOR**

Prefeito

FREDERICO AUGUSTO SOSSAI PEREIRASubprocurador-Geral Respondendo pelo Expediente da
Procuradoria Geral do Município**ADLER ALFREDO JARDIM TEIXEIRA**

Secretário de Administração e Inovação

JOSÉ LUIZ GAVINELLI

Secretário de Finanças

MARCOS VIVALDO ALCANTARA DE CAYRES

Secretário de Serviços Urbanos

GERALDO REPLE SOBRINHO

Secretário de Saúde

CARLOS ALBERTO DOS SANTOS

Secretário de Segurança Urbana

JULIA BENICIO DA SILVA

Secretária de Governo

Registrado na Seção de Atos Oficiais da Secretaria de Chefia de

MÁRCIA GATTI MESSIAS

Secretária-Chefe de Gabinete

Processo nº 37896/2024

LEI Nº 7.307, DE 9 DE MAIO DE 2024

Projeto de Lei nº 47/2024 - Executivo Municipal

Dispõe sobre denominação de equipamento público Centro de Zoonoses e Proteção Animal Padre Roberto Alves Marangon, no Bairro Rudge Ramos, e dá outras providências.**ORLANDO MORANDO JUNIOR**, Prefeito do Município de São Bernardo do Campo, faz saber que a Câmara Municipal de São Bernardo do Campo decretou e ele promulga a seguinte Lei:**Art. 1º** Passa a denominar-se Centro de Zoonoses e Proteção Animal Padre Roberto Alves Marangon, o equipamento público localizado na Avenida Dr. Rudge Ramos, nº 1.740, Bairro

Rudge Ramos, executado no próprio municipal código V-012-014, com área aproximada de 7.000,00 m² (sete mil metros quadrados), conforme caracterizado na planta A3-2652.

Art. 2º Integra esta Lei, como Anexo Único, a biografia do homenageado constante do art. 1º.**Art. 3º** As despesas com a execução desta Lei correrão à conta das dotações orçamentárias próprias.**Art. 4º** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.São Bernardo do Campo,
9 de maio de 2024**ORLANDO MORANDO JUNIOR**

Prefeito

FREDERICO AUGUSTO SOSSAI PEREIRASubprocurador-Geral Respondendo pelo Expediente da
Procuradoria Geral do Município**MAURO VALERI**

Secretário de Obras e Planejamento Estratégico

GERALDO REPLE SOBRINHO

Secretário de Saúde

JULIA BENICIO DA SILVA

Secretária de Governo

Registrado na Seção de Atos Oficiais da Secretaria de Chefia de Gabinete

MÁRCIA GATTI MESSIAS

Secretária-Chefe de Gabinete

ANEXO ÚNICO BIOGRAFIA**Reverendíssimo Padre Roberto Alves Marangon "Padre Beto"**O Padre Roberto Alves Marangon nasceu no dia 14 de novembro de 1955, na Cidade de São Caetano do Sul, filho do Senhor Ricieli Marangon *in memoriam* e da Senhora Therezinha Alves Marangon.

Padre Beto, como era carinhosamente conhecido, era bacharel em ciências biológicas e licenciado em ciências com habilitação em biologia pela Universidade Mackenzie. No ano de 1992, concluiu o curso de bacharelado em Teologia pela Pontifícia Faculdade de Teologia Nossa Senhora da Assunção, no Bairro Ipiranga, em São Paulo.

Em sua vida profissional, o Padre Beto trabalhou na Siderúrgica Correfaz S/A e na empresa Philips do Brasil, onde exerceu a função de comprador internacional no departamento de importação. Em 1990, desligou-se da empresa e ingressou no seminário diocesano para dar sequência em sua formação religiosa.

Foi ordenado Diácono no dia 16 de maio de 1992, na Paróquia Nossa Senhora da Candelária, em São Caetano do Sul. Sob o lema "Partilhando a Eucaristia, construindo a Comunhão", foi ordenado presbítero no dia 5 de dezembro do mesmo ano, na Catedral Nossa Senhora do Carmo, em Santo André. Ambas as ordenações ocorreram pela imposição das mãos de Dom Claudio Hummes.

Exerceu o seu ministério com muito amor e dedicação por todas as comunidades por onde passou. Em São Bernardo do Campo, trabalhou nas Paróquias Nossa Senhora da Assunção, como Vigário Paroquial, Nossa Senhora de Guadalupe, sendo o seu primeiro Pároco, e na Paróquia São João Batista, no Bairro Rudge Ramos, como Administrador Paroquial e Pároco. Em São Caetano do Sul, esteve à frente da Paróquia São Bento, no Bairro Olímpico; e em Diadema, na Paróquia Bom Jesus de Piraporinha como Pároco e na Paróquia Maria Mãe dos Pobres, como Administrador Paroquial. Além disso, colaborou na administração e organização de diversas outras comunidades da Diocese de Santo André.

Além das suas funções nas comunidades, o Padre Beto também exerceu funções administrativas junto à Cúria da Diocese de Santo André. Foi Vigário Geral de Dom Nelson Westrupp, hoje Bispo Emérito, membro dos Conselhos Diocesanos, e professor no Instituto de Teologia da Diocese.

Padre Roberto Alves Marangon, o querido Padre Beto, retornou à Casa do Pai no dia 2 de outubro de 2023, nas vésperas da solenidade de São Francisco de Assis, de quem era tão devoto, deixando um grande exemplo de dedicação e doação ao próximo, em especial, dos mais necessitados. Seus ensinamentos marcaram a vida de milhares de pessoas que tiveram o privilégio de compartilhar de seus ensinamentos. Foi amado por muitas pessoas e deixou saudades nos corações dos familiares e amigos que cultivou ao longo de sua trajetória de vida.

Processo nº 55152/2023

DECRETO Nº 22.612, DE 9 DE MAIO DE 2024

Dispõe sobre a revogação do inciso VII do parágrafo único do art. 1º do Decreto Municipal nº 22.262, de 5 de abril de 2023, que dispõe sobre declaração de utilidade pública, para fins de desapropriação de áreas de terrenos e benfeitorias existentes, necessárias à composição do Programa de Recuperação e Ordenamento Socioambiental de Bairros de São Bernardo do Campo – PROSABs, voltadas à readequação da Estrada dos Alvarengas, e dá outras providências.**ORLANDO MORANDO JUNIOR**, Prefeito do Município de São Bernardo do Campo, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, e, considerando a instrução do processo administrativo nº 55152/2023, deste Município,**DECRETA:****Art. 1º** Fica revogado o inciso VII do parágrafo único do art. 1º do Decreto Municipal nº 22.262, de 5 de abril de 2023, que dispõe sobre declaração de utilidade pública, para fins de desapropriação, de áreas de terrenos e benfeitorias existentes, necessárias à composição do Programa de Recuperação e Ordenamento Socioambiental de Bairros de São Bernardo do Campo – PROSABs, voltadas à readequação da Estrada dos Alvarengas, e dá outras providências.**Art. 2º** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

São Bernardo do Campo,

9 de maio de 2024

ORLANDO MORANDO JUNIOR

Prefeito

FREDERICO AUGUSTO SOSSAI PEREIRA

Subprocurador-Geral Respondendo pelo Expediente da

Procuradoria Geral do Município

DELSON JOSÉ AMADOR

Secretário de Transportes e Vias Públicas

MAURO VALERI

Secretário de Obras e Planejamento Estratégico

Registrado na Seção de Atos Oficiais da Secretaria de Chefia de Gabinete

MÁRCIA GATTI MESSIAS

Secretária-Chefe de Gabinete

Processo nº 148005/2023

DECRETO Nº 22.613, DE 9 DE MAIO DE 2024**Dispõe sobre suplementação de dotações orçamentárias.**

ORLANDO MORANDO JUNIOR, Prefeito do Município de São Bernardo do Campo, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, em especial o disposto nos artigos 9º e 10º da Lei nº 7.255, de 13 de novembro de 2023, **DECRETA**:

Art.1º. É aberto na Secretaria de Finanças, crédito adicional no valor de R\$ 14.688.438,22 (quatorze milhões, seiscentos e oitenta e oito mil, quatrocentos e trinta e oito reais e vinte e dois centavos), destinado a suplementar as seguintes dotações do orçamento vigente:

			R\$
08.083.3.3.50.39.00.12.361.0010.2044.01	0575-9	Formalização de ajustes para a manutenção do ensino	7.145.746,80
08.083.3.3.50.39.00.12.365.0010.2275.01	0576-7	Formalização de ajustes para a manutenção do ensino	6.187.329,99
08.083.4.4.50.39.00.12.365.0010.1125.01	0592-9	Formalização de ajustes para a manutenção do ensino	16.304,64
09.094.3.3.90.30.00.10.305.0014.2058.02	0738-7	Apoiar as ações de controle de população animal, roedores, vetores e zoonoses	100.000,00
09.094.3.3.90.39.00.10.305.0014.2059.05	0749-2	Implementar, ampliar, qualificar e manter a rede de proteção à saúde e vigilância	19.217,39
09.095.3.3.90.91.00.10.846.0000.0005.01	0784-0	Sentenças judiciais/Depósitos judiciais	93.500,00
12.123.4.4.90.51.00.23.695.0019.1067.01	0946-0	Fomentar e expandir o turismo local	4.000,00
14.140.3.3.90.14.00.08.244.0022.2091.01	1049-3	Apoio Administrativo e Gestão do SUAS	2.551,68
14.140.3.3.90.33.00.08.244.0022.2091.01	1052-4	Apoio Administrativo e Gestão do SUAS	8.849,57
14.144.3.3.90.39.00.08.244.0022.2091.02	1109-1	Apoio Administrativo e Gestão do SUAS	150.000,00
17.172.4.4.90.61.00.26.451.0026.1085.01	1266-5	Acesso e transporte a todas as áreas da cidade	954.395,58
22.220.4.4.90.93.00.28.122.0000.0007.02	1565-5	Devolução de quantia	6.542,57

Art.2º. O crédito aberto no artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

I – Anulação parcial das seguintes dotações:

			R\$
08.080.4.4.90.51.00.12.361.0010.1033.01	0356-1	Construções, reformas e ampliações/EFEB	1.014.008,35
08.081.3.3.90.30.00.12.361.0009.2032.01	0435-5	Ampliação de repertório/campos de experiência biopsicossocial dos estudantes	34.254,52
08.081.3.3.90.30.00.12.365.0009.2265.01	0440-2	Ampliação de repertório/campos de experiência biopsicossocial dos estudantes	243.544,84
08.081.3.3.90.39.00.12.365.0009.2265.01	0463-0	Ampliação de repertório/campos de experiência biopsicossocial dos estudantes	2.000.000,00
08.081.4.4.90.52.00.12.361.0009.1119.01	0494-9	Ampliação de repertório/campos de experiência biopsicossocial dos estudantes	238.406,96
08.081.4.4.90.52.00.12.365.0009.1120.01	0496-5	Ampliação de repertório/campos de experiência biopsicossocial dos estudantes	172.834,04
08.082.3.3.90.30.00.12.361.0010.2040.01	0517-3	Manutenção, revitalização e contra-	2.165.550,24

08.082.3.3.90.30.00.12.365.0010.2269.01	0519-9	Manutenção, revitalização e contratos/EFEB	864.539,44
08.082.3.3.90.32.00.12.361.0010.2271.01	0523-8	Material escolar e uniformes	966.660,00
08.082.3.3.90.32.00.12.365.0010.2272.01	0526-2	Material escolar e uniformes	620.905,00
08.082.3.3.90.40.00.12.361.0010.2042.01	0542-4	Tecnologia da Informação e Comunicação (TICs)/EFEB	202.600,00
08.082.3.3.90.40.00.12.365.0010.2273.01	0543-2	Tecnologia da Informação e Comunicação (TICs)/EFEB	166.700,00
08.083.3.1.90.11.00.12.361.0010.2044.01	0563-6	Formalização de ajustes para a manutenção do ensino	596.707,70
08.083.3.3.90.30.00.12.361.0010.2042.01	0579-1	Tecnologia da Informação e Comunicação (TICs)/EFEB	256.000,00
08.083.3.3.90.30.00.12.365.0010.2273.01	0580-6	Tecnologia da Informação e Comunicação (TICs)/EFEB	194.000,00
08.083.3.3.90.34.00.12.365.0010.2275.01	0581-4	Formalização de ajustes para a manutenção do ensino	10.000,00
08.083.3.3.90.36.00.12.361.0010.2044.01	0582-2	Formalização de ajustes para a manutenção do ensino	2.670,34
08.083.4.4.90.52.00.12.361.0010.1038.01	0595-3	Tecnologia da Informação e Comunicação (TICs)/EFEB	2.000.000,00
08.083.4.4.90.52.00.12.365.0010.1122.01	0597-9	Tecnologia da Informação e Comunicação (TICs)/EFEB	1.600.000,00
09.094.4.4.90.52.00.10.305.0014.1047.05	0758-1	Implementar, ampliar, qualificar e manter a rede de proteção à saúde e vigilância	5.000,00
09.095.3.3.90.30.00.10.303.0015.2063.01	0770-1	Implementação e manutenção da política de assistência farmacêutica - Custeio	93.500,00
12.123.3.3.90.39.00.23.695.0019.2079.01	0944-4	Fomentar e expandir o turismo local	4.000,00
14.144.3.3.90.48.00.08.244.0022.2093.01	1113-0	Atendimento de famílias com vulnerabilidade na proteção social básica e especial	11.401,25
22.220.4.4.90.61.00.28.122.0000.0012.01	1555-8	Indenizações e restituições	954.395,58

II - Excesso de arrecadação, referente à rubrica municipal 6830 – CONVENIO SUS - FMS, chave SSACOES, código de aplicação 02.300.00002, conta corrente 0485314, agência 0427, Banco do Brasil, no valor de R\$ 100.000,00 (cem mil reais).

III - Excesso de arrecadação, referente à rubrica municipal 7585 – CONV. EST FEAS/FMAS P/OSC EM.PARL-D.CUSTEIO-CH.EMENDAEP, chave EMENDAEP, código de aplicação 02.801.00005, conta corrente 0799017, agência 0427, Banco do Brasil, no valor de R\$ 150.000,00 (cento e cinquenta mil reais).

IV - Superávit financeiro apurado no Balanço Patrimonial em 31 de dezembro de 2023, referente à rubrica municipal 7642 – REVITALIZACAO DO CAMPO DO PEROLA, chave REVPE-ROL, código de aplicação 02.100.00300, conta corrente 0694789, agência 0427, Banco do Brasil, no valor de R\$ 6.542,57 (seis mil, quinhentos e quarenta e dois reais e cinquenta e sete centavos).

V - Excesso de arrecadação, referente à rubrica municipal 6568 – INCENTIVO POL PROMOCÃO SAUDE PREV.DOENÇAS AGRADO-CUSTEIO, chave CUSTEFNS, código de aplicação 05.303.00001, conta corrente 006006240208, agência 2700, Caixa Econômica Federal, no valor de R\$ 14.217,39 (quatorze mil, duzentos e dezessete reais e trinta e nove centavos).

Art.3º. Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

São Bernardo do Campo,

9 de maio de 2024

ORLANDO MORANDO JUNIOR

Prefeito

FREDERICO AUGUSTO SOSSAI PEREIRA

Subprocurador-Geral Respondendo pelo Expediente da

Procuradoria Geral do Município

JOSÉ LUIZ GAVINELLI

Secretário de Finanças

Registrado na Seção de Atos Oficiais da Secretaria de Chefia de Gabinete

MÁRCIA GATTI MESSIAS

Secretária-Chefe de Gabinete

Processo nº 41086/2022

PORTARIA Nº 10.220, DE 3 DE MAIO DE 2024

Dispõe sobre alteração da Portaria nº 10.008, de 6 de janeiro de 2022, que dispõe sobre a constituição do Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa – CMDPI/SBC, Gestão 2022/2023, prorrogada pela Portaria nº 10.216, de 11 de abril de 2024, e dá outras providências.

ORLANDO MORANDO JUNIOR, Prefeito do Município de São Bernardo do Campo, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, e, considerando a instrução do processo administrativo nº 41086/2022,

Art. 1º A Portaria nº 10.008, de 6 de janeiro de 2022, que dispõe sobre a constituição do Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa – CMDPI/SBC, Gestão 2022/2023, prorrogada pela Portaria nº 10.216, de 11 de abril de 2024, passa a vigorar com a seguinte alteração:

Art. 1º

I -

d)

1. titular: Geraldo Pimenta;

2. suplente: Márcia Teixeira da Silva;

f)

2. suplente: Isabella Catharina Campos Ribeiro de Siqueira;

” (NR)

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Fica revogada a Portaria nº 10.158, de 7 de agosto de 2023.

São Bernardo do Campo,
3 de maio de 2024

ORLANDO MORANDO JUNIOR

Prefeito

Registrada na Seção de Atos Oficiais da Secretaria de Chefia de Gabinete

JASMINE MAMEDE SALEM

Assessora de Governo Respondendo pela
Secretaria de Chefia de Gabinete

MO nº 21630/2024

PORTARIA Nº 10.222, DE 9 DE MAIO DE 2024

Dispõe sobre a revogação da Portaria nº 10.045, de 8 de junho de 2022, que dispõe sobre a designação do Coordenador-Geral do SMPROBIO, e dá outras providências.

ORLANDO MORANDO JUNIOR, Prefeito do Município de São Bernardo do Campo, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, e

Considerando a previsão do art. 10 da Lei Municipal nº 7.016, de 27 de outubro de 2021, que dispõe sobre a instituição do Sistema Municipal de Apoio à Defesa dos Mananciais e do Território - SMPROBIO, em apoio ao Sistema Municipal de Meio Ambiente, instituído pela Lei Municipal nº 6.163, de 21 de novembro de 2011, e às ações de fiscalização do território para a preservação de áreas necessárias à implantação da política municipal de meio ambiente de defesa, proteção e preservação necessária de recursos que assegurem um processo de desenvolvimento sustentável, segundo o qual o Coordenador-Geral do SMPROBIO será indicado pelo Secretário da Secretaria de Segurança Urbana (SSU) e designado por ato do Chefe do Executivo;

Considerando a instrução do Memorando nº 21630/2024, no qual a Secretaria de Segurança Urbana indicou o nome do respectivo Coordenador-Geral do SMPROBIO; **RESOLVE:**

Art. 1º Designar o servidor Rogério Oliveira Renó, matrícula nº 46.024-1, Diretor do Departamento de Ações Preventivas e Integradas - SSU-2 da Secretaria de Segurança Urbana, como Coordenador-Geral do Sistema Municipal de Apoio à Defesa dos Mananciais e do Território - SMPROBIO.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Fica revogada a Portaria nº 10.045, de 8 de junho de 2022.

São Bernardo do Campo,
9 de maio de 2024

ORLANDO MORANDO JUNIOR

Prefeito

Registrado na Seção de Atos Oficiais da Secretaria de Chefia de Gabinete

MARCIA GATTI MESSIAS

Secretária-Chefe de Gabinete

DECRETO Nº 22.570, DE 19 DE MARÇO DE 2024 – (P. nº 144654/2023 e 144649/2023) -

Dispõe sobre permissão de uso de próprio municipal, caracterizado como vaga de estacionamento de veículo de transporte individual de passageiros – táxi, a Luciano Ferreira de Souza, revoga o Decreto nº 20.863, de 19 de agosto de 2019, e dá outras providências.

Secretaria de Administração e Inovação
Departamento de Gestão de Pessoas

COMUNICADO - NOMEAÇÃO SEM VÍNCULO EFETIVO

Informamos a todas as pessoas que foram nomeadas para exercer cargos em comissão, por meio de **Portarias publicadas no Jornal Notícias do Município - desta edição**, deverão comparecer no Atendimento ao Servidor, localizado na Praça Samuel Sabatini, nº 50 - Centro - São Bernardo do Campo (dependências da antiga Câmara Municipal), para retirar lista de documentos, encaminhamento para realização de exame médico, abertura de conta bancária e formalidades de praxe, mediante prévio agendamento realizado pelo setor competente.

COMUNICADO - NOMEAÇÃO COM VÍNCULO EFETIVO

Informamos a todos os funcionários efetivos que foram nomeados para exercer cargos em comissão, por meio de Portarias publicadas nesta edição do Jornal Notícias do Município, deverão comparecer na Praça Samuel Sabatini, nº 50 - Centro - São Bernardo do Campo (dependências da antiga Câmara Municipal), para assinatura do termo de posse e formalidades de praxe, no prazo de 3 (três) dias, imprerivelmente, a contar da data da nomeação.

COMUNICADO - DESLIGAMENTO

Informamos a todos os funcionários que se desligarem, por motivo de exoneração ou aposentadoria, que a quitação da conta final será realizada após o cumprimento dos seguintes requisitos: entrega de declaração de bens atualizada, devolução do crachá funcional e cartão de estacionamento do Paço Municipal, caso possua.

A declaração de bens atualizada, o crachá funcional e o cartão de estacionamento do Paço Municipal, deverão ser entregues ao superior imediato.

Após, o superior imediato encaminhará memorando digital (PRODIGI) para o Serviço de Elaboração de Cálculos Trabalhistas - SA-422.3, com atestação da frequência e a informação sobre a não detenção de bens, inutilização do crachá funcional, e eventualmente, do cartão de estacionamento do Paço Municipal.

São Bernardo do Campo, 10 de maio de 2024.

RENATA VALDRIGHI RAMOS DE PAULA

Diretora do Departamento de Gestão de Pessoas

EDITAL DE CONVOCAÇÃO - SA-43
DIVISÃO DE SAÚDE DO SERVIDOR

O Departamento de Gestão de Pessoas do Município de São Bernardo do Campo **CONVOCA** a servidora **JANAINA CRISTIANE PORTES REQUENA**, matrícula **28864-9**, para Junta Médica, munida de relatório e exames médicos, a comparecer imprerivelmente, no dia **28 de maio de 2024**, às **14 horas**, no Departamento de Gestão de Pessoas - Divisão de Saúde do Servidor (dependências da antiga Câmara Municipal), situado à Praça Samuel Sabatini, 50 - Centro - São Bernardo do Campo.

São Bernardo do Campo, 10 de maio de 2024.

RENATA VALDRIGHI RAMOS DE PAULA

Diretora do Departamento de Gestão de Pessoas

EDITAL DE CONVOCAÇÃO - SA-43
DIVISÃO DE SAÚDE DO SERVIDOR

O Departamento de Gestão de Pessoas do Município de São Bernardo do Campo **CONVOCA** a servidora **SUELI MONTEIRO MILANEZ**, matrícula **33247-0**, para Perícia Médica, munida de relatório e exames médicos, a comparecer imprerivelmente, no dia **27 de maio de 2024**, às **9 horas**, no Departamento de Gestão de Pessoas - Divisão de Saúde do Servidor (dependências da antiga Câmara Municipal), situado à Praça Samuel Sabatini, 50 - Centro - São Bernardo do Campo.

São Bernardo do Campo, 10 de maio de 2024.

RENATA VALDRIGHI RAMOS DE PAULA

Diretora do Departamento de Gestão de Pessoas

EDITAL DE CONVOCAÇÃO - SA-43
DIVISÃO DE SAÚDE DO SERVIDOR

O Departamento de Gestão de Pessoas do Município de São Bernardo do Campo **CONVOCA** a servidora **GABRIELA LEAL ANDRADE NUNES**, matrícula **39645-6**, para Junta Médica, munida de relatório e exames médicos, a comparecer imprerivelmente, no dia **29 de maio de 2024**, às **14 horas**, no Departamento de Gestão de Pessoas - Divisão de Saúde do Servidor (dependências da antiga Câmara Municipal), situado à Praça Samuel Sabatini, 50 - Centro - São Bernardo do Campo.

São Bernardo do Campo, 10 de maio de 2024.

RENATA VALDRIGHI RAMOS DE PAULA

Diretora do Departamento de Gestão de Pessoas

EDITAL DE CONVOCAÇÃO - SA-43
DIVISÃO DE SAÚDE DO SERVIDOR

O Departamento de Gestão de Pessoas do Município de São Bernardo do Campo **CONVOCA** a servidora **DIVANIR OLIVEIRA FIALHO**, matrícula **54344-9**, para Junta Médica, munida de relatório e exames médicos, a comparecer imprerivelmente, no dia **27 de maio de 2024**, às **14 horas**, no Departamento de Gestão de Pessoas - Divisão de Saúde do Servidor (dependências da antiga

Câmara Municipal), situado à Praça Samuel Sabatini, 50 - Centro - São Bernardo do Campo.

São Bernardo do Campo, 10 de maio de 2024.

RENATA VALDRIGHI RAMOS DE PAULA

Diretora do Departamento de Gestão de Pessoas

PORTARIAS ASSINADAS PELO EXMO. SR. PREFEITO:

PORTARIA Nº 69491/24- SA-4

Cessar, a partir de **7 de maio de 2024**, os efeitos da Portaria nº **69401/24 - SA-4**, que designou **JASMINE MAMEDE SALEM**, matrícula nº **45.000-2**, **Assessor de Governo, GSCG**, para responder pelo expediente da **Secretaria de Chefia de Gabinete - SCG**.

PORTARIA Nº 69494/24- SA-4

Considerando a Portaria 10.221/24 - GP, que constituiu a Comissão de Servidores que comporá a missão que auxiliará os habitantes atingidos pelo desastre climático que aflige o estado do Rio Grande do Sul, resolve:

Designar, **APARECIDO CHAVES DE SOUSA**, matrícula nº **45332-7**, **Secretário Adjunto de Secretaria de Segurança Urbana, GSSU**, para responder pelo expediente da **Secretaria de Segurança Urbana - SSU**, no período de **6 a 15 de maio de 2024**, tendo em vista a designação do servidor **CARLOS ALBERTO DOS SANTOS**, matrícula nº **46.040-3**, para compor a Comissão.

PORTARIAS E APOSTILAS ASSINADAS PELO SR. SECRETÁRIO:

PORTARIA Nº 69447/24 - SA-4

Exonerar, a pedido, **KAROLINE BARELLI BRISOLA MARCONDES - 40872-0**, portador(a) do RG.40641979-6do cargo de **PROFESSOR II DE EDUCAÇÃO BÁSICA - EDUCAÇÃO FÍSICA - SE-116**, referência **"E4A"**, a partir de 30 de abril de 2024, ficando declarado vago o respectivo cargo, de acordo com o artigo 77, § 1.º, inciso I, da Lei Municipal n.º 1729, de 30 de dezembro de 1968.

PORTARIA Nº 69448/24 - SA-4

Exonerar, a pedido, **RODRIGO GARCIA LOPEZ RIA - 40928-9**, portador(a) do RG.33246170-1do cargo de **PROFESSOR II DE EDUCAÇÃO BÁSICA - ARTE - SE-116**, referência **"E4A"**, a partir de 02 de maio de 2024, ficando declarado vago o respectivo cargo, de acordo com o artigo 77, § 1.º, inciso I, da Lei Municipal n.º 1729, de 30 de dezembro de 1968.

PORTARIA Nº 69449/24 - SA-4

Exonerar, a pedido, **LUANA BATISTA DOS SANTOS SILVA - 43251-1**, portador(a) do RG.53910072-9do cargo de **PROFESSOR I DE EDUCAÇÃO BÁSICA - SE-111**, referência **"E2A"**, a partir de 30 de abril de 2024, ficando declarado vago o respectivo cargo, de acordo com o artigo 77, § 1.º, inciso I, da Lei Municipal n.º 1729, de 30 de dezembro de 1968.

PORTARIA Nº 69450/24 - SA-4

Exonerar, a pedido, **FERNANDA TASSIANY DE ASSIS PARANHOS - 44270-0**, portador(a) do RG.41155592-3do cargo de **AUXILIAR EM EDUCAÇÃO - SE-112**, referência **"PE1A"**, a partir de 02 de maio de 2024, ficando declarado vago o respectivo cargo, de acordo com o artigo 77, § 1.º, inciso I, da Lei Municipal n.º 1729, de 30 de dezembro de 1968.

PORTARIA Nº 69451/24 - SA-4

Exonerar, a pedido, **WASHINGTON MELO DIAS - 45307-6**, portador(a) do RG.53141820-0do cargo de **OFICIAL ADMINISTRATIVO I - GSA/SA-421**, referência **"8A"**, a partir de 10 de maio de 2024, ficando declarado vago o respectivo cargo, de acordo com o artigo 77, § 1.º, inciso I, da Lei Municipal n.º 1729, de 30 de dezembro de 1968.

PORTARIA Nº 69452/24 - SA-4

Exonerar, a pedido, **VALDIRENE DE SOUZA MAXIMO - 45404-8**, portador(a) do RG.30462254-0do cargo de **PROFESSOR I DE EDUCAÇÃO BÁSICA - SE-111**, referência **"E2A"**, a partir de 02 de maio de 2024, ficando declarado vago o respectivo cargo, de acordo com o artigo 77, § 1.º, inciso I, da Lei Municipal n.º 1729, de 30 de dezembro de 1968.

PORTARIA Nº 69453/24 - SA-4

Exonerar, a pedido, **MURILO ANDERSON ESPULDARO - 46427-9**, portador(a) do RG.35028136-1do cargo de **GUARDA CIVIL MUNICIPAL TERCEIRA CLASSE - SSU-1**, referência **"10A"**, a partir de 06 de maio de 2024, ficando declarado vago o respectivo cargo, de acordo com o artigo 77, § 1.º, inciso I, da Lei Municipal n.º 1729, de 30 de dezembro de 1968.

PORTARIA Nº 69454/24 - SA-4

Exonerar, a pedido, **GIULIA SOARES DE AMORIM - 47344-6**, portador(a) do RG.49338405-4do cargo de **PROFESSOR II DE EDUCAÇÃO BÁSICA - ARTE - SE-116**, referência **"E2A"**, a partir de 30 de abril de 2024, ficando declarado vago o respectivo cargo, de acordo com o artigo 77, § 1.º, inciso I, da Lei Municipal n.º 1729, de 30 de dezembro de 1968.

PORTARIA Nº 69455/24 - SA-4

Exonerar, a pedido, **ANDREIA DE QUEIROZ MARQUES - 47460-4**, portador(a) do RG.49483578-3do cargo de **DIRETOR ESCOLAR - SE-111**, referência "**EM1A**", a partir de 02 de maio de 2024, ficando declarado vago o respectivo cargo, de acordo com o artigo 77, § 1.º, inciso I, da Lei Municipal n.º 1729, de 30 de dezembro de 1968.

PORTARIA Nº 69456/24 - SA-4

Exonerar, a pedido, **LEDA MARIA RODRIGUES - 48529-7**, portador(a) do RG.28237524-7do cargo de **AUXILIAR EM EDUCAÇÃO - SE-112**, referência "**PE1A**", a partir de 02 de maio de 2024, ficando declarado vago o respectivo cargo, de acordo com o artigo 77, § 1.º, inciso I, da Lei Municipal n.º 1729, de 30 de dezembro de 1968.

PORTARIA Nº 69457/24 - SA-4

Exonerar, a pedido, **SUELI TIE KONDO - 48681-1**, portador(a) do RG.30294454-0do cargo de **OFICIAL DE ESCOLA - SE-114**, referência "**PE1A**", a partir de 07 de maio de 2024, ficando declarado vago o respectivo cargo, de acordo com o artigo 77, § 1.º, inciso I, da Lei Municipal n.º 1729, de 30 de dezembro de 1968.

PORTARIA Nº 69458/24 - SA-4

Exonerar, a pedido, **CINTHIA APARECIDA RUMSTAIN - 48781-7**, portador(a) do RG.33759370-Xdo cargo de **PROFESSOR I DE EDUCAÇÃO BÁSICA - SE-113**, referência "**E2A**", a partir de 03 de maio de 2024, ficando declarado vago o respectivo cargo, de acordo com o artigo 77, § 1.º, inciso I, da Lei Municipal n.º 1729, de 30 de dezembro de 1968.

PORTARIA Nº 69459/22-SA.4

Considerando o Ofício nº105/2024 do SINDSERV, de 07 de maio de 2024, resolve:

CESSAR, a partir de **07 de maio de 2024**, os efeitos da Portaria nº **62.002/20-SA.4**, que colocou o(a) funcionário(a) **SIMONE OLIVEIRA SIERRA - 24.171-8**, Enfermeiro - **GSS/SS-11**, à disposição do (a) **SINDICATO DOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS E AUTÁRQUICOS DE SÃO BERNARDO DO CAMPO - SINDSERV**, sem prejuízo dos vencimentos e sem prejuízo das demais vantagens do cargo efetivo.

PORTARIA Nº 69460/24 - SA.4

Considerando o que consta do MO.049830/2023-88, resolve:

Colocar a servidora **FERNANDA SUYAMA - 28.093-4**, **OFICIAL DE ESCOLA - SE-114/SE-111**, referência "**PE2 A**", à disposição da **Câmara Municipal de São Bernardo do Campo**, sem prejuízo dos vencimentos e sem prejuízo das demais vantagens do cargo, no período de **19 de fevereiro de 2024 a 31 de dezembro de 2024**.

PORTARIA Nº 69461/24-SA.4

Considerando o **MO.21200/2024 - SE-321**, resolve:

1 - DESIGNAR, a partir de **29 de abril de 2024**, o(a) servidor (a) **OTONIEL DE LIMA PEREIRA - 33.203-0**, **PROFESSOR I EDUCAÇÃO BÁSICA - SE-113**, referência "**E4B**", para responder pela função de **Diretor Escolar**, prevista na L.M. 6.316/2013 e suas alterações, bem como, **fixar** sua carga horária em **40 (QUARENTA)** horas semanais, atribuindo-lhe a gratificação mensal da referência **EM1A de 40 horas semanais**.

2 - DESIGNAR, a partir de **29 de abril de 2024**, o(a) servidor (a) **JULIANA TOMOYOSE - 36.910-4**, **PROFESSOR I EDUCAÇÃO BÁSICA - SE-111**, referência "**E4A**", para responder pela função de **Diretor Escolar**, prevista na L.M. 6.316/2013 e suas alterações, bem como, **fixar** sua carga horária em **40 (QUARENTA)** horas semanais, atribuindo-lhe a gratificação mensal da referência **EM1A de 40 horas semanais**.

3 - DESIGNAR, a partir de **24 de abril de 2024**, o(a) servidor (a) **FABIANA ALVES DE SOUZA - 36.940-5**, **PROFESSOR I EDUCAÇÃO BÁSICA - SE-111**, referência "**E4A**", para responder pela função de **Coordenador Pedagógico**, prevista na L.M. 6.316/2013 e suas alterações, bem como, **fixar** sua carga horária em **40 (QUARENTA)** horas semanais, atribuindo-lhe a gratificação mensal da referência **CP1A de 40 horas semanais**.

4 - DESIGNAR, a partir de **18 de março de 2024**, o(a) servidor (a) **THAIS CLEIDIANE GOMES OLIVEIRA - 54.472-0**, **PROFESSOR SUBSTITUTO DE EDUCAÇÃO BÁSICA - SE-114**, referência "**E1A**", para responder pela função de **Professor de Apoio aos Projetos Pedagógicos - PAPP**, prevista na L.M. 6.316/2013 e suas alterações, bem como, **fixar** sua carga horária em **20 (VINTE)** horas semanais, atribuindo-lhe a gratificação mensal **25% da referência E2A de 40 horas semanais**.

5 - DESIGNAR, a partir de **18 de março de 2024**, o(a) servidor (a) **THAIS CLEIDIANE GOMES OLIVEIRA - 54.836-8**, **PROFESSOR SUBSTITUTO DE EDUCAÇÃO BÁSICA - SE-112**, referência "**E1A**", para responder pela função de **Professor de Apoio aos Projetos Pedagógicos - PAPP**, prevista na L.M. 6.316/2013 e suas alterações, bem como, **fixar** sua carga horária em **20 (VINTE)** horas semanais, atribuindo-lhe a gratificação mensal **25% da referência E2A de 40 horas semanais**.

PORTARIA Nº 69462/2024 - SA.4

Considerando o Ofício nº 106/2024 do SINDSERV, de 07 de maio de 2024,

resolve:

Colocar o funcionário abaixo relacionado à disposição do **Sindicato dos Servidores Públicos Municipais e Autárquicos de São Bernardo do Campo - SINDISERV**, sem prejuízo do salário e das demais vantagens de seu cargo, nos termos do inciso VII da Lei Municipal nº 6119 de 07 de abril de 2011, para exercício de mandato sindical de 08 de maio de 2024 a 09 de janeiro de 2025:

MATR	NOME	CARGO/LOTAÇÃO	CARGO SINDICAL	PERÍODO DE DISPOSIÇÃO
34.642-7	ANDRÉ LUIZ DE SOUZA GOMES	OPERADOR DE CONTROLE DE ZONOSSES	Diretor de Organização de Base e Sindicalização	08/05/2024 a 09/01/2025

PORTARIA Nº 69463/24 - SA.4

Considerando o **MO.21194/2024 - SE-321**, resolve:

1 - Fixar a carga horária do(a) servidor(a) **DEISE BENTO GONÇALVES DOS SANTOS - 28.791-0**, **PROFESSOR I EDUCAÇÃO BÁSICA - SE-112**, referência "**E4D**", em **30 (TRINTA)** horas semanais, a partir de **15 de abril de 2024**.

2 - Fixar a carga horária do(a) servidor(a) **SELMA DOS SANTOS PASTORIN - 30.767-5**, **PROFESSOR I EDUCAÇÃO BÁSICA - SE-114**, referência "**E4C**", em **30 (TRINTA)** horas semanais, a partir de **01 de fevereiro de 2024**.

3 - Fixar a carga horária do(a) servidor(a) **JANDIRA DE OLIVEIRA TINTORI - 34.483-1**, **PROFESSOR EDUCAÇÃO ESPECIAL - DEFICIÊNCIA MENTAL - SE-115**, referência "**EE2C**", em **40 (QUARENTA)** horas semanais, a partir de **26 de março de 2024**.

4 - Fixar a carga horária do(a) servidor(a) **GIANE GIZELDA DA SILVA - 42.226-7**, **PROFESSOR I EDUCAÇÃO BÁSICA - SE-111**, referência "**E1A**", em **40 (QUARENTA)** horas semanais, a partir de **08 de abril de 2024**.

5 - Fixar a carga horária do(a) servidor(a) **JOSIMEIRE RIBEIRO REIS - 42.652-0**, **PROFESSOR I EDUCAÇÃO BÁSICA - SE-111**, referência "**E2A**", em **30 (TRINTA)** horas semanais, a partir de **01 de fevereiro de 2024**.

6 - Fixar a carga horária do(a) servidor(a) **MARIA HELENA PEREIRA DE OLIVEIRA - 43.903-4**, **PROFESSOR I EDUCAÇÃO BÁSICA - SE-111**, referência "**E2A**", em **40 (QUARENTA)** horas semanais, a partir de **05 de fevereiro de 2024**.

7 - Fixar a carga horária do(a) servidor(a) **SANDRA JUSSARA QUEIROZ DE OLIVEIRA - 44.014-8**, **PROFESSOR I EDUCAÇÃO BÁSICA - SE-113**, referência "**E4A**", em **40 (QUARENTA)** horas semanais, a partir de **15 de abril de 2024**.

8 - Fixar a carga horária do(a) servidor(a) **RAFAEL MARQUES THOMAZINI - 45.067-0**, **PROFESSOR II EDUCAÇÃO BÁSICA - EDUCAÇÃO FÍSICA - SE-116**, referência "**E2A**", em **40 (QUARENTA)** horas semanais, a partir de **01 de fevereiro de 2024**.

9 - Fixar a carga horária do(a) servidor(a) **MARISTELA AUGUSTA LEAL - 46.606-9**, **PROFESSOR I EDUCAÇÃO BÁSICA - SE-113**, referência "**E1A**", em **40 (QUARENTA)** horas semanais, a partir de **01 de maio de 2024**.

10 - Fixar a carga horária do(a) servidor(a) **JULIANA MORAES OLIVEIRA - 47.062-6**, **PROFESSOR I EDUCAÇÃO BÁSICA - SE-113**, referência "**E2A**", em **30 (TRINTA)** horas semanais, a partir de **09 de maio de 2024**.

11 - Fixar a carga horária do(a) servidor(a) **ANALIA FARIAS MARTINS - 48.311-4**, **PROFESSOR II EDUCAÇÃO BÁSICA - ARTE - SE-116**, referência "**E2A**", em **40 (QUARENTA)** horas semanais, a partir de **02 de maio de 2024**.

12 - Fixar a carga horária do(a) servidor(a) **MILENA BASTOS DA SILVA - 48.359-6**, **PROFESSOR I EDUCAÇÃO BÁSICA - SE-111**, referência "**E2A**", em **30 (TRINTA)** horas semanais, a partir de **01 de maio de 2024**.

13 - Fixar a carga horária do(a) servidor(a) **CARLOS EDUARDO ESTEVAO - 48.425-9**, **PROFESSOR I EDUCAÇÃO BÁSICA - SE-113**, referência "**E1A**", em **40 (QUARENTA)** horas semanais, a partir de **01 de maio de 2024**.

14 - Fixar a carga horária do(a) servidor(a) **RENATA GOMES TINTEIRO - 49.039-7**, **PROFESSOR EDUCAÇÃO ESPECIAL - DEFICIÊNCIA INTELECUTAL MENTAL - SE-115**, referência "**EE1A**", em **40 (QUARENTA)** horas semanais, a partir de **08 de abril de 2024**.

15 - Fixar a carga horária do(a) servidor(a) **PAULA ROSA DOS SANTOS - 49.311-7**, **PROFESSOR I EDUCAÇÃO BÁSICA - SE-113**, referência "**E2A**", em **24 (VINTE E QUATRO)** horas semanais, a partir de **01 de abril de 2024**.

16 - Fixar a carga horária do(a) servidor(a) **NATHALIA VASSALO DA SILVA - 49.699-5**, **PROFESSOR II EDUCAÇÃO BÁSICA - PORTUGUÊS - SE-116**, referência "**E2A**", em **40 (QUARENTA)** horas semanais, a partir de **15 de abril de 2024**.

17 - Fixar a carga horária do(a) servidor(a) **TAMIRIS ALVES DE MORAIS RODRIGUES - 49.829-8**, **PROFESSOR I EDUCAÇÃO BÁSICA - SE-111**, referência "**E1A**", em **40 (QUARENTA)** horas semanais, a partir de **01 de abril de 2024**.

18 - Fixar a carga horária do(a) servidor(a) **SHIRLEI OLIVEIRA FERNANDES DA FONSECA - 49.869-6**, **PROFESSOR I EDUCAÇÃO BÁSICA - SE-111**, referência "**E1A**", em **40 (QUARENTA)** horas semanais, a partir de **01 de abril de 2024**.

PORTARIA Nº 69464/24-SA.4

Considerando o que consta no **Memorando MO.21711/2024-SE-321**, resolve:

DESIGNAR, a partir de 29 de abril de 2024, o(a) funcionário(a) **NIVEA SHINSATO DA SILVA**, matrícula nº **32448-7**, **PROFESSOR I EDUCAÇÃO BÁSICA**, lotação **SE-113**, referência **"E4 B"**, para prestar serviços na **SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - GSAS**.

PORTARIA Nº 69465/24-SA.4

Considerando o que consta no **Memorando MO.21130/2024-SE-321**, resolve:

DESIGNAR, a partir de 29 de abril de 2024, o(a) funcionário(a) **VERONICE ALVES DE LIMA**, matrícula nº **54541-7**, **AUXILIAR DE LIMPEZA**, lotação **SE-231**, referência **"O41 B"**, para prestar serviços no **DEPARTAMENTO DE AÇÃO ARTÍSTICA, CULTURAL E JUVENTUDE - SC-1**.

PORTARIA Nº 69466/24-SA.4

Considerando o que consta no **Memorando MO.21123/2024-SE-321**, resolve:

DESIGNAR, a partir de 29 de abril de 2024, o(a) funcionário(a) **ELOISA ROSA DE ANDRADE**, matrícula nº **55015-1**, **AUXILIAR DE LIMPEZA**, lotação **SE-231**, referência **"O41 A"**, para prestar serviços no **DEPARTAMENTO DE AÇÃO ARTÍSTICA, CULTURAL E JUVENTUDE - SC-1**.

PORTARIA Nº 69467/24-SA.4

Considerando o que consta no **Memorando MO.22085/2024-SF-2**, resolve:

DESIGNAR, a partir da publicação do presente ato, o(a) funcionário(a) **CLAUDINÉIA RODRIGUES BELO**, matrícula nº **26813-0**, **AGENTE DE TESOUREARIA IV**, lotação **SF-2**, referência **"30 C"**, para prestar serviços no **SERVIÇO DE GESTÃO DA COBRANÇA AMIGÁVEL E EXTRAJUDICIAL - SF-201-3**.

PORTARIA Nº 69468/24-SA.4

Considerando o que consta no **Memorando MO.18457/2024-SE-321**, resolve:

DESIGNAR, a partir de 03 de abril de 2024, o(a) funcionário(a) **ANA MARIA DE LUCENA GOMES DOS ANJOS**, matrícula nº **41437-1**, **PROFESSOR II EDUCAÇÃO BÁSICA - EDUCAÇÃO FÍSICA**, lotação **SE-116**, referência **"E2 A"**, para prestar serviços na **SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - GSAS**.

PORTARIA Nº 69469/24-SA.4

Considerando o que consta no **MO.019763/2024-SS-311**, resolve:

CESSAR, a partir de 01 de maio de 2024, os efeitos do **item II** da **Portarianº 56943/17**, que designou o(a) funcionário(a) **ROBSON DE PAULA MONTELO**, matrícula nº **33485-4**, **MOTORISTA**, lotação **SU-1**, para prestar serviços na **SEÇÃO DE COORDENAÇÃO DO ATENDIMENTO PRÉ-HOSPITALAR MÓVEL - SAMU - SS-311**.

PORTARIA Nº 69470/24-SA.4

Considerando o que consta no **MO.019761/2024-SS-311**, resolve:

CESSAR, a partir de 01 de maio de 2024, os efeitos do **item II** da **Portarianº 56943/17-SA-4**, que designou o(a) funcionário(a) **FRANCISCO DIONISIO DE GODOY BUENO**, matrícula nº **36745-3**, **MOTORISTA**, lotação **SU-1**, para prestar serviços na **SEÇÃO DE COORDENAÇÃO DO ATENDIMENTO PRÉ-HOSPITALAR MÓVEL - SAMU - SS-311**.

PORTARIA Nº 69471/24-SA.4

Considerando o que consta no **Memorando MO.022617/2024-SU**, resolve:

CESSAR, a partir da publicação do ato oficial, os efeitos da **Portaria nº 68268/23-SA-4**, que designou o(a) funcionário(a) **FERNANDO CESAR GONCALVES GIL**, matrícula nº **33037-1**, **MOTORISTA**, lotação **SU-1**, para prestar serviços na **SECRETARIA DE SERVIÇOS URBANOS - GSU**.

PORTARIA Nº 69472/24-SA.4

Considerando o que consta no **Memorando MO.021374/2024-GSDECT**, resolve:

CESSAR, a partir de 06 de maio de 2024, os efeitos da **Portaria nº 47606/12-SA-4**, que designou o(a) funcionário(a) **ELEZIER FRANCISCO DE ASSIS**, matrícula nº **33471-5**, **MOTORISTA**, lotação **SU-1**, para prestar serviços na **SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, CIÊNCIA, TECNOLOGIA, TRABALHO E TURISMO - GSDECT**.

PORTARIA Nº 69473/24 - SA.4

Em cumprimento a sentença proferida pela 2ª Vara da Fazenda Pública de São Bernardo do Campo - constante no Processo Digital nº 1010028-30.2024.8.26.0564 e manifestação no Processo Prodigí SB.055575/2024,

Fixar a carga horária do(a) servidor(a) **DENISE SUELY RODRIGUES GRIGORENCIUC - 43497-9**, **PROFESSOR I EDUCAÇÃO BÁSICA - SE-113**, referência **"E3 A"**, em **30 (TRINTA)** horas semanais, a partir de **09 de maio de 2024**.

PORTARIA Nº 69474/24 - SA.4

DESIGNAR, a partir de 26 de abril de 2024, o funcionário **VAGNER JUSTI**, portador da matrícula nº **55.114-9**, **Assessor de Políticas Públicas**, lotação **GSA**, referência **"M"**, para prestar serviços na **SF-2**.

PORTARIA Nº 69475/24 - SA.4

DESIGNAR, a partir de 25 de abril de 2024, a funcionária **PAMELA CRISTINE SALES LAERCIO**, portadora da matrícula nº **55.112-3**, **Assessor de Políticas Públicas**, lotação **GSA**, referência **"M"**, para prestar serviços na **SA-212.3**.

PORTARIA Nº 69476/24 - SA.4

DESIGNAR, a partir de 24 de abril de 2024, o funcionário **WILKEN SANTOS SERAFIM**, portador da matrícula nº **49.994-3**, **Assessor de Governo**, lotação **GSA**, referência **"P"**, para prestar serviços na **SA-222**.

PORTARIA Nº 69477/24 - SA-4

Cessar, a partir de **10 de maio de 2024**, os efeitos da portaria nº **67817/23-SA.4**, que atribuiu a função gratificada correspondente à diferença salarial do seu cargo em relação à referência **"P"**, ao funcionário **WASHINGTON MELO DIAS**, matrícula nº **45.307-6**, pelo exercício da função de **Encarregado de Serviço de Controle de Servidores Cedidos e Expedição de Certidões - SA-421.2**, nível **"III"**, prevista na Lei Municipal prevista na Lei Municipal nº 6662, de 19 de abril de 2018.

PORTARIA Nº 69478/24 - SA-4

Atribuir, à funcionária **AMANDA PRISCILA RIBEIRO - matrícula nº 41.372-3**, a função gratificada correspondente à diferença salarial do seu cargo em relação à referência **"P"**, nível **III** pelo exercício da função de **Encarregado de Serviço de Controle de Servidores Cedidos e Expedição de Certidões - SA-421.2**, nos termos da Lei Municipal nº 6662, de 19 de abril de 2018, a partir de **10 de maio de 2024**.

PORTARIA Nº 69479/24 - SA-4

Cessar, a partir de **10 de maio de 2024**, os efeitos da portaria nº **64532/22-SA.4**, que atribuiu gratificação, correspondente à diferença salarial do seu cargo em relação à referência **"E"**, ao funcionário **ALBERTO ALEXANDRE ALVES**, matrícula nº **23.054-9**, pelo exercício de função, prevista na Lei Municipal nº **6662/2018 (DENOM. 28.14)**.

PORTARIA Nº 69480/24 - SA-4

Cessar, a partir de **10 de maio de 2024**, os efeitos da portaria nº **68826/24-SA.4**, que atribuiu gratificação, correspondente à diferença salarial do seu cargo em relação à referência **"B"**, ao funcionário **JOSÉ ROBERTO CARLONE**, matrícula nº **54.636-6**, pelo exercício de função, prevista na Lei Municipal nº **6662/2018 (DENOM. 28.15)**.

PORTARIA Nº 69481/24- SA-4

Atribuir, ao funcionário **ALBERTO ALEXANDRE ALVES**, matrícula nº **23.054-9**, lotação **SU-302**, a função gratificada correspondente à diferença salarial do seu cargo em relação à referência **"J"**, pelo exercício de função de **Nível II - SU**, constante do anexo **28.13** da Lei Municipal **6662/2018 (DENOM. 28.13)**, a partir de **10 de maio de 2024**.

PORTARIA Nº 69482/24- SA-4

Atribuir, ao funcionário **JOSE ROBERTO CARLONE**, matrícula nº **61.095-7**, lotação **SU-3**, a função gratificada correspondente à diferença salarial do seu cargo em relação à referência **"E"**, pelo exercício de função de **Nível III - SU**, constante do anexo **28.14** da Lei Municipal **6662/2018 (DENOM. 28.14)**, a partir de **10 de maio de 2024**.

PORTARIA Nº 69483/24- SA-4

Atribuir, à funcionária **KADYMA NAJHARA GARCIA**, matrícula nº **49.187-2**, lotação **SU-3**, a função gratificada correspondente à diferença salarial do seu cargo em relação à referência **"B"**, pelo exercício de função de **Nível IV - SU**, constante do anexo **28.15** da Lei Municipal **6662/2018 (DENOM. 28.15)**, a partir de **10 de maio de 2024**.

PORTARIA Nº 69484/24- SA-4

Atribuir, ao funcionário **DELICIO JOSE DA NATIVIDADE**, matrícula nº **54.208-7**, lotação **SU-3**, a função gratificada correspondente à diferença salarial do seu cargo em relação à referência **"B"**, pelo exercício de função de **Nível IV - SU**, constante do anexo **28.15** da Lei Municipal **6662/2018 (DENOM. 28.15)**, a partir de **10 de maio de 2024**.

PORTARIA Nº 69485/24- SA-4

Exonerar, **MARIANA RODRIGUES SANTOS BRIZOTI - matrícula nº 46.523-3**, do cargo em comissão de **Diretor de Seção - SOPE-301**, referência **"S"**, a partir de **10 de maio de 2024**.

PORTARIA Nº 69486/24 - SA-4

Nomear **MARIANA RODRIGUES SANTOS BRIZOTI - 46.523-3** para exercer, em comissão, o cargo de **Diretor de Divisão - SOPE-31**, referência

“T”, nos termos da Lei Municipal nº 6662, de 19 de abril de 2018, a partir de **10 de maio de 2024**.

PORTARIA N.º 69487/24 - SA-4

Nomear **SÉRGIO HENRIQUE DA COSTA PINHO - R.G. 10.667.818** para exercer, em comissão, o cargo de **Diretor de Seção - SOPE-301**, referência “S”, nos termos da Lei Municipal nº 6662, de 19 de abril de 2018, a partir de **13 de maio de 2024**.

PORTARIA N.º 69488/24 - SA-4

Cessar, a partir de **9 de maio de 2024**, os efeitos da portaria nº **66924/23-SA.4**, que atribuiu gratificação, correspondente à diferença salarial do seu cargo em relação à referência “J”, ao funcionário **HELITON MARQUI**, matrícula nº **45.671-5**, pelo exercício de função, prevista na Lei Municipal nº **6662/2018 (DENOM. 28.30)**.

PORTARIA N.º 69489/24 - SA-4

Cessar, a partir de **10 de maio de 2024**, os efeitos da portaria nº **60231/19-SA.4**, que atribuiu gratificação, correspondente à diferença salarial do seu cargo em relação à referência “E”, ao funcionário **ANORANDE GOMES DO NASCIMENTO**, matrícula nº **12.001-5**, pelo exercício de função, prevista na Lei Municipal nº **6662/2018 (DENOM. 28.31)**.

PORTARIA N.º 69490/24- SA-4

Atribuir, ao funcionário **ANORANDE GOMES DO NASCIMENTO**, matrícula nº **12.001-5**, lotação **GSOPE**, a função gratificada correspondente à diferença salarial do seu cargo em relação à referência “J”, pelo exercício de função de Nível II - **SOPE**, constante do anexo **28.30** da Lei Municipal **6832/2019 (DENOM. 28.30)**, a partir de **10 de maio de 2024**.

PORTARIA N.º 69492/24- SA-4

Designar, **MARIA DAS GRAÇAS DE JESUS OLIVEIRA**, matrícula nº **46.122-1**, **Diretor de Seção, SAS-302**, para responder pelo expediente do **Departamento de Segurança Alimentar e Nutricional - SAS-3**, no período de **15 a 29 de maio de 2024** em razão de fruição de Férias, pelo titular do cargo, funcionária **RITA DE CASSIA RIBEIRO BOTELHO**, matrícula nº **46.588-5**.

PORTARIA N.º 69493/24- SA-4

Designar, **SILVANA SCOPEL DE MAGALHÃES**, matrícula nº **45.443-8**, **Assessor de Governo, SA-4**, para responder pelo expediente do **Departamento de Gestão de Pessoas - SA-4**, no período de **15 a 24 de maio de 2024** em razão de fruição de Prêmio por Tempo de Serviço - P.T.S., pelo titular do cargo, funcionária **RENATA VALDRIGHI RAMOS DE PAULA**, matrícula nº **22.903-7**.

PORTARIA N.º 69495/24- SA-4

Em cumprimento à tutela de urgência deferida pela 2ª Vara do Trabalho de São Bernardo do Campo - ATOrd 1001758-84.2023.5.02.0462 e manifestação no Processo Digital SB.144950/2023-40, resolve:

I - FIXAR a carga horária do(a) servidor(a) **VIVIANE RODRIGUES DA SILVA - 54967-3, PROFESSOR SUBSTITUTO DE EDUCAÇÃO BASICA - SE-114/SE-113**, referência “E4B”, em **15 (quinze)** horas semanais, **sem compensação ou redução salarial**, a partir de **14 de maio de 2024**.

II - FIXAR a carga horária do(a) servidor(a) **VIVIANE RODRIGUES DA SILVA - 54997-4, PROFESSOR SUBSTITUTO DE EDUCAÇÃO BASICA - SE-111**, referência “E4B”, em **15 (quinze)** horas semanais, **sem compensação ou redução salarial**, a partir de **14 de maio de 2024**.

PORTARIA N.º 69496/24 - SA-4

Nomear **FELIX MONTEIRO DE ANDRADE - R.G. 4.878.231-2** para exercer, em comissão, o cargo de **Assessor de Políticas Públicas - GSA**, referência “M”, nos termos da Lei Municipal nº 6662, de 19 de abril de 2018, a partir de **13 de maio de 2024**.

PORTARIA N.º 69497/24 - SA-4

Nomear **ANTONIO ULISSES DE ARAUJO - R.G. 6.437.239-X** para exercer, em comissão, o cargo de **Assessor de Políticas Públicas - GSA**, referência “M”, nos termos da Lei Municipal nº 6662, de 19 de abril de 2018, a partir de **13 de maio de 2024**.

PORTARIA N.º 69498/24 - SA-4

Nomear **ERIKA CRISTINA VEIGA - R.G. 43.023.953-1** para exercer, em comissão, o cargo de **Diretor de Divisão - SCPD-11**, referência “T”, nos termos da Lei Municipal nº 6662, de 19 de abril de 2018, a partir de **13 de maio de 2024**.

PORTARIA N.º 69499/24 - SA-4

Nomear **CATIA APARECIDA CARDOSO - R.G. 25.203.126** para exercer, em comissão, o cargo de **Diretor de Divisão - ST-21**, referência “T”, nos termos da Lei Municipal nº 6662, de 19 de abril de 2018, a partir de **13 de maio de 2024**.

PORTARIA N.º 69500/24 - SA-4

Nomear **ELISANGELA PAULA PEREIRA BATTISTINI - R.G. 23.084.239** para exercer, em comissão, o cargo de **Diretor de Divisão - SS-22**, referência “T”, nos termos da Lei Municipal nº 6662, de 19 de abril de 2018, a partir de **13 de maio de 2024**.

APOSTILA Nº 21/24-SA.4

1- Expedir a presente Apostila para declarar que, nos termos da Lei Municipal nº **6316/13**, o(a) funcionário(a) **MAYARA MELCHIADES DIAS**, matrícula **38878-0**, ocupante do cargo **PROF I ED BAS**, referência **E1A**, fica enquadrado(a) na referência **E2A**, a partir de **01/04/2024**.

2- Expedir a presente Apostila para declarar que, nos termos da Lei Municipal nº **6316/13**, o(a) funcionário(a) **PATRICIA DE SOUZA FERREIRA**, matrícula **39693-5**, ocupante do cargo **PROF I ED BAS**, referência **E1A**, fica enquadrado(a) na referência **E2A**, a partir de **01/04/2024**.

3- Expedir a presente Apostila para declarar que, nos termos da Lei Municipal nº **6316/13**, o(a) funcionário(a) **MARLENE DE SOUZA SANTOS**, matrícula **42558-2**, ocupante do cargo **PROF I ED BAS**, referência **E1A**, fica enquadrado(a) na referência **E2A**, a partir de **01/04/2024**.

4- Expedir a presente Apostila para declarar que, nos termos da Lei Municipal nº **6316/13**, o(a) funcionário(a) **LURIAN DIBELLIS DE SOUZA ALVES**, matrícula **42742-9**, ocupante do cargo **PROF I ED BAS**, referência **E1A**, fica enquadrado(a) na referência **E2A**, a partir de **01/04/2024**.

5- Expedir a presente Apostila para declarar que, nos termos da Lei Municipal nº **6316/13**, o(a) funcionário(a) **ARACELI CARDOSO NUNES DA SILVA**, matrícula **43150-7**, ocupante do cargo **PROF I ED BAS**, referência **E1A**, fica enquadrado(a) na referência **E2A**, a partir de **01/04/2024**.

6- Expedir a presente Apostila para declarar que, nos termos da Lei Municipal nº **6316/13**, o(a) funcionário(a) **MICHELLI ANDERSON ROCHA**, matrícula **43264-2**, ocupante do cargo **PROF I ED BAS**, referência **E1A**, fica enquadrado(a) na referência **E2A**, a partir de **01/04/2024**.

7- Expedir a presente Apostila para declarar que, nos termos da Lei Municipal nº **6316/13**, o(a) funcionário(a) **JULIANA FERREIRA TRINDADE**, matrícula **49592-3**, ocupante do cargo **PROF I ED BAS**, referência **E1A**, fica enquadrado(a) na referência **E2A**, a partir de **01/04/2024**.

8- Expedir a presente Apostila para declarar que, nos termos da Lei Municipal nº **6316/13**, o(a) funcionário(a) **THAMILE FERREIRA DOS SANTOS**, matrícula **49754-3**, ocupante do cargo **PROF I ED BAS**, referência **E1A**, fica enquadrado(a) na referência **E2A**, a partir de **01/04/2024**.

9- Expedir a presente Apostila para declarar que, nos termos da Lei Municipal nº **6316/13**, o(a) funcionário(a) **PAULA GOMES SPINELLI DE SOUZA**, matrícula **49755-1**, ocupante do cargo **PROF I ED BAS**, referência **E1A**, fica enquadrado(a) na referência **E2A**, a partir de **01/04/2024**.

10- Expedir a presente Apostila para declarar que, nos termos da Lei Municipal nº **6316/13**, o(a) funcionário(a) **DEISE CAROLINA DE SOUZA GABRIEL NUNES**, matrícula **49757-7**, ocupante do cargo **PROF I ED BAS**, referência **E1A**, fica enquadrado(a) na referência **E2A**, a partir de **01/04/2024**.

11- Expedir a presente Apostila para declarar que, nos termos da Lei Municipal nº **6316/13**, o(a) funcionário(a) **ELIANE DANTAS DE SOUZA**, matrícula **49758-5**, ocupante do cargo **PROF I ED BAS**, referência **E1A**, fica enquadrado(a) na referência **E2A**, a partir de **01/04/2024**.

12- Expedir a presente Apostila para declarar que, nos termos da Lei Municipal nº **6316/13**, o(a) funcionário(a) **ANGELICA ROMBOLI**, matrícula **49761-6**, ocupante do cargo **PROF I ED BAS**, referência **E1A**, fica enquadrado(a) na referência **E2A**, a partir de **01/04/2024**.

13- Expedir a presente Apostila para declarar que, nos termos da Lei Municipal nº **6316/13**, o(a) funcionário(a) **UIARA BRUNA AMBROSIO DE OLIVEIRA**, matrícula **49762-4**, ocupante do cargo **PROF I ED BAS**, referência **E1A**, fica enquadrado(a) na referência **E2A**, a partir de **01/04/2024**.

14- Expedir a presente Apostila para declarar que, nos termos da Lei Municipal nº **6316/13**, o(a) funcionário(a) **LUDMILLA DOS SANTOS FERREIRA**, matrícula **49763-2**, ocupante do cargo **PROF I ED BAS**, referência **E1A**, fica enquadrado(a) na referência **E2A**, a partir de **01/04/2024**.

15- Expedir a presente Apostila para declarar que, nos termos da Lei Municipal nº **6316/13**, o(a) funcionário(a) **ANA CAROLINA DE CARVALHO**, matrícula **49764-0**, ocupante do cargo **PROF I ED BAS**, referência **E1A**, fica enquadrado(a) na referência **E2A**, a partir de **01/04/2024**.

16- Expedir a presente Apostila para declarar que, nos termos da Lei Municipal nº **6316/13**, o(a) funcionário(a) **SOLANGE DA COSTA OLIVEIRA**, matrícula **49765-8**, ocupante do cargo **PROF I ED BAS**, referência **E1A**, fica enquadrado(a) na referência **E2A**, a partir de **01/04/2024**.

17- Expedir a presente Apostila para declarar que, nos termos da Lei Municipal nº **6316/13**, o(a) funcionário(a) **JOSIANE DOS SANTOS GODEGHEZE**, matrícula **49766-6**, ocupante do cargo **PROF I ED BAS**, referência **E1A**, fica enquadrado(a) na referência **E2A**, a partir de **01/04/2024**.

18- Expedir a presente Apostila para declarar que, nos termos da Lei Municipal nº **6316/13**, o(a) funcionário(a) **ALEXANDRE DE MEDEIROS LEMOS**, matrícula **49767-4**, ocupante do cargo **PROF I ED BAS**, referência **E1A**, fica enquadrado(a) na referência **E2A**, a partir de **01/04/2024**.

19- Expedir a presente Apostila para declarar que, nos termos da Lei Municipal nº **6316/13**, o(a) funcionário(a) **GRAZIELA DOMINGUES PACCINI**, matrícula **49768-2**, ocupante do cargo **PROF I ED BAS**, referência **E1A**, fica enquadrado(a) na referência **E2A**, a partir de **01/04/2024**.

20- Expedir a presente Apostila para declarar que, nos termos da Lei Municipal nº **6316/13**, o(a) funcionário(a) **SOLANGE RODRIGUES BEDIA**, matrícula **49769-0**, ocupante do cargo **PROF I ED BAS**, referência **E1A**, fica enquadrado(a) na referência **E2A**, a partir de **01/04/2024**.

21- Expedir a presente Apostila para declarar que, nos termos da Lei Municipal nº **6316/13**, o(a) funcionário(a) **DANIELA MIGUEL DOMINGUES**, matrícula **49770-5**, ocupante do cargo **PROF I ED BAS**, referência **E1A**, fica enquadrado(a) na referência **E2A**, a partir de **01/04/2024**.

22- Expedir a presente Apostila para declarar que, nos termos da Lei Municipal nº **6316/13**, o(a) funcionário(a) **BARBARA FERREIRA LEITE**, matrícula **49771-3**, ocupante do cargo **PROF I ED BAS**, referência **E1A**, fica enquadrado(a) na referência **E2A**, a partir de **01/04/2024**.

23- Expedir a presente Apostila para declarar que, nos termos da Lei Municipal nº **6316/13**, o(a) funcionário(a) **PRISCILA LAROCA DIAS**, matrícula **49772-1**, ocupante do cargo **PROF I ED BAS**, referência **E1A**, fica enquadrado(a) na referência **E2A**, a partir de **01/04/2024**.

24- Expedir a presente Apostila para declarar que, nos termos da Lei Municipal nº **6316/13**, o(a) funcionário(a) **MARIA RENATA FERREIRA DE ALMEIDA**, matrícula **49774-7**, ocupante do cargo **PROF I ED BAS**, referência **E1A**, fica enquadrado(a) na referência **E2A**, a partir de **01/04/2024**.

25- Expedir a presente Apostila para declarar que, nos termos da Lei Municipal nº **6316/13**, o(a) funcionário(a) **MITALIENE REGINA DA SILVA**, matrícula **49775-5**, ocupante do cargo **PROF I ED BAS**, referência **E1A**, fica enquadrado(a) na referência **E2A**, a partir de **01/04/2024**.

26- Expedir a presente Apostila para declarar que, nos termos da Lei Municipal nº **6316/13**, o(a) funcionário(a) **EDIVALDO LOPES DE OLIVEIRA JUNIOR SATO**, matrícula **49776-3**, ocupante do cargo **PROF I ED BAS**, referência **E1A**, fica enquadrado(a) na referência **E2A**, a partir de **01/04/2024**.

27- Expedir a presente Apostila para declarar que, nos termos da Lei Municipal nº **6316/13**, o(a) funcionário(a) **GILMARA TAVARES DOS SANTOS**, matrícula **49777-1**, ocupante do cargo **PROF I ED BAS**, referência **E1A**, fica enquadrado(a) na referência **E2A**, a partir de **01/04/2024**.

28- Expedir a presente Apostila para declarar que, nos termos da Lei Municipal nº **6316/13**, o(a) funcionário(a) **JULIANA ZONATTO CRISTIANO**, matrícula **49778-9**, ocupante do cargo **PROF I ED BAS**, referência **E1A**, fica enquadrado(a) na referência **E2A**, a partir de **01/04/2024**.

29- Expedir a presente Apostila para declarar que, nos termos da Lei Municipal nº **6316/13**, o(a) funcionário(a) **MARCIA DOLORES NOGUEIRA CASTUCCI**, matrícula **49779-7**, ocupante do cargo **PROF I ED BAS**, referência **E1A**, fica enquadrado(a) na referência **E2A**, a partir de **01/04/2024**.

30- Expedir a presente Apostila para declarar que, nos termos da Lei Municipal nº **6316/13**, o(a) funcionário(a) **JONELZA DA SAUDE GONZAGA RIBEIRO**, matrícula **49780-2**, ocupante do cargo **PROF I ED BAS**, referência **E1A**, fica enquadrado(a) na referência **E2A**, a partir de **01/04/2024**.

31- Expedir a presente Apostila para declarar que, nos termos da Lei Municipal nº **6316/13**, o(a) funcionário(a) **THAIS AUGUSTO**, matrícula **49781-0**, ocupante do cargo **PROF I ED BAS**, referência **E1A**, fica enquadrado(a) na referência **E2A**, a partir de **01/04/2024**.

32- Expedir a presente Apostila para declarar que, nos termos da Lei Municipal nº **6316/13**, o(a) funcionário(a) **ANA MARIA MOREIRA CORDEIRO**, matrícula **49782-8**, ocupante do cargo **PROF I ED BAS**, referência **E1A**, fica enquadrado(a) na referência **E2A**, a partir de **01/04/2024**.

33- Expedir a presente Apostila para declarar que, nos termos da Lei Municipal nº **6316/13**, o(a) funcionário(a) **GRAZIELE CORREIA FARSURA SILVA**, matrícula **49783-6**, ocupante do cargo **PROF I ED BAS**, referência **E1A**, fica enquadrado(a) na referência **E2A**, a partir de **01/04/2024**.

34- Expedir a presente Apostila para declarar que, nos termos da Lei Municipal nº **6316/13**, o(a) funcionário(a) **MARGARETE APARECIDA SANTOS**, matrícula **49784-4**, ocupante do cargo **PROF I ED BAS**, referência **E1A**, fica enquadrado(a) na referência **E2A**, a partir de **01/04/2024**.

35- Expedir a presente Apostila para declarar que, nos termos da Lei Municipal nº **6316/13**, o(a) funcionário(a) **FRANCISCO VALDEY SILVA DA SILVA**, matrícula **49785-2**, ocupante do cargo **PROF I ED BAS**, referência **E1A**, fica enquadrado(a) na referência **E2A**, a partir de **01/04/2024**.

36- Expedir a presente Apostila para declarar que, nos termos da Lei Municipal nº **6316/13**, o(a) funcionário(a) **THAIS RODRIGUES GALINDO**, matrícula **49786-0**, ocupante do cargo **PROF I ED BAS**, referência **E1A**, fica enquadrado(a) na referência **E2A**, a partir de **01/04/2024**.

37- Expedir a presente Apostila para declarar que, nos termos da Lei Municipal nº **6316/13**, o(a) funcionário(a) **JOSE BRIZANTE NETO**, matrícula **49787-8**, ocupante do cargo **PROF I ED BAS**, referência **E1A**, fica enquadrado(a) na referência **E2A**, a partir de **01/04/2024**.

38- Expedir a presente Apostila para declarar que, nos termos da Lei Municipal nº **6316/13**, o(a) funcionário(a) **PATRICIA COELHO VIEIRA DA SILVA**, matrícula **49788-6**, ocupante do cargo **PROF I ED BAS**, referência **E1A**, fica enquadrado(a) na referência **E2A**, a partir de **01/04/2024**.

39- Expedir a presente Apostila para declarar que, nos termos da Lei Municipal nº **6316/13**, o(a) funcionário(a) **ELIZABETE RODRIGUES DE MELO**, matrícula **49789-4**, ocupante do cargo **PROF I ED BAS**, referência **E1A**, fica enquadrado(a) na referência **E2A**, a partir de **01/04/2024**.

40- Expedir a presente Apostila para declarar que, nos termos da Lei Municipal nº **6316/13**, o(a) funcionário(a) **ELAINE FERREIRA DOS SANTOS**, matrícula **49790-9**, ocupante do cargo **PROF I ED BAS**, referência **E1A**, fica

enquadrado(a) na referência **E2A**, a partir de **01/04/2024**.

41- Expedir a presente Apostila para declarar que, nos termos da Lei Municipal nº **6316/13**, o(a) funcionário(a) **NICOLE RAMOS DA SILVA**, matrícula **49791-7**, ocupante do cargo **PROF I ED BAS**, referência **E1A**, fica enquadrado(a) na referência **E2A**, a partir de **01/04/2024**.

42- Expedir a presente Apostila para declarar que, nos termos da Lei Municipal nº **6316/13**, o(a) funcionário(a) **NATALIA ABRANTES ARAUJO DE SOUZA**, matrícula **49792-5**, ocupante do cargo **PROF I ED BAS**, referência **E1A**, fica enquadrado(a) na referência **E2A**, a partir de **01/04/2024**.

43- Expedir a presente Apostila para declarar que, nos termos da Lei Municipal nº **6316/13**, o(a) funcionário(a) **TANIA ALVES BERNARDINO**, matrícula **49793-3**, ocupante do cargo **PROF I ED BAS**, referência **E1A**, fica enquadrado(a) na referência **E2A**, a partir de **01/04/2024**.

44- Expedir a presente Apostila para declarar que, nos termos da Lei Municipal nº **6316/13**, o(a) funcionário(a) **TAMIRES OLIVEIRA SOUZA DE CARVALHO**, matrícula **49794-1**, ocupante do cargo **PROF I ED BAS**, referência **E1A**, fica enquadrado(a) na referência **E2A**, a partir de **01/04/2024**.

45- Expedir a presente Apostila para declarar que, nos termos da Lei Municipal nº **6316/13**, o(a) funcionário(a) **JOYCE DAMASCENO SILVA BATISTA**, matrícula **49795-9**, ocupante do cargo **PROF I ED BAS**, referência **E1A**, fica enquadrado(a) na referência **E2A**, a partir de **01/04/2024**.

46- Expedir a presente Apostila para declarar que, nos termos da Lei Municipal nº **6316/13**, o(a) funcionário(a) **MARGARETE SOARES CAMPOS DA SILVA**, matrícula **49796-7**, ocupante do cargo **PROF I ED BAS**, referência **E1A**, fica enquadrado(a) na referência **E2A**, a partir de **01/04/2024**.

47- Expedir a presente Apostila para declarar que, nos termos da Lei Municipal nº **6316/13**, o(a) funcionário(a) **CARLOS RENATO DA SILVA**, matrícula **49797-5**, ocupante do cargo **PROF I ED BAS**, referência **E1A**, fica enquadrado(a) na referência **E2A**, a partir de **01/04/2024**.

48- Expedir a presente Apostila para declarar que, nos termos da Lei Municipal nº **6316/13**, o(a) funcionário(a) **TALYTA CRISTINA ALMEIDA DE JESUS**, matrícula **49798-3**, ocupante do cargo **PROF I ED BAS**, referência **E1A**, fica enquadrado(a) na referência **E2A**, a partir de **01/04/2024**.

49- Expedir a presente Apostila para declarar que, nos termos da Lei Municipal nº **6316/13**, o(a) funcionário(a) **DEBORA BATISTA RESENDE**, matrícula **49799-1**, ocupante do cargo **PROF I ED BAS**, referência **E1A**, fica enquadrado(a) na referência **E2A**, a partir de **01/04/2024**.

50- Expedir a presente Apostila para declarar que, nos termos da Lei Municipal nº **6316/13**, o(a) funcionário(a) **MARIA APARECIDA DA SILVA**, matrícula **49800-2**, ocupante do cargo **PROF I ED BAS**, referência **E1A**, fica enquadrado(a) na referência **E2A**, a partir de **01/04/2024**.

51- Expedir a presente Apostila para declarar que, nos termos da Lei Municipal nº **6316/13**, o(a) funcionário(a) **CLEIDE DA SILVA AMARAL BRANDAO**, matrícula **49801-0**, ocupante do cargo **PROF I ED BAS**, referência **E1A**, fica enquadrado(a) na referência **E2A**, a partir de **01/04/2024**.

52- Expedir a presente Apostila para declarar que, nos termos da Lei Municipal nº **6316/13**, o(a) funcionário(a) **MONICA MARION CARDOSO DE OLIVEIRA**, matrícula **49802-8**, ocupante do cargo **PROF I ED BAS**, referência **E1A**, fica enquadrado(a) na referência **E2A**, a partir de **01/04/2024**.

53- Expedir a presente Apostila para declarar que, nos termos da Lei Municipal nº **6316/13**, o(a) funcionário(a) **THAYANE LAMONICA PEREZ**, matrícula **49803-6**, ocupante do cargo **PROF I ED BAS**, referência **E1A**, fica enquadrado(a) na referência **E2A**, a partir de **01/04/2024**.

54- Expedir a presente Apostila para declarar que, nos termos da Lei Municipal nº **6316/13**, o(a) funcionário(a) **MARINEIDE FERREIRA DOS SANTOS PASSOS**, matrícula **49804-4**, ocupante do cargo **PROF I ED BAS**, referência **E1A**, fica enquadrado(a) na referência **E2A**, a partir de **01/04/2024**.

55- Expedir a presente Apostila para declarar que, nos termos da Lei Municipal nº **6316/13**, o(a) funcionário(a) **VANESSA PEREIRA FRANCA**, matrícula **49805-2**, ocupante do cargo **PROF I ED BAS**, referência **E1A**, fica enquadrado(a) na referência **E2A**, a partir de **01/04/2024**.

56- Expedir a presente Apostila para declarar que, nos termos da Lei Municipal nº **6316/13**, o(a) funcionário(a) **ANDRESSA DA HORA BARREIRO**, matrícula **49806-0**, ocupante do cargo **PROF I ED BAS**, referência **E1A**, fica enquadrado(a) na referência **E2A**, a partir de **01/04/2024**.

57- Expedir a presente Apostila para declarar que, nos termos da Lei Municipal nº **6316/13**, o(a) funcionário(a) **FERNANDA DE OLIVEIRA QUEIROZ**, matrícula **49807-8**, ocupante do cargo **PROF I ED BAS**, referência **E1A**, fica enquadrado(a) na referência **E2A**, a partir de **01/04/2024**.

58- Expedir a presente Apostila para declarar que, nos termos da Lei Municipal nº **6316/13**, o(a) funcionário(a) **RENATA RIBEIRO DE OLIVEIRA**, matrícula **49808-6**, ocupante do cargo **PROF I ED BAS**, referência **E1A**, fica enquadrado(a) na referência **E2A**, a partir de **01/04/2024**.

59- Expedir a presente Apostila para declarar que, nos termos da Lei Municipal nº **6316/13**, o(a) funcionário(a) **ALINE NOVAES SOUSA FERREIRA**, matrícula **49809-4**, ocupante do cargo **PROF I ED BAS**, referência **E1A**, fica enquadrado(a) na referência **E2A**, a partir de **01/04/2024**.

60- Expedir a presente Apostila para declarar que, nos termos da Lei Municipal nº **6316/13**, o(a) funcionário(a) **TATIANA SILVA DE OLIVEIRA LIMA**, matrícula **49810-9**, ocupante do cargo **PROF I ED BAS**, referência **E1A**, fica enquadrado(a) na referência **E2A**, a partir de **01/04/2024**.

61- Expedir a presente Apostila para declarar que, nos termos da Lei Municipal nº **6316/13**, o(a) funcionário(a) **ALLANES SOUZA ALVES RIBEIRO**,

matrícula **49811-7**, ocupante do cargo **PROF I ED BAS**, referência **E1A**, fica enquadrado(a) na referência **E2A**, a partir de **01/04/2024**.

62- Expedir a presente Apostila para declarar que, nos termos da Lei Municipal nº **6316/13**, o(a) funcionário(a) **VITOR DE AZEVEDO FERREIRA**, matrícula **49812-5**, ocupante do cargo **PROF I ED BAS**, referência **E1A**, fica enquadrado(a) na referência **E2A**, a partir de **01/04/2024**.

63- Expedir a presente Apostila para declarar que, nos termos da Lei Municipal nº **6316/13**, o(a) funcionário(a) **ERIKA MELISSA VENANCIO DE GODOY**, matrícula **49813-3**, ocupante do cargo **PROF I ED BAS**, referência **E1A**, fica enquadrado(a) na referência **E2A**, a partir de **01/04/2024**.

64- Expedir a presente Apostila para declarar que, nos termos da Lei Municipal nº **6316/13**, o(a) funcionário(a) **AMANDA CARDOSO DE ALMEIDA**, matrícula **49814-1**, ocupante do cargo **PROF I ED BAS**, referência **E1A**, fica enquadrado(a) na referência **E2A**, a partir de **01/04/2024**.

65- Expedir a presente Apostila para declarar que, nos termos da Lei Municipal nº **6316/13**, o(a) funcionário(a) **AMANDA FELICIANO DOS ANJOS**, matrícula **49815-9**, ocupante do cargo **PROF I ED BAS**, referência **E1A**, fica enquadrado(a) na referência **E2A**, a partir de **01/04/2024**.

66- Expedir a presente Apostila para declarar que, nos termos da Lei Municipal nº **6316/13**, o(a) funcionário(a) **DEBORA TALITA RABELO SOUZA**, matrícula **49816-7**, ocupante do cargo **PROF I ED BAS**, referência **E1A**, fica enquadrado(a) na referência **E2A**, a partir de **01/04/2024**.

67- Expedir a presente Apostila para declarar que, nos termos da Lei Municipal nº **6316/13**, o(a) funcionário(a) **MARCELO MATTAR**, matrícula **49817-5**, ocupante do cargo **PROF I ED BAS**, referência **E1A**, fica enquadrado(a) na referência **E2A**, a partir de **01/04/2024**.

68- Expedir a presente Apostila para declarar que, nos termos da Lei Municipal nº **6316/13**, o(a) funcionário(a) **EVIA JUNIA SIQUEIRA ANDRADE**, matrícula **49818-3**, ocupante do cargo **PROF I ED BAS**, referência **E1A**, fica enquadrado(a) na referência **E2A**, a partir de **01/04/2024**.

69- Expedir a presente Apostila para declarar que, nos termos da Lei Municipal nº **6316/13**, o(a) funcionário(a) **JULIANA PINHEIRO DE SOUSA**, matrícula **49819-1**, ocupante do cargo **PROF I ED BAS**, referência **E1A**, fica enquadrado(a) na referência **E2A**, a partir de **01/04/2024**.

70- Expedir a presente Apostila para declarar que, nos termos da Lei Municipal nº **6316/13**, o(a) funcionário(a) **NADIA ALVES DO NASCIMENTO**, matrícula **49820-6**, ocupante do cargo **PROF I ED BAS**, referência **E1A**, fica enquadrado(a) na referência **E2A**, a partir de **01/04/2024**.

71- Expedir a presente Apostila para declarar que, nos termos da Lei Municipal nº **6316/13**, o(a) funcionário(a) **TALITA SOUZA DOS SANTOS**, matrícula **49821-4**, ocupante do cargo **PROF I ED BAS**, referência **E1A**, fica enquadrado(a) na referência **E2A**, a partir de **01/04/2024**.

72- Expedir a presente Apostila para declarar que, nos termos da Lei Municipal nº **6316/13**, o(a) funcionário(a) **VIVIANE APARECIDA SOFIA LOPES DA SILVA**, matrícula **49822-2**, ocupante do cargo **PROF I ED BAS**, referência **E1A**, fica enquadrado(a) na referência **E2A**, a partir de **01/04/2024**.

73- Expedir a presente Apostila para declarar que, nos termos da Lei Municipal nº **6316/13**, o(a) funcionário(a) **CRISTIANE ELAINE MOURA**, matrícula **49823-0**, ocupante do cargo **PROF I ED BAS**, referência **E1A**, fica enquadrado(a) na referência **E2A**, a partir de **01/04/2024**.

74- Expedir a presente Apostila para declarar que, nos termos da Lei Municipal nº **6316/13**, o(a) funcionário(a) **DEBORA GOMES LEITE**, matrícula **49824-8**, ocupante do cargo **PROF I ED BAS**, referência **E1A**, fica enquadrado(a) na referência **E2A**, a partir de **01/04/2024**.

75- Expedir a presente Apostila para declarar que, nos termos da Lei Municipal nº **6316/13**, o(a) funcionário(a) **DAYANE ALBINO DOS SANTOS**, matrícula **49825-6**, ocupante do cargo **PROF I ED BAS**, referência **E1A**, fica enquadrado(a) na referência **E2A**, a partir de **01/04/2024**.

76- Expedir a presente Apostila para declarar que, nos termos da Lei Municipal nº **6316/13**, o(a) funcionário(a) **KARINA FERRAZ DO PRADO SOUSA**, matrícula **49826-4**, ocupante do cargo **PROF I ED BAS**, referência **E1A**, fica enquadrado(a) na referência **E2A**, a partir de **01/04/2024**.

77- Expedir a presente Apostila para declarar que, nos termos da Lei Municipal nº **6316/13**, o(a) funcionário(a) **RENATA DE MELO ABREU**, matrícula **49827-2**, ocupante do cargo **PROF I ED BAS**, referência **E1A**, fica enquadrado(a) na referência **E2A**, a partir de **01/04/2024**.

78- Expedir a presente Apostila para declarar que, nos termos da Lei Municipal nº **6316/13**, o(a) funcionário(a) **TAMIRIS ALVES DE MORAIS RODRIGUES**, matrícula **49829-8**, ocupante do cargo **PROF I ED BAS**, referência **E1A**, fica enquadrado(a) na referência **E2A**, a partir de **01/04/2024**.

79- Expedir a presente Apostila para declarar que, nos termos da Lei Municipal nº **6316/13**, o(a) funcionário(a) **THAISY SILVA DE OLIVEIRA**, matrícula **49830-3**, ocupante do cargo **PROF I ED BAS**, referência **E1A**, fica enquadrado(a) na referência **E2A**, a partir de **01/04/2024**.

80- Expedir a presente Apostila para declarar que, nos termos da Lei Municipal nº **6316/13**, o(a) funcionário(a) **ROSANGELA PEREIRA GATTI**, matrícula **49831-1**, ocupante do cargo **PROF I ED BAS**, referência **E1A**, fica enquadrado(a) na referência **E2A**, a partir de **01/04/2024**.

81- Expedir a presente Apostila para declarar que, nos termos da Lei Municipal nº **6316/13**, o(a) funcionário(a) **DOMINIQUE DECIO SCAGNOLATO**, matrícula **49832-9**, ocupante do cargo **PROF I ED BAS**, referência **E1A**, fica enquadrado(a) na referência **E2A**, a partir de **01/04/2024**.

82- Expedir a presente Apostila para declarar que, nos termos da Lei

Municipal nº **6316/13**, o(a) funcionário(a) **IARA CRISTINA DA SILVA MIRANDA**, matrícula **49833-7**, ocupante do cargo **PROF I ED BAS**, referência **E1A**, fica enquadrado(a) na referência **E2A**, a partir de **01/04/2024**.

83- Expedir a presente Apostila para declarar que, nos termos da Lei Municipal nº **6316/13**, o(a) funcionário(a) **JOZY SARA PEREIRA VIEIRA**, matrícula **49834-5**, ocupante do cargo **PROF I ED BAS**, referência **E1A**, fica enquadrado(a) na referência **E2A**, a partir de **01/04/2024**.

84- Expedir a presente Apostila para declarar que, nos termos da Lei Municipal nº **6316/13**, o(a) funcionário(a) **FERNANDA MACHADO RIBEIRO GUMBYS**, matrícula **49837-9**, ocupante do cargo **PROF I ED BAS**, referência **E1A**, fica enquadrado(a) na referência **E2A**, a partir de **01/04/2024**.

85- Expedir a presente Apostila para declarar que, nos termos da Lei Municipal nº **6316/13**, o(a) funcionário(a) **CRISTIANE APARECIDA DA SILVA**, matrícula **49839-5**, ocupante do cargo **PROF I ED BAS**, referência **E1A**, fica enquadrado(a) na referência **E2A**, a partir de **01/04/2024**.

86- Expedir a presente Apostila para declarar que, nos termos da Lei Municipal nº **6316/13**, o(a) funcionário(a) **DENISE XAVIER GONCALVES DA SILVA**, matrícula **49840-0**, ocupante do cargo **PROF I ED BAS**, referência **E1A**, fica enquadrado(a) na referência **E2A**, a partir de **01/04/2024**.

87- Expedir a presente Apostila para declarar que, nos termos da Lei Municipal nº **6316/13**, o(a) funcionário(a) **GABRIELA TOSTI DE ARAUJO**, matrícula **49841-8**, ocupante do cargo **PROF I ED BAS**, referência **E1A**, fica enquadrado(a) na referência **E2A**, a partir de **01/04/2024**.

88- Expedir a presente Apostila para declarar que, nos termos da Lei Municipal nº **6316/13**, o(a) funcionário(a) **LARISSA DOS SANTOS**, matrícula **49842-6**, ocupante do cargo **PROF I ED BAS**, referência **E1A**, fica enquadrado(a) na referência **E2A**, a partir de **01/04/2024**.

89- Expedir a presente Apostila para declarar que, nos termos da Lei Municipal nº **6316/13**, o(a) funcionário(a) **REGINEIDE PINHEIRO BRITO**, matrícula **49843-4**, ocupante do cargo **PROF I ED BAS**, referência **E1A**, fica enquadrado(a) na referência **E2A**, a partir de **01/04/2024**.

90- Expedir a presente Apostila para declarar que, nos termos da Lei Municipal nº **6316/13**, o(a) funcionário(a) **RENATA DOS SANTOS SILVA**, matrícula **49844-2**, ocupante do cargo **PROF I ED BAS**, referência **E1A**, fica enquadrado(a) na referência **E2A**, a partir de **01/04/2024**.

91- Expedir a presente Apostila para declarar que, nos termos da Lei Municipal nº **6316/13**, o(a) funcionário(a) **FRANCIVALDO DE SOUSA BARBOSA**, matrícula **49845-0**, ocupante do cargo **PROF I ED BAS**, referência **E1A**, fica enquadrado(a) na referência **E2A**, a partir de **01/04/2024**.

92- Expedir a presente Apostila para declarar que, nos termos da Lei Municipal nº **6316/13**, o(a) funcionário(a) **RENATA AMANDA VELOSO DA SILVA**, matrícula **49846-8**, ocupante do cargo **PROF I ED BAS**, referência **E1A**, fica enquadrado(a) na referência **E2A**, a partir de **01/04/2024**.

93- Expedir a presente Apostila para declarar que, nos termos da Lei Municipal nº **6316/13**, o(a) funcionário(a) **TAINA VIEIRA DE QUEIROZ DA FONSECA UEDA**, matrícula **49847-6**, ocupante do cargo **PROF I ED BAS**, referência **E1A**, fica enquadrado(a) na referência **E2A**, a partir de **01/04/2024**.

94- Expedir a presente Apostila para declarar que, nos termos da Lei Municipal nº **6316/13**, o(a) funcionário(a) **THAIS CONRADO DA SILVA LIMA**, matrícula **49848-4**, ocupante do cargo **PROF I ED BAS**, referência **E1A**, fica enquadrado(a) na referência **E2A**, a partir de **01/04/2024**.

95- Expedir a presente Apostila para declarar que, nos termos da Lei Municipal nº **6316/13**, o(a) funcionário(a) **RAQUEL SILVA DE SOUZA**, matrícula **49850-7**, ocupante do cargo **PROF I ED BAS**, referência **E1A**, fica enquadrado(a) na referência **E2A**, a partir de **01/04/2024**.

96- Expedir a presente Apostila para declarar que, nos termos da Lei Municipal nº **6316/13**, o(a) funcionário(a) **GABRIELLY RADAEL DOS SANTOS**, matrícula **49851-5**, ocupante do cargo **PROF I ED BAS**, referência **E1A**, fica enquadrado(a) na referência **E2A**, a partir de **01/04/2024**.

97- Expedir a presente Apostila para declarar que, nos termos da Lei Municipal nº **6316/13**, o(a) funcionário(a) **BARBARA TAVARES SANTOS**, matrícula **49852-3**, ocupante do cargo **PROF I ED BAS**, referência **E1A**, fica enquadrado(a) na referência **E2A**, a partir de **01/04/2024**.

98- Expedir a presente Apostila para declarar que, nos termos da Lei Municipal nº **6316/13**, o(a) funcionário(a) **VANIA ALVES COELHO COSTA**, matrícula **49853-1**, ocupante do cargo **PROF I ED BAS**, referência **E1A**, fica enquadrado(a) na referência **E2A**, a partir de **01/04/2024**.

99- Expedir a presente Apostila para declarar que, nos termos da Lei Municipal nº **6316/13**, o(a) funcionário(a) **THAITY CRISTINE VALENTIN FREITAS**, matrícula **49856-5**, ocupante do cargo **PROF I ED BAS**, referência **E1A**, fica enquadrado(a) na referência **E2A**, a partir de **01/04/2024**.

100- Expedir a presente Apostila para declarar que, nos termos da Lei Municipal nº **6316/13**, o(a) funcionário(a) **SHIRLEI BEZERRA NOBRE**, matrícula **49857-3**, ocupante do cargo **PROF I ED BAS**, referência **E1A**, fica enquadrado(a) na referência **E2A**, a partir de **01/04/2024**.

101- Expedir a presente Apostila para declarar que, nos termos da Lei Municipal nº **6316/13**, o(a) funcionário(a) **ERICA VALESCA MEGIOLARO**, matrícula **49858-1**, ocupante do cargo **PROF I ED BAS**, referência **E1A**, fica enquadrado(a) na referência **E2A**, a partir de **01/04/2024**.

102- Expedir a presente Apostila para declarar que, nos termos da Lei Municipal nº **6316/13**, o(a) funcionário(a) **ANA CAROLINA ARAUJO PEREIRA**, matrícula **49867-0**, ocupante do cargo **PROF I ED BAS**, referência **E1A**, fica enquadrado(a) na referência **E2A**, a partir de **01/04/2024**.

103- Expedir a presente Apostila para declarar que, nos termos da Lei Municipal nº 6316/13, o(a) funcionário(a) **ELIANE RODRIGUES DANTAS AFFONSO**, matrícula 49871-9, ocupante do cargo **PROF I ED BAS**, referência **E1A**, fica enquadrado(a) na referência **E2A**, a partir de **01/04/2024**.

104- Expedir a presente Apostila para declarar que, nos termos da Lei Municipal nº 6316/13, o(a) funcionário(a) **MARIA CAROLINA LEITE NAVARRO**, matrícula 49874-3, ocupante do cargo **PROF I ED BAS**, referência **E1A**, fica enquadrado(a) na referência **E2A**, a partir de **15/04/2024**.

105- Expedir a presente Apostila para declarar que, nos termos da Lei Municipal nº 6316/13, o(a) funcionário(a) **KARINA FERREIRA DE LIMA MORETTI**, matrícula 49875-1, ocupante do cargo **PROF I ED BAS**, referência **E1A**, fica enquadrado(a) na referência **E2A**, a partir de **15/04/2024**.

106- Expedir a presente Apostila para declarar que, nos termos da Lei Municipal nº 6316/13, o(a) funcionário(a) **THALITA DE ALMEIDA FERNANDES DA SILVA**, matrícula 49876-9, ocupante do cargo **PROF I ED BAS**, referência **E1A**, fica enquadrado(a) na referência **E2A**, a partir de **15/04/2024**.

107- Expedir a presente Apostila para declarar que, nos termos da Lei Municipal nº 6316/13, o(a) funcionário(a) **RENATA PARACAMPOS CORREIA**, matrícula 49877-7, ocupante do cargo **PROF I ED BAS**, referência **E1A**, fica enquadrado(a) na referência **E2A**, a partir de **15/04/2024**.

108- Expedir a presente Apostila para declarar que, nos termos da Lei Municipal nº 6316/13, o(a) funcionário(a) **ERIKA SANDRA NOGUEIRA FERNANDES DE LIMA**, matrícula 49878-5, ocupante do cargo **PROF I ED BAS**, referência **E1A**, fica enquadrado(a) na referência **E2A**, a partir de **15/04/2024**.

109- Expedir a presente Apostila para declarar que, nos termos da Lei Municipal nº 6316/13, o(a) funcionário(a) **VANESSA MATIAS DE LIMA TEIXEIRA**, matrícula 49879-3, ocupante do cargo **PROF I ED BAS**, referência **E1A**, fica enquadrado(a) na referência **E2A**, a partir de **15/04/2024**.

110- Expedir a presente Apostila para declarar que, nos termos da Lei Municipal nº 6316/13, o(a) funcionário(a) **KARINE SANTIAGO DE ALMEIDA**, matrícula 49880-8, ocupante do cargo **PROF I ED BAS**, referência **E1A**, fica enquadrado(a) na referência **E2A**, a partir de **15/04/2024**.

111- Expedir a presente Apostila para declarar que, nos termos da Lei Municipal nº 6316/13, o(a) funcionário(a) **ERIKA ARAUJO GARCIA**, matrícula 49881-6, ocupante do cargo **PROF I ED BAS**, referência **E1A**, fica enquadrado(a) na referência **E2A**, a partir de **15/04/2024**.

112- Expedir a presente Apostila para declarar que, nos termos da Lei Municipal nº 6316/13, o(a) funcionário(a) **ERLANDIA MARIA DO NASCIMENTO VIANA**, matrícula 49882-4, ocupante do cargo **PROF I ED BAS**, referência **E1A**, fica enquadrado(a) na referência **E2A**, a partir de **15/04/2024**.

113- Expedir a presente Apostila para declarar que, nos termos da Lei Municipal nº 6316/13, o(a) funcionário(a) **ROBERTO REVELINO SVERSUTI**, matrícula 49883-2, ocupante do cargo **PROF I ED BAS**, referência **E1A**, fica enquadrado(a) na referência **E2A**, a partir de **15/04/2024**.

114- Expedir a presente Apostila para declarar que, nos termos da Lei Municipal nº 6316/13, o(a) funcionário(a) **ANDREZA CARVALHO SANTANA CONCEICAO**, matrícula 49884-0, ocupante do cargo **PROF I ED BAS**, referência **E1A**, fica enquadrado(a) na referência **E2A**, a partir de **15/04/2024**.

115- Expedir a presente Apostila para declarar que, nos termos da Lei Municipal nº 6316/13, o(a) funcionário(a) **SANDRA VANDERLEY DA SILVA**, matrícula 49885-8, ocupante do cargo **PROF I ED BAS**, referência **E1A**, fica enquadrado(a) na referência **E2A**, a partir de **15/04/2024**.

116- Expedir a presente Apostila para declarar que, nos termos da Lei Municipal nº 6316/13, o(a) funcionário(a) **VANESSA ALVES DA SILVA**, matrícula 49886-6, ocupante do cargo **PROF I ED BAS**, referência **E1A**, fica enquadrado(a) na referência **E2A**, a partir de **15/04/2024**.

117- Expedir a presente Apostila para declarar que, nos termos da Lei Municipal nº 6316/13, o(a) funcionário(a) **VANESSA RODRIGUES PROVASI PEREIRA**, matrícula 49887-4, ocupante do cargo **PROF I ED BAS**, referência **E1A**, fica enquadrado(a) na referência **E2A**, a partir de **15/04/2024**.

118- Expedir a presente Apostila para declarar que, nos termos da Lei Municipal nº 6316/13, o(a) funcionário(a) **FERNANDA CRISTINA DA SILVA DE OLIVEIRA**, matrícula 49888-2, ocupante do cargo **PROF I ED BAS**, referência **E1A**, fica enquadrado(a) na referência **E2A**, a partir de **15/04/2024**.

APOSTILA Nº 22/24-SA.4

Apostilar a Portaria nº 61317/20, que nomeou **CLAUDIA SERTORIO BERNARDES DIAS - 45.873-3**, para exercer o cargo de **GUARDA CIVIL MUNIC - SSU-1**, referência **"10-A"**, para declarar que, de acordo com instruções exaradas no Processo de Pessoal 45873/T, em especial o parecer nº 35/2024 emitido pela Comissão de Avaliação Especial de Desempenho do Servidor - CAEDS, devidamente homologado pelo seu Presidente, a referida nomeação passa a vigorar nos termos do artigo 22, inciso III, da Lei Municipal nº 1729/1968, a partir de **26/01/2024**.

DESPACHOS DA SRA. DIRETORA:

1-DEFERINDO o pedido de **REVISÃO DE CONCESSÃO DE LICENÇA MÉDICA**, do (da) servidor (a) **VALQUIRIA LINHARES LIMA**, matrícula 31628-2, conforme manifestação constante do requerimento/processo nº 1691/2024.

2-DEFERINDO o pedido de **PAGAMENTO DE ADICIONAL DE INSALUBRIDADE**, do (da) servidor (a) **ALDO APARECIDO FERNANDES DE BARROS**, matrícula 38545-7, conforme manifestação constante do requerimento/processo nº **RH.000991/2024-11**.

3-DEFERINDO o pedido de **REVISÃO DE CONCESSÃO DE LICENÇA MÉDICA**, do (da) servidor (a) **RUBENS MARTINEZ JUNIOR**, matrícula 43042-0, conforme manifestação constante do requerimento/processo nº 1696/2024.

4-DEFERINDO o pedido de **REVISÃO DE CONCESSÃO DE LICENÇA MÉDICA**, do (da) servidor (a) **ANGELA COSTA DE MACEDO**, matrícula 46357-4, conforme manifestação constante do requerimento/processo nº 1692/2024.

5-DEFERINDO o pedido de **REVISÃO DE CONCESSÃO DE LICENÇA MÉDICA**, do (da) servidor (a) **MATHEUS COSTA MAGALHÃES DE ALMEIDA**, matrícula 48179-8, conforme manifestação constante do requerimento/processo nº 1694/2024.

6-DEFERINDO o pedido de **REVISÃO DE CONCESSÃO DE LICENÇA MÉDICA**, do (da) servidor (a) **ALINE AUGUSTA CAMPOS VIGNA**, matrícula 48860-1, conforme manifestação constante do requerimento/processo nº 1693/2024.

7-DEFERINDO o pedido de **PAGAMENTO DE ADICIONAL DE INSALUBRIDADE**, do (da) servidor (a) **DEBORA MARINHO NEVES**, matrícula 54226-5, conforme manifestação constante do requerimento/processo nº **RH.001017/2024-00**.

8-INDEFERINDO o pedido de **PAGAMENTO DE ADICIONAL DE INSALUBRIDADE**, do (da) servidor (a) **MARIA GRAZIELLA DO NASCIMENTO**, matrícula 24175-0, conforme manifestação constante do requerimento/processo nº **RH.000953/2024-11**.

9-INDEFERINDO o pedido de **PAGAMENTO DE ADICIONAL DE INSALUBRIDADE REATROATIVO**, do (da) servidor (a) **RAQUEL LORELHE DOS SANTOS**, matrícula 26597-0, conforme manifestação constante do requerimento/processo nº **RH.005150/2023-66**.

10-INFORMAMOS de conformidade com o artigo 31 da Lei Municipal nº 1729/68, as nomeações dos candidatos constantes das Portarias abaixo relacionadas, tornaram-se sem efeito, uma vez que expirou o prazo para posse.

AGENTE DE TESOUREARIA I - referência "27-A", carga horária de 40 (QUARENTA) horas semanais:

Portaria nº	Class.	NOME	RG	LOTAÇÃO
69432/24-SA-4	22º	PATRICIA REGINA SALES FERREIRA	30660797	SF-2

11-INFORMAMOS que a nomeação da candidata constante da Portaria abaixo relacionada, tornou-se sem efeito, tendo em vista o artigo 37 da Constituição Federal, inciso XVI e § 10:

PROFESSOR I DE EDUCAÇÃO BÁSICA - referência "E1-A", carga horária de 30 (TRINTA) horas semanais:

Portaria nº	Class.	NOME	RG	LOTAÇÃO
69429/24-SA-4	1968º	APARECIDA PEREIRA DA COSTA	14266658	SE-113

COMUNICADO DE DESLIGAMENTO Nº 19/2024

01- EDENIR DONIZETI DIAS ALVES DA SILVA - 17117-1, GUARDA CIVIL MUNICIPAL PRIMEIRA CLASSE - SSU-1, Falecido, em 20/04/2024.

02- SANDRA REGINA LARA COPEIRO MANCINI - 18778-0, PROFESSOR SUBSTITUTO DE EDUCAÇÃO BÁSICA - SE-114/SE-113, Demitido a Pedido, a partir de 30/04/2024.

03- JULIO DE AMORIM ARAUJO - 60628-5, AUXILIAR DE PISTA - SS-2, Falecido, em 01/05/2024.

04- ANA CLARA BARBO GONÇALVES MARTINS - 81416-7, ESTAGIÁRIO DIREITO - GPGM/PGM-2, Desligado a Pedido, a partir de 02/05/2024.

05- ELISANGELA APARECIDA DA SILVA - 81429-8, ESTAGIÁRIO PEDAGOGIA - SE-1, Desligado a Pedido, a partir de 02/05/2024.

06- MARCELA DE SOUZA VINTURINI - 81447-6, ESTAGIÁRIO DIREITO - SCPD-11, Desligado a Pedido, a partir de 01/05/2024.

07- IGOR FERNANDES DE SOUZA - 81462-0, ESTAGIÁRIO DIREITO - SCPD-11, Desligado a Pedido, a partir de 29/04/2024.

DECLARAÇÃO DE BENS

1 - Eu, SÉRGIO PASIN, portador (a) do CPF **55435938-30**, **SECRETÁRIO DE ESPORTES E LAZER**, declaro para fins de **NOMEAÇÃO**, possuir os seguintes bens: 1) Prédio Comercial/Residencial - São Bernardo do Campo - SP; 2) Apartamento - São Bernardo do Campo - SP; 3) Automóvel Virtus - 2020; 4) Capital Integralizado e RDC a Crediabc; 5) Saldo Conta Poupança - Banco Santander; 6) Aplicação Financeira Tesouro Direto; 7) Fundos de Investimentos - Banco XP 8) Títulos de Capitalização - Banco Santander; 9) Apartamento - Passo Fundo/RS; 10) Garagem em Condomínio - Passo Fundo/RS; 11) Automóvel Chevrolet Tracker 2021; 12) Ações Junto a Bolsa B3; 13) Moeda Estrangeira; 14) Título de Clube - Associação

SÉRGIO PASIN

**Secretaria de Administração e Inovação
Departamento de Licitações e Materiais**

**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E MATERIAIS
EXTRATOS DE TERMOS DE CONTRATOS**

Em cumprimento ao que dispõe a Lei Orgânica do Município de 1990, em

seu artigo 147, a Secretaria de Administração e Inovação desta Municipalidade faz publicar, por meio do Departamento de Licitações e Materiais (SA-2), os Extratos de Termos de Contrato e Termos de Aditamento ao Contrato abaixo discriminados:

1. TERMO DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS SA.201.1 Nº 132/2024. CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SÃO BERNARDO DO CAMPO. CONTRATADA: 1º TABELIÃO DE PROTESTO DE LETRAS E TÍTULOS DE SÃO BERNARDO DO CAMPO. PROCESSO DE CONTRATAÇÃO: 642/2024. MODALIDADE: ART. 74, CAPUT, LEI 14.133/21 E DECRETO MUNICIPAL N.º 22.260/23. VALOR: R\$ 240.000,00. VIGÊNCIA: 12 MESES. ASSINATURA: 30/04/2024. OBJETO: APONTAMENTO A PROTESTO EXTRAJUDICIAL DE CERTIDÕES DE DÍVIDA ATIVA E OUTROS DOCUMENTOS DE DÍVIDA PARA COM O MUNICÍPIO.

2. TERMO DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS SA.201.1 Nº 133/2024. CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SÃO BERNARDO DO CAMPO. CONTRATADA: 2º TABELIÃO DE PROTESTO DE LETRAS E TÍTULOS DE SÃO BERNARDO DO CAMPO. PROCESSO DE CONTRATAÇÃO: 642/2024. MODALIDADE: ART. 74, CAPUT, LEI 14.133/21 E DECRETO MUNICIPAL N.º 22.260/23. VALOR: R\$ 240.000,00. VIGÊNCIA: 12 MESES. ASSINATURA: 03/05/2024. OBJETO: APONTAMENTO A PROTESTO EXTRAJUDICIAL DE CERTIDÕES DE DÍVIDA ATIVA E OUTROS DOCUMENTOS DE DÍVIDA PARA COM O MUNICÍPIO.

3. TERMO DE ADITAMENTO SA.201.1 Nº 57/2024 (2º) AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS SA.201.1 Nº 46/2022. CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SÃO BERNARDO DO CAMPO. CONTRATADA: FILAH! SOLUÇÕES INTEGRADAS PARA GESTÃO DE ATENDIMENTO LTDA. PROCESSO DE CONTRATAÇÃO: 2707/2021. VALOR: R\$ 36.036,00. VIGÊNCIA: 17/05/2025. ASSINATURA: 03/05/2024. OBJETO: PRORROGAÇÃO 12 MESES A PARTIR DE 17/05/2024.

4. TERMO DE ADITAMENTO SA.201.1 Nº 65/2024 (3º) AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS SA.201.1 Nº 47/2022. CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SÃO BERNARDO DO CAMPO. CONTRATADA: VEROQUEQUE REFEIÇÕES LTDA. PROCESSO DE CONTRATAÇÃO: 0017/2022. VALOR: R\$ 1.424.450,00. VIGÊNCIA: 13/05/2025. ASSINATURA: 03/05/2024. OBJETO: PRORROGAÇÃO DE PRAZO, PELO PERÍODO DE 12 MESES, A PARTIR DE 13/05/2024, ALTERAÇÃO DE FISCAL.

5. TERMO DE ADITAMENTO SA.201.1 Nº 67/2024 (1º) AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS SA.201.1 Nº 18/2021. CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SÃO BERNARDO DO CAMPO. CONTRATADA: CONSÓRCIO GERIBELLO-PLANSERVI. PROCESSO DE CONTRATAÇÃO: 846/2020. VALOR: R\$ 3.078.358,22. VIGÊNCIA: 12/04/2025. ASSINATURA: 29/04/2024. OBJETO: ACRES QUANTITATIVO E PRORROGAÇÃO PRAZO EXECUÇÃO 12 MESES A PARTIR DE 12/04/2024.

6. TERMO DE ADITAMENTO SA.201.1 Nº 73/2024 (5º) AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS SA.201.1 Nº 16/2021. CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SÃO BERNARDO DO CAMPO. CONTRATADA: DIASTUR TURISMO LTDA. PROCESSO DE CONTRATAÇÃO: 344/2020. VALOR: R\$ 93.030.766,50. VIGÊNCIA: 05/05/2025. ASSINATURA: 03/05/2024. OBJETO: PRORROGAÇÃO DE PRAZO, PELO PERÍODO DE 12 MESES, A PARTIR DE 05/05/2024, COM INCLUSÃO DE CLÁUSULA RESOLUTIVA.

SA-2, 10 de maio de 2024.

CÉLIA MARIA PEREIRA FERREIRA
Diretora de Departamento - SA-2

MUNICÍPIO DE SÃO BERNARDO DO CAMPO
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E MATERIAIS

PC.468/2024 - CP.10.002/2024 - CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DE OBRA DE RECUPERAÇÃO VIÁRIA DAS VIAS: ESTRADA DO RIO ACIMA, AVENIDA FRANCISCO FINCO, ESTRADA DO MORRO GRANDE, ESTRADA DOS CAMPOENSES, RUA JOSÉ FARHAT E PASSAGEM DO ALADINO, NO BAIRRO RIACHO GRANDE. - O edital estará disponível para realização de download no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), no Sistema Eletrônico de Compras/SBC (<https://compras.saobernardo.sp.gov.br>), bem como para consulta e obtenção no Serviço de Licitações e Operações - SA.213.1, na Av. Kennedy nº 1100 - "Prédio Gilberto Pasin", Bairro Anchieta, nesta cidade, das 8h30 às 17h00, devendo o interessado estar munido de pen-drive. - **PRAZO FINAL PARA APRESENTAÇÃO DE PROPOSTAS E ABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA: 07/06/2024 às 10h00.** - S. B. Campo, 03 de maio de 2024.

MUNICÍPIO DE SÃO BERNARDO DO CAMPO
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E MATERIAIS

PC.524/2024 - CP.10.003/2024 - CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DE OBRA DE RECUPERAÇÃO VIÁRIA DAS AVENIDAS DR. JOSÉ FORNARI E GENERAL BARRETO DE MENEZES, NO BAIRRO FERRAZÓPOLIS. - O edital estará disponível para realização de download no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), no Sistema Eletrônico de Compras/SBC (<https://compras.saobernardo.sp.gov.br>), bem como para consulta e obtenção no Serviço de Licitações e Operações - SA.213.1, na Av. Kennedy nº 1100 - "Prédio Gilberto Pasin", Bairro Anchieta, nesta cidade, das 8h30 às 17h00, devendo o interessado estar munido de pen-drive. - **PRAZO FINAL PARA APRESENTAÇÃO DE PROPOSTAS E ABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA: 10/06/2024 às 10h00.** - S. B. Campo, 03 de maio de 2024.

MUNICÍPIO DE SÃO BERNARDO DO CAMPO
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E MATERIAIS

PC.558/2024 - LE.10.002/2024 - ALIENAÇÃO DE ÁREA: ÁREA "001" COM 6.363,42 M² (SEIS MIL, TREZENTOS E SESENTA E TRÊS METROS E

QUARENTA E DOIS DECÍMETROS QUADRADOS), REMANESCENTE DE ÁREA MUNICIPAL, CODIFICADA COMO C-022-029, DESCRITA E CARACTERIZADA NA MATRÍCULA Nº 76.833 DO 2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE SÃO BERNARDO DO CAMPO, SITUADA EM ÁREA URBANA DO DISTRITO SEDE, DE USO COMUM DO POVO, A QUAL PASSA À CATEGORIA DE BEM DOMINIAL, INSCRITO NO CADASTRO IMOBILIÁRIO MUNICIPAL SOB O Nº 022.019.026.000 (ANTIGA 022.019.021.000). - O edital estará disponível para realização de download no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), no Sistema Eletrônico Compras/SBC (<https://compras.saobernardo.sp.gov.br>), bem como para consulta e obtenção no Serviço de Licitações e Operações - SA.213.1, na Av. Kennedy nº 1100 - "Prédio Gilberto Pasin", Bairro Anchieta, nesta cidade, das 8h30 às 17h00, devendo o interessado estar munido de pen-drive. - **PRAZO FINAL PARA APRESENTAÇÃO DE PROPOSTAS E ABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA: 06/06/2024 às 10h00.** - S. B. Campo, 08 de maio de 2024.

Secretaria de Administração e Inovação
Departamento de Licitações e Materiais
Extrato de Termos de Atas de Registro de Preços

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E MATERIAIS
EXTRATOS DE TERMOS DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Em cumprimento ao que dispõe a Lei Orgânica do Município de 1990, em seu artigo 147, a Secretaria de Administração e Inovação desta Municipalidade faz publicar, por meio do Departamento de Licitações e Materiais (SA-2), o Extrato de Termos de Ata de Registro de Preços abaixo discriminados:

1. ATA DE REGISTRO DE PREÇOS SA.201.1 Nº 160/2024. CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SÃO BERNARDO DO CAMPO. DETENTORA: INJEX INDÚSTRIAS CIRURGICAS LTDA. PROCESSO DE CONTRATAÇÃO: 03182/2023. MODALIDADE: PE 713/2023. VALOR: R\$ 18.242,80. VIGÊNCIA: 12 MESES A CONTAR DA DATA DA ASSINATURA. ASSINATURA: 07/05/2024. OBJETO: CATETERES VENOSOS PERIFÉRICOS DE SEGURANÇA NÚMERO 18G.

2. ATA DE REGISTRO DE PREÇOS SA.201.1 Nº 166/2024. CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SÃO BERNARDO DO CAMPO. DETENTORA: VIDA BIOTECNOLOGIA LTDA. PROCESSO DE CONTRATAÇÃO: 00683/2024. MODALIDADE: PE 089/2024. VALOR: R\$ 73.700,00. VIGÊNCIA: 12 MESES A CONTAR DA DATA DA ASSINATURA. ASSINATURA: 02/05/2024. OBJETO: TESTES PARA DETECÇÃO DE DENGUE.

SA-2, 10 de maio de 2024.

CÉLIA MARIA PEREIRA FERREIRA
Diretora de Departamento - SA-2

Secretaria de Cidadania e da Pessoa com Deficiência
Gabinete do Secretário

COMUNICADO Nº 001/2024 - SCPD

CONTRATO SA.201.1 Nº 36/2024 - PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE INTERMEDIÇÃO, INTERPETAÇÃO E TRADUÇÃO DE LIBRAS
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SÃO BERNARDO DO CAMPO
CONTRATADA: AME- ASSOCIAÇÃO AMIGOS METROVIÁRIOS DOS EXCEPCIONAIS - CNPJ: 64.917.818/0001-56

Informo, para fins de exigência do TCESP, que passou a constar como responsáveis pela execução contratual:

Ordenador: Carlos Alberto Garcia Romero

Cargo: Secretário de Cidadania e da Pessoa com Deficiência

CPF: 101.909.808-26

Gestor do Contrato: Eduardo Pavanelli Melo

Cargo: Diretor de Seção

CPF: 319.962.838-98

Fiscal do Contrato: Ralph Lopes Monteiro Ikejiri

Cargo: Encarregado de Serviço

CPF: 373.431.988-90

São Bernardo do Campo, 07 de maio de 2024.

CARLOS ALBERTO GARCIA ROMERO

Secretário de Cidadania e da Pessoa com Deficiência

Secretaria de Finanças
Departamento da Receita

SECRETARIA DE FINANÇAS - DEPARTAMENTO DA RECEITA
EDITAL SF-1 - Nº 145/2024

Nos termos da legislação vigente, ficam os contribuintes abaixo, NOTIFICADOS a comparecerem dentro de 15 (quinze) dias, ao local a seguir especificado, a fim de ultimarem providências necessárias ao trâmite dos processos. O não comparecimento implicará o arquivamento e demais consequências legais.

ATENDE BEM - ATENDIMENTO AO CIDADÃO (MEDIANTE AGENDAMENTO)

(Poupatempo - Rua Nicolau Filizola, 100 - Centro).

ASSUNTO: APRESENTAR DOCUMENTOS

EDUARDO LIMA FELIX	SB-133.380/2023
JOCILEIDE BARROS CARDOSO	SB-148.411/2022
JOSUÉ ELIAS DA SILVA	SB-145.378/2022
VENÍ DE MEDEIROS ARAÚJO	SB-147.383/2023

2º ANDAR DA SECRETARIA DE FINANÇAS - SF.103
(Av. Kennedy, 1058 - 2ª Seção de Fiscalização Tributária).**ASSUNTO: APRESENTAR DOCUMENTOS**

ANGELICA MARIA BARBOSA FERRAZ	SB-019.823/2024
-------------------------------	-----------------

Nos termos da legislação vigente, ficam os CONTRIBUÍNTES abaixo CIENTIFICADOS das decisões exaradas pelas autoridades competentes. Tratando-se de INDEFERIMENTO ou IMPROCEDÊNCIA, ainda que parcial, poderá ser INTERPOSTO RECURSO no prazo de 30 (trinta) dias a contar da publicação deste edital.

DESPACHOS DA SENHORA DIRETORA DA SF.1**DESDOBRAR LANÇAMENTOS****ASSUNTO: REVISAO DE IPTU - PEUC LM 6186/2011**

CONSTRUTORA IPOA LTDA	SB-015.070/2023
-----------------------	-----------------

PROCESSOS DEFERIDOS PARCIALMENTE**ASSUNTO: BENEFÍCIO FISCAL**

IGREJA MUNDIAL DO PODER DE DEUS	SB-087.517/2023
---------------------------------	-----------------

DESPACHOS DA SENHORA DIRETORA DA SF.101**PROCESSOS DEFERIDOS****ASSUNTO: DESMEMBRAMENTO DE IMÓVEIS PARA FINS TRIBUTÁRIOS**

GUTE HAUS EMPREENDIMENTOS, PARTICIPAÇÕES E INCORPORAÇÕES LTDA.	SB-127.992/2023
--	-----------------

ASSUNTO: ALTERAÇÃO CADASTRAL

SANDRO RINALDI FELICIANO	SB-129.290/2022
--------------------------	-----------------

DESPACHOS DA SENHORA SUBCHEFE DA SF.101.1**PROCEDIMENTO ADOTADO****ASSUNTO: ATUALIZAÇÃO CADASTRO**

BANCO TRICURY S/A	SB-004517/1995
-------------------	----------------

PROCESSOS DEFERIDOS**ASSUNTO: VISTAS EM PROCESSO ADMINISTRATIVO**

FABIÓLA GUAZZELLI FERREIRA / NATALINA OLGA GUAZZELLI	SB-122.746/2021
--	-----------------

ASSUNTO: ALTERAÇÃO DE ÁREA DE TERRENO NO CADASTRO FISCAL

DOROTI BARALDI DE MORAES	SB-048.150/2023
NILSON DE ARAÚJO FONSECA	SB-067.711/2023

ASSUNTO: ALTERAÇÃO CADASTRAL

DENER DIAS	SB-004.937/2023
------------	-----------------

ASSUNTO: VISTAS EM PROCESSO ADMINISTRATIVO

ASSOCIAÇÃO DE CONSTRUÇÃO COMUNITÁRIA POR MUTIRÃO JOÃO DE BARRO	SB-106.335/2022
--	-----------------

PROCESSOS INDEFERIDOS**ASSUNTO: ALTERAÇÃO CADASTRAL**

BENEDITO ANTÔNIO DE ARAÚJO	SB-120.021/2022
IRACEMA APARECIDA DE BARROS	SB-153.958/2022
MARLY NUNES CARDOSO	SB-152.722/2022
REGINALDO BRAZ CAPELA	SB-154.982/2022

PROCESSOS DESCONHECIDOS**ASSUNTO: ALTERAÇÃO CADASTRAL**

ALESSANDRA BEZERRA	SB-004.708/2023
DIVALDO FERREIRA DE LUCENA	SB-135.188/2022
ESPOLIO DE AMAURI ACACCIO	SB-015.780/2009
ROSELAINE CUESTA FARIA	SB-004.786/2022

DESPACHOS DA SENHORA SUBCHEFE DA SF.101.2**PROCESSOS INDEFERIDOS****ASSUNTO: DECLARAÇÃO DE EXISTÊNCIA DE EDIFICAÇÃO**

EUNICE DE ASSIS LEAL	SB-138.842/2022
IVANETE MARIA MARQUES BARROS	SB-138.130/2022
JOÃO FELICIANO DA SILVA	SB-075.671/2022
LUIS ANTONIO BITENCOURT	SB-133.084/2022
MARIA JOSÉ GONÇALVES JUSTI	SB-138.902/2022
MARIA VALDECIRA FEITOSA SIMOES	SB-140.072/2022
SONIA MARIA DOS SANTOS PERSINOTTO	SB-140.093/2022

ASSUNTO: REVISÃO DE CADASTRO

RONALDO GIUNTI NAVARRO	SB-098.431/2019
WILSON MANOEL LOZANO	SB-057.709/2021
WILSON MANOEL LOZANO	SB-059.709/2021

PROCESSOS DESCONHECIDOS**ASSUNTO: DECLARAÇÃO DE EXISTÊNCIA DE EDIFICAÇÃO**

DALCI SOARES DA SILVA	SB-107.880/2022
EVA DE FATIMA FERRAZ	SB-150.605/2022
EVERALDO CAMPOS DE OLIVEIRA	SB-136.633/2022
JOANA CAMERINA MARTINS	SB-137.817/2022
JOCELIO BRITO LEITE	SB-096.005/2023
JOSÉ DA SILVA SANTOS	SB-117.197/2022
MAISA LOPES	SB-122.018/2022
MARCIA DE LIMA	SB-133.371/2022
MARIA FERNANDES DA COSTA	SB-120.609/2022
ROSILENE MARIA DE SOUSA	SB-132.805/2022
TENILDA SANTOS RODRIGUES	SB-147.012/2022

ASSUNTO: REVISÃO DE ÁREA CONSTRUÍDA

SOLANGE DA SILVA FERREIRA	SB-127.879/2021
---------------------------	-----------------

ASSUNTO: REVISÃO DE CADASTRO

SOLANGE DA SILVA FERREIRA	SB-127.879/2021
---------------------------	-----------------

DESPACHOS DA SENHORA SUBCHEFE DA SF.101.3**PROCEDIMENTO AUTORIZADO****ASSUNTO: ALTERAÇÃO DA DATA DE ENCERRAMENTO DA INSCRIÇÃO MOBILIÁRIA**

GILVAN ALVES DA SILVA DEPOSITO EPP	SB-108.808/2022
MARCEL ADRIAN DE FAVARI	SB-074.878/2023

PROCESSOS INDEFERIDOS

ASSUNTO: CANCELAMENTO DE MULTA - CADASTRO FISCAL MOBILIÁRIO

NEUSA LUCIVALDA BEZERRA ALVES	SB-076.163/2023
-------------------------------	-----------------

DESPACHOS DO SENHOR SUBCHEFE DA SF.102-1**PROCESSOS DESCONHECIDOS****ASSUNTO: REVISÃO DE ESTIMATIVA DE ISS**

UNIVERSAL CONTABIL LTDA	SB-020.263/2024
-------------------------	-----------------

DESPACHOS DA SENHORA SUBCHEFE DA SF.102.3**PROCESSOS PROCEDENTE****ASSUNTO: CANCELAMENTO DE LANÇAMENTO**

AM MAZETO PRODUTOS ONLINE LTDA	SB-115.076/2023
BRUNO RODRIGUES FERREIRA	SB-097.318/2021
CARDOSO & ROCHA MODAS LTDA - ME	SB-137.670/2023
CARLOS ALBERTO MOYA	SB-099.251/2023
JOÃO ABADIAS DA SILVA PASTELARIA	SB-128.543/2022
VIAEXPRESSO CAFE LTDA	SB-014.841/2024
W.A.A VACCARI EMPREENDIMENTOS DIGITAIS	SB-036.370/2022

PROCESSOS DEFERIDOS**ASSUNTO: SIMPLES NACIONAL - ALTERAÇÃO DE RECOLHIMENTO POR ULTRAPASSAGEM DE SUBLIMITE**

MARCOS R. SARGENTO JR SERVIÇOS ADM - ME	SB-051.082/2024
---	-----------------

ASSUNTO: CANCELAMENTO DE TFF

JOÃO ANTONIO CEZAR RICHTER - ESPOLIO	SB-058.696/2022
--------------------------------------	-----------------

ASSUNTO: CANCELAMENTO DE ISSQN

THIAGO CRUZ SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOCACIA	SB-113.373/2024
---	-----------------

PROCESSOS IMPROCEDENTE**ASSUNTO: CANCELAMENTO DE LANÇAMENTO**

E G R MONTAGEM E INSTALACOES LTDA - ME	SB-030.792/2022
JORGE VIEIRA PSICOLOGIA LTDA	SB-024.020/2022

ASSUNTO: REVISÃO DE LANÇAMENTO

ALAN LOURENÇO FELIX DA COSTA	SB-063.615/2023
------------------------------	-----------------

DESPACHOS DO SENHOR DIRETOR DA SF.103**PROCESSOS INDEFERIDOS****ASSUNTO: TAXA DE FISCALIZAÇÃO SANITÁRIA - CANCELAMENTO**

GR SERVIÇOS E ALIMENTAÇÃO LTDA	SB-084.048/2020
--------------------------------	-----------------

DESPACHOS DO SENHOR SUBCHEFE DA SF.103.1**PROCESSOS DEFERIDOS****ASSUNTO: CANCELAMENTO DE CIP**

EDILSON MARANI MIOLLA	SB-014.144/2024
VINICIUS LEMOS DE SOUZA	SB-085.780/2021

ASSUNTO: REVISÃO DE LANÇAMENTO

CARMEN VITZEL MODANEZI	SB-044.594-2024
ILDENIR BARBOSA DANTAS SILVA	SB-005.049/2023

ASSUNTO: REVISÃO DE IPTU

AMADO RODRIGUES DE OLIVEIRA	SB-066.042/2016
-----------------------------	-----------------

PROCESSOS DEFERIDOS PARCIALMENTE**ASSUNTO: REVISÃO DE LANÇAMENTO**

ISABEL ROSANA LANCI LOPES	SB-048.307/2024
---------------------------	-----------------

PROCESSOS INDEFERIDOS**ASSUNTO: VISTAS COM ESCLARECIMENTOS**

SIMONE DA SILVA COSTA DANTAS	SB-025.180/20222
------------------------------	------------------

PROCESSOS DESCONHECIDO**ASSUNTO: REVISÃO DE LANÇAMENTO**

VANUZIA MARIA MACENAS	SB-016.225/2024
-----------------------	-----------------

ASSUNTO: RECURSO - TAXA DE PREVENÇÃO E CONTROLE DE SINISTROS - IPTU

FUNDAÇÃO EDUCACIONAL INACIANA PADRE SABOIA DE MEDEIROS	SB-016.707/2024
--	-----------------

DESPACHOS DA SENHORA SUBCHEFE DA SF.103.2**PROCESSOS DEFERIDOS****ASSUNTO: BENEFICIO FISCAL**

AFONSO CAMPOS NETO	SB-022.813/2024
ANA DE SOUSA DA SILVA	SB-009.377/2024
ANTONIA MARIA DE SOUSA	SB-017.402/2024
ANTONIA TRUJILHO DE SOUZA	SB-009.524/2024
ARLINDO MANOEL BEZERRA	SB-010.514/2024
LAUDENOR CABRAL DOS SANTOS	SB-007.937/2024
MARIA RODRIGUES DAS NEVES	SB-008.228/2024
MARIA SOLANGE DE SOUZA	SB-018.083/2024
MARILZALEM ALVES MARTINS	SB-008.676/2024
ROSANA LOPES DA CRUZ	SB-008.727/2024

PROCESSOS INDEFERIDOS**ASSUNTO: BENEFÍCIO FISCAL**

JOSEVALTON LAU CAVALCANTE	SB-147.989/2023
---------------------------	-----------------

PROCESSOS DESCONHECIDO**ASSUNTO: BENEFÍCIO FISCAL**

ELISANGELA ALVES DE SOUZA	SB-093.580/2022
TITO LIVIO MARTINS NETO	SB-003.525/2023

PROCEDIMENTOS DA SENHORA DIRETORA DE SEÇÃO SF.104**ASSUNTO: CONCESSÃO DE NOVO PRAZO**

ADRIANA DIAS NUNES	SB-062.243/2023
LOURIVAL MESSIAS	SB-048.722/2016

SUBSEÇÃO DE CADASTRO FISCAL MOBILIÁRIO - SF-101-3

Fica(m) a(s) pessoa(s) abaixo, NOTIFICADA(S) de que deverão comparecer a um dos Postos de Atendimento ao Cidadão - Atende Bem, mediante agendamento prévio, ou efetuarem solicitação digital no Portal do Município em www.saobernardo.sp.gov.br/prodigi, no prazo de 15 (quinze) dias, a fim de providenciar a regularização no Cadastro Fiscal Mobiliário: **APRESENTAR DOCUMENTOS**

INTERESSADO	NOTIFICAÇÃO Nº
SUMI NAKAMURA	4264

Fica(m) a(s) pessoa(s) abaixo, NOTIFICADA(S) de que deverão comparecer a um dos Postos de Atendimento ao Cidadão - Atende Bem, mediante agendamento prévio, ou efetuarem solicitação digital no Portal do Município em www.saobernardo.sp.gov.br/prodigi, no prazo de 15 (quinze) dias, a fim de providenciar a regularização no Cadastro Fiscal Mobiliário: **FAZER INSCRIÇÃO**

INTERESSADO	NOTIFICAÇÃO Nº
-------------	----------------

FABRICIO DA SILVA SOUZA - ADEGA LOUNGE	4263
--	------

Relacionamos abaixo as Inscrições do Cadastro Fiscal Mobiliário, **EFETUADAS DE OFICIO**, com base na Lei Municipal 1.802/69 e suas alterações.

CONTRIBUINTE	INSCRIÇÃO MOBILIÁRIA
EMIG BRASIL LTDA	348.527-7
MERCADINHO E MERCEARIA ALICE LTDA	348-524-2

PRIMEIRA SEÇÃO DE FISCALIZAÇÃO TRIBUTÁRIA - SF.102

AUTO DE INFRAÇÃO NRº 003839-SF
 RAZÃO SOCIAL: CAMPO DE IDÉIAS MARKETING LTDA EPP.
 PROCESSO: SB_34.430/2024-83
 CNPJ: 11.398.723/0001-07.
 INSCRIÇÃO MOBILIÁRIA: 191.125-2.
 OAFS : 017/2024
 LANÇAMENTO: 704/24-2758504.

NOTIFICAÇÃO DO TERMO DE ENCERRAMENTO DA OAFS Nº: 017/2024.
 RAZÃO SOCIAL: CAMPO DE IDÉIAS MARKETING LTDA EPP.
 PROCESSO: SB_34.430/2024-83
 CNPJ: 11.398.723/0001-07.
 INSCRIÇÃO MOBILIÁRIA: 191.125-2.
 OAFS : 017/2024
 PERÍODO: JAN/2019 A DEZ/2021

PROPRIETÁRIO DA OBRA: FRATA CONSTRUTORA E INCORPORADORA LTDA
 CNPJ: 05.585.213/0001-46;
 INSCRIÇÃO IMOBILIÁRIA: 003.051.035.000
 PROCESSO ADMINISTRATIVO: SB.107935/2022-16
 PERÍODO A SER VERIFICADO: DA EXECUÇÃO DA OBRA
 PARA FINS DE APURAÇÃO DO IMPOSTO SOBRE SERVIÇOS DE QUALQUER NATUREZA - ISSQN INCIDENTE SOBRE OS VALORES DOS SERVIÇOS REALIZADOS NA CONSTRUÇÃO DA EDIFICAÇÃO ACIMA IDENTIFICADA, NOTIFICAMOS, OBSERVANDO O DISPOSTO NO ARTIGO 33 DO DECRETO MUNICIPAL 17419/2011, ASSIM COMO NO INCISO V DO ARTIGO 11 DO MESMO DECRETO MUNICIPAL, O TÉRMINO DA PRESENTE FISCALIZAÇÃO. A NOTIFICAÇÃO DO TERMO DE ENCERRAMENTO FOI ENCAMINHADA VIA EMAIL AOS ENDEREÇOS ELETRÔNICOS CADASTRADOS EM SB.107935/2022-16 E VIA POSTAL AO ENDEREÇO DA EMPRESA. O PRAZO PARA ATENDIMENTO DE NOTIFICAÇÃO É DE 30 (TRINTA) DIAS A CONTAR DA DATA DA PUBLICAÇÃO DESTE ATO NA IMPRENSA OFICIAL, CONFORME DEFINIDO PELO §2º DO ARTIGO 10 DA LEI MUNICIPAL 6734/2018.

SEGUNDA SEÇÃO DE FISCALIZAÇÃO TRIBUTÁRIA - SF.103

NOS TERMOS DO PARÁGRAFO 2º DO ARTIGO 10 DA LEI MUNICIPAL Nº 6.734/18 FICA O CONTRIBUINTE, ABAIXO RELACIONADO, NOTIFICADO DOS SEGUINTES LANÇAMENTOS E DA OBRIGAÇÃO DE RECOLHER OS IMPOSTOS SOBRE TRANSMISSÃO "INTER-VIVOS" DE BENS IMÓVEIS - ITBI, SOB PENA DE MULTA, PREVISTA NO PARÁGRAFO 4º DO ARTIGO 80 DA LEI MUNICIPAL Nº 1.802/69: CONTRIBUINTE: LUIZ FERNANDO DE SOUZA BRANDÃO
 CPF: 126.375.498-82
 LANÇAMENTO: 104/24-0083482
 VALOR ORIGINAL (R\$): 1.680,77
 VENCIMENTO ORIGINAL: 30/06/2023
 INSCRIÇÃO IMOBILIÁRIA: 016.044.106.007
 PROCESSO SB.075024/2023-62

SF.1, 08 de maio de 2024.
FABIANA RODRIGUEZ MARTINS
DIRETORA DO DEPARTAMENTO DA RECEITA

SECRETARIA DE FINANÇAS - DEPARTAMENTO DA RECEITA - EDITAL 146/2024

NOS TERMOS DO ARTIGO 25, PARAGRAFO TERCEIRO, ITEM 1, ALINEA B, DA LEI MUNICIPAL 1802/69 E SUAS ALTERACOES FICAM OS CONTRIBUINTE ABAIXO RELACIONADOS, NOTIFICADOS DOS SEGUINTES LANÇAMENTOS:

NOME	INSCRIÇÃO <IMOBIL/MOBIL>	COD-AVISO/EXE	VALOR TOTAL DO LANÇAMENTO	VENCTO	NUMERO DO PROCESSO
A S MANUTENCAO CONSULTORIA E TREINAMENTO LTDA	348.389-4	406-2778633/2024	126,80	11062024	
AC GODOY SERVICOS DE TREINAMENTOS LTDA	328.222-8	430-2763279/2024	,00	21082023	
AC GODOY SERVICOS DE TREINAMENTOS LTDA	328.222-8	430-2763400/2024	,00	20092023	

ACADEMIA JF FITNESS LTDA	348.413-0	406-2778654/2024	1.307,56	11062024	
ACESSPAG SOLUCOES FINANCEIRAS UNIPessoal LTDA	348.460-2	406-2778695/2024	126,80	11062024	
ACIDALIA SOUZA BRITO	212.036-4	430-2760088/2024	,00	20022018	
ACIDALIA SOUZA BRITO	212.036-4	430-2760089/2024	,00	20042018	
ACIDALIA SOUZA BRITO	212.036-4	430-2760090/2024	,00	21052018	
ACIDALIA SOUZA BRITO	212.036-4	430-2760091/2024	,00	20062018	
ACIDALIA SOUZA BRITO	212.036-4	430-2760092/2024	,00	20072018	
ACIDALIA SOUZA BRITO	212.036-4	430-2760093/2024	,00	21082018	
ACIDALIA SOUZA BRITO	212.036-4	430-2760094/2024	,00	22102018	
ACIDALIA SOUZA BRITO	212.036-4	430-2760095/2024	,00	21112018	
ACIDALIA SOUZA BRITO	212.036-4	430-2760096/2024	,00	20022019	
ACIDALIA SOUZA BRITO	212.036-4	430-2760097/2024	,00	20032019	
ACIDALIA SOUZA BRITO	212.036-4	430-2760098/2024	,00	22042019	
ACIDALIA SOUZA BRITO	212.036-4	430-2760099/2024	,00	21062019	
ACIDALIA SOUZA BRITO	212.036-4	430-2760100/2024	,00	22072019	
ACIDALIA SOUZA BRITO	212.036-4	430-2760101/2024	,00	20092019	
ACIDALIA SOUZA BRITO	212.036-4	430-2760102/2024	,00	21102019	
AFR DUARTE SERVICOS EMPRESARIAIS LTDA	348.459-9	406-2778694/2024	126,80	11062024	
ALEXANDRE PERSONA	402.022.001.000	101-2778748/2024	142,58	11062024	59002/2020/SB
ALTO DA SERRA PEDALINHOS LTDA	348.408-4	406-2778650/2024	126,80	11062024	
ALUISIO RICARDO DA CONCEICAO	533.228.059.000	101-2743380/2024	56,88	11062024	74400/2023/SB
AM SCIENCE ASSISTENCIA E CONSULTORIA LTDA	348.426-2	406-2778665/2024	126,80	11062024	
AMADO RODRIGUES DE OLIVEIRA	530.104.032.000	101-2758527/2024	1.041,84	11062024	66042/2016/SB
AMADO RODRIGUES DE OLIVEIRA	530.104.032.000	101-2758528/2024	1.042,68	11062024	66042/2016/SB
ANA LUCIA MONTIBELLER	004.064.004.000	101-2743342/2024	3.732,36	11062024	2420/2003/SB
ANA MAGALHAES SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOCACIA	348.395-9	406-2778638/2024	126,80	11062024	
ANTONIA GALANTE VIAL	001.023.035.000	101-2743337/2024	770,28	11062024	7174/2006/SB
ANTONIA RISOMAR DE SOUSA OLIVEIRA	512.025.172.000	101-2743089/2024	450,48	11062024	73740/2023/SB
ANTONIA TRUJILHO DE SOUZA	533.218.039.000	101-2778749/2024	779,28	18062024	9524/2024/SB
ANTONIO AILTON ANANIAS FILHO	534.611.008.000	101-2743382/2024	4.335,00	11062024	7178/2014/SB
ANTONIO AMINTAS DE JESUS MACEDO	004.033.013.000	101-2743341/2024	85,46	11062024	116832/2023/SB
ANTONIO AMORIM DOS SANTOS		705-2778716/2024	1.128,36	11062024	115219/2022/SB
ANTONIO CARLOS DE ARAUJO DIAS	018.055.066.000	101-2743358/2024	369,06	11062024	139357/2021/SB
APARECIDA CHAVES DE ABREU OLIVEIRA	348.394-0	406-2778637/2024	277,40	11062024	
APS CONSULTORIA EM ENGENHARIA QUALIDADE EIRELI	283.418-9	430-2759191/2024	,00	20072021	
ASSOCIACAO DOS COOPERADOS DO BAIRRO ALVES DIAS	532.100.121.000	101-2743376/2024	992,76	11062024	13859/2020/SB
AUGUSTINHO CALHADO		705-2763569/2024	1.030,20	11062024	44866/2021/SB
B CAPOLUPO CONSULTORIA LTDA	348.453-0	406-2778690/2024	126,80	11062024	

B.G MANUTENCAO DE GUINDASTE	289.279-0	430-2759205/2024	,00	20092021	
BAYMA AGENCIA DE VIAGENS LTDA	348.368-1	406-2778617/2024	644,52	11062024	
BCN CONSULTORIA EMPRESARIAL LTDA	329.126-0	430-2763262/2024	,00	21082023	
BCN CONSULTORIA EMPRESARIAL LTDA	329.126-0	430-2763376/2024	,00	20092023	
BICICLETERIA RUDGE RAMOS LTDA	348.446-7	406-2778684/2024	1.053,96	11062024	
BICY MANUTENCAO E COMERCIO DE PECAS E EQUIPAMENT	348.443-2	406-2778682/2024	507,16	11062024	
BMJ SERVICO ADMINISTRATIVO PARA EMPRESAS LTDA	348.381-9	406-2778627/2024	126,80	11062024	
BORO ROQUE NEGOCIOS DIGITAIS LTDA	347.994-3	406-2778584/2024	126,80	11062024	
CAFEMAGIA SOFTWARE SERVICOS LTDA	348.015-1	406-2778604/2024	126,80	11062024	
CAIXA ECONOMICA FEDERAL	226.587-7	704-2743263/2024	1.563,73	11062024	160/2024/SB
CAMPO DE IDEIAS MARKETING LTDA - EPP	191.125-2	425-2758499/2024	3.536,90	20092019	34430/2024/SB
CAMPO DE IDEIAS MARKETING LTDA - EPP	191.125-2	425-2758500/2024	2.881,50	20102019	34430/2024/SB
CAMPO DE IDEIAS MARKETING LTDA - EPP	191.125-2	425-2758501/2024	3.169,65	20012020	34430/2024/SB
CAMPO DE IDEIAS MARKETING LTDA - EPP	191.125-2	425-2758502/2024	2.085,16	20012021	34430/2024/SB
CAMPO DE IDEIAS MARKETING LTDA - EPP	191.125-2	425-2758503/2024	145,80	20042021	34430/2024/SB
CAMPO DE IDEIAS MARKETING LTDA - EPP	191.125-2	704-2758504/2024	11.945,16	11062024	34430/2024/SB
CARLITO ALVES DIAS		705-2778746/2024	1.391,52	11062024	152854/2022/SB
CATAVENTO RECREACAO LTDA	38.170-5	430-2758828/2024	,00	20092022	
CATAVENTO RECREACAO LTDA	38.170-5	430-2759032/2024	,00	20102022	
CATAVENTO RECREACAO LTDA	38.170-5	430-2759898/2024	,00	21112022	
CATAVENTO RECREACAO LTDA	38.170-5	430-2760034/2024	,00	20122022	
CATAVENTO RECREACAO LTDA	38.170-5	430-2760210/2024	,00	20012023	
CENTRO AUTOMOTIVO JOSE ODORIZZI LTDA	348.436-0	406-2778675/2024	253,60	11062024	
CLAUDIA MARA PEREIRA	001.114.003.000	101-2743338/2024	342,60	11062024	97496/2020/SB
CLAUDIA MARA PEREIRA	001.114.003.000	101-2743339/2024	315,05	11062024	97496/2020/SB
CLAUDIO DE SOUZA COIMBRA MARTINS		705-2778703/2024	1.525,56	11062024	116859/2022/SB
CLAUDIO TOGNOLLI	021.014.023.000	101-2743360/2024	10.992,60	11062024	59487/2016/SB
CLINICA ASHER SAUDE MENTAL FUNCIONAL INTEGRATIVA	348.370-3	406-2778618/2024	126,80	11062024	
CLINICA DRA VERONYCA SARMENTO LTDA	348.434-3	406-2778673/2024	126,80	11062024	
COMERCIAL PRIMARC LTDA	348.009-7	406-2778598/2024	760,76	11062024	
COMPANHIA AGROINDUSTRIAL RIO PEQUENO	611.001.008.000	103-2743383/2024	392,91	11062024	28360/2015/SB
CONSORCIO ANTON/CERTARE/POLO	348.365-7	406-2778614/2024	126,80	11062024	
CONTAVI SOLUCOES E LOCACOES LTDA	348.441-6	406-2778680/2024	126,80	11062024	
CRISTIANO FERRUZ REPRESENTACAO COMERCIAL LTDA	296.702-2	430-2758819/2024	,00	20092022	

CRISTIANO FERRUZ REPRESENTACAO COMERCIAL LTDA	296.702-2	430-2758965/2024	,00	20102022	
CRISTIANO FERRUZ REPRESENTACAO COMERCIAL LTDA	296.702-2	430-2759253/2024	,00	21112022	
CRISTIANO FERRUZ REPRESENTACAO COMERCIAL LTDA	296.702-2	430-2761160/2024	,00	20032023	
CRISTIANO FERRUZ REPRESENTACAO COMERCIAL LTDA	296.702-2	430-2761564/2024	,00	20042023	
CRISTIANO FERRUZ REPRESENTACAO COMERCIAL LTDA	296.702-2	430-2761901/2024	,00	22052023	
CRISTIANO FERRUZ REPRESENTACAO COMERCIAL LTDA	296.702-2	430-2762950/2024	,00	20062023	
CRISTIANO FERRUZ REPRESENTACAO COMERCIAL LTDA	296.702-2	430-2763120/2024	,00	20072023	
CRISTIANO FERRUZ REPRESENTACAO COMERCIAL LTDA	296.702-2	430-2763228/2024	,00	21082023	
CRISTIANO FERRUZ REPRESENTACAO COMERCIAL LTDA	296.702-2	430-2763371/2024	,00	20092023	
CULT SOPHIE INTERMEDIACOES E IMPORTACOES LTDA	348.398-3	406-2778640/2024	126,80	11062024	
DANIEL CARLOS BERTUCCIOLLI VILLELA	261.480-4	430-2761813/2024	,00	22052023	
DANIEL CARLOS BERTUCCIOLLI VILLELA	261.480-4	430-2762405/2024	,00	20062023	
DANIEL CARLOS BERTUCCIOLLI VILLELA	261.480-4	430-2763069/2024	,00	20072023	
DANIEL CARLOS BERTUCCIOLLI VILLELA	261.480-4	430-2763256/2024	,00	21082023	
DANIEL CARLOS BERTUCCIOLLI VILLELA	261.480-4	430-2763458/2024	,00	20092023	
DANIEL MELIM ABURJELI E SILVA		705-2763557/2024	10.151,28	11062024	32767/2023/SB
DEM BURGERS SBC LTDA	348.385-1	406-2778630/2024	507,16	11062024	
DENIS RICARDO LOPES CONSULTORIA EM TECNOLOGIA DA	347.996-0	406-2778586/2024	126,80	11062024	
DENISE ULLMANN GREMMELMAIER	018.023.044.000	101-2743357/2024	328,86	11062024	54522/2014/SB
DESENTUPIDORA LIMP AGORA LTDA		430-2761590/2024	,00	20042023	
DESENTUPIDORA LIMP AGORA LTDA		430-2763315/2024	,00	21082023	
DISTRIBUIDORA DE BEBIDAS ABC LTDA	348.372-0	406-2778620/2024	1.307,56	11062024	
DIVULGACAO EXTERNA E CONSULTORIA COMERCIAL LTDA	306.168-0	430-2758844/2024	,00	20092022	
DIVULGACAO EXTERNA E CONSULTORIA COMERCIAL LTDA	306.168-0	430-2759093/2024	,00	20102022	
DIVULGACAO EXTERNA E CONSULTORIA COMERCIAL LTDA	306.168-0	430-2759899/2024	,00	21112022	
DIVULGACAO EXTERNA E CONSULTORIA COMERCIAL LTDA	306.168-0	430-2760087/2024	,00	20122022	
DIVULGACAO EXTERNA E CONSULTORIA COMERCIAL LTDA	306.168-0	430-2761047/2024	,00	20012023	
DIVULGACAO EXTERNA E CONSULTORIA COMERCIAL LTDA	306.168-0	430-2761048/2024	,00	22022023	
DS PLANNING LTDA	348.417-3	406-2778658/2024	126,80	11062024	
E DE ALMEIDA FIGUEIRA FESTAS	348.452-1	406-2778689/2024	126,80	11062024	

ECOBANK COM.E ASSESSORIA LTDA		430-2761565/2024	,00	20042023	
EDIVANIA VIEIRA GOMES	522.105.025.015	101-2743374/2024	2.983,32	11062024	16156/2021/SB
EDUARDO BATISTA DA SILVA SERVICOS E MANUTENCAO D	348.449-1	406-2778687/2024	126,80	11062024	
EDVAN SANTOS AGENCIA DE VIAGENS LTDA	348.403-3	406-2778645/2024	380,40	11062024	
EGLT REPRESENTACAO COMERCIAL LTDA	348.019-4	406-2778608/2024	126,80	11062024	
EMERSON MORGADO BENTO	008.027.048.000	101-2743345/2024	4.893,00	11062024	69537/2014/SB
ERIC SITWEEL SEARLES	024.015.056.189	101-2763573/2024	633,49	11062024	44594/2024/SB
ERIC SITWEEL SEARLES	024.015.056.189	101-2763574/2024	745,80	11062024	44594/2024/SB
ERIKA ALENCAR SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOCACIA	348.437-8	406-2778676/2024	507,16	11062024	
EXPERTISE FORENSE EDUCACIONAL LTDA	348.364-9	406-2778613/2024	126,80	11062024	
EZIO ORSATTI	277.729-0	430-2761785/2024	,00	22052023	
F P DA SILVA SERVICOS LTDA	348.367-3	406-2778616/2024	126,80	11062024	
F. A. PRODUCOES ARTISTICAS LTDA	348.006-2	406-2778596/2024	126,80	11062024	
FERNANDO LUIS DA CRUZ - ESPOLIO	025.060.248.045	101-2743363/2024	519,57	18062024	8727/2024/SB
FERNANDO SAMPAIO	009.020.016.000	101-2743346/2024	506,79	11062024	673/2022/SB
FLAVESP & ASSUNCAO TERAPIA INTEGRATIVA LTDA	347.999-4	406-2778589/2024	126,80	11062024	
FLAVIANE RODRIGUES LTDA	348.416-5	406-2778657/2024	126,80	11062024	
FLSS SERVICOS ADMINISTRATIVOS LTDA	300.924-6	430-2758936/2024	,00	20092022	
FLSS SERVICOS ADMINISTRATIVOS LTDA	300.924-6	430-2759091/2024	,00	20102022	
FLSS SERVICOS ADMINISTRATIVOS LTDA	300.924-6	430-2759902/2024	,00	21112022	
FLSS SERVICOS ADMINISTRATIVOS LTDA	300.924-6	430-2760063/2024	,00	20122022	
FLSS SERVICOS ADMINISTRATIVOS LTDA	300.924-6	430-2760376/2024	,00	20012023	
FLSS SERVICOS ADMINISTRATIVOS LTDA	300.924-6	430-2761049/2024	,00	22022023	
FLSS SERVICOS ADMINISTRATIVOS LTDA	300.924-6	430-2761286/2024	,00	20032023	
FLSS SERVICOS ADMINISTRATIVOS LTDA	300.924-6	430-2761664/2024	,00	20042023	
FLSS SERVICOS ADMINISTRATIVOS LTDA	300.924-6	430-2761796/2024	,00	22052023	
FPR REUMATOLOGIA SERVICOS MEDICOS LTDA	348.432-7	406-2778671/2024	253,60	11062024	
FRANCISCO ANTONIO		705-2778701/2024	146,62	11062024	152881/2022/SB
FRANCISCO ANTONIO DE SOUSA		705-2778713/2024	1.375,32	11062024	61145/2022/SB
FRANCISCO LAMARTINE RODRIGUES	348.415-7	406-2778656/2024	126,80	11062024	
FRANCISCO LANZAS MATTEZ NETO	348.378-9	406-2778625/2024	453,08	11062024	
FRATTA CONSTRUTORA E INCORPORADORA LTDA		705-2743276/2024	192.036,00	11062024	107935/2022/SB
FUSAO COMUNIKA LTDA	311.601-8	430-2758862/2024	,00	20092022	

G A DE MESQUITA APOIO ADMINISTRATIVO	348.421-1	406-2778661/2024	126,80	11062024	
G&T - REPRES. COM. IMPORTADORA EXPORTADORA E DIS	348.375-4	406-2778622/2024	126,80	11062024	
GALIZE'S DIVISION DE ACREDITACION LTDA	348.391-6	406-2778635/2024	253,60	11062024	
GAMIX STORE COMERCIO ELETRONICO LTDA	348.411-4	406-2778652/2024	126,80	11062024	
GB MONTAGENS E LOCACOES LTDA	347.995-1	406-2778585/2024	126,80	11062024	
GENIUS UP LTDA	348.366-5	406-2778615/2024	126,80	11062024	
GERALDO MANOEL GONCALVES		705-2778704/2024	5.777,88	11062024	148188/2022/SB
GERALDO PEREIRA DA SILVA - ESPOLIO	532.063.077.000	101-2763577/2024	631,84	11062024	9377/2024/SB
GILMAR FELISBERTO DOS REIS ME	180.684-0	430-2763421/2024	,00	20102021	
GISLAINE M SANA SERVICOS DE APOIO PREDIAL	313.814-3	430-2763133/2024	,00	20072023	
GISLAINE M SANA SERVICOS DE APOIO PREDIAL	313.814-3	430-2763257/2024	,00	21082023	
GISLAINE M SANA SERVICOS DE APOIO PREDIAL	313.814-3	430-2763374/2024	,00	20092023	
GRACE LUISE ZAMBALDI RIBERTO	348.384-3	406-2778629/2024	277,40	11062024	
GRAZIELE PEREIRA GOMES	221.936-0	430-2763482/2024	,00	22112021	
GRAZIELE PEREIRA GOMES	221.936-0	430-2763484/2024	,00	20042022	
GRAZIELE PEREIRA GOMES	221.936-0	430-2763485/2024	,00	20052022	
GRAZIELE PEREIRA GOMES	221.936-0	430-2763486/2024	,00	20062022	
GRAZIELE PEREIRA GOMES	221.936-0	430-2763487/2024	,00	20072022	
GRAZIELE PEREIRA GOMES	221.936-0	430-2763488/2024	,00	20092022	
GRAZIELE PEREIRA GOMES	221.936-0	430-2763489/2024	,00	20102022	
GRAZIELE PEREIRA GOMES	221.936-0	430-2763490/2024	,00	21112022	
GRAZIELE PEREIRA GOMES	221.936-0	430-2763491/2024	,00	20122022	
GRAZIELE PEREIRA GOMES	221.936-0	430-2763493/2024	,00	20032023	
GRAZIELE PEREIRA GOMES	221.936-0	430-2763498/2024	,00	21082023	
GRAZIELE PEREIRA GOMES	221.936-0	430-2763499/2024	,00	20092023	
GREAT WALL MOTOR DO BRASIL LTDA	348.444-0	406-2778683/2024	1.014,36	11062024	
GUTIERREZ FLORES CONSULTORIA LTDA	324.224-2	430-2762144/2024	,00	22052023	
GUTIERREZ FLORES CONSULTORIA LTDA	324.224-2	430-2763013/2024	,00	20062023	
GUTIERREZ FLORES CONSULTORIA LTDA	324.224-2	430-2763176/2024	,00	20072023	
GUTIERREZ FLORES CONSULTORIA LTDA	324.224-2	430-2763267/2024	,00	21082023	
GUTIERREZ FLORES CONSULTORIA LTDA	324.224-2	430-2763377/2024	,00	20092023	
GZFM ADMINISTRADORA DE BENS LTDA	001.020.013.000	101-2758518/2024	1.762,08	11062024	91152/2022/SB
GZFM ADMINISTRADORA DE BENS LTDA	001.020.013.000	101-2758519/2024	1.730,16	11062024	91152/2022/SB
HAMILTON PINCHIARI	003.013.023.000	101-2758520/2024	1.003,20	11062024	18984/2023/SB
HAZOR COMERCIO DE FERRAGENS E FERRAMENTAS LTDA	348.386-0	406-2778631/2024	2.282,32	11062024	
HENRICHS SOLUCOES TECNOLOGICAS LTDA	348.457-2	406-2778693/2024	126,80	11062024	
HRR INNOVATION LAB TECNOLOGIA LTDA.	312.818-0	430-2759903/2024	,00	21112022	

HRR INNOVATION LAB TECNOLOGIA LTDA.	312.818-0	430-2760086/2024	,00	20122022	
HRR INNOVATION LAB TECNOLOGIA LTDA.	312.818-0	430-2760171/2024	,00	20012023	
HRR INNOVATION LAB TECNOLOGIA LTDA.	312.818-0	430-2760876/2024	,00	22022023	
HRR INNOVATION LAB TECNOLOGIA LTDA.	312.818-0	430-2761221/2024	,00	20032023	
HRR INNOVATION LAB TECNOLOGIA LTDA.	312.818-0	430-2761626/2024	,00	20042023	
HRR INNOVATION LAB TECNOLOGIA LTDA.	312.818-0	430-2761899/2024	,00	22052023	
HRR INNOVATION LAB TECNOLOGIA LTDA.	312.818-0	430-2762953/2024	,00	20062023	
HRR INNOVATION LAB TECNOLOGIA LTDA.	312.818-0	430-2763104/2024	,00	20072023	
HRR INNOVATION LAB TECNOLOGIA LTDA.	312.818-0	430-2763278/2024	,00	21082023	
HRR INNOVATION LAB TECNOLOGIA LTDA.	312.818-0	430-2763399/2024	,00	20092023	
HSC AUTOMATION LTDA	348.362-2	406-2778611/2024	126,80	11062024	
HULSE DO BRASIL LTDA	348.020-8	406-2778609/2024	1.901,92	11062024	
INTERNATIONAL SCHOOL SERV.DE ENSINO TREINAMENTO	348.418-1	406-2778659/2024	2.535,88	11062024	
ISABELA RIBEIRO PEREIRA DA SILVA	348.013-5	406-2778602/2024	277,40	11062024	
JADDI INOVACAO TEXTIL LTDA	348.405-0	406-2778647/2024	1.901,92	11062024	
JCG PRODUCOES AUDIOVISUAIS	301.839-3	430-2759901/2024	,00	21112022	
JCG PRODUCOES AUDIOVISUAIS	301.839-3	430-2760103/2024	,00	20122022	
JCG PRODUCOES AUDIOVISUAIS	301.839-3	430-2760416/2024	,00	20012023	
JCG PRODUCOES AUDIOVISUAIS	301.839-3	430-2761050/2024	,00	22022023	
JDF ENGENHARIA LTDA	348.414-9	406-2778655/2024	253,60	11062024	
JEM SERVICOS DE OBRAS LTDA	326.885-3	430-2763203/2024	,00	20072023	
JEM SERVICOS DE OBRAS LTDA	326.885-3	430-2763281/2024	,00	21082023	
JEM SERVICOS DE OBRAS LTDA	326.885-3	430-2763404/2024	,00	20092023	
JM SERVICOS TERCEIRIZADOS LTDA	348.010-0	406-2778599/2024	126,80	11062024	
JMGV EMPREENDIMENTOS CONSTRUCOES E TRANSPORTES L		705-2743202/2024	12.450,36	11062024	152163/2022/SB
JOAO PEREIRA DA SILVA	532.063.125.000	101-2743375/2024	1.142,52	11062024	8863/2019/SB
JOIVAN TRANSPORTES LTDA	348.004-6	406-2778594/2024	126,80	11062024	
JORGE STANCHAK	347.998-6	406-2778588/2024	253,60	11062024	
JOSE AIRTON RODRIGUES DE SOUZA	018.076.045.000	101-2743359/2024	873,96	11062024	7040/2017/SB
JOSE CARLOS DA SILVA	015.110.034.000	101-2743354/2024	807,24	11062024	29311/2016/SB
JOSE CICERO DOS SANTOS	033.098.058.000	101-2743372/2024	1.630,32	11062024	95223/2019/SB
JOSE MARIA DE OLIVEIRA	512.025.163.000	101-2743373/2024	1.612,92	11062024	5610/2017/SB
JOSE PEREIRA ARAUJO		705-2758476/2024	1.106,76	11062024	153125/2022/SB
JOSE TEIXEIRA SECKLER - ESPOLIO		705-2743226/2024	2.205,00	11062024	21253/2008/SB
JOSE VALIM MATOS	348.464-5	406-2778698/2024	462,76	11062024	
JOSE WANDERLEY BENATI	015.081.024.000	101-2743353/2024	784,68	11062024	62354/2018/SB
JOSI DA SILVA JORGE	348.002-0	406-2778592/2024	126,80	11062024	
JOTAENE COPIADORA LTDA EPP	69.557-2	405-2743195/2024	10.745,76	15022024	82309/2023/SB
JOTAENE COPIADORA LTDA EPP	69.557-2	405-2743196/2024	11.393,69	15032024	82309/2023/SB
JOTAENE COPIADORA LTDA EPP	69.557-2	405-2743197/2024	10.963,08	15042024	82309/2023/SB
JPH FILTROS E TRATAMENTOS DE AGUAS LTDA	348.447-5	406-2778685/2024	126,80	11062024	
JULIANA BASSO SIMKUNAS GATHAS	024.019.068.042	101-2743362/2024	988,80	11062024	6855/2000/SB
JVF CONSTRUCAO E REFORMA LTDA	301.093-7	430-2763367/2024	,00	20092023	
JVF PLASTICOS INDUSTRIAIS LTDA	348.011-9	406-2778600/2024	1.014,36	11062024	
KARINE MANCHINI DA SILVA LTDA	348.433-5	406-2778672/2024	126,80	11062024	
KINGSFORD INTERMEDIACOES LTDA	348.379-7	406-2778626/2024	126,80	11062024	
KMA ASSESSORIA E CONSULTORIA EMPRESARIAL LTDA	348.404-1	406-2778646/2024	126,80	11062024	
LADIV ELETRONICOS COMERCIO LTDA	348.406-8	406-2778648/2024	126,80	11062024	
LAFER ENGENHARIA E CONSULTORIA LTDA	348.402-5	406-2778644/2024	126,80	11062024	
LANINIS CUTELARIA LTDA	348.401-7	406-2778643/2024	1.014,36	11062024	
LBG PARTICIPACOES SOCIETARIAS LTDA		705-2743192/2024	620,51	11062024	115040/2023/SB
LD IT SERVICOS DE INFORMATICA LTDA	348.371-1	406-2778619/2024	126,80	11062024	
LEONARDO SEVERIANO COUTO	279.427-6	430-2759183/2024	,00	20092021	
LEONARDO SEVERIANO COUTO	279.427-6	430-2759185/2024	,00	22112021	
LETICIA CASA FISIOTERAPIA LTDA	348.428-9	406-2778667/2024	126,80	11062024	
LEVRAM CONSTRUCOES LTDA	347.992-7	406-2778582/2024	126,80	11062024	
LGL TOYS E DIVERSOES LTDA	348.018-6	406-2778607/2024	507,16	11062024	
LIMPTEC MANUTENCOES LTDA	348.021-6	406-2778610/2024	126,80	11062024	
LIONILSON PEREIRA DA SILVA	016.055.020.000	101-2743356/2024	3.023,28	11062024	12491/2008/SB
LOKR EQUIPAMENTOS & VISIONMEC SOLUCOES INDUSTRIA	348.373-8	406-2778621/2024	253,60	11062024	
LUCAS DE JESUS NOVAES	532.306.002.000	101-2743378/2024	1.240,44	11062024	6643/2018/SB
MANUEL ANDRADE CARDOSO	533.328.001.000	101-2743381/2024	1.764,48	11062024	2946/2017/SB
MARA CRISTINA DE SOUSA BOM	024.019.068.040	101-2743361/2024	797,88	11062024	6855/2000/SB
MARCELO ROSA DA SILVA	258.195-7	407-2778744/2024	144,86	11062024	
MARCELO ROSA DA SILVA	258.195-7	407-2778745/2024	244,46	06052024	
MARCIA YUMI NAKAGAWA LTDA	347.989-7	406-2778580/2024	253,60	11062024	
MARGARETE CONSTANCIO SPINELLI	005.049.030.000	101-2763572/2024	59.276,04	11062024	52066/2020/SB
MARIA APARECIDA BEZERRA	533.218.101.000	101-2743379/2024	1.306,80	18062024	10514/2024/SB
MARIA APARECIDA LINARES MORI	027.136.028.000	101-2743366/2024	542,16	11062024	120435/2022/SB
MARIA DE FATIMA SOUTO TEIXEIRA		705-2758514/2024	3.697,56	11062024	114057/2022/SB
MARIA EDUARDA PINHEIRO FEITOSA	299.820-3	430-2763460/2024	,00	22112021	
MARIA EDUARDA PINHEIRO FEITOSA	299.820-3	430-2763461/2024	,00	20122021	
MARIA EDUARDA PINHEIRO FEITOSA	299.820-3	430-2763462/2024	,00	20012022	
MARIA EDUARDA PINHEIRO FEITOSA	299.820-3	430-2763463/2024	,00	20042022	
MARIA EDUARDA PINHEIRO FEITOSA	299.820-3	430-2763464/2024	,00	20052022	
MARIA EDUARDA PINHEIRO FEITOSA	299.820-3	430-2763465/2024	,00	20062022	
MARIA EDUARDA PINHEIRO FEITOSA	299.820-3	430-2763466/2024	,00	20072022	
MARIA EDUARDA PINHEIRO FEITOSA	299.820-3	430-2763467/2024	,00	22082022	
MARIA EDUARDA PINHEIRO FEITOSA	299.820-3	430-2763468/2024	,00	20092022	
MARIA EDUARDA PINHEIRO FEITOSA	299.820-3	430-2763469/2024	,00	20102022	

MARIA EDUARDA PINHEIRO FEITOSA	299.820-3	430-2763470/2024	,00	21112022	
MARIA EDUARDA PINHEIRO FEITOSA	299.820-3	430-2763471/2024	,00	20122022	
MARIA EDUARDA PINHEIRO FEITOSA	299.820-3	430-2763472/2024	,00	20012023	
MARIA EDUARDA PINHEIRO FEITOSA	299.820-3	430-2763473/2024	,00	22022023	
MARIA EDUARDA PINHEIRO FEITOSA	299.820-3	430-2763474/2024	,00	20032023	
MARIA EDUARDA PINHEIRO FEITOSA	299.820-3	430-2763475/2024	,00	20042023	
MARIA EDUARDA PINHEIRO FEITOSA	299.820-3	430-2763476/2024	,00	22052023	
MARIA EDUARDA PINHEIRO FEITOSA	299.820-3	430-2763477/2024	,00	20062023	
MARIA EDUARDA PINHEIRO FEITOSA	299.820-3	430-2763478/2024	,00	20072023	
MARIA EDUARDA PINHEIRO FEITOSA	299.820-3	430-2763479/2024	,00	21082023	
MARIA EDUARDA PINHEIRO FEITOSA	299.820-3	430-2763480/2024	,00	20092023	
MARIA RODRIGUES DAS NEVES	510.233.017.000	101-2763576/2024	628,32	18062024	8228/2024/SB
MARIANA FERREIRA SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOCAC	348.407-6	406-2778649/2024	126,80	11062024	
MARINA SANTOS SOUZA FREITAS	348.000-3	406-2778590/2024	126,80	11062024	
MARIO JOSE ZACHI	009.063.002.000	101-2743347/2024	5.579,88	11062024	102005/2020/SB
MARIO JOSE ZACHI	009.063.002.000	101-2758523/2024	3.695,76	11062024	102005/2020/SB
MARIO JOSE ZACHI	009.063.002.000	101-2758524/2024	8.271,24	11062024	102005/2020/SB
MARIO JOSE ZACHI	009.063.002.000	101-2758525/2024	8.235,24	11062024	102005/2020/SB
MARLON AMARO MENDES LTDA	347.993-5	406-2778583/2024	126,80	11062024	
MARTA DIAS MARTINS PEREIRA	299.992-7	430-2763014/2024	,00	20062023	
MARTA DIAS MARTINS PEREIRA	299.992-7	430-2763201/2024	,00	20072023	
MARTA DIAS MARTINS PEREIRA	299.992-7	430-2763314/2024	,00	21082023	
MAURICIO MATIAS DE CALDAS	004.074.084.000	101-2763570/2024	1.410,12	11062024	152163/2022/SB
MAURICIO MATIAS DE CALDAS	004.074.084.000	101-2763571/2024	1.451,16	11062024	152163/2022/SB
MBF HOLDINGS E PARTICIPACOES LTDA	005.005.006.000	101-2758521/2024	4.041,48	11062024	75623/2022/SB
MBF HOLDINGS E PARTICIPACOES LTDA	005.005.006.000	101-2758522/2024	4.026,12	11062024	75623/2022/SB
MEIRE DOMINGOS RODRIGUES		705-2758498/2024	5.438,76	11062024	113601/2022/SB
MERCEDES - BENZ DO BRASIL LTDA	014.014.010.000	101-2743350/2024	2.765.145,36	11062024	609/1995/SB
MFM REPRESENTACOES LTDA	300.775-8	430-2759033/2024	,00	20102022	
MFM REPRESENTACOES LTDA	300.775-8	430-2759676/2024	,00	21112022	
MICHELLE RAMOS CIRERA	310.309-9	430-2763261/2024	,00	21082023	
MIGUEL COELHO C.DE ALMEIDA CONS.TECN.DA INF.LTDA	300.859-2	430-2760116/2024	,00	20042022	
MILTON CLARES MOTOS-ME	257.207-9	430-2762949/2024	,00	20062023	
MRT COMERCIO E SERVICOS DE MARMORE E GRANITO LTD	348.462-9	406-2778697/2024	507,16	11062024	
MUEL INTERMEDIACAO E GESTAO DE NEGOCIOS LTDA	288.214-0	430-2763134/2024	,00	20072023	
MUEL INTERMEDIACAO E GESTAO DE NEGOCIOS LTDA	288.214-0	430-2763372/2024	,00	20092023	
MUNA MOHAMAD JAROUCHE		705-2743209/2024	486,16	11062024	119022/2023/SB
MUNIZ & MUNIZ CONSULTORIA EM PUBLICIDADE LTDA	270.900-7	430-2760377/2024	,00	20012023	
MV8 AGENCIA DE PRODUTOS DIGITAIS LTDA	291.841-2	430-2759215/2024	,00	22112021	
NALU MANUTENCAO DE EQUIPAMENTOS LTDA	321.424-9	430-2763388/2024	,00	20092023	
NATHALIA APARECIDA AZEVEDO BATISTA LTDA	324.239-0	430-2763226/2024	,00	21082023	
NEILA DA SILVA BIO	294.810-9	406-2743306/2024	253,56	11062024	414/2024/SB
NEILA DA SILVA BIO	294.810-9	406-2743307/2024	253,56	11062024	414/2024/SB
NELSON BENEDICTO	012.031.035.000	101-2743187/2024	17.796,12	11062024	135023/2021/SB
NELSON BENEDICTO	012.031.035.000	101-2743188/2024	17.686,56	11062024	135023/2021/SB
NELSON TEMOTEO DE ALMEIDA	019.078.016.000	101-2758526/2024	890,04	11062024	48307/2024/SB
NEOGLOW COMERCIO DE PECAS E ACESSORIOS AUTOMOTIV	348.424-6	406-2778664/2024	126,80	11062024	
NILO COMERCIO DE MADEIRAS LTDA	348.435-1	406-2778674/2024	1.014,36	11062024	
IVALDO LIMA DE FRANCA	032.041.059.000	101-2743369/2024	148,34	11062024	35280/2014/SB
IVALDO LIMA DE FRANCA	032.041.059.000	101-2743370/2024	1.196,04	11062024	35280/2014/SB
NOELIA FARIAS CHAGAS	621.001.006.000	704-2758452/2024	5.239,99	11062024	53300/2024/SB
NUCLEO DE DESENV INFANTIL BINUI S/S LTDA - ME	61.025-9	430-2762947/2024	,00	20062023	
NUCLEO DE DESENV INFANTIL BINUI S/S LTDA - ME	61.025-9	430-2763370/2024	,00	20092023	
NUTY INDUSTRIA E COMERCIO DE ACAI LTDA	348.420-3	406-2778660/2024	2.535,88	11062024	
OLINDA MARIA BISOGNINI PRESENTE		705-2778738/2024	283,05	11062024	43571/2022/SB
ONEBOT INVESTIMENTO AUTOMATIZADO LTDA	286.919-5	430-2759193/2024	,00	20072021	
ONEBOT INVESTIMENTO AUTOMATIZADO LTDA	286.919-5	430-2759195/2024	,00	20092021	
ONEBOT INVESTIMENTO AUTOMATIZADO LTDA	286.919-5	430-2759197/2024	,00	22112021	
ORANIO LOJA DE CONVENIENCIA LTDA	348.410-6	406-2778651/2024	126,80	11062024	
OREN PARTICIPACOES LIMITADA	532.101.059.000	101-2743377/2024	36.837,72	11062024	74599/2016/SB
OSMANI DIVINO PERANDRE	030.156.004.000	101-2743368/2024	729,72	11062024	49715/2017/SB
OTAVIO SIQUEIRA	004.002.106.000	101-2743340/2024	11.860,80	11062024	95711/2021/SB
OVER HEADS LTDA	348.376-2	406-2778623/2024	253,60	11062024	
PANTON PARTICIPACOES LTDA	348.014-3	406-2778603/2024	126,80	11062024	
PARAMAN INSTALACOES INDUSTRIAIS LTDA	348.400-9	406-2778642/2024	507,16	11062024	
PARTANNA PREV EIRELI	295.008-1	430-2759092/2024	,00	20102022	
PEDRO MEDEIROS ENGENHARIA DE BIG DATA LTDA	348.430-0	406-2778669/2024	126,80	11062024	
PILAGE CONSTRUCOES LTDA	347.988-9	406-2778579/2024	507,16	11062024	
PJR PRESTACAO DE SERVICOS MUSICOTERAPEUTICOS LTD	347.987-0	406-2778578/2024	126,80	11062024	
POSTO DE SERVICOS RT LTDA	348.461-0	406-2778696/2024	253,60	11062024	
PR EMPREENDIMENTOS DIGITAIS LTDA	298.573-0	430-2763268/2024	,00	20092022	
PR EMPREENDIMENTOS DIGITAIS LTDA	298.573-0	430-2763269/2024	,00	20102022	

PR EMPREENHIMENTOS DIGITAIS LTDA	298.573-0	430-2763270/2024	,00	21112022	
PR EMPREENHIMENTOS DIGITAIS LTDA	298.573-0	430-2763271/2024	,00	20122022	
PR EMPREENHIMENTOS DIGITAIS LTDA	298.573-0	430-2763272/2024	,00	20012023	
PR EMPREENHIMENTOS DIGITAIS LTDA	298.573-0	430-2763273/2024	,00	22022023	
PR EMPREENHIMENTOS DIGITAIS LTDA	298.573-0	430-2763274/2024	,00	20032023	
PR EMPREENHIMENTOS DIGITAIS LTDA	298.573-0	430-2763275/2024	,00	20042023	
PR EMPREENHIMENTOS DIGITAIS LTDA	298.573-0	430-2763276/2024	,00	22052023	
PR EMPREENHIMENTOS DIGITAIS LTDA	298.573-0	430-2763277/2024	,00	20062023	
PRIME SECURITY EXCELENCIA EM SEG. ELETR. LTDA	324.262-5	430-2762948/2024	,00	20062023	
PRIME SECURITY EXCELENCIA EM SEG. ELETR. LTDA	324.262-5	430-2763100/2024	,00	20072023	
PRIME SECURITY EXCELENCIA EM SEG. ELETR. LTDA	324.262-5	430-2763229/2024	,00	21082023	
PRIME SECURITY EXCELENCIA EM SEG. ELETR. LTDA	324.262-5	430-2763369/2024	,00	20092023	
PRISCA CONSULTORIA EM TECN. DA INFOMACAO LTDA	293.585-6	430-2761738/2024	,00	22052023	
PRISCA CONSULTORIA EM TECN. DA INFOMACAO LTDA	293.585-6	430-2762157/2024	,00	20062023	
PRISCA CONSULTORIA EM TECN. DA INFOMACAO LTDA	293.585-6	430-2763015/2024	,00	20072023	
R. MARINHUK CONSULTORIA EM MARKETING LTDA	327.787-9	430-2763200/2024	,00	20072023	
R. MARINHUK CONSULTORIA EM MARKETING LTDA	327.787-9	430-2763282/2024	,00	21082023	
R. MARINHUK CONSULTORIA EM MARKETING LTDA	327.787-9	430-2763403/2024	,00	20092023	
R. S. MONTEIRO COORDENACOES E PROJETOS LTDA	316.846-8	430-2763259/2024	,00	21082023	
RAFAEL DESENVOLVIMENTO E CONSULTORIA LTDA	348.003-8	406-2778593/2024	126,80	11062024	
RAZAK COMERCIAL LTDA	348.412-2	406-2778653/2024	760,76	11062024	
REDE INTEGRADA DE LOJAS DE CONV. E PROXIMIDADE S	333.013-3	704-2743268/2024	1.563,73	11062024	160/2024/SB
RENATA COLONHEZE AMARAL LTDA	348.012-7	406-2778601/2024	126,80	11062024	
RITA ROSINA CALAZANS GONSALEZ	348.450-5	406-2778688/2024	126,80	11062024	
ROBERTO JUNIOR DE SOUZA GOMES	033.001.122.000	101-2743371/2024	1.069,44	11062024	55714/2016/SB
ROBERTO V.A. DE ANDRADE APOIO ADMINISTRATIVO LTD	348.465-3	406-2778699/2024	126,80	11062024	
ROCK SUPLEMENTOS LTDA	348.388-6	406-2778632/2024	126,80	11062024	
ROMERO QUEIROGA BARBOSA	026.032.014.000	101-2743364/2024	6.035,40	11062024	38689/2014/SB
RONALDO FRANCISCO CARVALHO	012.050.016.000	101-2743348/2024	1.606,08	11062024	50146/2016/SB
RONALDO TAVARES SILVA	030.097.171.000	101-2743367/2024	343,38	11062024	94930/2020/SB

ROSANGELA INDALENCIO FURTADO		430-2759209/2024	,00	20092021	
ROSE FERNANDES DE SOUZA PSICOLOGA	297.094-5	430-2761690/2024	,00	20042023	
ROSE FERNANDES DE SOUZA PSICOLOGA	297.094-5	430-2762951/2024	,00	20062023	
ROSE FERNANDES DE SOUZA PSICOLOGA	297.094-5	430-2763121/2024	,00	20072023	
ROSE FERNANDES DE SOUZA PSICOLOGA	297.094-5	430-2763265/2024	,00	21082023	
RPM DIGITAL DESIGN LTDA	348.448-3	406-2778686/2024	126,80	11062024	
S.R.ANDRADE SEG.DO TRABALHO E MEDIC.OCCUPACIONAL	265.534-9	430-2760892/2024	,00	20012023	
SANSEVERINO SERVICOS ADMINISTRATIVOS LTDA	348.427-0	406-2778666/2024	126,80	11062024	
SC GOMES SERVICOS ADMINISTRATIVOS	348.017-8	406-2778606/2024	126,80	11062024	
SCANIA LATIN AMERICA LTDA	016.017.007.000	101-2743355/2024	1.143.331,56	11062024	14893/1997/SB
SD NETO CORRETORA DE SEGUROS EIRELI	275.588-2	430-2761566/2024	,00	20042023	
SD NETO CORRETORA DE SEGUROS EIRELI	275.588-2	430-2761943/2024	,00	22052023	
SD NETO CORRETORA DE SEGUROS EIRELI	275.588-2	430-2763103/2024	,00	20072023	
SD NETO CORRETORA DE SEGUROS EIRELI	275.588-2	430-2763227/2024	,00	21082023	
SELMA FERNANDES STORTO	279.998-7	430-2759181/2024	,00	20072021	
SENDAS DISTRIBUIDORA S/A		704-2743266/2024	1.759,19	11062024	160/2024/SB
SENTIRE CONSULTORIA EM TECNOLOGIA DA INFORMACAO	348.001-1	406-2778591/2024	126,80	11062024	
SERGIO ROBERTO ROJO - USUFRUATUARIO	015.025.047.000	101-2743351/2024	2.634,48	11062024	8545/2000/SB
SETE LEGUAS COMERCIO DE UTILIDADES DOMESTICAS LT	348.382-7	406-2778628/2024	1.014,36	11062024	
SEVERINO EUGENIO DOS ANJOS		704-2758456/2024	50.027,24	11062024	53326/2024/SB
SILVANA DE FATIMA MASCAGNA CANDA	333.438-4	406-2763538/2024	126,78	11062024	101481/2023/SB
SIQUEIRA CAMPOS IMPORTACAO E DISTRIBUICAO LTDA	348.455-6	406-2778691/2024	6.339,72	11062024	
SL FERNANDES MADEIRAS EIRELI - ME	015.033.059.000	101-2743352/2024	9.985,20	11062024	68969/2020/SB
SMR TRANSPORTE LTDA	348.466-1	406-2778700/2024	126,80	11062024	
SOCIEDADE ISLAMICA DE BENEF. ABU BAKER ASSADIK	005.034.082.000	101-2743343/2024	1.815,24	11062024	32682/2017/SB
SONIA MARIA DA CRUZ GONINI	021.032.038.000	101-2778747/2024	493,29	18062024	118946/2022/SB
STAMPLIDER CONFECACAO E SERIGRAFIA LTDA	348.423-8	406-2778663/2024	1.014,36	11062024	
STUDIO CLEIA ESTHER LTDA	348.363-0	406-2778612/2024	760,76	11062024	
SUBY LARIS LANCHES LTDA	348.429-7	406-2778668/2024	966,76	11062024	
SUELI BELINI	006.081.001.000	101-2743344/2024	1.811,88	11062024	6599/2013/SB
SUPERNOVA MARKETING DIGITAL E GROWTH AG LTDA	348.005-4	406-2778595/2024	126,80	11062024	
SUPRIMENTOS MRO ELETRICA HIDRAULICA AUTOMACAO E	348.442-4	406-2778681/2024	760,76	11062024	
TABATA MERTZ	238.119-2	430-2762141/2024	,00	20042023	
TABATA MERTZ	238.119-2	430-2762142/2024	,00	22052023	
TADEU GOMES DA SILVA	026.070.043.000	101-2743365/2024	422,66	11062024	8461/2020/SB
TAMIKO VEICULACAO DE PUBLICIDADE LTDA	348.390-8	406-2778634/2024	760,76	11062024	

TAS CONSULTORIA E TREINAMENTO LTDA	348.431-9	406-2778670/2024	126,80	11062024	
TCNT BARBETTA EMPREENDIMENTOS DIGITAIS LTDA	289.266-9	430-2759199/2024	,00	20072021	
TCNT BARBETTA EMPREENDIMENTOS DIGITAIS LTDA	289.266-9	430-2759201/2024	,00	20092021	
TCNT BARBETTA EMPREENDIMENTOS DIGITAIS LTDA	289.266-9	430-2759203/2024	,00	22112021	
TECME DO BRASIL COMERCIO E IMPORTACAO LTDA	348.438-6	406-2778677/2024	126,80	11062024	
TECTA CONSTRUCOES E COMERCIO LTDA	347.990-0	406-2778581/2024	1.901,92	11062024	
TELLERINA COMERCIO DE PRESENTES E ARTIGOS PARA D	348.377-0	406-2778624/2024	760,76	11062024	
TELLERINA COMERCIO DE PRESENTES E ARTIGOS PARA D	348.397-5	406-2778639/2024	507,16	11062024	
TENISSTAR COMERCIO DE CALCADOS LTDA	347.997-8	406-2778587/2024	760,76	11062024	
TEREZINHA DA SILVA	026.078.037.000	101-2743190/2024	684,84	11062024	75698/2023/SB
TRANSPIO TRANSPORTES LTDA	348.399-1	406-2778641/2024	126,80	11062024	
TRIGONO RESTAURANTE LTDA	348.016-0	406-2778605/2024	1.151,68	11062024	
VANESSA NASCIMENTO CONSULTORIA LTDA	348.422-0	406-2778662/2024	126,80	11062024	
VARPOL RESINAS TERMOPLASTICAS LTDA	348.440-8	406-2778679/2024	1.014,36	11062024	
VERI EQUIPAMENTOS DE SINALIZACAO VISUAL LTDA	348.439-4	406-2778678/2024	126,80	11062024	
VIDA DE NOS QUATRO LTDA.	292.207-0	430-2759100/2024	,00	20092021	
VIDA DE NOS QUATRO LTDA.	292.207-0	430-2759102/2024	,00	22112021	
VILA METO BAR LTDA	348.456-4	406-2778692/2024	1.521,52	11062024	
VOG MARKETING LTDA	348.393-2	406-2778636/2024	126,80	11062024	
VSP ARAUJO TRANSPORTE E PROMOCOES LTDA	304.622-2	430-2762143/2024	,00	22052023	
WAGNER SILVEIRA SCARAMUSSA	014.006.008.000	101-2743189/2024	126,26	11062024	78441/2023/SB
WILSON DE CARLOS	029.048.040.002	101-2763575/2024	138,76	11062024	78007/2021/SB
WLADMIR EMMANUEL DIAS ROCAMORA	014.002.007.000	101-2743349/2024	174.280,44	11062024	73216/2018/SB
YARA FERREIRA DE JESUS LTDA	288.492-5	430-2763202/2024	,00	21082023	
YARA FERREIRA DE JESUS LTDA	288.492-5	430-2763351/2024	,00	20092023	
ZENAS DISTRIBUIDORA DE PECAS AUTOMOTIVAS LTDA	348.007-0	406-2778597/2024	760,76	11062024	

SF.1, 07 DE MAIO DE 2024

MARCO ANTONIO SANCHES - ASSESSOR DE DIREÇÃO

FABIANA RODRIGUEZ MARTINS - DIRETORA DO DEPTO DA RECEITA

SECRETARIA DE FINANÇAS - DEPARTAMENTO DA RECEITA - SUBSEÇÃO DE CADASTRO FISCAL MOBILIÁRIO - SF-101-3 - EDITAL 147/2024

Ficam os contribuintes, abaixo relacionados, CIENTIFICADOS do encerramento de ofício de suas inscrições no Cadastro Fiscal Mobiliário e NOTIFICADOS dos lançamentos das respectivas penalidades, conforme art. 151 c/c art.83 e art.80, §2º, Inc.I da Lei Municipal nº 1.802/69.

NOME	INSCRIÇÃO MOBILIÁRIA	COD-AVISO/EXE	VALOR TOTAL DO LANÇAMENTO	VENCTO	NUMERO DO PROCESSO
A.REIS SERVICOS MEDICOS LTDA	194.962-4	704-2743132/2024	633,97	11062024	160/2024/SB
ADERVALDO DE SOUSA SILVA	268.185-4	704-2743148/2024	633,97	11062024	160/2024/SB
ALAN HS CONSTRUCAO CIVIL LTDA	301.956-0	704-2743121/2024	633,97	11062024	160/2024/SB

ALBUQUERQUE ANESTESIOLOGIA E MEDICINA DA DOR LTD	307.896-5	704-2743176/2024	633,97	11062024	160/2024/SB
ALEX SAMPAIO NERY - LAVANDERIA - ME	228.032-9	704-2743182/2024	1.521,53	11062024	160/2024/SB
ALEXANDRE FRANKLIN SOARES DO NASCIMENTO	202.675-9	704-2743165/2024	633,97	11062024	160/2024/SB
AMARILDO DA SILVA SANTOS - ME	234.381-9	704-2743131/2024	633,97	11062024	160/2024/SB
AMERICANAS S.A.	296.708-1	704-2743090/2024	3.803,84	11062024	160/2024/SB
AQUARELA DIGITAL SERV. DE TECNOLOGIA DA INF.LTDA	274.550-0	704-2743118/2024	633,97	11062024	160/2024/SB
ARIOVALDO FURLANETTO	202.130-7	704-2743134/2024	633,97	11062024	160/2024/SB
ATAIDE LEITE DE OLIVEIRA JUNIOR	266.028-8	704-2743102/2024	633,97	11062024	160/2024/SB
AUTO POSTO SCANDALLO LTDA	290.713-5	704-2743149/2024	2.028,71	11062024	160/2024/SB
B. C. VILLA DOS S. NEGOCIOS IMOBILIARIOS	299.152-7	704-2743137/2024	633,97	11062024	160/2024/SB
BANDAG DO BRASIL LTDA	230.748-0	704-2743113/2024	3.803,84	11062024	160/2024/SB
BROKER EMPRESARIAL S/C LTDA ME	137.792-2	704-2743107/2024	633,97	11062024	160/2024/SB
BRUNO TADEU MARTINS FONSECA - CHAVEIRO	194.821-0	704-2743093/2024	1.014,36	11062024	160/2024/SB
C MARIANO VEICULOS EIRELI	286.050-3	704-2743115/2024	2.028,71	11062024	160/2024/SB
CARLOS ALBERTO SANTOS DE CAMPOS	203.161-2	704-2743143/2024	633,97	11062024	160/2024/SB
CESAR ELIAS DE FRANCA	109.312-6	704-2743091/2024	633,97	11062024	160/2024/SB
CLARO S/A	233.892-0	704-2743159/2024	633,97	11062024	160/2024/SB
CLEVER CORRETORA DE SEGUROS LTDA	200.115-2	704-2743164/2024	633,97	11062024	160/2024/SB
CORPORATE SERV.E COM.DE SIST. DE SEGURANCA LTDA	183.747-8	704-2743179/2024	2.028,71	11062024	160/2024/SB
DANIEL REZENDE LIMA DE AQUINO RAIMUNDO	201.632-0	704-2743155/2024	633,97	11062024	160/2024/SB
DANIEL VINIC MOREIRA	261.535-5	704-2743146/2024	633,97	11062024	160/2024/SB
DRELM LIMPEZA E CONSERVACAO LTDA	186.640-0	704-2743095/2024	633,97	11062024	160/2024/SB
EDNA LUCIA DO CARMO	81.541-1	704-2743123/2024	633,97	11062024	160/2024/SB
ELIZABETE CRISTINA SOUZA DOS SANTOS	226.240-1	704-2743181/2024	633,97	11062024	160/2024/SB

ERALDO FRANCA DE ARAUJO	200.112-8	704-2743167/2024	633,97	11062024	160/2024/SB
ESPERANZA MAMANI QUISPE	203.711-4	704-2743175/2024	633,97	11062024	160/2024/SB
FABRICA DE MOVEIS MORUMBI LTDA	677-7	704-2743156/2024	5.071,78	11062024	160/2024/SB
FERNANDO DELATORRE PEREIRA	200.605-7	704-2743151/2024	633,97	11062024	160/2024/SB
FLEURY S.A.	209.943-8	704-2743097/2024	2.028,71	11062024	160/2024/SB
FRANCISCO ANTONIO SILVA OLIVEIRA	203.669-0	704-2743139/2024	633,97	11062024	160/2024/SB
FRANCISCO PEREIRA GOMES NETO	190.289-0	704-2743111/2024	633,97	11062024	160/2024/SB
HENRIQUE LUIZ FERREIRA SILVA	257.435-7	704-2743142/2024	633,97	11062024	160/2024/SB
IRANETE ALVES	80.271-9	704-2743129/2024	633,97	11062024	160/2024/SB
ISAIAS PASCOAL DE OLIVEIRA	79.764-2	704-2743138/2024	633,97	11062024	160/2024/SB
ISMAEL JULIO FERREIRA	81.599-3	704-2743178/2024	633,97	11062024	160/2024/SB
IVANI DOS SANTOS DIAS DOCUMENTOS - ME	233.586-7	704-2743117/2024	633,97	11062024	160/2024/SB
JAQUELINE BALBINO DA SILVA	201.144-1	704-2743174/2024	1.014,36	11062024	160/2024/SB
JINZHEN CHEN	200.603-0	704-2743141/2024	633,97	11062024	160/2024/SB
JOAQUIM FILISADO DA SILVA	204.179-0	704-2743133/2024	633,97	11062024	160/2024/SB
JONATHAN DE SOUZA CARVALHO	202.644-9	704-2743140/2024	633,97	11062024	160/2024/SB
JOSE FRANCELINO FLORES	80.302-2	704-2743163/2024	633,97	11062024	160/2024/SB
JOSE TELES DE ANDRADE	79.799-5	704-2743169/2024	633,97	11062024	160/2024/SB
JOSE VIEIRA DE ASSIS	94.116-6	704-2743158/2024	633,97	11062024	160/2024/SB
JOSIANE ASSESSORIA IMOBILIARIA LTDA - ME	199.426-3	704-2743092/2024	633,97	11062024	160/2024/SB
JURANDIR MACEDO DOS SANTOS	268.818-2	704-2743098/2024	2.282,30	11062024	160/2024/SB
LADISLAU DE ALCANTARA	80.292-1	704-2743157/2024	633,97	11062024	160/2024/SB
LEANDRO ALVES DE ARAUJO	279.198-6	704-2743144/2024	633,97	11062024	160/2024/SB
LILIAN DO CARMO DA SILVA	81.546-2	704-2743128/2024	633,97	11062024	160/2024/SB
LUCAS APARECIDO DA S. MANTOVANI	264.881-4	704-2743168/2024	633,97	11062024	160/2024/SB
LUCIANA FERREIRA DA SILVA	204.188-0	704-2743153/2024	633,97	11062024	160/2024/SB
LUIZ FERNANDO IBELLI - ME	198.715-1	704-2743106/2024	2.028,71	11062024	160/2024/SB
LUIZ FERNANDO PEREIRA ANSELMO	81.311-7	704-2743150/2024	633,97	11062024	160/2024/SB
LUZIA DO CARMO	81.545-4	704-2743127/2024	633,97	11062024	160/2024/SB

MARCELO DELATORRE PEREIRA	200.607-3	704-2743145/2024	633,97	11062024	160/2024/SB
MARIA APARECIDA RODRIGUES DA SILVA	81.542-0	704-2743126/2024	633,97	11062024	160/2024/SB
MARIA CRISTINA ALVES PEREIRA	133.985-0	704-2743114/2024	633,97	11062024	160/2024/SB
MARIO TORRES LIMA	81.458-0	704-2743104/2024	633,97	11062024	160/2024/SB
MASTER ESTETICA DO ABC COMERCIO DE COSM.LTDA ME	197.015-1	704-2743136/2024	633,97	11062024	160/2024/SB
MELDING LOCACAO E ASSISTENCIA TEC. EIRELI ME	231.232-8	704-2743108/2024	2.028,71	11062024	160/2024/SB
MONICA MORETTI LOPES	201.645-1	704-2743162/2024	633,97	11062024	160/2024/SB
NCC CONSTRUTORA LTDA	298.022-3	704-2743099/2024	1.014,36	11062024	160/2024/SB
NILSON DO NASCIMENTO	81.066-5	704-2743160/2024	633,97	11062024	160/2024/SB
IVALDO ARAUJO DE SOUZA	119.645-6	704-2743112/2024	633,97	11062024	160/2024/SB
NOVA ALIANCA ASSESSORIA EM GESTAO EMPRESARIAL LT	194.691-9	704-2743122/2024	633,97	11062024	160/2024/SB
PANORAMA ESQUADRIAS DE ALUMINIO E VIDROS LTDA	278.304-5	704-2743100/2024	3.043,07	11062024	160/2024/SB
PINHEIRO & AZEVEDO LOGISTICA E TRANSP LTDA - ME	239.478-2	704-2743120/2024	633,97	11062024	160/2024/SB
PLUS INDUSTRIA COM. IMP. E EXP.DE PLAST.LTDA-ME	264.225-5	704-2743101/2024	633,97	11062024	160/2024/SB
R. DE SOUZA PEREIRA - ME	248.221-5	704-2743152/2024	633,97	11062024	160/2024/SB
R2R FOODS LTDA	293.750-6	704-2743119/2024	5.071,78	11062024	160/2024/SB
RAIDENIA CONSTRUCOES CIVIS EIRELI - ME	220.471-1	704-2743105/2024	633,97	11062024	160/2024/SB
RAIMUNDA BATISTA DE LIMA	205.709-3	704-2743130/2024	633,97	11062024	160/2024/SB
RENTALCENTER COMERCIO E LOC.DE BENS MOVEIS LTDA	35.410-4	704-2743110/2024	2.028,71	11062024	160/2024/SB
RHEGAL INFORMATICA S/C LTDA	109.931-0	704-2743116/2024	633,97	11062024	160/2024/SB
RICARDO CARLOS DE AMORIM	202.161-7	704-2743166/2024	633,97	11062024	160/2024/SB
RONALDO MENDES FIGUEIREDO	80.284-0	704-2743147/2024	633,97	11062024	160/2024/SB
ROSINEY BARCELOS CAMPISTA	205.754-9	704-2743171/2024	633,97	11062024	160/2024/SB

RUBENS LACERDA FILHO	248.587-7	704-2743094/2024	1.521,53	11062024	160/2024/SB
SCHIRLENE MARIA DE PAULA	81.540-3	704-2743125/2024	633,97	11062024	160/2024/SB
SHIRLEI DE OLIVEIRA PINA	200.623-5	704-2743161/2024	633,97	11062024	160/2024/SB
SIDNEI PEREIRA DE ANDRADE	263.501-1	704-2743109/2024	633,97	11062024	160/2024/SB
SPAIN DECOR LTDA. - EPP	100.803-0	704-2743180/2024	633,97	11062024	160/2024/SB
SS TRAFEGA - TRANSP RODOVIARIOS EM GERAL LTDA	242.622-6	704-2743177/2024	633,97	11062024	160/2024/SB
THAIS BISPO GONCALVES	205.767-0	704-2743183/2024	633,97	11062024	160/2024/SB
THITAR COMERCIO DE MAQUINAS DE COSTURA LTDA ME	154.897-2	704-2743096/2024	1.014,36	11062024	160/2024/SB
VAGNER LEANDRO SILVA	202.658-9	704-2743154/2024	633,97	11062024	160/2024/SB
VALTER MANGUEIRA DA SILVA	149.398-1	704-2743135/2024	633,97	11062024	160/2024/SB
WELINGTON HENRIQUE COELHO ELETRICA - ME	239.541-0	704-2743170/2024	633,97	11062024	160/2024/SB
WESLEI LEME DE ARAUJO	205.241-5	704-2743173/2024	633,97	11062024	160/2024/SB
WIRELESS DISTRIBUIDORA NR LTDA	303.549-2	704-2743172/2024	633,97	11062024	160/2024/SB
WORLD SUPPLY COM. DE INS. E SUPR. P/ INFOR. LT M	159.794-9	704-2743103/2024	1.014,36	11062024	160/2024/SB
WT ALMEIDA TRANSPORTES - ME	216.455-8	704-2743124/2024	633,97	11062024	160/2024/SB

SF.1, 07 DE MAIO DE 2024

MARCO ANTONIO SANCHES - ASSESSOR DE DIREÇÃO
FABIANA RODRIGUEZ MARTINS - DIRETORA DO DEPTO.DA RECEITA**SECRETARIA DE FINANÇAS - DEPARTAMENTO DA RECEITA - EDITAL 149/2024**

NOS TERMOS DO ARTIGO 25, PARAGRAFO TERCEIRO, ITEM 1, ALINEA B, DA LEI MUNICIPAL 1802/69 E SUAS ALTERACOES FICAM OS CONTRIBUINTES ABAIXO RELACIONADOS, NOTIFICADOS DO LANCAMENTO REFERENTE A PARTE INCONTROVERSA DE ACORDO COM A LEGISLACAO MUNICIPAL EM VIGENCIA.

NOME	INSCRICAO <IMOB/MOBIL>	COD-AVISO/EXE	VALOR TOTAL DO LANCAMENTO	VENCTO	NUMERO DO PROCESSO
CONSTRUTORA IPOA LTDA	006.031.077.000	101-5060377/2022	36.001,68	12012022	15070/2023/SB
CONSTRUTORA IPOA LTDA	006.031.077.000	101-5060464/2023	38.210,76	11062024	15070/2023/SB
CONSTRUTORA IPOA LTDA	006.031.077.000	101-5061879/2024	40.103,64	11062024	10933/2024/SB

SF.1, 07 DE MAIO DE 2024

MARCO ANTONIO SANCHES - ASSESSOR DE DIREÇÃO
FABIANA RODRIGUEZ MARTINS - DIRETORA DO DEPTO DA RECEITA

** LANCAMENTO SEM NOVO PRAZO EM FACE DA INTEMPESTIVIDADE DO PEDIDO <ART.327 5.DA LM 1802/69>

SECRETARIA DE FINANÇAS - DEPARTAMENTO DA RECEITA - EDITAL 150/2024

Ficam os contribuintes abaixo relacionados notificados de que deverão comparecer ao Atende Bem, situado na Rua Nicolau Filizola,100 Centro - Poupatempo, ou em um dos demais postos de atendimento, mediante agendamento prévio, no prazo de 30 (trinta) dias, para providenciar a alteração do endereço declarado ou o encerramento de sua inscrição mobiliária.

Após este prazo, a inscrição será cancelada de ofício, com a aplicação da penalidade devida (multa).

INSCRICAO MOBILIARIA	NOME
202956 1	A C SOARES DE ALBUQUERQUE
203317 8	A S DE LIMA TRANSPORTES ME
200980 3	A X BIONDO APOIO ADMINISTRATIVO ME
202398 9	A. S. DO NASCIMENTO TRANSPORTES ME
204096 4	A.A. DE OLIVEIRA TRANSPORTES EPP
200243 4	A.D.M RAMALHO TRANSPORTE ESCOLAR ME
202588 4	AA PRESERTEL CONSTRUCAO LTDA
203685 1	ABBAS REPRESENTACOES COMERCIAIS LTDA
203747 5	ACV PROJETOS LTDA
203173 6	AEMCO ASSESSORIA EMPRESARIAL E COMERCIAL S/C LTD
200428 3	ALBERTO MARTIN FRIOLI PROMOCAO DE VENDAS ME
201378 9	ALGG CONSULTORIA EM INFORMATICA LTDA
203143 4	AMANDA ANALISE DE PROJ. E SIST. DE INF. LTDA ME
202146 3	AMS JARDINAGEM E SERVICOS GERAIS LTDA ME
200003 2	ANDERSON DE SOUZA EXPOSITO ME
203988 5	ANDERSON PEREIRA DE MORAES TRANSPORTES ME
202840 9	ANDRE DO AMARAL ALVES EPP
202660 0	ANDREIA UCHOA ASSENJO ME
201884 5	ANTONIO FRANCISCO MOTA DA COSTA ME
200995 1	APARECIDA IVANETE PALOMARES DE SOUSA
202628 7	APARECIDO PIETOSO TRANSPORTES RODOVIARIOS ME
204163 4	AUREO DE MOURA CARVALHO
201150 6	AUTOBUSS ASSESSORIA COMERCIAL LTDA
200263 9	B.F.P COMERC E REPRES DE PRODUTOS FARMA LT ME
203817 0	BARBOSA & FRANCESCONE SERV.APOIO GEST.COM.LT EPP
201979 5	BONIMAQ MANUT.E ASS.TEC.E REFR.MAQ.IND.LTDA ME
203958 3	BUONO & PRADO LTDA ME
200862 9	C M A SANTOS CONSULTORIA
200013 0	C M OLIVEIRA MOURA PINTURAS ME
203961 3	CARLOS ALBERTO NUNES TRANSPORTES ME
201712 1	CARLOS EDUARDO NOLLI COELHO ME
202899 9	CENTRO DE ANALISE POLITICA ECONOMICA E SOCIAL
201842 0	CHARLENE NUNES NOGUEIRA DOS SANTOS MOVEIS ME
203814 5	CICERO JUCIANO FILGUEIRA DA SILVA ME
203204 0	CLAUDINEI HERCULANO DA SILVA MATERIAIS ME
200018 0	CMC DA SILVA REFORMAS ME
201817 9	COELHO & ARRABAL INFORMATICA E TECNOLOGIA LTDA ME
203776 9	CQ SOLUCOES TECNOLOGICAS LTDA
201176 0	CSNI REPRESENTACAO COMERCIAL LTDA ME
200524 7	D&A MONTAGENS E INSTALACOES PARA EVENTOS LTDA ME
203847 1	DANIELA R. COSTA REFORMA E PINTURA ME
200181 0	DF DISTRIBUIDORA DE PROD. ALIMENTICIOS LTDA ME

201749 0	DIRCEU FLORENTINO DOS SANTOS TRANSPORTES ME
200180 2	EDSON JOSE NASCIMENTO DA SILVA ME
201522 6	ELETRON YCLA INSTALACOES E COMERCIO LTDA
203282 1	ELISANGELA DE PAULA EPP
200851 3	EQUILIBRIUM CONS.E TREIN.EM RECURSOS HUMANOS LTD
201518 8	ESTRUTURARTE REFORMA E CONSTRUCAO LTDA ME
203587 1	F AU QUADRADO DESENHO ARQUITETONICO LTDA
201685 0	F&C SERVICOS GRAFICOS LTDA EPP
203616 9	G CORRALES SERVICIO E MANUTENCAO ME
200671 5	GERMINIANI & SEVERO REPRES. COM. E SERV. LTDA
200515 8	GILIARD DA SILVA ESTEVAM ME
201650 8	GLADISON DOS SANTOS FERREIRA ME
204191 0	GUILHERME ROSSI BRUM SERVICOS DE APOIO ADM ME
203969 9	HIVANA S MLECHOL EDICAO DE LIVROS ME
204112 0	HR5 REMOCOES E RESGATES LTDA
203981 8	HUMBERTO ROGERS PANSICA INFORMATICA ME
201888 8	I. LAUREANO CONSULTORIA ME
202200 1	I.G.M REPRESENTACOES LTDA
203392 5	ICARMAQ TRANSPORTE E REMOCAO DE MAQUINAS LTDA
200331 7	IVONETE DONIZETI DE OLIVEIRA ME
201332 0	J F B TREINAMENTOS PROFISSIONAIS LTDA ME
200150 0	J.L. MOLLO ARQUITETURA LTDA
200139 0	JAH EXPRESS LTDA EPP
203948 6	JAIME COUTO ME
202848 4	JANAINA DE FATIMA SILVA MOLINER EVENTOS ME
202867 0	JJJ INSTALACAO DE SISTEMA DE COMB A INCEND LTDA
202503 5	JIMINY SOLUCOES E TREINAMENTOS LTDA
146797 2	JM COMERCIO DE PNEUS LTDA ME
201051 8	JOAO PEIXOTO DOS SANTOS / TRANSPORTES ME
201372 0	JODELSON INACIO DA SILVA
201860 8	JOSIAS CARLOS DA SILVA REPRESENT.COMERCIAIS EPP
202581 7	L.C. GARCIA TAXI ME
202367 9	LC ENGENHARIA E CONSTRUCOES LTDA
200173 0	LEANDERSON MOISES MICHELETO
203015 2	LEANDRO FIGUEIREDO DE MELLO TRANSPORTES ME
204175 8	LEANDRO SEVAROLLI DA SILVA ME
203469 7	LOBOTOMIA INFORMATICA S/S LTDA
203001 2	LOURENCETTI TRANSPORTES DE CARGAS LTDA ME
200514 0	LPBJ REPRESENTACAO COMERCIAL LTDA EPP
202766 6	LUIZ CARLOS ALBERTO DOS SANTOS ME
201676 1	M & M SOLUCOES OPERACIONAIS LTDA
201565 0	M L DE SENA JUNIOR INFORMATICA ME
200447 0	M&B DESENVOLVIMENTO MULTIMIDIA LTDA ME
200292 2	M. COSTA MENDES ME
203348 8	M. DE S. SILVA ME
202355 5	M. GOMES DA SILVA TRANSPORTES ME
204038 7	M.ANTONIO DO NASCIMENTO TRANSP. RODOVIARIOS ME
203158 2	MARCELINO RIBEIRO DA SILVA ME

204199 5	MARCOS ANTONIO BASTOS PRODUCOES ARTISTICAS ME
200122 5	MARCOS ROGERIO PEREIRA DE SOUZA
201480 7	MAX CAR SERV MARTELINHO E COM DE PECAS LTDA ME
200749 5	MERITO REPRES. COMERC. PROD. FARMACEUTICOS LTDA
200880 7	MESSIAS RODRIGUES FERNANDES MANUTENCAO EPP
201135 2	MJCS TRANSPORTES ROD. DE CARGAS EM GERAL LTDA ME
201654 0	MOAGEM DE PLAST NASCIMENTO & MONTANHERI LTDA ME
201838 1	MONICA HELENA DE CASTRO F DE ALMEIDA
204024 7	N MATHIAS INSTALACOES INDUSTRIAIS ME
201738 5	N. A. CAMPAGNOLLI PROMOCAO DE VENDAS ME
201966 3	NEVES SILVA PRESTAC.SERV.ADMINISTRATIVOS LTDA ME
200902 1	NO ALVO EXPRESS LTDA
204174 0	NOVA ZR COMERCIO DE TINTAS LTDA ME
204149 9	OFFICE CLASS TAPECARIA LTDA ME
201692 3	OLIVEIRA MANTOVANI REPRESENTACOES COM. LTDA ME
201898 5	ONG PRO CIRCO
200187 0	ORIVALDO DA SILVA TRANSPORTES ME
201660 5	OSMAR FERNANDES DE OLIVEIRA TRANSPORTES ME
199568 5	PAMES TRANSPORTADORA LTDA ME
202405 5	PEDRO GONCALVES TRANSPORTES ME
201512 9	PETRO CONSULT E REPRESENTACAO LTDA
203641 0	PIANO SOLUCOES LTDA ME
321344 7	PICK PECAS ELETRONICAS LTDA
201202 2	PRODTECH ASSESSORIA EM PROJETOS LTDA
201216 2	PROJECTA REPRESENTACAO COMERCIAL LTDA
202842 5	QUALITE SERVICOS DE CONSULTORIA EMPRESARIAL LTDA
203103 5	RENOVACAO CURSOS GERENCIAIS LTDA ME
202077 7	RHEALIZACAO CONSULTORIA E TREINAMENTO LTDA
204209 6	RITA DE CASSIA COSTA E SILVA ME
203367 4	RN ALBERTON SERVICOS EM INFORMATICA LTDA ME
201734 2	ROCCA GESTAO E SAUDE SOC. SIMPLES LTDA
202540 0	RODRIGO FROTA FERREIRA LOPES ME
201667 2	ROSILENE DOS REIS CORREA SANTOS ME
201811 0	ROSSI & GOUVEIA SISTEMAS DE SEG.E MONIT. LTDA ME
200664 2	RR GESSO E DIVISORIAS LTDA ME
200901 3	RUDGE CLIMATIZACAO E REFRIGERACAO LTDA
201278 2	SAMIRA LARIOS ME
202614 7	SANARTTI TRANSPORTES LTDA ME
202757 7	SANTOMERO & FRANCO REPRESENTACOES LTDA
201196 4	SANTOS & LANGER SERVICOS DE INFORMATICA LTDA ME
203506 5	SILVALDO BARBOSA SANTANA CALCADOS ME
210185 8	SIMONE DE OLIVEIRA SANTOS
202849 2	SIRLEY TRANSPORTES LTDA ME
202322 9	STOPPER PRODUCOES LTDA
203433 6	STUDIO LOURY'S CABELEIREIRAS EIRELI ME

202946 4	SUPER LIGA DAS ESCOLAS DE SAMBA DE SBC
203984 2	THIAGO AIROLD PEREZ ME
200924 2	THIAGO ESTEFANO SEBEK SERVICOS DE INFORMATICA ME
201639 7	THIAGO HENRIQUE DOS SANTOS ME
200110 1	TRANSPORTADORA RCJ LTDA
200858 0	TRANSPORTES ERRELU LTDA ME
201384 3	TRES AS TRANSPORTE DE VEICULOS LTDA
201311 8	V F GONCALVES INFORMATICA ME
200178 0	VALDUIR APARECIDO DA SILVA REPRESENTACOES
201415 7	VALQUIRIA DA SILVA INFORMATICA ME
203281 3	VALTER MARIN REPRESENTACOES LTDA
202115 3	VIP ANNES CORRETORA E CONSULT DE SEGUROS LTDA
203441 7	VRW TRANSPORTES RODOVIARIOS LTDA ME
204203 7	W & J TRANSPORTES LTDA ME
203548 0	WS TELECOMUNICACOES E INFORMATICA LTDA ME
201577 3	ZENITECH ASSES E CONSULT EM INFORMATICA LTDA EPP
201450 5	ZORAIDE TAKIKO TAKATU SOFTWARE TI

SF-1, 07 DE MAIO DE 2024

MARCO ANTONIO SANCHES - ASSESSOR DE DIREÇÃO

FABIANA RODRIGUEZ MARTINS - DIRETORA DO DEPTO DA RECEITA

Secretaria de Saúde
Departamento de Proteção à Saúde e Vigilâncias

SECRETARIA DE SAÚDE
DEPARTAMENTO DE PROTEÇÃO À SAÚDE E VIGILÂNCIAS
EDITAL Nº 20/2024
PERÍODO DE 01/05/2024 A 07/05/2024
PUBLICAÇÃO: 10/05/2024

Errata referente aos EDITAIS Nº 018/2024 e Nº 019/2024 - Departamento de Proteção à Saúde e Vigilâncias - SS-4

Publicados no Jornal Notícias do Município, edição nº 2441, de 26 de abril de 2024 e edição nº 2443, de 03 de maio de 2024

Onde se lê:

“DR. GERALDO REPLE
Secretário de Saúde”

Leia-se:

“DR. EDSON MASSAMORI NAKAZONE

Respondendo pelo Expediente da Secretaria de Saúde”

SS-42- DIVISÃO DE VETERINARIA E CONTROLE DE ZOOSE

AUTO DE INFRAÇÃO
DARIO MANUEL DOS SANTOS
CPF 220.573.708-28
AIF SÉRIE M, Nº 459

AUTO DE INFRAÇÃO
CONSTRUTORA E INCORPORADORA MINEIRINHO LTDA.
CNPJ: 22.940.698/0001-68
AIF SÉRIE M, Nº 459

AUTO DE INFRAÇÃO
DARIO DONIZETE SBRANA
CPF 690.723.458-00
AIF SÉRIE M Nº 480

AUTO DE IMPOSIÇÃO DE PENALIDADE
BMP UTILIDADES DOMÉSTICAS S/A
CNPJ 12.356.100/0001-34
AIP SÉRIE M, Nº 479 (PRESTAÇÃO DE SERVIÇO À COMUNIDADE)

AUTO DE IMPOSIÇÃO DE PENALIDADE
PAULA FERREIRA DA SILVA - ESPÓLIO
CPF 080.013.308-00
AIP SÉRIE M Nº 481 (MULTA)

CANCELAMENTO DE AUTO DE IMPOSIÇÃO DE PENALIDADE
COEMIL CONSTRUTORA E EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA.
CNPJ: 47.201.967/0001-03
AIP SÉRIE B/16 - Nº 28 (FATOR INSUBSISTENTE)

SS-43 DIVISÃO DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA
ESTABELECIMENTOS / ATIVIDADES AUTUADOS, PENALIZADOS,
INTERDITADOS E LIBERADOS.

Nome: CONSUMA GASTRONOMIA LTDA - CNPJ: 39.017.306/0053-17
Documento: AIP - Série O - nº 0844 (Multa)

Nome: CENTRO TERAPEUTICO CASA DE CLARA LTDA - CNPJ:
51.527.350/0001-41
Documento: AIP - Série O - nº 0865 (Multa)

Nome: SORRIA+DIADEMA CLINICA ODONTOLOGICA LTDA - CNPJ:
25.187.222/0002-77

Documento: AIF - Série O - nº 0726
Documento: TRM - Série O - nº 0726 (Interdição de Equipamento)
Documento: AIP - Série O - nº 0726 (Interdição Total Estabelecimento)
Documento: AIP - Série O - nº 0726 (Interdição de Equipamento)

Nome: LFD ODONTOLOGIA LTDA - CNPJ: 20.549.949/0001-52
Documento: AIF - Série O - nº 0824

Nome: DIAGNOSTICOS DA AMERICA S.A - CNPJ: 61.486.650/0078-62
Documento: AIP - Série O - nº 0800 (Multa)

Nome: S.T.DOC MEDICOS ASSOCIADOS LTDA - CNPJ: 05.050.132/0001-41
Documento: AIF - Série O - nº 0814

Nome: ADORO DOCES E SALGADOS LTDA - CNPJ: 38.245.566/0001-56
Documento: AIP - Série O - nº 0839 (Multa)

Nome: GABRIELA GONCALVES MARCIANO - CNPJ: 20.749.364/0001-86
Documento: AIF - Série O - nº 0857
Documento: AIP - Série O - nº 0857 (Interdição Total Estabelecimento)

DOCUMENTOS INUTILIZADOS

AIF / TRM / AIP Série O nº 0778
AIF / TRM / AIP Série O nº 0779
AIF / TRM / AIP Série O nº 0818
AIF / TRM / AIP Série O nº 0833
AIF / TRM / AIP Série O nº 0835

PROCESSOS DEFERIDOS

Assunto: LICENÇA SANITÁRIA
Processo: 35538/2017 - BRC LOGISTICA E SERVICOS LTDA
Atividade Licenciada: Transporte, Depósito e Distribuidora de produtos para saúde, de Cosméticos e de Medicamentos.

Processo: 62850/2012 - TRIACE PACK EMBALAGENS LTDA
Atividade Licenciada: Envasamento e empacotamento sob contrato.

Processo: 4575/2001 - CERPO - CENTRO DE RECUPERAÇÃO DE PATOLOGIAS OCULARES LTDA
Atividade Licenciada: Farmácia.

Processo: 133076/2022 - S3 FARMA LTDA
Atividade Licenciada: Drogeria.

Processo: 17043/2013 - COOP - COOPERATIVA DE CONSUMO
Atividade Licenciada: Serviços de vacinação e imunização humana.

Processo: 86205/2019 - KEVIN DA SILVA NUNES DROGARIA
Atividade Licenciada: Drogeria.

Processo: 1577/2017 - SENDAS DISTRIBUIDORA S/A
Atividade Licenciada: Comércio varejista de mercadorias em geral, com predominância de produtos alimentícios - hipermercado.

Processo: 17370/2018 - JT VON BORELL SERVICOS MEDICOS LTDA
Atividade Licenciada: Médica ambulatorial com recursos para realização de procedimentos cirúrgicos.

Processo: 17830/2006 - NESTLE BRASIL LTDA
Atividade Licenciada: Comércio atacadista especializado em outros produtos alimentícios não especificados anteriormente.

Processo: 7239/2001 - MANIPULE FARMÁCIA DE MANIPULAÇÃO LTDA Atividade Licenciada: Farmácia.	Nº PROCESSO: 72074/2020 CNAE: 8650-0/04 ATIVIDADES DE FISIOTERAPIA OBJETO LICENCIADO: UNIDADE DE ATENDIMENTO DE FISIOTERAPIA CNPJ: 13.483.382/0002-84 Rua MARMARÁ, 102 - CENTRO - CEP: 09750-720 Responsável Legal: NOELIA BARBOSA DE OLIVEIRA - CREFITO/SP: 32248-F Responsável Técnico: NOELIA BARBOSA DE OLIVEIRA - CREFITO/SP: 32248-F
Processo: 64668/2012 - RAIÁ DROGASIL S.A Atividade Licenciada: Drograria.	F Responsável Técnico Substituto: DEBORA BACHIN CARVALHO - CREFITO/SP: 32.520-F Responsável Técnico Substituto: VITOR SCOTTI - CREFITO/SP: 344.433-F RAZÃO SOCIAL: FISIOPETI CLINICA DE REABILITACAO LTDA Nº CEVS: 354870801-865-000726-1-3 DATA DE VALIDADE: 30/04/2029 Nº PROCESSO: 72074/2020 CNAE: 8650-0/05 ATIVIDADES DE TERAPIA OCUPACIONAL OBJETO LICENCIADO: UNIDADE DE ATENDIMENTO DE TERAPIA OCUPACIONAL CNPJ: 13.483.382/0002-84 Rua MARMARÁ, 102 - CENTRO - CEP: 09750-720 Responsável Legal: NOELIA BARBOSA DE OLIVEIRA - CREFITO/SP: 32248-F Responsável Técnico: CRISTINA MARIA RAIMUNDO DE SOUZA - CREFITO/SP: 18.689-TO Responsável Técnico Substituto: JESSICA VERTEMATTI BIANCHI - CREFITO/SP: 21570-TO RAZÃO SOCIAL: FISIOPETI CLINICA DE REABILITACAO LTDA Nº CEVS: 354870801-865-000725-1-6 DATA DE VALIDADE: 30/04/2029 Nº PROCESSO: 72074/2020 CNAE: 8650-0/03 ATIVIDADES DE PSICOLOGIA E PSICANÁLISE OBJETO LICENCIADO: UNIDADE DE ATENDIMENTO DE PSICOLOGIA CNPJ: 13.483.382/0002-84 Rua MARMARÁ, 102 - CENTRO - CEP: 09750-720 Responsável Legal: NOELIA BARBOSA DE OLIVEIRA - CREFITO/SP: 32248-F Responsável Técnico: REGINA BISANHA CHACON - CRP/SP: 158.365 RAZÃO SOCIAL: FISIOPETI CLINICA DE REABILITACAO LTDA Nº CEVS: 354870801-865-000724-1-9 DATA DE VALIDADE: 30/04/2029 Nº PROCESSO: 72074/2020 CNAE: 8650-0/06 SERVIÇOS DE FONOAUDIOLOGIA OBJETO LICENCIADO: UNIDADE DE ATENDIMENTO DE FONOAUDIOLOGIA CNPJ: 13.483.382/0002-84 Rua MARMARÁ, 102 - CENTRO - CEP: 09750-720 Responsável Legal: NOELIA BARBOSA DE OLIVEIRA - CREFITO/SP: 32248-F Responsável Técnico: KATIA DENISE DE PINHO - CRFA/SP: 12038 Responsável Técnico Substituto: VILMARA PORFIRIO BARBOSA - CRFA/SP: 11673
Processo: 89371/2019 - COOP - COOPERATIVA DE CONSUMO Atividade Licenciada: Drograria.	
Processo: 68576/2016 - DROGARIA DNA FARMA LTDA Atividade: Drograria.	
Processo: 63444/2012 - RAIÁ DROGASIL S.A Atividade Licenciada: Drograria.	
Processo: 17102/2001 - COOP - COOPERATIVA DE CONSUMO Atividade Licenciada: Drograria.	
Processo: 19830/2001 - CASA DOS VELHINHOS DONA ADELAIDE Atividade Licenciada: Instituições de longa permanência para idosos.	
Processo: 127042/2022 - CLINICA DERMATOLOGICA ANGELUCCI S/S Atividade Licenciada: Ambulatório com recursos para realização de procedimentos cirúrgicos.	
Processo: 4585/2001 - DAVIMED RUDGE DROGARIA LTDA EPP Atividade Licenciada: Drograria.	
Processo: 6055/2001 - DROGARIA JOVEM DE SÃO BERNARDO DO CAMPO LTDA ME Atividade Licenciada: Drograria.	
Processo: 69715/2018 - DROGARIA SÃO PAULO S.A. Atividade Licenciada: Drograria.	
Processo: 7774/2001 - DROGARIA ESPACIAL DE SAO BERNARDO DO CAMPO LTDA. Atividade Licenciada: Drograria.	
Processo: 75653/2023 - COLON ODONTOLOGIA S/C LTDA. Atividade Licenciada: Odontológica com equipamento.	
Processo: 7455/2001 DROGA MARTE LTDA. Atividade Licenciada: Drograria.	
Assunto: LICENÇA SANITÁRIA ATUALIZADA Processo: 14096/2013 - COOP - COOPERATIVA DE CONSUMO Atividade: Drograria.	
Processo: 100795/2020 - RAIÁ DROGASIL S/A Atividade: Drograria.	
Processo: 23991/2017 - DROGARIA SAO PAULO S.A. Atividade: Drograria.	
Processo: 67283/2014 - MAPPEL INDÚSTRIA DE EMBALAGENS S.A. Atividade: Envasamento e empacotamento sob contrato.	
Processo: 42973/2013 - RAIÁ DROGASIL S/A Atividade: Drograria.	
Assunto: LAUDO TÉCNICO DE AVALIAÇÃO - LTA Processo: 17544/2023 - SETRAB ASSESSORIA EM SEGURANCA E MEDICINA DO TRABALHO LTDA Atividade: Clínica de medicina do trabalho.	
Processo: 72967/2023 - ORAL UNIC ODONTOLOGIA SÃO BERNARDO DO CAMPO LTDA Atividade: Policlínica odontológica.	
Processo: 7865/2014 - ULTRA FÁCIL CLÍNICA DE ODONTOLOGIA LTDA Atividade: Odontológica.	
Assunto: CERTIFICADO SANITÁRIO DE VEÍCULO Processo: 35538/2017 - BRC LOGISTICA E SERVICOS LTDA Atividade Licenciada: Veículos para transporte de Produtos para saúde, de Cosméticos, de Medicamentos e Alimentos.	
Assunto: LICENÇA SANITÁRIA SIMPLES (segundo Resolução GSS nº 07/2016 de 08/04/2016)	
RAZÃO SOCIAL: FISIOPETI CLINICA DE REABILITACAO LTDA Nº CEVS: 354870801-865-000714-1-2 DATA DE VALIDADE: 30/04/2029	
	RAZÃO SOCIAL: SENDAS DISTRIBUIDORA S/A Nº CEVS: 354870801-471-000602-1-6 DATA DE VALIDADE: 02/05/2025 Nº PROCESSO: 1577/2017 CNAE: 4711-3/01 COMÉRCIO VAREJISTA DE MERCADORIAS EM GERAL, COM PREDOMINÂNCIA DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS - HIPERMERCADO. CNPJ: 06.057.223/0271-00 Avenida PIRAPORINHA, 680 - PARTE 1 - PLANALTO - CEP: 09891-001 RESPONSÁVEL LEGAL: BELMIRO DE FIGUEIREDO GOMES RESPONSÁVEL TÉCNICO: ARLETTE MARIA BERNHARD BOTTO - CRMV/SP: 11025 Classes de Produtos e Atividades Autorizadas: ALIMENTO: ARMAZENAR EM DEPÓSITO FECHADO
	RAZÃO SOCIAL: ABB NEW BAR LTDA Nº CEVS: 354870801-561-002210-1-5 DATA DE VALIDADE: 07/05/2029 PROCESSO: 31404/2023 CNAE: 5611-2/04 BARES E OUTROS ESTABELECIMENTOS ESPECIALIZADOS EM SERVIR BEBIDAS, SEM ENTRETENIMENTO. CNPJ: 49.101.845/0001-62 Rua MARLI nº 49 - Jardim do Mar - SBC - CEP: 09726-390 Responsável Legal: WALLACE SIEBERT
	RAZÃO SOCIAL: PRO ESPORTE SAUDE E PERFORMANCE LTDA DATA DE VALIDADE: 07/05/2029 Nº CEVS: 354870801-863-004424-1-0 PROCESSO: 31681/2024 CNAE: 8630-5/03 ATIVIDADE MÉDICA AMBULATORIAL RESTRITA A CONSULTAS CNPJ: 29.952.906/0001-98 ENDEREÇO: Rua Jurubatuba, 1350 conj. 1009 - Centro - SBC - CEP: 09725-000 RESPONSÁVEL LEGAL: NATAN MADEIRA ARNONI RESPONSÁVEL TÉCNICO: NATAN MADEIRA ARNONI - CRM/SP: 145.107

LICENÇA SANITÁRIA SIMPLES ATUALIZADA

RAZÃO SOCIAL: CLINICA MILENAR CHINESA S/S LTDA
 Nº CEVS: 354870801-869-000160-1-2
 DATA DE VALIDADE: 17/04/2029
 Nº PROCESSO: 38297/2012
 8690-9/03 ATIVIDADES DE ACUPUNTURA CNPJ: 07.065.844/0001-60
 Rua CARAIBAS nº 40 - JARDIM DO MAR - CEP: 09725 660
 Responsável Legal: HENRIQUE ANTONIO HUANG
 Responsável Legal: HUANG SHU CHUAN
 Responsável Técnico: HENRIQUE ANTONIO HUANG - CREFITO/SP: 51698-F

RAZÃO SOCIAL: CLINICA MILENAR CHINESA S/S LTDA
 Nº CEVS: 354870801-869-000096-1-0
 DATA DE VALIDADE: 17/04/2029
 Nº PROCESSO: 38297/2012
 8650-0/04 ATIVIDADES DE FISIOTERAPIA CNPJ: 07.065.844/0001-60
 Rua CARAIBAS nº 40 - JARDIM DO MAR - CEP: 09725 660
 Responsável Legal: HENRIQUE ANTONIO HUANG
 Responsável Legal: HUANG SHU CHUAN
 Responsável Técnico: HENRIQUE ANTONIO HUANG - CREFITO/SP: 51698-F

ALTERAÇÃO DE RESPONSÁVEL LEGAL

Processo:
 64668/2012 - RAIÁ DROGASIL S/A
 Sai: MARCILIO D'AMICO POUSSADA
 Entra: RENATO CEPOLLINA RADUAN

ALTERAÇÃO DE ENDEREÇO

Processo:
 49462/2019 - GP PRODUTOS VETERINARIOS LTDA
 De: Avenida SENADOR RICARDO BATISTA, 492
 ASSUNÇÃO - SBC - CEP: 09812-510
 Para: R. WADIA JAFET ASSAD, 232 - SLJ SOBRELHOJA
 Dos Casa - SBC - CEP: 09850-090

88442/2021 - HELEN PEREIRA ROCHA

De: Rua Municipal,130 - sala 3
 Centro - SBC - CEP: 09710-210
 Para: Rua João Pessoa,327 - sala 31
 Centro - SBC - CEP: 09715-000

BAIXA DE RESPONSABILIDADE TÉCNICA

Processo:
 72074/2020 - FISIOPETI CLINICA DE REABILITACAO LTDA
 Nome: THAIS SARAIVA GOMES - CRP/SP: 143.787

9586/2006 - PREMIATTA - PHARMACIA DE MANIPULAÇÃO LTDA EPP
 Nome: STEPHANIE DE MELO DALTO - CRF-SP: 93.938

17102/2001 - COOP - COOPERATIVA DE CONSUMO
 Nome: JOSÉ EDUARDO DONIZETI - CRF-SP: 67247

64668/2012 - RAIÁ DROGASIL S/A
 Nome: JULIANA BOY TAVARES CARDOSO - CRF/SP: 91.894

100795/2020 - RAIÁ DROGASIL S/A
 Nome: RAFAELA CAMILA PATRIOTA ALVES - CRF/SP: 101.572

42973/2013 - RAIÁ DROGASIL S/A
 Nome: CAROLINE DE SOUZA MONTEIRO DA SILVA - CRF/SP: 105.494

16879/2024 - CARVALHO SAUDE OCUPACIONAL LTDA
 Nome: GERALDO BARBOSA CARACCILO JUNIOR - CRM/ SP: 16.876

5621/2001 - SCANIA LATIN AMERICA
 Nome: LIVIA MONTEIRO - CRN/SP: 19.649

62305/2011 - DIAGNÓSTICOS DA AMERICA S/A
 Nome: JULIANA FRANCA MENDES - CRBM/SP: 117.72

60730/2023 - LLINEA SERVICOS E ALIMENTACAO LTDA.
 Nome: ARIADNE ANDRADE HOLANDA DA SILVA - CRN/SP: 11.892

BAIXA DE RESPONSABILIDADE TÉCNICA SUBSTITUTA

Processo:
 72074/2020 - FISIOPETI CLINICA DE REABILITACAO LTDA
 Nome: NAYARA RAYNATO LINO - CREFITO/SP: 20.726-TO
 Nome: DIEGO VELLO LITARDI - CRP/SP: 158.603
 Nome: KAMILLA SOUZA DA SILVA - CRP/SP: 166.321

80705/2017 - DROGARIA SÃO PAULO S/A

Nome: AGNES LIMA SANTOS - CRF-SP: 105.775

64668/2012 - RAIÁ DROGASIL S/A
 Nome: CLARICE PINTO COUY - CRF/SP: 94.981
 Nome: CRISTIANE MARCONI DOS SANTOS - CRF/SP: 73.432

14096/2013 - COOP - COOPERATIVA DE CONSUMO
 Nome: JOAO EDUARDO DUARTE DO NASCIMENTO - CRF-SP: 105715

23991/2017 - DROGARIA SAO PAULO S.A.
 Nome: AMANDA MARQUES CARVALHO GONZALES - CRF/SP: 67.370
 Nome ELAINE CRISTINA DOS SANTOS DE FARIA - CRF/SP: 107.886

42973/2013 - RAIÁ DROGASIL S/A
 Nome: JULIANA SOUZA SANTOS - CRF/SP: 104.911

67283/2014 - MAPPEL INDÚSTRIA DE EMBALAGENS S.A.
 Nome: FERNANDA SOARES DOS REIS - CRF/SP: 89.914

ASSUNÇÃO DE RESPONSABILIDADE TÉCNICA
 Processo:
 72074/2020 - FISIOPETI CLINICA DE REABILITACAO LTDA
 Nome: REGINA BISANHA CHACON - CRP/SP: 158.365

17102/2001 - COOP - COOPERATIVA DE CONSUMO
 Nome: MARIANA MATTOS GRANA MAGALHAES - CRF-SP: 61.635

64668/2012 - RAIÁ DROGASIL S/A
 Nome: ANDREZZA MAIRA PEREIRA DOS SANTOS COSTA - CRF/SP: 108.458

100795/2020 - RAIÁ DROGASIL S/A
 Nome: WEMERSON SILVA DA CONCEIÇÃO - CRF/SP: 114.763

42973/2013 - RAIÁ DROGASIL S/A
 Nome: JULIANA SOUZA SANTOS - CRF/SP: 104.911

16879/2024 - CARVALHO SAUDE OCUPACIONAL LTDA
 Nome: MARIANGELA VICENTE - CRM/SP: 63.390

5621/2001 - SCANIA LATIN AMERICA
 Nome: JUCIARA DE MATOS ROCHA ALMEIDA - CRN/SP: 42.198

62305/2011 - DIAGNÓSTICOS DA AMERICA S/A
 Nome: HELEN CAROLINE SÃO MARCOS - CRBM/SP: 39.769

60730/2023 - LLINEA SERVICOS E ALIMENTACAO LTDA.
 Nome: VIVIAN SGUERRI - CRN/SP: 25.259

ASSUNÇÃO DE RESPONSABILIDADE TÉCNICA SUBSTITUTA
 Processo:
 72074/2020 - FISIOPETI CLINICA DE REABILITACAO LTDA
 Nome: JESSICA VERTEMATTI BIANCHI - CREFITO/SP: 21570-TO

80705/2017 - DROGARIA SÃO PAULO S/A
 Nome: GILMARA OLIVEIRA DA SILVA - CRF-SP: 118.227

64668/2012 - RAIÁ DROGASIL S/A
 Nome: CLARICE PINTO COUY - CRF/SP: 94.981
 Nome: CRISTIANE MARCONI DOS SANTOS - CRF/SP: 73.432

14096/2013 - COOP - COOPERATIVA DE CONSUMO
 Nome: NAIARA BORGES PEREIRA - CRF-SP: 94.395

23991/2017 - DROGARIA SAO PAULO S.A.
 Nome: LEIDE DAIANE VIEIRA DE SOUSA - CRF/ SP: 112.781

42973/2013 - RAIÁ DROGASIL S/A
 Nome: FERNANDO RACHED JOAQUIM - CRF/SP: 60.052
 Nome: KAIQUE ZIANTONI ROSA - CRF/SP: 100.587

67283/2014 - MAPPEL INDÚSTRIA DE EMBALAGENS S.A.
 Nome: ANA BEATRIZ SIROTHEAU BARBOSA - CRF/ SP: 85.280

CANCELAMENTO DE CERTIFICADO SANITÁRIO DE VEÍCULOS

Processo:
 40656/2015 - BIOIMPORTS COMERCIO IMPORTACAO, EXPORTACAO DE
 PRODUTOS MEDICOS LTDA
 MARCA MODELO ANO PLACA CHASSI
 FIAT FIORINO ENDURANCE 2022 BTU 8C24
 9BD2651PAN9204075
 Atividade: Transporte de produtos para saúde
 Motivo: Encerramento de atividade no município.

CANCELAMENTO DE LICENÇA SANITÁRIA SIMPLES / CEVS

RAZÃO SOCIAL: LDF RESTAURANTE LTDA
 Nº CEVS: 354870801-561-002079-1-8
 DATA DE VALIDADE: 25/01/2026
 Nº PROCESSO: 86499/2020
 CNAE: 5611-2/01 RESTAURANTES E SIMILARES
 CNPJ: 35.411.943/0001-91
 Avenida DOUTOR CARLOS DE CAMPOS, 542 - Rudge Ramos - CEP:
 09619-000

Responsável Legal: TALITA MEDEIROS LEAL DOS SANTOS
 Motivo: Encerramento das atividades.

CANCELAMENTO DE CEVS/LICENÇA

Processo:
 5147/2001 - ANGELA GUIDINI
 CEVS: 354870801-863-000255-1-8
 Atividade: Odontológica
 Motivo: Encerramento da atividade.

40656/2015 - BIOIMPORTS COMERCIO IMPORTACAO, EXPORTACAO DE PRODUTOS MEDICOS LTDA

CEVS: 354870801-493-000639-0-8
 Atividade: Comércio atacadista de instrumentos e materiais para uso médico, cirúrgico, hospitalar e de laboratórios.
 Motivo: Encerramento de atividades no município.

16879/2024 - CARVALHO SAUDE OCUPACIONAL LTDA

CEVS: 354870801-863-004388-0-4
 CEVS: 354870801-864-000782-0-4
 Atividade: Ambulatório restrito a consulta, diagnostico por registro gráfico.
 Motivo: CNAE inadequados.

85122/2021 - SEGAUA ODONTOLOGIA E OZONIOTERAPIA S/S LTDA

CEVS: 354870801-863-003913-0-1
 Atividade: Odontológica
 Motivo: Encerramento das atividades.

16188/2004 - DIA BRASIL SOCIEDADE LIMITADA

CEVS: 354870801-471-000014-0-6
 Atividade: Comércio varejista de mercadorias em geral, com predominância de produtos alimentícios - supermercados.
 Motivo: Encerramento da atividade.

139082/2022 - STOCK MED PRODUTOS MEDICO-HOSPITALARES LTDA.

CEVS: 354870801-464-000506-1-0
 CEVS: 354870801-464-000505-1-2
 CEVS: 354870801-464-000507-1-7
 CEVS: 354870801-464-000501-1-3
 CEVS: 354870801-464-000504-1-5
 Atividade: Distribuidora de Produtos de Higiene, Cosméticos, Correlatos, Medicamentos e Saneantes.
 Motivo: Encerrou as atividades.

7734/2019 - KRIEG TATTOO IMPORTACAO E COMERCIO LTDA

CEVS: 354870801-464-000428-1-1
 Atividade: Distribuidora de correlatos.
 Motivo: Encerramento da atividade.

INCLUSÃO DE VEÍCULO

Processo:
 35538/2017 - BRC LOGISTICA E SERVICOS LTDA
 MARCA MODELO ANO PLACA CHASSI
 VW EXPRESS DRC 4X2 2021/2022 BRC 0J24
 9535PFTE1NR036287
 FIAT DUCATO MAX CARGO 2021 EXO 8C91
 3C6DFVDK5ME574946

EXCLUSÃO DE EQUIPAMENTO

Processo:
 5370/2001 - TEC-LAB MEDICINA DIAGNÓSTICA S/A
 CEVS: 354870801-864-000502-1-0
 RAIOS X PARA TOMÓGRAFO DO PET CT
 Marca/Modelo: SIEMENS/BIOGRAPH-TRUE POINT-16
 Série: 45654
 Potência: 130KV 345MA
 Motivo: Substituição do Equipamento.

INCLUSÃO DE EQUIPAMENTO

Processo:
 CEVS: 354870801-864-000789-1-3
 RAIOS X PARA TOMÓGRAFO DO PET CT
 Marca/Modelo: GE/DISCOVERY IQ

Série: PT415230002PT
 Potência: 90 KVA

DEFESAS INDEFERIDAS

Processo:
 93150/2020 - PROTONS DO BRASIL, INDUSTRIA, COMERCIO E IMPORTACAO DE PROD. QUIMICOS LTDA
 Documento: AIF - Série O - nº 0786

27890/2002 - DIAGNÓSTICOS DA AMÉRICA S/A
 Documento: AIF - Série O - nº 0742

100707/2020 - DAVITA BRASIL PARTICIPAÇÕES E SERVIÇOS DE NEFROLOGIA LTDA
 Documento: AIF série O nº 0807

50235/2021 - ESCOLA DE EDUCAÇÃO INFANTIL JOSE FELIX SANTA ROZA LTDA ME
 Documento: AIF série N 0685, lavrado em 19/10/2022

RECURSOS INDEFERIDOS

Processo:
 05909/2001 - DAVITA SILVA JARDIM SERVIÇOS DE NEFROLOGIA LTDA
 Documento: AIP Série O nº 0746

SS-44 DIVISÃO DE SAUDE DO TRABALHADOR E MEIO AMBIENTE

AUTO DE INFRAÇÃO

Empresa: CENTRO DE DESENVOLVIMENTO INFANTIL AQUARELA S/C LTDA.
 CNPJ: 55.032.700/0001-50
 AIF Série O nº 0572.

AUTO DE INFRAÇÃO

Empresa: ALDEIAS INFANTIS SOS BRASIL
 CNPJ: 35.797.364/0019-58
 AIF Série O nº 0573.

AUTO DE INFRAÇÃO

Empresa: ASSOCIAÇÃO DE EDUCAÇÃO E CULTURA PETRÓPOLIS
 CNPJ: 10.545.173/0002-20
 AIF Série O nº 0574.

AUTO DE INFRAÇÃO

Empresa: CIDADE DO SABER EDUCACIONAL LTDA
 CNPJ: 30.937.954/0001-96
 AIF Série O nº 0575.

AUTO DE IMPOSIÇÃO DE PENALIDADE (MULTA)

Empresa: ESTORIL EMPREENDIMENTOS HOTELEIROS LTDA
 CNPJ: 50.154.384/0001-75
 AIP - Série O - nº 0576
 Processo SB. 030955/2024-01

Assunto: AUTORIZAÇÃO SANITÁRIA DE FUNCIONAMENTO

Processo: SB - 032108/2024-90 - CENTRO EQUESTRE SÃO BERNARDO LTDA.

Atividade: Captação, Tratamento e Distribuição da Água para Consumo Humano

Assunto: AUTORIZAÇÃO SANITÁRIA DE FUNCIONAMENTO

Processo: SB - 033907/2024-01 - ARTEFATOS DE CIMENTO TINARI LTDA-EPP.

Atividade: Captação, Tratamento e Distribuição da Água para Consumo Humano

SS.4, 10 de maio de 2024.
 DRA. HELAINE BALIEIRO DE SOUZA
 Diretora do Departamento de
 Proteção à Saúde e Vigilâncias
 DR. GERALDO REPLE
 Secretário de Saúde

**Secretaria de Serviços Urbanos
Gabinete do Secretário**

**SECRETARIA DE SERVIÇOS URBANOS
DEPARTAMENTO DE PARQUES E JARDINS - SU.3
EDITAL Nº 08/2024**

Nos termos do artigo 60, item VI, da Lei Municipal nº 2.240, de 13 de agosto de 1.976, seguem publicados, para ciência dos respectivos interessados, os processos abaixo relacionados que foram objeto de despacho decisório.

PROCESSOS DEFERIDOS

Assunto: Remoção de árvore em guia rebaixada
Processo Interessado
SB 054741/2024-93 CELSO ALEXANDRE RIBEIRO
SU.3, em 08 de Maio de 2024.

EDSON GONÇALVES MORIMOTO

Diretor do Departamento de Parques e Jardins - SU.3

**SECRETARIA DE SERVIÇOS URBANOS
SU-002.2 - SERVIÇO DE FISCALIZAÇÃO E ASSENTAMENTOS DE POSTURAS
MUNICIPAIS
SERVIÇOS URBANOS
EDITAL 218/2024**

NOS TERMOS DO ARTIGO 25, PARAGRAFO TERCEIRO, ITEM 1, ALINEA B, DA LEI MUNICIPAL 1802/69 E SUAS ALTERAÇÕES FICAM OS CONTRIBUINTES ABAIXO RELACIONADOS, NOTIFICADOS DOS SEGUINTE LANÇAMENTOS E AUTUAÇÕES :

NOME	INSCRIÇÃO	LANÇAMENTO	VALOR LANC.	VENC.	N.AUTO	CÓD
ANACLETO FRANCISCO DALL IGNA	2.001.006.000	704-2758403/2024	R\$ 1.392,97	10062024	2758403	216
ASSOC. MORAD. N.H.C.M.A.B.R. REG. OESTE DIADEMA	3.045.120.000	704-2758417/2024	R\$ 934,22	10062024	2758417	216
ATRIAL IMOBILIARIA E PARTICIPACOES LTDA	6.092.014.000	704-2758445/2024	R\$ 278,59	10062024	2758445	216
CELSO TAKEMI KAWAGOE		708-2763543/2024	R\$ 229,56	11062024		991
JOAQUIM EVERINO GONCALVES	3.045.114.000	704-2758421/2024	R\$ 464,32	10062024	2758421	216
LAIZA MINELI RUAS LACERDA	3.045.139.000	704-2758409/2024	R\$ 464,32	10062024	2758409	216
LUIS FELIPE DE ASSIS SILVA	3.045.107.000	704-2758434/2024	R\$ 464,32	10062024	2758434	216
LUIZ ANACIETTO PENHA - USUFRUTUARIO	19.019.024.000	704-2758400/2024	R\$ 4.736,13	10062024	2758400	216
MOHAMAD DARGHAN	6.037.034.000	704-2758423/2024	R\$ 928,65	10062024	2758423	216
MOHAMAD DARGHAN	6.037.034.000	704-2758424/2024	R\$ 278,59	10062024	2758424	216

216-LIMPEZA E CAPINACAO

991 - COMÉRCIO EVENTUAL AMBULANTE

SU-002, 08 DE MAIO DE 2024

ALINE MELO DE ABREU

Encarregada de Serviço

RITA DE CÁSSIA MESSIAS

Encarregada de Serviço

JOÃO LUÍS LAURIELLO DE SOUZA

Diretor da Seção de Fiscalização de Posturas Municipais

**SECRETARIA DE SERVIÇOS URBANOS
SU-002.2 - SERVIÇO DE FISCALIZAÇÃO E ASSENTAMENTOS DE POSTURAS
MUNICIPAIS
EDITAL 218/2024**

- Em cumprimento a lei 4974/2001 31 de maio de 2001

Ficam os contribuintes abaixo relacionados notificados, para execução dos serviços de:

228-CONSTR./RECONSTR./MANUT. DE PASSEIO

Prazo legal para execucao do servico: 60 DIAS

216-LIMPEZA E CAPINACAO

Prazo legal para execucao do servico: 30 DIAS

226-CONSTRUIR/ RECONSTRUIR MURO DE FECHO

Prazo legal para execucao do servico: 60 DIAS

229-OBSTACULOS NO PASSEIO PUBLICO

Prazo legal para execucao do servico: 60 DIAS

403-P. SONORA COM ALTO-FALANTES ATÉ 22H00

Prazo legal para execucao do servico: 01 DIA

202-CESSAR OCUPAÇÃO/ DEPOSITO/ LANÇAMENTO

Prazo legal para execucao do servico: 1 DIA

Prazos acima contados a partir da data de publicacao do presente edital.

Esclarecemos aos contribuintes, que foram encaminhadas notificações individuais via correio.

NOME	INSCRIÇÃO	SERVIÇOS
A P DE ABREU CARDOSO OPTICA	271.264	403
ABILIO PEREIRA DA SILVA	6.016.029.000	216
ADELAIDE PEREIRA DE SOUZA	532.054.040.000	229
ALCIDES GUEDES RIBEIRO	33.074.022.000	228
ALFREDO KEIJI MATSUOKA	17.017.016.000	228
ALMIR MESQUITA	29.018.057.001	228
ALVARO LUCIO	33.076.003.000	228
AMAAL ADMINISTRADORA DE BENS LTDA	5.002.055.000	228
ANDRE JOAO DI CESSA	17.021.051.000	216
ANTONIO PALATO	29.018.024.001	228
ANTONIO WALDEMAR GARCIA	29.018.014.000	228
APARECIDA ROMA FELICIANO	33.004.015.000	228
ARTUR FARIA FERNANDES - USUFRUTUARIO	33.067.029.000	228
BELARMINO ALVES NETO	33.027.025.000	228
CASCHERA GENNARO	18.016.035.000	216
CELSO RODRIGUES DA SILVA	524.006.006.000	226
CELSO RODRIGUES DA SILVA	524.006.006.000	228
CESAR SANTIAGO	18.036.094.000	228
DANTE VALENTE	18.018.068.000	216
DILMA FERNANDES FERREIRA DE PAULA	18.002.043.000	228
DISELMA DEREWLANY	23.006.002.000	228
DOMINGO JOAO BRANDAO	33.023.035.000	228
DORIVAL GRAMATICO	33.002.149.000	228
DOUGLAS HADDAD	17.032.067.000	228
EDEMIR ROSA SANTOS	29.052.063.000	228
FABIO LEO NAGASAWA	18.002.050.000	228
FERNANDA DA CONCEICAO COUTINHO	24.054.048.000	216
FERNANDO BERGAMASCO ENDO	24.054.047.000	216
FLOREAL MENA MARTINEZ	4.050.255.000	228
IARA ANTONIA PEREIRA DA SILVA SANTOS	29.018.059.000	228
INES NEGRI CAMPANHA	29.052.015.002	228
IOAN KARPACS	33.002.058.000	228
IRMA ADMINISTRAC. DE BENS E EMPREEND. S/C LTDA.	26.055.001.000	216
IRMA ADMINISTRAC. DE BENS E EMPREEND. S/C LTDA.	26.055.001.000	226
JAILSON SANTOS DO NASCIMENTO	532.060.023.000	229
JOANA SANCHES DE BARROS	29.018.015.000	228
JOAQUIM GERALDO DOS SANTOS	33.023.044.000	228
JOGI EGIMA - ESPOLIO	18.052.049.000	216

JORGE DAMASO - ESPOLIO	15.108.027.000	228
JOSE AMARIO MAIA UTILIDADES LTDA - ME	109.728	403
JOSE PATRICIO DE BARROS - ESPOLIO	33.027.045.000	228
JOSE RAIMUNDO FILHO	33.026.034.000	228
LAERCIO DIAMANTINO	33.067.028.000	228
LOURDES ANNA BARONE PEREIRA	29.018.058.000	228
MAEL MOTOS LTDA	133.829	202
MARIA DE LOURDES XAVIER GOMES	4.050.254.000	228
MARIA EUGENIA TRENTINI FRAGA	5.002.007.000	228
MARIA HILZETE ARAUJO PEREIRA	33.022.140.000	228
MAURO MENDES RINO	18.017.030.000	216
MELINA JAROUCHE	5.002.029.000	228
MILTON MOURA	4.018.175.000	228
NAITA CABRAL TEIXEIRA	33.072.016.000	228
NELSON CORAZZA - ESPOLIO	5.056.022.000	228
ORLANDO CANDIDO DE BRITO	33.075.009.000	228
PAULO FERNANDO MANTOAN	7.063.020.000	216
PAULO MOREIRA - ESPOLIO	33.002.074.000	228
PRINCIPE DOS COLCHOES COMERCIO EIRELI - EPP	247.312	202
RICARDO DIAS NEGRI	6.062.065.000	216
SEBASTIANA VITOR COELHO	33.022.145.000	228
SEBASTIAO PINTO MAGALHAES SOBRINHO	18.016.034.000	228
SERGIO APOSTOLICO - ESPOLIO	7.063.019.000	216
SOLANGE DE SOUZA	31.068.020.000	216
VALDEMIR FELIX DO NASCIMENTO	33.076.022.000	228

NOTIFICAÇÕES ENTREGUES EM MÃOS:
SERVIÇO: CESSAR AS ATIVIDADE DE VENDEDOR AMBULANTE IRREGULAR

NOME	NOTIFICAÇÃO	PRAZO
ANTONIO CARLOS DUTRA DE OLIVEIRA	110919	1 DIA
SIDNEY FERNANDES DA SILVA	114479	1DIA

SERVIÇO: CESSAR A OCUPAÇÃO DO PASSEIO PÚBLICO C/ PUBLICIDADES (PLACAS)

NOME	NOTIFICAÇÃO	PRAZO
PATRIANI INCORPORACAO 53 SPE LTDA. - CNP45453592/0001-35	109373	1 DIA
PATRIANI INCORPORACAO 53 SPE LTDA. - CNP45453592/0001-35	109374	1 DIA
PATRIANI INCORPORACAO 53 SPE LTDA. - CNP45453592/0001-35	109375	1 DIA
PATRIANI INCORPORACAO 53 SPE LTDA. - CNP45453592/0001-35	109376	1 DIA
PATRIANI INCORPORACAO 53 SPE LTDA. - CNP45453592/0001-35	109377	1 DIA
PATRIANI INCORPORACAO 53 SPE LTDA. - CNP45453592/0001-35	109378	1 DIA

PATRIANI INCORPORACAO 53 SPE LTDA. - CNP45453592/0001-35	109379	1 DIA
PATRIANI INCORPORACAO 53 SPE LTDA. - CNP45453592/0001-35	109380	1 DIA
PATRIANI INCORPORACAO 53 SPE LTDA. - CNP45453592/0001-35	109381	1 DIA
PATRIANI INCORPORACAO 53 SPE LTDA. - CNP45453592/0001-35	109382	1 DIA
PATRIANI INCORPORACAO 53 SPE LTDA. - CNP45453592/0001-35	109383	1 DIA
PATRIANI INCORPORACAO 53 SPE LTDA. - CNP45453592/0001-35	109384	1 DIA
PATRIANI INCORPORACAO 53 SPE LTDA. - CNP45453592/0001-35	109385	1 DIA
PATRIANI INCORPORACAO 53 SPE LTDA. - CNP45453592/0001-35	109386	1 DIA
PATRIANI INCORPORACAO 53 SPE LTDA. - CNP45453592/0001-35	109387	1 DIA
PATRIANI INCORPORACAO 53 SPE LTDA. - CNP45453592/0001-35	109388	1 DIA
PATRIANI INCORPORACAO 53 SPE LTDA. - CNP45453592/0001-35	109389	1 DIA
PATRIANI INCORPORACAO 53 SPE LTDA. - CNP45453592/0001-35	109390	1 DIA
PATRIANI INCORPORACAO 53 SPE LTDA. - CNP45453592/0001-35	109391	1 DIA
PATRIANI INCORPORACAO 53 SPE LTDA. - CNP45453592/0001-35	109392	1 DIA
PATRIANI INCORPORACAO 53 SPE LTDA. - CNP45453592/0001-35	109393	1 DIA

SU-002, 08 DE MAIO DE 2024

ALINE MELO DE ABREU

Encarregada de Serviço

RITA DE CÁSSIA MESSIAS

Encarregada de Serviço

JOÃO LUÍS LAURIELLO DE SOUZA

Diretor da Seção de Fiscalização de Posturas Municipais

EDITAL SU-002 Nº 14, DE 08 DE MAIO DE 2024.1

Nos termos do artigo 184, incisos I a III, Seção IV, Capítulo V, Título VI da Lei 6662, de 19 de abril de 2018, seguem publicados, para ciência dos respectivos interessados, os processos abaixo relacionados que foram objeto de despacho decisório.

PROCESSOS DEFERIDOS

Assunto: Cancelamento da Notificação

Processo	Interessado
SB-43852/24	LUCIA MASTROMORO
SB-43863/24	LUCIA MASTROMORO
SB-43865/24	LUCIA MASTROMORO

PROCESSOS INDEFERIDOS

Assunto: Licença de Ambulante

Processo	Interessado
SB-52136/24	ELIANE DO CARMO ARRUDA
SB-52180/24	MARCOS DONIZETE ATTILIO

SB-53258/24 THIAGO DA LUZ OLIVEIRA
 SB-54097/24 ILHA MARA SOARES DA FONTOURA
 SB-54478/24 WESLEY DE OLIVEIRA LINO FERREIRA
 SB-56115/24 RAFAELA ALVES DE ANDRADE

São Bernardo do Campo, 9 de maio de 2024

JOÃO LUÍS LAURIELLO DE SOUZA

Diretor da Seção de Fiscalização de Posturas Municipais

**Secretaria de Obras e Planejamento Estratégico
 Gabinete do Secretário**

**DIVISÃO DE EXPEDIÇÃO DE DOCUMENTOS DE OBRAS PARTICULARES -
 SOPE.23
 EDITAL Nº 53/2023**

Nos termos do artigo 25, parágrafo 3º, item b, da Lei Municipal nº 1802/1969 e suas alterações e Lei Municipal 6729/2018, ficam os contribuintes abaixo relacionados NOTIFICADOS do lançamento da Taxa de Fiscalização de Obras.

PROCESSO	CONTRIBUINTE	INSCRIÇÃO IMOB./ MOB.	GAM Nº	VALOR	DESCRIÇÃO
SB.031995/2024-31	J. B. FORTUNATO PARTICIPAÇÕES LTDA	622.400.001.000	802/24-4065252	507,87	COMPLEMENTAR
SB.135825/2021-03	SONIA MARIA BRUZA DE FARIAS	521.050.026.000	802/24-4065266	8,27	COMPLEMENTAR
SB.021571/2024-76	RODRIGO MORAIS ROMÃO	8.009.014.000	802/24-4065248	1294,56	COMPLEMENTAR
SB.050886/2024-95	LUZIA SCHMIDT ALCANTARA	20.085.045.000	802/24-4065251	507,87	COBRANÇA ANTECIPADA
SB.035121/2024-63	SILAS MARTINS CEZAR	30.106.036.000	802/24-4065253	51,59	COBRANÇA ANTECIPADA
SB.040406/2024-98	TEREZINHA ROQUETTO ANASTÁCIO	620.542.020.000	802/24-4065254	358,50	COBRANÇA ANTECIPADA
SB.40406/2024-98	TEREZINHA ROQUETTO ANASTÁCIO	620.542.020.000	802/24-4065255 A 802/24-4065265	358,48	COBRANÇA ANTECIPADA
SB.40061/2024-91	ROSA MARIA DA SILVA	620.542.024.000	802/24-4065267	109,32	COBRANÇA ANTECIPADA
SB.040061/2024-91	ROSA MARIA DA SILVA	620.542.024.000	802/24-4065268 A 802/24-4065269	109,31	COBRANÇA ANTECIPADA
SB.052430/2024-23	BATT 1 EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS SPE LTDA	8.029.062.000	802/24-4065275	1269,67	COBRANÇA ANTECIPADA
SB.050545/2024-59	ANDERSON CRISTIANO PANDOLFI ARENA	20.022.004.000	802/24-4065272	507,87	COBRANÇA ANTECIPADA
SB.051586/2024-40	TELEFONICA BRASIL S.A	13.036.011.000	802/24-4065273	1269,67	COBRANÇA ANTECIPADA
SB.052651/2024-80	PEDRO CARLOS GALVÃO	19.006.049.000	802/24-4065274	507,87	COBRANÇA ANTECIPADA
SB.001783/2024-06	FRANCISCO EDUARDO CORDEIRO E OUTRA	25.070.045.000	802/24-4065276	63,84	COMPLEMENTAR
SB.001783/2024-06	FRANCISCO EDUARDO CORDEIRO	25.070.045.000	802/24-4065277	190,57	COMPLEMENTAR
SB.141283/2023-44	RISONETE ROMÃO DE OLIVEIRA	33.101.016.000	802/24-4065279	96,17	COMPLEMENTAR
SB.045517/2024-52	DICHOPP CERVEJAS ESPECIAIS LTDA	27.001.022.000	802/24-4034971	54,32	TAXA DE REANÁLISE
SB.011013/2024-36	SIMONE DE ALBUQUERQUE COSTA MARTINEZ	8.035.083.000	802/24-4065278	87,00	COMPLEMENTAR
SB.101012/2020-70	VALTER DA SILVA GUIMARAES	6.039.092.000	802/24-4034973	1523,61	INDEFERIDO
SB.082866/2020-74	PAULO DA CUNHA - ESPOLIO	21.017.011.000	802/24-2763564	800,02	COMPLEMENTAR

SB.035859/2024-78	EDUARDO GUILHERME DOS SANTOS E GISLENE F. DOS SA	521.400.033.715	802/24-4065283	201,40	COMPLEMENTAR
SB.041368/2024-85	VIA BRASIL CONSULTORIA LTDA	620.505.006.000	802/24-4065287	1936,65	COBRANÇA ANTECIPADA
SB.41368/2024-85	VIA BRASIL CONSULTORIA LTDA	602.505.006.000	802/24-4065288 A 802/24-4065298	1936,56	COBRANÇA ANTECIPADA
SB.040382/2024-75	MARCELO DE QUEIROZ	21.085.034.000	802/24-4065299	393,64	COBRANÇA ANTECIPADA
SB.40382/2024-75	MARCELO DE QUEIROZ	21.085.034.000	802/24-4065300 A 802/24-4065310	393,56	COBRANÇA ANTECIPADA
SB.052921/2024-53	JOSÉ CIRO	26.036.008.000	802/24-4065311	507,87	COBRANÇA ANTECIPADA
SB.052100/2024-74	HATO & HATO NEGOCIOS IMOBILIARIOS LTDA	6.029.030.000	802/24-4065312	507,87	COBRANÇA ANTECIPADA
SB.053763/2024-61	JOSE KOEI TAKAESSO	9.046.027.000	802/24-4065325	507,27	COBRANÇA ANTECIPADA
SB.041318/2024-35	ANTÔNIO CARLOS CASIMIRO	3.089.074.000	802/24-4065326	137,64	COBRANÇA ANTECIPADA
SB.041318/2024-35	ANTÔNIO CARLOS CASIMIRO	3.089.074.000	802/24-4065327 A 802/24-4065337	137,59	COBRANÇA ANTECIPADA
SB.052616/2024-61	COMPANHIA DE EMPREENDIMENTOS SÃO PAULO	30.051.031.000	802/24-4065338	507,87	COBRANÇA ANTECIPADA
SB.138907/2023-70	ARTUR VALDOSKI DE RAMOS E OUTRA	8.026.041.000	802/24-4065341	762,09	COMPLEMENTAR
SB.009589/2024-06	JULIANA CASTILHO ODONTOLOGIA LTDA	2.017.023.403	802/24-4034983	99,26	TAXA DE REANÁLISE
SB.034912/2024-48	CLÍNICA DE ORTOPEDIA E FRATURAS ALPHA LTDA	7.006.012.000	802/24-4034986	198,53	TAXA DE REANÁLISE
SB.053762/2024-00	MARCELO SILVA WATANABE	6.004.059.304	802/24-4034989	99,26	TAXA DE REANÁLISE
SB.042588/2024-97	L. DE MORAES	532.061.055.000	802/24-4035004	99,26	TAXA DE REANÁLISE
SB.027094/2024-72	BRUNO APARECIDO DE ARAUJO GALLEGRO	4.096.002.000	802/24-4065351	28,22	COMPLEMENTAR
SB.008201/2024-13	ILHA DE CAPRI BUFFET E EVENTOS LTDA	520.002.004.000	802/24-4035006	794,09	TAXA DE REANÁLISE
SB.146480/2023-55	ALECO LOCAAO DE ESPACO E EQUIP.PARA GINASTICA	1.012.044.000	802/24-4035035	794,09	TAXA DE REANÁLISE
SB.041232/2024-14	CAETANO DE JESUS COSTODIO	27.073.032.000	802/24-4065356	110,84	COBRANÇA ANTECIPADA
SB.41232/2024-14	CAETANO DE JESUS COSTODIO	27.073.032.000	802/24-4065357 e 802/24-4065358	110,83	COBRANÇA ANTECIPADA
SB.041236/2024-58	GABRIELA TOME DE OLIVEIRA	6.016.046.000	802/24-4065359 a 802/24-4065362	110,77	COBRANÇA ANTECIPADA
SB.041362/2024-29	SÉRGIO BORELLI	510.115.042.000	802/24-4065364	85,69	COBRANÇA ANTECIPADA
SB.054134/2024-28	FABRICIA BATISTA SILVA	5.038.038.000	802/24-4065365	507,87	COBRANÇA ANTECIPADA
SB.041371/2024-94	JOILSON SANTOS CARVALHO	30.085.107.000	802/24-4065366	365,09	COBRANÇA ANTECIPADA
SB.041371/2024-94	JOILSON SANTOS CARVALHO	30.085.107.000	802/24-4065367 e 802/24-4065377	365,03	COBRANÇA ANTECIPADA
SB.041275/2024-11	LUIZA BRISA RODRIGUES	1.123.049.000	802/24-4065378	100,08	COBRANÇA ANTECIPADA

SB.041275/2024-11	LUIZA BRISA RODRIGUES	1.123.049.000	802/24-4065379 a 802/24-4065385	100,02	COBRANÇA ANTECIPADA
SB.013687/2024-26	EDUARDO JORGE BEZERRA DOS SANTOS E OUTRA	16.030.042.000	802/24-4065386	507,87	COMPLEMENTAR
SB.039245/2024-20	SUZANA CARDOSO PALACIO DOS SANTOS	33.002.113.000	802/24-4065388	237,50	COMPLEMENTAR
SB.140707/2023-39	SANDRA ALMEIDA SILVA	20.055.014.000	802/24-4065284	2348,96	COMPLEMENTAR
SB.055777/2024-53	CARLOS AUGUSTO DA SILVA	620.514.016.000	802/24-4065391	1269,67	COBRANÇA ANTECIPADA
SOPE.23, 10 de maio de 2024, Deise de Moraes Firmo da Silva - Encarregada de Serviço, Marcos Roberto Vieira Gandini - Diretor de Divisão SOPE.23, Milena Graciano - Diretora SOPE.2					

DIVISÃO DE EXPEDIÇÃO DE DOCUMENTOS DE OBRAS PARTICULARES - SOPE.23

EDITAL Nº 54/2023

Através do presente ficam os proprietários ou responsáveis técnicos cientificados a partir da data desta publicação, quanto ao "INDEFERIDO" dos processos abaixo relacionados, estando sujeito a cobrança das taxas, quando houver, sem aviso prévio.

PROCESSO	INTERESSADO
SB.041325/2024-88	MARIA NAZARE DO AMORIM FERREIRA
SB.041206/2024-60	NEUZA MARIA NILO BREVIGLIERI
SB.043945/2024-84	ALBERTO HALLAI
SB.041320/2024-83	PEDRO DE CARVALHO
SOPE.23, 10 de maio de 2024, Deise de Moraes Firmo da Silva - Encarregada de Serviço, Marcos Roberto Vieira Gandini - Diretor de Divisão SOPE.23, Milena Graciano - Diretora SOPE.2	

DIVISÃO DE EXPEDIÇÃO DE DOCUMENTOS DE OBRAS PARTICULARES - SOPE.23

EDITAL Nº 55/2023

Nos termos do artigo 25, parágrafo 3º, item b, da Lei Municipal nº 1802/1969 e suas alterações e Lei Municipal 6729/2018, ficam os contribuintes abaixo relacionados NOTIFICADOS do lançamento da Cobrança Antecipada referente ao Processo de Alvará de Funcionamento.

DESCRIÇÃO	CONTRIBUINTE	GAM Nº	VALOR
COBRANÇA ANTECIPADA	ALMIR VRECH	4065347	643,42
COBRANÇA ANTECIPADA	ANICIO MOREIRA CABRAL	4065246	643,42
COBRANÇA ANTECIPADA	ARBOL MUSIC LTDA	4065271	643,42
COBRANÇA ANTECIPADA	AUTO POSTO CRIARTE LTDA	4065363	643,42
COBRANÇA ANTECIPADA	BALAO MAGICO SISTEMAS DE ENSINO LTDA	4065344	643,42
COBRANÇA ANTECIPADA	BANCO BRADESCO	4065249	643,42
COBRANÇA ANTECIPADA	BUFFET ESPACO ESTUPENDO II LTDA	4065390	643,42
COBRANÇA ANTECIPADA	CBL COMERCIO E RECICLAGEM DE BORRACHAS LTDA.	4065339	643,42
COBRANÇA ANTECIPADA	CDOR INSTITUTO ESPECIALIZADO EM DOR	4065285	643,42
COBRANÇA ANTECIPADA	CENTRAL PARK ABC AUTO POSTO LTDA	4065349	643,42
COBRANÇA ANTECIPADA	CINEPOLIS OPERADORA DE CINEMAS DO BRASIL LTDA	4065354	643,42

COBRANÇA ANTECIPADA	CLINICA CASA SERVICO TERAPEUTICO E MEDICO LTDA	4065350	643,42
COBRANÇA ANTECIPADA	CRISTIANE MARA SILVA DE AZEVEDO	4065353	643,42
COBRANÇA ANTECIPADA	DJALMA SANTOS GALIZE	4065355	643,42
COBRANÇA ANTECIPADA	ESCOLA DE EDUCACAO INFANTIL RELUZ LTDA	4065245	643,42
COBRANÇA ANTECIPADA	GREAT WALL MOTOR BRASIL LTDA	4065282	643,42
COBRANÇA ANTECIPADA	IGREJA BATISTA MISSIONARIA UNIDOS EM CRISTO	4065281	643,42
COBRANÇA ANTECIPADA	JANINY LYRIO DA SILVA	4065389	643,42
COBRANÇA ANTECIPADA	JAQUELINE RODRIGUES CLINICA PSICOLOGIA LTDA	4065270	643,42
COBRANÇA ANTECIPADA	K-HUI ACADEMIA LTDA	4065348	643,42
COBRANÇA ANTECIPADA	L. DE MORAES	2778718	643,42
COBRANÇA ANTECIPADA	LC CM TRANSPORTE LOGIST. E ARMAZENS GERAIS LTDA	4065280	643,42
COBRANÇA ANTECIPADA	MARCELO DOS SANTOS NASCIMENTO	4065286	643,42
COBRANÇA ANTECIPADA	MARCIA CARLA MORETE PINTO	4065343	643,42
COBRANÇA ANTECIPADA	MARCIO GUIMARAES DOS SANTOS	4065393	643,42
COBRANÇA ANTECIPADA	MURILO REGIS DE SOUZA	4065342	643,42
COBRANÇA ANTECIPADA	ONCO D'OR ABC ONCOLOGIA S.A.	4065340	643,42
COBRANÇA ANTECIPADA	PAULO SERGIO SIMOES DE SOUZA	4065387	643,42
COBRANÇA ANTECIPADA	RODOLFO GIMENEZ SAAD	4065250	643,42
COBRANÇA ANTECIPADA	SBI SOLUCOES EM EQUIPAMENTOS DE SOLDAGEM LTDA	4065352	643,42
COBRANÇA ANTECIPADA	SOCIEDADE EDUCACIONAL UNIVERSITARIA ABC LTDA	4065392	643,42
COBRANÇA ANTECIPADA	TRANSPORTADORA SULISTA S.A.	4065346	643,42
COBRANÇA ANTECIPADA	TRANSPORTADORA SULISTA S.A.	4065345	643,42
COBRANÇA ANTECIPADA	TRANSPORTES SANTA MARIA LTDA	4065247	643,42
SOPE.23, 10 de maio de 2024, Deise de Moraes Firmo da Silva - Encarregada de Serviço, Marcos Roberto Vieira Gandini - Diretor de Divisão SOPE.23, Milena Graciano - Diretora SOPE.2			

**DEPARTAMENTO DE OBRAS PARTICULARES SOPE.2
DIVISÃO DE FISCALIZAÇÃO DE OBRAS PARTICULARES - SOPE.22
EDITAL Nº 077/2024**

Nos termos da Legislação Municipal vigente, ficam os Senhores Contribuintes abaixo relacionados AUTUADOS para a regularização da OBRA junto ao DEPARTAMENTO DE OBRAS PARTICULARES.

PROCESSO	CONTRIBUINTE	AUTO Nº
SB- 96867/2021	BRASNIPO TRANSPORTES LTDA	62033
SB- 9640/2024	RINALDO OLIVEIRA PASSOS	62034
SB- 38506/2024	JOAO BATISTA DE OLIVEIRA	62912

SB- 49078/2024	DENIS RICARDO GIROTO	62911
----------------	-------------------------	-------

SOPE.22, em 10 de Maio de 2024, Patrícia Médici Durães - Encarregada de serviços, João B. Chagas dos Santos - Chefe de Divisão SOPE.22, Milena Graciano - Diretora de Departamento SOPE.2

DEPARTAMENTO DE OBRAS PARTICULARES SOPE.2
DIVISÃO DE FISCALIZAÇÃO DE OBRAS PARTICULARES - SOPE.22
EDITAL Nº 078/2024

Nos termos do artigo 25, parágrafo terceiro, ítem 1, alínea B, da Lei Municipal 1802/69 e suas alterações, ficam os contribuintes abaixo relacionados, NOTIFICADOS dos seguintes LANÇAMENTOS:

NOME	INSCRIÇÃO <IMOB/MOBIL>	COD-AVISO/EXE	VALOR TOTAL DO LANÇAMENTO	VENC TO	NUMERO DO PROCESSO
BRASNIPO TRANSPORTES LTDA	533.200.044.000	704-3000131/2024	7.607,40	18062024	96867/2021/SB
DENIS RICARDO GIROTO	003.002.026.000	704-3000133/2024	1.014,32	18062024	49078/2024/SB
JOAO BATISTA DE OLIVEIRA	032.027.039.000	704-3000134/2024	1.014,32	18062024	38506/2024/SB
RINALDO OLIVEIRA PASSOS	031.020.029.000	704-3000132/2024	4.564,44	18062024	9640/2024/SB

SOPE.22, em 10 de Maio de 2024, Patrícia Médici Durães - Encarregada de serviços, João B. Chagas dos Santos - Chefe de Divisão SOPE.22, Milena Graciano - Diretora de Departamento SOPE.2

DEPARTAMENTO DE OBRAS PARTICULARES SOPE.2
DIVISÃO DE FISCALIZAÇÃO DE OBRAS PARTICULARES - SOPE.22
EDITAL Nº 079/2024

Nos termos da Legislação Municipal vigente, ficam os Senhores Contribuintes abaixo relacionados NOTIFICADOS para a regularização da OBRA junto ao DEPARTAMENTO DE OBRAS PARTICULARES.

PROCESSO	CONTRIBUINTE	NOTIFICAÇÃO Nº
SB- 28740/2022	FRANCISCO GLEDSON MOREIRA DA SILVA	176837
SB- 29011/2022	ANTONIO DA CONCEICAO FILHO - ESPOLIO	176750
SB- 43817/2022	JORGE HENRIQUE CAVALCANTE	176926
SB- 89331/2022	VITOR GENEVALDO PEDREIRA	176834
SB- 89552/2022	ADAIR HENRIQUE FONTES - ESPOLIO	176745
SB- 91557/2022	EUCLYDES MARTIN BARRIONUEVO	176927
SB- 99897/2022	IVAIR ABREU MARQUES	176835
SB-107603/2022	ANTONIO NARCISO DE ANDRADE	183788
SB-133102/2022	FRANCISCA DE MAGALHAES	176722
SB- 22209/2023	CASTIGLIONE ADMINISTRAÇÃO E PARTICIPAÇÕES LTDA	183784
SB- 22209/2023	JOSÉ EMILIO PESSANHA	183785
SB- 41200/2023	KELSON WILLIAMS GOUVEIA DE LIMA	176844
SB-138336/2023	MARIA BARELLA FLORIDO	176905
SB-146828/2023	YASUNORI NAGATA	176842
SB- 3345/2024	JOAO LAZARO SILVA	176833
SB- 3370/2024	JAIR SAMPAIO - ESPOLIO	176838
SB- 3419/2024	ANELIO MAZUCHI	176839
SB- 3432/2024	JOSE BRENE CAMPOS	176836
SB- 5190/2024	VICENTE ROSARIO BONIFACIO DE ANDRADE	176840
SB- 9708/2024	EDMAR OLIVEIRA PEREIRA	176843
SB- 14070/2024	ANA PAULA MOUSINHO MANSANO E OUTROS	183790
SB- 14070/2024	MARCELO CORREIA CABRAL	183791

SB- 20866/2024	PLAST- SEG AGENCIAM. DE ESP. PUBLICITÁRIOS LTDA	183787
SB- 56233/2024	BOAINAIN INDUSTRIA E COMERCIO LTDA MASSA FALIDA	176911
SB- 54480/2024	HERBERT KIENBAUM	176910
SB- 54716/2024	CONDOMINIO PRIME HOUSE CLUB LIFE	176851
SB- 54723/2024	CONDOMINIO RESIDENCIAL SANTA CATARINA	176855
SB- 56208/2024	CLAUDIA RODRIGUES GONÇALVES DE FIGUEIREDO	176913
SB- 56222/2024	LUCAS BOTELHO	176803
SB- 56237/2024	ALISSON GOMES DE OLIVEIRA	176719
SB- 56256/2024	VILSON FELISARDO - ESPOLIO	176721
SB- 56280/2024	ADELIA APARECIDA FRANCO - ESPOLIO	176724
SB- 56301/2024	SERGIO CAMARINI	176912
SB- 56360/2024	DOVER PATRIMONIAL LTDA	176914

SOPE.22, em 10 de Maio de 2024, Patrícia Médici Durães - Encarregada de serviços, João B. Chagas dos Santos - Chefe de Divisão SOPE.22, Milena Graciano - Diretora de Departamento SOPE.2

DEPARTAMENTO DE OBRAS PARTICULARES SOPE.2
DIVISÃO DE FISCALIZAÇÃO DE OBRAS PARTICULARES - SOPE.22
EDITAL Nº 080/2024

Nos termos da Legislação Municipal vigente, ficam os Senhores Contribuintes abaixo relacionados NOTIFICADOS para a regularização do FUNCIONAMENTO junto ao DEPARTAMENTO DE OBRAS PARTICULARES.

PROCESSO	CONTRIBUINTE	NOTIFICAÇÃO Nº
SB-134712/2021	ACOLON ODONTOLOGIA S/C LTDA	64.434
SB- 54658/2024	EVOQUE ACADEMIA X LTDA	64.274
SB- 55118/2024	FABRICIO IAN DA SILVA SOUZA	64.422
SB- 55190/2024	VILA ROSA ADEGA E TABACARIA	64.423
SB- 55588/2024	HEBERT CORAZZA	64.601
SB- 56016/2024	BENTO & MARCUSSI LTDA	64.478
SB- 56194/2024	ADEGA DA BRISA (LA BRISA)	64.476

SOPE.22, em 10 de Maio de 2024, Patrícia Médici Durães - Encarregada de serviços, João B. Chagas dos Santos - Chefe de Divisão SOPE.22, Milena Graciano - Diretor da SOPE.2

DIVISÃO DE APROVAÇÃO DE PROJETOS DE OBRAS PARTICULARES - SOPE.21

EDITAL Nº 60/2024

Nos termos do artigo 25, parágrafo 3º, ítem b, da Lei Municipal nº 1802/1969 e suas alterações e Lei Municipal 6729/2018, ficam os contribuintes abaixo relacionados NOTIFICADOS do lançamento da Taxa de Fiscalização de Obras.

PROCESSO	CONTRIBUINTE	Nº DA GAM	PARCELAS	DESCRIÇÃO
SB.046747/2024-90	THEREZINHA VIEIRA DOS SANTOS	802244034950	1	COBRANÇA ANTECIPADA
SB.054186/2024-90	MITRA DIOCESANA DE SANTO ANDRÉ	802403244951	1	COBRANÇA ANTECIPADA
SB.054216/2024-05	LIDER CONSTRUTORA EIRELI	802244034953	1	COBRANÇA ANTECIPADA
SB.025218/2024-90	EURIVERTO ALVES	802244034952	1	DOCUMENTO PRONTO
SB.054266/2024-55	LEANDRO LIMA DE OLIVEIRA	802244034954	1	COBRANÇA ANTECIPADA
SB 38143/2024-75	PAULO SÉRGIO PERINI	802244034955/4966	12	COBRANÇA ANTECIPADA
SB.051948/2024-26	HARRI SOARES	802244034967	1	COBRANÇA ANTECIPADA

SB 118030/2023-06	RONNE PETERSON GOMES OLIVEIRA	802244034968	1	DOCUMENTO PRONTO
SB 47658/2024-76	MIDILY EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA	802244034969	1	COBRANÇA ANTECIPADA
SB 48582/2024-97	ANTONIO RIBEIRO MACHADO	802244034970	1	COBRANÇA ANTECIPADA
SB.101477/2023-72	ANTONIO AUGUSTO FEVEREIRO	802244034972	1	TAXA DE REANÁLISE
SB.052355/2024-63	ROSANA VIEIRA FERREIRA	802244034974	1	COBRANÇA ANTECIPADA
SB.053708/2024-80	SOUZA DIAS ADM. DE BENS IMOBILIÁRIOS LTDA	802244034975	1	COBRANÇA ANTECIPADA
SB.053717/2024-55	CL2 EMPREENDIMENTOS E PARTICIPAÇÕES SOCIETÁRIAS	802244034976	1	COBRANÇA ANTECIPADA
SB.047788/2024-81	ERIVELTON SOUZA COSTA E OUTRA	802244034977	1	COBRANÇA ANTECIPADA
SB.037847/2024-42	CONDOMINIO EDIFICIO NOSSA SENHORA DE LOURDES	802244034978	1	DOCUMENTO PRONTO
SB.112586/2023-51	EDUARDO FRANCISCO AMORIM DA SILVA	802244034979	1	TAXA DE REANÁLISE
SB.087816/2023-17	ELIANA ISABEL LEAL	802244034981	1	DOCUMENTO PRONTO
SB 136463/2023-95	DENISE COSTA DELLA NINA PISTONI	802244034982	1	DOCUMENTO PRONTO
SB.012732/2024-82	ANA CLAUDIA MARTINEZ	802244034980	1	DOCUMENTO PRONTO
SB.042018/2024-80	AGNALDO TIMOTEO NOGUEIRA	802244034984	1	DOCUMENTO PRONTO
SB.143511/2023-93	MONICA CARVALHO DELLA NINA	802244034985	1	TAXA DE REANÁLISE
SB.015322/2024-06	RODRIGO CARLOS DA SILVA BORGES	802244034988	1	DOCUMENTO PRONTO
SB.054366/2024-72	ESTER LEONOR PIZARRO GUZMAN	802244034990	1	COBRANÇA ANTECIPADA
SB.005768/2024-83	SONIA MARIA BUENO DE OLIVEIRA	802244034991	1	TAXA DE REANÁLISE
SB.041208/2024-82	ODETE MARLI FERREIRA DA LUZ CARDOSO	802244034992/5003	12	COBRANÇA ANTECIPADA
SB.053163/2024-49	AMERICAN TOWER DO BR-CESSÃO DE INFRA-ESTRUTURAS SA	802244035005	1	COBRANÇA ANTECIPADA
SB.054784/2024-90	LAURA VASCONCELOS	802244035019	1	COBRANÇA ANTECIPADA
SB.043913/2024-74	LUCAS DOS SANTOS SILVA	802244035020	1	COBRANÇA ANTECIPADA
SB.041247/2024-45	CAIO CESAR OLIVEIRA DE ANDRADE	802244035007/5018	12	COBRANÇA ANTECIPADA
SB.041270/2024-16	CONDOMINIO THE HILL RESIDENCE	802244035021/5032	12	COBRANÇA ANTECIPADA
SB.043055/2024-37	DANIEL DIRKSEN MITEV	802244035033	1	COBRANÇA ANTECIPADA

SB.146990/2022-05	ALEXANDRE PASSARELLI MELLADO	802244035034	1	TAXA DE REANÁLISE
SB.049555/2024-98	OSCAR NUNES BRANCAGLIONE	802244035037	1	COBRANÇA ANTECIPADA
SB.054883/2024-56	JOÃO ALVES DE OLIVEIRA	802244035038	1	COBRANÇA ANTECIPADA
SB.055036/2024-39	RESIDENCIAL LUNA SÃO BERNARDO SPE LTDA	802244035039	1	COBRANÇA ANTECIPADA
SB.053158/2024-18	AMERICAN TOWER DO BR-CESSÃO DE INFRA-ESTRUTURAS SA	802244035040	1	COBRANÇA ANTECIPADA
SB.053170/2024-92	AMERICAN TOWER DO BR-CESSÃO DE INFRA-ESTRUTURAS SA	802244035041	1	COBRANÇA ANTECIPADA
SB.053175/2024-97	AMERICAN TOWER DO BR-CESSÃO DE INFRA-ESTRUTURAS SA	802244035042	1	COBRANÇA ANTECIPADA
SB.055510/2024-16	PEDRO PEREIRA DE SOUZA	802244035043	1	COBRANÇA ANTECIPADA
SB.054772/2024-42	SANDRA GOMES DA CUNHA BARTHOLOMEU	802244035044	1	COBRANÇA ANTECIPADA
SB.054798/2024-60	AGOSTINHO DA SILVA RELVA JUNIOR	802244035045	1	COBRANÇA ANTECIPADA
SB.040990/2024-01	CAIO CESAR MARCOLINO	802244035046/5057	12	COBRANÇA ANTECIPADA
SB.015633/2024-54	PEDRO BELLOGE PAIVA	802244035058	1	TAXA DE REANÁLISE
SB.053048/2024-65	GUARACI SILVA AGUIAR	802244035059	1	COBRANÇA ANTECIPADA
SB.040936/2024-81	C2 CONSERVAÇÃO E SERVIÇOS S/A	802244035060	1	COBRANÇA ANTECIPADA
SB.072686/2023-54	SBA TORRES BRASIL LIMITADA	802244035061	1	TAXA DE REANÁLISE
SB.003446/2024-26	FERNANDO LUIS CASTILLO ALONSO	802244035036	1	DOCUMENTO PRONTO
SB.039382/2024-88	RUTH MARCHESINI	802244034987	1	DOCUMENTO PRONTO
SB.042022/2024-50	AGNALDO TIMOTEO NOGUEIRA	802244035062	1	DOCUMENTO PRONTO
SB.112265/2023-77	GUSTAVO CAPITANIO SANTOS	802244035063	1	DOCUMENTO PRONTO
SB.012727/2024-51	IRANI ANGELO DUSI E OUTROS	802244035064	1	DOCUMENTO PRONTO
SB.047829/2024-83	WILSON ROBERTO DOS SANTOS	802244035065	1	COBRANÇA ANTECIPADA
SB.055160/2023-07	MARCELO DE OLIVEIRA LOPES	802244035066	1	DOCUMENTO PRONTO

SOPE.21, 10 de maio de 2024, Meires Souza Boiani - Encarregada de Serviços, Tatiana de Oliveira Gerbelli - Diretora de Divisão SOPE.21, Milena Graciano - Diretora de Departamento SOPE.21

**DIVISÃO DE APROVAÇÃO DE PROJETOS DE OBRAS PARTICULARES -
SOPE.21
EDITAL Nº 61/2024**

Através do presente ficam os proprietários ou responsáveis técnicos cientificados a partir da data desta publicação, quanto ao "INDEFERIDO" dos processos abaixo relacionados, estando sujeito a cobrança das taxas, quando houver, sem aviso prévio.

PROCESSO	INTERESSADO
SB.054066/2024-11	CONDOMÍNIO CIVIL CENTER SHOP SÃO BERNARDO
SB 84033/2022-21	JOSÉ AUGUSTO DE MIRANDA
SB.041355/2024-76	FRANCISCA RODRIGUES DOS SANTOS
SB.054048/2024-71	CONDOMINIO CIVIL CENTER SHOP SÃO BERNARDO
SB.039543/2024-69	VITA ADM. DE IMÓVEIS PRÓPRIOS LTDA
SB.041900/2024-43	IGREJA BATISTA DE VILA EURO
SB.042517/2024-24	MANOEL SOARES DA SILVA
SB.021244/2024-00	MARIA ANGELICA AMARANTE DOS ANJOS
SB.046588/2024-31	FERNANDO MANUEL CARREIRA DOMINGUES TAVARES
SB.041361/2024-68	ALFREDO JOSE RODRIGUES
SB.140460/2021-75	THEREZINHA PEREIRA LIMA
SB.021244/2024-00	MARIA ANGELICA AMARANTE DOS ANJOS

SOPE.21, 10 de maio de 2024, Meires Souza Boiani - Encarregada de Serviços, Tatiana de Oliveira Gerbelli - Diretora de Divisão SOPE.21, Milena Graciano - Diretora de Departamento SOPE.21

**DIVISÃO DE APROVAÇÃO DE PROJETOS DE OBRAS PARTICULARES -
SOPE.21
EDITAL Nº 62/2024**

Através do presente ficam os proprietários ou responsáveis técnicos cientificados a partir da data desta publicação, quanto ao "DOCUMENTOS EMITIDOS SEM GAM COMPLEMENTAR" dos processos abaixo relacionados.

PROCESSO	INTERESSADO
SB 39164/2024	FAN BIG INTERMEDIÇÃO DE NEGÓCIOS LTDA
SB.065482/2019-37	MOACIR CORSO
SB.132147/2023-72	WALDIR JOSE FERREIRA DE ALMEIDA
SB.122942/2023-52	MARIA JOSÉ DA MONTEIRA
SB 40183/2024-92	VINÍCIUS EDUARDO MOURA
SB 37394/2024-14	MARCIA MASSUMI SAITO MARUI
SB 35109/2024-89	VANDERLEI NOVAKOWSKI E OUTROS
SB 30239/2024-44	LENI SANTANA MORAES
SB 11874/2024-39	DANIEL COSTA GONÇALVES
SB 10719/2024-25	ALMO ADMINISTRAÇÃO DE IMÓVEIS E PARTICIPAÇÃO LTDA
SB.094321/2023-96	ANA CLAUDIA MARTINEZ
SB.035168/2024-04	ARLETE SUZANA VIDOR
SB.041075/2024-77	CATIA CAYRES CLEMENTE
SB.002687/2024-39	ANTONIO VALTER TROMBETA
SB.022780/2024-91	IZAIAS FERNANDES DE OLIVEIRA E OUTRO
SB.19515/2024-31	SONIA RIBEIRO TASSI
SB.121744/2023-24	RICHARD TADEU ZENI
SB.040681/2024-75	FRANCISCO KENDI FUKUMA
SB.040933/2024-08	JONAS CAROBA
SB.040853/2024-43	LUCILEI APARECIDA DA CRUZ VERÇOSA E OUTRO
SB.027902/2024-69	LOURDES BIONDO COSTA
SB.031037/2024-94	FABIO LUIZ PASSAIA
SB.041212/2024-52	SILVIA DE JESUS CORDEIRO ARRANZ
SB.027460/2024-28	SEARA ALIMENTOS LTDA

SOPE.21, 20 de maio de 2024, Meires Souza Boiani - Encarregada de Serviços, Tatiana de Oliveira Gerbelli - Diretora de Divisão SOPE.21, Milena Graciano - Diretora de Departamento SOPE.21

**Secretaria de Transportes e Vias Públicas
Gabinete do Secretário**

EDITAL ST-122-1 Nº 034/2024.

Assunto: Revalidação da Licença - CAÇAMBA

Em cumprimento a legislação municipal vigente, fica(m) o(s) abaixo relacionado(s) as empresas, de que deverá(ão) revalidar a licença de prestador

de serviços de coleta de entulhos até 29/05/2024. Após essa data a licença será devidamente cassada. Conforme estabelece o inciso II, § 5º, Art. 30, da Lei Municipal nº 4.974, de 31 de maio de 2001, alterado pelo Art. 1º da Lei Municipal nº 5.742, de 18 de outubro de 2007.

LICENÇA	INTERESSADO	PROCESSO
0049	ALVES & CAVALCANTI CAÇAMBAS LTDA ME	SB27049/24
0027	NOBRE ENTULHO LTDA	SB27066/24

São Bernardo do Campo, 10 de maio de 2024.
JESSÉ ARMANDO DA SILVA
Diretor de Divisão de Operação e Fiscalização - ST-12

EDITAL ST-122-1 Nº 035/2024.

Assunto: Revalidação da Licença - CAÇAMBA

Em cumprimento a legislação municipal vigente, fica(m) o(s) abaixo relacionado(s) as empresas, de que deverá(ão) revalidar a licença de prestador de serviços de coleta de entulhos até 29/07/2024. Após essa data a licença será devidamente cassada. Conforme estabelece o inciso II, § 5º, Art. 30, da Lei Municipal nº 4.974, de 31 de maio de 2001, alterado pelo Art. 1º da Lei Municipal nº 5.742, de 18 de outubro de 2007.

LICENÇA	INTERESSADO	PROCESSO
0006	CARLOS JOSE DE CAMARGO	SB 55719/24

São Bernardo do Campo, 10 de maio de 2024.
JESSÉ ARMANDO DA SILVA
Diretor de Divisão de Operação e Fiscalização - ST-12

**SECRETARIA DE TRANSPORTES E VIAS PÚBLICAS-ST
DEPARTAMENTO DE ENGENHARIA DE TRÁFEGO-ST-1
SEÇÃO DE FISCALIZAÇÃO DE TRÂNSITO E DE TRANSPORTES PÚBLICOS-
ST-122**

EDITAL ST-122 - Nº 036/2024

ASSUNTO: TÁXI - REVALIDAÇÃO

Em cumprimento à legislação municipal vigente, ficam os abaixo relacionados **CIENTIFICADO(S)**, de que deverá (ão) acessar o site www.saobernardo.sp.gov.br ou realizar agendamento prévio no Atende Bem através do link <https://guiadeservicos.saobernardo.sp.gov.br>, para requererem a revalidação dos respectivos alvarás, referente ao exercício de 2024, **até 29/06/2024** sob pena de cassação das permissões de uso dos pontos de estacionamento de táxi, conforme dispõe o art. 255 da Lei Municipal nº 4.974/01. Aos interessados encaminhamos, via correio e correio eletrônico, os respectivos comunique-se.

INTERESSADO	ALVARÁ Nº	PONTO
ROBERTO SILVÉRIO	1251/81	03
FABIANO EUGENIO DE PINHO	2490/23	63
ANDRE MENDES DA SILVA	2340/14	53

ST-122, 10 de maio de 2024.
Jessé Armando da Silva
Diretor de Divisão de Operação e Fiscalização
ST-12

**SECRETARIA DE TRANSPORTES E VIAS PÚBLICAS-ST
DEPARTAMENTO DE ENGENHARIA DE TRÁFEGO-ST-1
SEÇÃO DE FISCALIZAÇÃO DE TRÂNSITO E DE TRANSPORTES PÚBLICOS-
ST-122**

EDITAL ST-122 - Nº 037/2024

ASSUNTO: TÁXI - REVALIDAÇÃO

Em cumprimento à legislação municipal vigente, ficam os abaixo relacionados **CIENTIFICADO(S)**, de que deverá (ão) acessar o site www.saobernardo.sp.gov.br ou realizar agendamento prévio no Atende Bem através do link <https://guiadeservicos.saobernardo.sp.gov.br>, para requererem a revalidação dos respectivos alvarás, referente ao exercício de 2024, **até 29/07/2024** sob pena de cassação das permissões de uso dos pontos de estacionamento de táxi, conforme dispõe o art. 255 da Lei Municipal nº 4.974/01. Aos interessados encaminhamos, via correio e correio eletrônico, os respectivos comunique-se.

INTERESSADO	ALVARÁ Nº	PONTO
CAMILA MORAES TIGRE	2439/19	61
RICARDO NEI BENEDITO	2265/12	14

ST-122, 10 de maio de 2024.

Jessé Armando da Silva
Diretor de Divisão de Operação e Fiscalização
ST-12

EDITAL ST-122-1 Nº 040, 10 DE MAIO DE 2024

Assunto: MANUTENÇÃO NA VIA PÚBLICA

Em cumprimento à legislação municipal vigente, fica(m) o(s) abaixo relacionado(s) **CIENTIFICADO(S)** de que fora(m) **NOTIFICADO(S)** por infringência às posturas municipais (L.M. nº 4.974/2001). Ao(s) interessado(s) encaminhamos, via correio, o(s) respectivo(s) "Auto(s) de Infração".

NOME	NOTIFICAÇÃO
ROGERIO BUZO	26351

São Bernardo do Campo, 10 de MAIO de 2024.

JESSE ARMANDO DA SILVA
Diretor de Divisão de Operação e Fiscalização - ST-12

EDITAL ST-122-1 Nº 038, DE 10 DE MAIO DE 2024.

RENOVAÇÃO DE CERTIFICADO DE REGISTRO MUNICIPAL CRM FINAL

3.

Em cumprimento ao artigo 28 da Lei Municipal nº 4.957/2001, fica(m) o(s) abaixo relacionado(s), **CIENTIFICADO(S)**, de que deverá (ão) acessar o site www.saobernardo.sp.gov.br ou realizar agendamento prévio no Atende Bem através do link <https://guiadeservicos.saobernardo.sp.gov.br>, para renovação do(s) respectivo(s) Certificado(s) de Registro Municipal (CRM) **ATÉ 28/06/2024**. A não renovação implicará no cancelamento do(s) CRM(s). Aos interessados foram encaminhados, via correio e correio eletrônico, os respectivos COMUNIQUE-SE.

C.R.M.	INTERESSADO	PROCESSO
0283	JAMESON FERREIRA SANTOS	SB42575/2024

São Bernardo do Campo, 10 de maio de 2024.

JESSE ARMANDO DA SILVA
Diretor de Divisão de Operação e Fiscalização - ST-12

EDITAL ST-122-1 Nº 039, DE 10 DE MAIO DE 2024.

RENOVAÇÃO DE CERTIFICADO DE REGISTRO MUNICIPAL CRM FINAL 3.

Em cumprimento ao artigo 28 da Lei Municipal nº 4.957/2001, fica(m) o(s) abaixo relacionado(s), **CIENTIFICADO(S)**, de que deverá (ão) acessar o site www.saobernardo.sp.gov.br ou realizar agendamento prévio no Atende Bem através do link <https://guiadeservicos.saobernardo.sp.gov.br>, para renovação do(s) respectivo(s) Certificado(s) de Registro Municipal (CRM) **ATÉ 29/07/2024**. A não renovação implicará no cancelamento do(s) CRM(s). Aos interessados foram encaminhados, via correio e correio eletrônico, os respectivos COMUNIQUE-SE.

C.R.M.	INTERESSADO	PROCESSO
0024	SOLANGE APARECIDA DO AMARAL	SB56550/2024
0344	FLAVIO DOS SANTOS BATISTA	SB56567/2024
0364	HEIDI APARECIDA FERREIRA DILL	SB56580/2024
0474	ADILSON TEMOTEU	SB56698/2024
0674	FRANCISCO CARLOS DE ASSIS PEIXOTO	SB56701/2024
0974	DIORANDI DIAS DA SILVA	SB56704/2024
1144	CRISTINA CARDOSO	SB56707/2024

São Bernardo do Campo, 10 de maio de 2024.

JESSE ARMANDO DA SILVA
Diretor de Divisão de Operação e Fiscalização - ST-12

EDITAL ST Nº 29 DE 07 DE MAIO DE 2024

NOTIFICAÇÕES DE AUTUAÇÕES DE TRÂNSITO

Em cumprimento ao disposto no art. 24 e seus incisos, bem como no art. 281 da Lei Federal nº 9503 de 23 de setembro de 1997, que instituiu o Código de Trânsito Brasileiro e nos termos da Resolução CONTRAN nº 918/2022, o **ENG. DELSON JOSÉ AMADOR**, Secretário de Transportes e Vias Públicas, no uso de suas atribuições, torna público a relação de Notificações de Autuações de Trânsito, processadas no período de **01 a 07 de MAIO de 2024**, que estão à disposição para consulta no portal do Município, por meio do link: <http://www.saobernardo.sp.gov.br/infracoesemultas>.

GST, 07 de Maio de 2024.

Eng. Delson José Amador
Secretário de Transportes e Vias Públicas

EDITAL ST Nº 30 DE 07 DE MAIO DE 2024

NOTIFICAÇÕES DE PENALIDADE DE MULTA DE TRÂNSITO

Em cumprimento ao disposto no art. 24 e seus incisos, bem como no art.

281 da Lei Federal nº 9503 de 23 de setembro de 1997, que instituiu o Código de Trânsito Brasileiro e nos termos da Resolução CONTRAN nº 918/2022, o **ENG. DELSON JOSÉ AMADOR**, Secretário de Transportes e Vias Públicas, no uso de suas atribuições, torna público a relação de Notificações de Penalidade de Multa de Trânsito, processadas no período de **01 a 07 de MAIO de 2024**, que estão à disposição para consulta no portal do Município, por meio do link: <http://www.saobernardo.sp.gov.br/infracoesemultas>.

GST, 07 de Maio de 2024.

Eng. Delson José Amador
Secretário de Transportes e Vias Públicas

Secretaria de Educação
Gabinete da Secretária

Resultado final da classificação elaborada pelas Instituições de Ensino conveniadas, dos alunos do curso de Pedagogia, interessados em realizar estágio remunerado junto às Unidades Escolares da Rede Municipal de Ensino.

CLASS GERAL	NOME	INSTITUIÇÃO
50	Viviane Rodrigues de Oliveira	FASB
51	Jefferson Henrique Luiz	FASB
52	Karen Cristina Medina	FASB
53	Paula de Araújo Silva	FASB
54	Ana Beatriz Cereja Andrade	FASB
55	Beatriz de Barros Marcondes	FASB
56	Évelyn Sá Duarte	FASB
57	Fernanda de Jesus da Silva	FASB
58	Gabriela Assis Fabri	FASB
59	Jackeline Paschoal Gonçalves da Silva	FASB
60	Maria Eduarda Santos das Neves	FASB
61	Maria Rita Guimarães Donato	FASB
62	Mila Sabrina Aparecida Cruz Dionizio	FASB

MUNICÍPIO DE SÃO BERNARDO DO CAMPO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

DIVISÃO DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR

PA.SB. **024.414/2024** - I CHAMADA PÚBLICA DE 2024 PARA AQUISIÇÃO DE SUCO INDIVIDUAL DE UVA TINTO INTEGRAL E SUCO INDIVIDUAL DE LARANJA INTEGRAL DA AGRICULTURA FAMILIAR E DO EMPREENDEDOR FAMILIAR RURAL PARA COMPOR O CARDÁPIO DA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO DE SÃO BERNARDO DO CAMPO.

DATA DA SESSÃO PÚBLICA:

Dia 04 de Junho de 2024 - às 09h30min

I CHAMADA PÚBLICA DE 2024 PARA AQUISIÇÃO DE SUCO INDIVIDUAL DE UVA TINTO INTEGRAL E SUCO INDIVIDUAL DE LARANJA INTEGRAL DA AGRICULTURA FAMILIAR E DO EMPREENDEDOR FAMILIAR RURAL PARA COMPOR O CARDÁPIO DA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO DE SÃO BERNARDO DO CAMPO.

O Município de São Bernardo do Campo, por meio da Divisão de Alimentação Escolar da Secretaria de Educação, localizada no CENFORPE/CAV - 2º Andar - Av. Dom Jaime de Barros Câmara, 201 - Planalto, São Bernardo do Campo - SP, 09895-400, atendendo a Lei Nº 11.947 de 16 de junho de 2009, Resolução/CD/FNDE Nº 06 de 08 de maio de 2020, Resolução/CD/FNDE Nº 21 de 16 de novembro de 2021 e subsidiariamente a Lei Federal nº **14.133/2021**, torna público a Chamada Pública para aquisição de suco individual de uva tinto integral e suco individual de laranja integral provenientes da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural das organizações que atenderem as exigências legais de acordo com a legislação específica e rotinas da equipe técnica de nutrição da Divisão de Alimentação Escolar.

1. OBJETIVO

1.1. Recebimento de propostas de Grupos Formais da Agricultura Familiar e de Empreendedores Rurais constituídos em Cooperativas ou Associações detentoras de DAP - Documento de Aptidão ao Programa Nacional de Fortalecimento a Agricultura Familiar (Pronaf), visando posterior aquisição de

suco (néctar) individual de uva orgânico da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural, das organizações que apresentarem condições técnicas para atender a legislação e as solicitações da equipe técnica de nutrição da Divisão de Alimentação Escolar do Município de São Bernardo do Campo. Aos selecionados, caberá a assinatura de contrato para fornecimento de ótima qualidade, para o atendimento aos educandos matriculados na Rede Pública de Ensino do Município e entidades conveniadas em conformidade com o Programa Nacional de Alimentação Escolar - PNAE.

1.2. Os Grupos Formais de Agricultores Familiares e Empreendedores Familiares Rurais constituídos em Cooperativas ou Associações deverão apresentar 2 (dois) envelopes identificados como Envelope "A" - Documentos de Habilitação e Envelope "B" - Projetos de Venda.

1.3. Será admitido apenas 1 (um) representante por Grupo Formal participante, sendo que cada representante poderá representar somente um Grupo. No caso de Procurador, deverá apresentar procuração ou instrumento particular, com firma reconhecida do representante legal que o assina.

2. APRESENTAÇÃO DOS ENVELOPES

2.1. Os Grupos Formais da Agricultura Familiar e de Empreendedores Rurais constituídos em Cooperativas ou Associações, interessados em participar da Chamada Pública, deverão apresentar os documentos de habilitação (envelope "A") e Projeto de Venda (envelope "B"), em envelopes distintos, separados, lacrados, indevassáveis e preferencialmente opacos, dentro do prazo máximo de **04/06/2024 às 9h 30min**, contendo em sua parte externa, a identificação da Organização e os seguintes dizeres:

2.1.1. ENVELOPE "A" - DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

Ao Município de São Bernardo do Campo
Edital de Chamada Pública n.º 001/2024.
Nome da Cooperativa ou Associação participante
Data da Sessão Pública **04/06/2024 9h30min**

2.1.2. ENVELOPE "B" - PROJETO DE VENDA

Ao Município de São Bernardo do Campo
Edital de Chamada Pública n.º 001/2024.
Nome da Cooperativa ou Associação participante
Data da Sessão Pública **04/06/2024 9h30min**

3. ENVELOPE "A" - DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

3.1. Os envelopes "A" deverão conter:

I - a prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica - CNPJ;
II - o extrato da DAP Jurídica para associações e cooperativas, emitido nos últimos 60 dias;

III - prova de regularidade com a Fazenda Federal, relativa à Seguridade Social e ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço - FGTS;

IV - as cópias do estatuto e ata de posse da atual diretoria da entidade registrada no órgão competente;

V - a declaração de que os gêneros alimentícios a serem entregues são produzidos pelos associados/cooperados;

VI - a declaração do seu representante legal de responsabilidade pelo controle do atendimento do limite individual de venda de seus cooperados/associados;

VII - a declaração de comprometimento de entregas.

4. ENVELOPE "B" - PROJETO DE VENDA

4.1 - Os envelopes "B" deverão conter o Projeto de Venda de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar para Alimentação Escolar, conforme modelo do **ANEXO III**;

4.2 - Devem constar nos Projetos de Venda de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar o CNPJ e DAP jurídica da organização produtiva.

4.3 - Serão desclassificados os Projetos de Venda que apresentarem preços incompatíveis com os preços de referência para aquisição - **ANEXO XI**.

4.4 - Cada Grupo Formal deverá, obrigatoriamente, ofertar a quantidade de produtos alimentícios de acordo com sua produção e estar em conformidade com as normas técnicas da legislação vigente para produção, classificação, embalagem, rotulagem e transporte.

4.5 - Os preços de aquisição discriminados nos projetos de vendas quais sejam: preço unitário do produto e frete para entrega em cada uma das Unidades Escolares serão os praticados no **ANEXO XI** do edital, e o valor total da contratação levará em conta a quantidade indicada na Grade Estimada de Entrega - **ANEXO II**.

5. COMISSÃO

5.1 - A Comissão nomeada para o recebimento das propostas, habilitação, classificação, seleção e divulgação das organizações, no dia **04/06/2024 às 9h30min**, fará a abertura dos envelopes, suspenderá a sessão para analisar a documentação e as propostas que atendam a todas as condições exigidas nesta Chamada Pública e demais critérios estabelecidos pela Lei 11.947/2009, Resolução CD/FNDE Nº 06 de 08 de maio de 2020, Resolução/CD/FNDE Nº 21 de 16 de novembro de 2021 e subsidiariamente a Lei Federal nº 14.133/2021, quanto:

5.1.1. Entre os grupos de projetos, será observada a seguinte ordem de prioridade para seleção:

I - o grupo de projetos de fornecedores locais terá prioridade sobre os demais grupos;

II - o grupo de projetos de fornecedores de Região Geográfica Imediata tem prioridade sobre o de Região Geográfica Intermediária, o do estado e o do País;

III - o grupo de projetos de fornecedores da Região Geográfica Intermediária tem prioridade sobre o do estado e do país;

IV - o grupo de projetos do estado tem prioridade sobre o do país.

5.1.2. Em cada grupo de projetos, será observada a seguinte ordem de prioridade para seleção:

I - os assentamentos de reforma agrária, as comunidades tradicionais indígenas e as comunidades quilombolas, não havendo prioridade entre estes;

II - os fornecedores de gêneros alimentícios certificados como orgânicos ou agroecológicos, segundo a lei nº 10.831, de 23 de dezembro de 2003, o Decreto nº 6.323/2007 e devido cadastro no MAPA;

III - os Grupos Formais sobre os Grupos Informais, estes sobre os Fornecedores Individuais, e estes, sobre Cooperativas Centrais da Agricultura Familiar (detentores de DAP Jurídica conforme Portarias do MAPA que regulamentam a DAP).

5.1.3. No caso de empate entre Grupos Formais de assentamentos da reforma agrária, comunidades quilombolas e/ou indígenas, terão prioridade organizações produtivas com maior porcentagem de assentados da reforma agrária, quilombolas ou indígenas no seu quadro de associados/ cooperados.

5.1.4. No caso de empate entre os grupos formais, terão prioridade organizações com maior porcentagem de agricultores familiares e/ou empreendedores familiares rurais no seu quadro de sócios, conforme DAP Jurídica.

5.1.5. Em caso de persistir o empate, será realizado sorteio ou, em havendo consenso entre as partes, poderá optar-se pela divisão no fornecimento dos produtos a serem adquiridos entre as organizações finalistas.

5.2. Caso o volume total do produto do projeto de venda selecionado não atinja as necessidades da Divisão de Alimentação Escolar SE. 21 estes poderão ser complementados com propostas de outros grupos de produtores, observados os critérios de seleção e priorização estabelecidos nos itens 5.1.1 e 5.1.2.

5.3. Na ausência ou desconformidade de qualquer dos documentos previstos no edital, para todos os concorrentes de um mesmo item, fica facultado à comissão a abertura de prazo de 8 (oito) dias úteis para apresentação de nova documentação ou de outras propostas escoimadas das causas apontadas como irregulares.

5.4. Que os atos de adjudicação e homologação objeto da Chamada Pública serão publicados no portal da Secretaria de Educação, endereço eletrônico www.educacao.saobernardo.sp.gov.br, Diário Oficial do Estado de São Paulo, cabendo recurso no prazo de 5 (cinco) dias úteis a partir da data de publicação.

5.5. Caso a organização vencedora se recuse a assinar o Termo de Contrato dentro do prazo estabelecido pela Administração, ou queira rescindi-lo após sua assinatura, fica facultado ao Município convocar os demais classificados remanescentes na ordem de Classificação.

6. DAS AMOSTRAS E DOCUMENTAÇÃO TÉCNICA (Resolução/ CD/FNDE nº 06/2020):

6.1 - Os grupos formais classificados em 1º lugar, deverão no prazo de 15 (quinze) dias úteis contados após a publicação de classificação da Chamada Pública, apresentar 2 (duas) amostras idênticas dos sucos nos sabores: Uva e Laranja, com a mesma data de validade e nº de lote, (Resolução/ CD/FNDE nº 06/2020), juntamente com a documentação técnica e laudos bromatológicos, prevista no **ANEXO I - Especificações Técnicas** do Edital;

O endereço para entrega será na Divisão de Alimentação Escolar SE-21, localizada no CENFORPE/CAV - 2º Andar - Av. Dom Jaime de Barros Câmara, 201 - Planalto, São Bernardo do Campo - SP.

6.2 - AVALIAÇÃO DAS AMOSTRAS (Resolução CD/PNAE/FNDE nº 06/2020, art. 40 e 41):

6.2.1 - Caberá à Divisão de Alimentação Escolar a análise e julgamento das amostras apresentadas, com relação aos critérios de qualidade da amostra apresentada, referentes:

a) Avaliação Sensorial:

- Aparência
- Cor
- Odor
- Consistência
- Sabor

6.2.2 - Avaliação da técnica de preparo e rendimento: será realizada pela equipe técnica de nutricionistas da Divisão de Alimentação Escolar, considerando as técnicas/instruções de preparo descritas pelo fabricante na embalagem, tempo de preparo, facilidades ou dificuldades encontradas e rendimento dos produtos.

6.2.3 - Este procedimento está baseado nas recomendações do **MANUAL PARA APLICAÇÃO DOS TESTES DE ACEITABILIDADE NO PROGRAMA DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR - PNAE**.

6.2.4 - Na Avaliação Técnica efetuada pela Divisão de Alimentação Escolar serão consideradas as condições rotineiras de armazenamento, distribuição e preparo do alimento nas unidades atendidas.

7. CONTRATAÇÃO E PREÇOS

7.1. PARA EFEITO DE CONTRATAÇÃO PREVALECERÁ:

7.1.1. Para aquisição dos produtos solicitados, bem como para as despesas com frete, a Divisão de Alimentação Escolar - SE. 21 adotará como critério, preço de aquisição pesquisado em no mínimo três mercados em âmbito local, acrescido dos insumos exigidos, tais como, embalagens, despesa com frete para entrega nas unidades escolares e quaisquer outro necessário para o fornecimento do produto, conforme art. 31 incisos 1º e 2º, sendo que tais produtos deverão atender a classificação do **ANEXO I - Especificações**

técnicas e estarem de acordo com os procedimentos na data da entrega.

8. OCORRÊNCIAS

8.1. Em atenção ao art. 1º da Resolução CD/FNDE Nº 21/2021 que altera o Artigo 39º da Resolução CD/FNDE nº 06/2020;

“Art. 39 O limite individual de venda do agricultor familiar e do empreendedor familiar rural para a alimentação escolar deve respeitar o valor máximo de R\$ 40.000,00 (quarenta mil reais) por DAP Familiar/ano/entidade executora, e deve obedecer às seguintes regras:

I - para a comercialização com fornecedores individuais e grupos informais, os contratos individuais firmados devem respeitar o valor máximo de R\$ 40.000,00 (quarenta mil reais), por DAP Familiar/ano/EE;

II - para a comercialização com grupos formais o montante máximo a ser contratado deve ser o resultado do número de agricultores familiares, munidos de DAP Familiar, inscritos na DAP Jurídica multiplicado pelo limite individual de comercialização, utilizando a seguinte fórmula:

$VMC = NAF \times R\$ 40.000,00$ (sendo: VMC: valor máximo a ser contratado.

NAF: nº de agricultores familiares (DAPs familiares) inscritos na DAP jurídica).

§ 1º

§ 2º

8.2. Na hipótese de ocorrer alguma adequação no cardápio pela Divisão de Alimentação Escolar no decorrer do ano letivo, as organizações contratadas serão consultadas sobre a possibilidade de variação nas quantidades em adequação ao cardápio.

9. PAGAMENTO

9.1. Os pagamentos dos produtos da Agricultura Familiar ou Empreendedor Familiar Rural, como consequência do fornecimento para a Alimentação Escolar do Município de São Bernardo do Campo, corresponderá ao documento fiscal emitido a cada entrega.

9.2. Os pagamentos serão efetuados no prazo de 15 (quinze) dias fora a quinzena, contados da data de atestação do recebimento do produto pelo setor competente do Município.

9.3. As notas fiscais deverão vir acompanhadas de documento padrão de controle de entregas denominado de Termo de Recebimento (Romaneio), conforme orientação prevista na Resolução Nº 06/CD/FNDE/2020. O modelo será apresentado em época oportuna pela Divisão de Alimentação Escolar - SE. 21, para reprodução pelas organizações da Agricultura Familiar.

9.4. A documentação fiscal para fins de pagamento deverá conter o mesmo número de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas - CNPJ indicado no Contrato e referências bancárias (Banco, agência e número da conta corrente), sendo enviados toda a documentação em caráter digital.

9.5. O Município de São Bernardo do Campo recolherá os impostos de sua competência, os das organizações deverão ser recolhidos por elas nas datas previstas e poderão ser solicitados a qualquer momento, enquanto durar o contrato de fornecimento com o Município.

10. CONTRATAÇÃO

10.1. As organizações da Agricultura Familiar deverão assinar o Contrato de Compra e Venda de gêneros alimentícios, conforme Minuta de Contrato **ANEXO X**. Os contratos serão adequados sempre que houver alterações na legislação ou por adequação necessária ao projeto de venda apresentado, como exclusão e inclusão de itens, para que o cardápio mantenha o atendimento da legislação e o da alimentação saudável.

10.2. O prazo de vigência do contrato será de 12 (doze) meses, contados a partir de sua assinatura, com prorrogação por 02 (dois) períodos iguais e sucessivos. A execução do contrato será de acordo com o calendário escolar vigente, **ANEXO IX**.

10.3. DO REAJUSTE DE PREÇOS

10.3.1. - Mediante requerimento expresso da CONTRATADA os preços poderão ser reajustados, conforme dispõe a Lei Federal 10.192 de 14 de fevereiro de 2001, obedecido o seguinte critério:

a) Fica eleito o IPC - Alimentação, FIPE, como índice básico a ser utilizado, como segue:

b) Data-base dos preços, mês de assinatura do contrato;

c) Data de incidência: a data do protocolo do requerimento expresso da CONTRATADA;

d) Intervalo mínimo de variação de 12 (doze) meses;

e) Avaliação através de pesquisa de mercado, onde o MUNICÍPIO poderá deferir, deferir parcialmente ou indeferir o reajuste requerido, mediante ato devidamente fundamentado.

f) Os produtos cujos preços pesquisados pelo valor médio, a cada prorrogação de prazo contratual será reavaliada de acordo com os preços adotados em no mínimo três pesquisas de preços de mercado.

11. DAS ORGANIZAÇÕES

11.1. As organizações da Agricultura Familiar se comprometem a fornecer os gêneros alimentícios conforme padrão de identidade e qualidade estabelecida na legislação vigente do Ministério da Agricultura Pecuária e Abastecimento (MAPA) e Agência Nacional de Vigilância a Saúde (ANVISA).

11.2. As organizações da Agricultura Familiar se comprometem a fornecer produtos alimentícios da Agricultura Familiar e Empreendedor Familiar Rural para a Secretaria de Educação do Município de São Bernardo do Campo, conforme cronograma de entrega definido pela Divisão de Alimentação Escolar - SE. 21.

12. DA DIVISÃO DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR - SE. 21

12.1. Fica reservada a SE. 21 o direito de aceitar ou não, alteração no fornecimento quanto ao sabor e quantidade dos produtos, exceto por conta de

problemas externos/climáticos que poderão afetar a produção da matéria prima desde que devidamente justificados.

12.1.1. Eventuais alterações deverão ser solicitadas pelas Organizações com antecedência mínima de 05 (cinco) dias da entrega mediante prévia aprovação da Divisão de Alimentação Escolar SE. 21.

12.2. A Divisão de Alimentação Escolar reserva-se no direito, também de subtrair, substituir ou incluir novas Unidades Escolares para entrega dos produtos, durante a vigência do contrato, de acordo com a necessidade. Portanto os contratos poderão sofrer alterações conforme a demanda de atendimento ao cardápio, desde que respeitada a disponibilidade de DAPS das Organizações.

12.3. Todas as alterações previstas são passíveis de análise e deferimento da Comissão para Implantação, Acompanhamento e Execução do Programa de Aquisição da Agricultura Familiar.

13. ENTREGA

13.1. Os produtos deverão ser entregues em veículos fechados de acordo com a legislação e especificação do produto em cada uma das Unidades Escolares, na temperatura de conservação e transporte conforme indicada pelo fabricante, de maneira a preservar a sua qualidade quanto às características organolépticas, físico-químicas, microbiológicas e microscópicas.

13.2. O motorista e ajudante deverão estar devidamente uniformizados e identificados com crachá.

13.3. As entregas deverão ser realizadas nos dias determinados pela SE. 21, no horário das **07h30 às 16h00**, obedecendo a critérios da Divisão de Alimentação Escolar SE. 21, e poderão sofrer alterações para melhor atender os educandos da Rede Municipal de Ensino.

13.4. Os entregadores deverão se dirigir à Seção de Supervisão e Alimentação Escolar - SE. 211, sito ao CENFORPE/CAV - 2ª Andar - Av. Dom Jaime de Barros Câmara, 201 - Planalto, São Bernardo do Campo - SP, 09895-400, onde os produtos serão avaliados por técnicos. O responsável pelo pedido/recebimento determinará o veículo a ser vistoriado.

13.5. O Município reserva-se no direito de solicitar entregas no período de férias e/ou recesso escolar e, incluir ou excluir Unidades Escolares para entregas de produtos conforme sua necessidade sendo a organização comunicada com antecedência de 48 horas.

13.6. As quantidades estimadas constantes na grade de entrega do **ANEXO II** e os pedidos são estimados os quais deverão ser determinados e enviados pela Divisão de Alimentação Escolar SE. 21, considerando quantidades mantidas nos estoques das unidades escolares.

13.7. A organização deverá encaminhar, juntamente com os produtos, um documento Termo de Recebimento (Romaneio), expedido em três vias, cujo modelo será oferecido pelo MUNICÍPIO em época oportuna, que se reserva no direito de alterá-lo, objetivando o aperfeiçoamento do controle de qualidade e quantidade. Os romaneios deverão ser datados, assinados pelo funcionário responsável pelo recebimento com identificação de matrícula, nome completo legível e carimbado pela Unidade escolar e todos apresentados em caráter físico e/ou digital.

13.8. A organização deverá apresentar uma declaração se comprometendo a efetuar as entregas nos dias e horários estabelecidos, conforme **ANEXO IV**.

14. CONTROLE DE QUALIDADE

14.1. O controle de qualidade e quantidade será realizado pelo receptor no momento da entrega, reservando ao MUNICÍPIO o direito de posteriormente avaliar a qualidade dos produtos entregues na Unidade Escolar. Serão considerados, para efeito de controle de qualidade: a classificação, variedade, embalagem, peso e demais características de cada produto especificamente.

14.2. Constatando que o produto entregue não esteja de acordo com o padrão estabelecido de classificação, variedade, embalagem, peso e qualidade, estes poderão ser devolvidos.

14.3. O MUNICÍPIO poderá realizar, a qualquer tempo, diligência junto às organizações a fim de verificar documentações, condições de produção, manipulação, armazenamento dos produtos e outros que julgar necessários.

14.4. A critério do MUNICÍPIO poderá ser solicitada análise específica para determinação de outros micro-organismos e/ou substâncias tóxicas, sempre que se tornar necessária à obtenção de dados sobre o estado higiênico-sanitário ou na ocorrência de toxi-infecções alimentares, correndo todas as despesas por conta da organização.

15. DAS PENALIDADES

15.1. Multa de 10% (dez por cento) por inexecução parcial do contrato, sobre a parcela inexecutada, podendo O CONTRATANTE autorizar a continuação do mesmo;

15.2. Multa de 20% (vinte por cento) do valor do contrato, por inexecução total do mesmo;

15.3. Multa de 1% (um por cento) por dia de atraso na entrega dos produtos, até o limite de 10% (dez por cento) sobre o valor da parcela em atraso.

15.4. Multa de 5,0% (cinco por cento) do valor do documento fiscal apresentado para fins de pagamento, se referente ao mesmo, houver descumprimento de quaisquer das cláusulas do contrato, exceto aquelas cujas sanções são as já estabelecidas.

Pela inexecução total ou parcial do contrato, O CONTRATANTE, poderá garantir a defesa prévia, aplicar ao CONTRATADO as seguintes penalidades:

16. FATOS SUPERVENIENTES

16.1. Os eventos previstos nesta Chamada Pública estão diretamente subordinados à realização e ao sucesso das diversas etapas do processo. Na

hipótese de ocorrência de fatos supervenientes à sua publicação, que possam vir a prejudicar o processo e/ou por determinação legal ou judicial, ou ainda por decisão da Comissão, poderá haver adiamento do processo ou a sua revogação ou modificação no todo ou em parte.

17. DISPOSIÇÕES FINAIS

17.1. A participação de qualquer proponente Vendedor no processo implica a aceitação tácita, incondicional, irrevogável e irretroatável dos seus termos, regras e condições, assim como dos seus anexos.

18. FORO

18.1. A presente Chamada Pública é regulada por Leis brasileiras, sendo exclusivamente competente o Foro do Município de São Bernardo do Campo para conhecer e julgar quaisquer questões delas decorrentes.

19. TERMO DE REFERÊNCIA E ANEXOS:

1. ANEXO I - Especificações técnicas;
 2. ANEXO II - Grade Estimada de entrega;
 3. ANEXO III - Projeto de Venda;
 4. ANEXO IV - Modelo de Declaração de Comprometimento de entregas;
 5. ANEXO V - Atestado de Conhecimento dos Locais de Entrega dos Produtos;
 6. ANEXO VI - Modelo de Declaração de que os Gêneros são Produzidos pelos Associados;
 7. ANEXO VII - Modelo de Ficha Técnica;
 8. ANEXO VIII - Modelo de controle da DAP;
 9. ANEXO IX - Calendário Escolar Emeb 2024;
 10. ANEXO X - Minuta de Contrato;
 11. ANEXO XI - Preço de Aquisição;
 12. ANEXO XII - Cronograma de Desembolso - CHAMADA 2024;
- O Edital da Chamada Pública e os Anexos estarão à disposição no Portal da Secretaria de Educação de São Bernardo do Campo www.educacao.saobernardo.sp.gov.br.

Os interessados poderão dirimir quaisquer dúvidas por meio do telefone (11) 2630-5261, ou ainda por meio do endereço eletrônico: se21@saobernardo.sp.gov.br.

São Bernardo do Campo, 06 de maio de 2024.

SÍLVIA DE ARAÚJO DONNINI

Secretária de Educação

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

EXTRATOS DE TERMOS DE ADITAMENTOS - 07/05/2024

Em cumprimento ao que dispõe o artigo 147 da Lei Orgânica do Município, a Secretaria de Educação deste Município faz publicar os extratos dos Termos de Aditamentos abaixo discriminados:

I - TERMO DE ADITAMENTO (QUINTO) Nº 244/2024-SE AO TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 186/2022-SE; ÓRGÃO PÚBLICO: MUNICÍPIO DE SÃO BERNARDO DO CAMPO; **PROCESSO ADM.:** nº. SB.073065/2021-63; **ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL:** ASSOCIAÇÃO DE PAIS E MESTRES DA EMEB PROFESSOR PEDRO AUGUSTO GOMES CARDIM; **ASSINATURA:** 30/04/2024; **VIGÊNCIA:** 30/04/2024 a 31/12/2024; **VALOR:** R\$ 372.047,25; **OBJETO:** Reformulação do Plano de Trabalho de acordo com as especificações constantes do Processo Administrativo nº. SB.073065/2021-63;

II - TERMO DE ADITAMENTO (QUARTO) Nº 243/2024-SE AO TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 205/2022-SE; ÓRGÃO PÚBLICO: MUNICÍPIO DE SÃO BERNARDO DO CAMPO; **PROCESSO ADM.:** nº. SB.073101/2021-60; **ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL:** ASSOCIAÇÃO DE PAIS E MESTRES DA EMEB TEREZA DELTA; **ASSINATURA:** 18/04/2024; **VIGÊNCIA:** 18/04/2024 a 31/12/2024; **VALOR:** R\$ 330.000,00; **OBJETO:** Reformulação do Plano de Trabalho de acordo com as especificações constantes do Processo Administrativo nº. SB.073101/2021-60.

São Bernardo do Campo, 7 de maio de 2024.

SÍLVIA DE ARAÚJO DONNINI

Secretária de Educação

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

EXTRATOS DE TERMOS DE ADITAMENTOS 02/05/2024

Em cumprimento ao que dispõe o artigo 147 da Lei Orgânica do Município, a Secretaria de Educação deste Município faz publicar os extratos dos Termos de Aditamentos abaixo discriminados:

I - TERMO DE ADITAMENTO (TERCEIRO) Nº 152/2024-SE AO TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 192/2022-SE; ÓRGÃO PÚBLICO: MUNICÍPIO DE SÃO BERNARDO DO CAMPO; **PROCESSO ADM.:** nº. SB.073080/2021-20; **ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL:** ASSOCIAÇÃO DE PAIS E MESTRES DA EMEB PASTOR ROBERTO MONTANHEIRO; **ASSINATURA:** 29/12/2023; **VIGÊNCIA:** 01/01/2024 a 31/12/2024; **VALOR:** R\$ 83.268,86; **OBJETO:** Desenvolver programas de cooperação mútua na manutenção, ampliação e melhoria da qualidade de ensino. Prorrogação da vigência do Termo de Colaboração nº 73/2022-SE pelo período de 1º de janeiro de 2024 até 31 de dezembro de 2024;

II - TERMO DE ADITAMENTO (QUARTO) Nº 241/2024-SE AO TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 142/2022-SE; ÓRGÃO PÚBLICO: MUNICÍPIO DE SÃO BERNARDO DO CAMPO; **PROCESSO ADM.:** nº. SB.071709/2021-48; **ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL:** ASSOCIAÇÃO DE PAIS E MESTRES DA EMEB LUIZA MARIA DE FARIAS; **ASSINATURA:** 18/04/2024; **VIGÊNCIA:** 18/04/2024 a 31/12/2024; **VALOR:** R\$ 27.309,88; **OBJETO:** Reformulação do

Plano de Trabalho de acordo com as especificações constantes do Processo Administrativo nº. SB.071709/2021-48;

III - TERMO DE ADITAMENTO (QUARTO) Nº 242/2024-SE AO TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 96/2022-SE; ÓRGÃO PÚBLICO: MUNICÍPIO DE SÃO BERNARDO DO CAMPO; **PROCESSO ADM.:** nº. SB.071273/2021-99; **ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL:** ASSOCIAÇÃO DE PAIS E MESTRES DA EMEB FRANCISCO DIASSIS GOMES TEIXEIRA; **ASSINATURA:** 18/04/2024; **VIGÊNCIA:** 18/04/2024 a 31/12/2024; **VALOR:** R\$ 330.000,00; **OBJETO:** Reformulação do Plano de Trabalho de acordo com as especificações constantes do Processo Administrativo nº. SB.071273/2021-99.

São Bernardo do Campo, 2 de maio de 2024.

SÍLVIA DE ARAÚJO DONNINI

Secretária de Educação

(Anexo ao SB 24.414/2024-84 - 1ª Chamada Pública de 2024).

P.A SB 24414/2024-84 - 1ª CHAMADA PÚBLICA DE 2024 PARA AQUISIÇÃO DE GÊNEROS E PRODUTOS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR E EMPREENDEDOR FAMILIAR PARA COMPOR O CARDÁPIO DA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR NA REDE MUNICIPAL DE ENSINO DE SÃO BERNARDO DO CAMPO. O edital estará disponível para consulta e obtenção, na Divisão de Alimentação Escolar da Secretaria de Educação, ao CENFORPE/CAV - 2º Andar - Av. Dom Jaime de Barros Câmara, 201 - Planalto, São Bernardo do Campo - SP, 09895-400, das 9h às 16h, devendo o interessado estar munido de cd gravável ou pen drive ou então efetuar o download através do site: www.educacao.saobernardo.sp.gov.br.

Todas as etapas desta Chamada Pública ocorrerão no endereço citado e maiores informações poderão ser obtidas através do telefone: 2630-5261 com Sra. Cristiana.

A Sessão Pública para recebimento e abertura dos envelopes de propostas será dia **04/06/2024 às 9h e 30min.**

São Bernardo do Campo, 06 de maio de 2024.

SÍLVIA DE ARAÚJO DONNINI

Secretária de Educação

RESOLUÇÃO SE N.º 12/2024, DE 29 DE ABRIL DE 2024

Dispõe sobre a gestão orçamentária, financeira e contábil dos recursos financeiros do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação - (FUNDEB), vinculados a Secretaria de Educação, e dá outras providências.

A Secretária de Educação, no uso de suas atribuições legais e com fundamento, em especial, no disposto no inciso III do artigo 20 da Lei Municipal nº 6662, de 19 de abril de 2018, e

Considerando a necessidade de inscrição da Secretaria Municipal de Educação - SE, junto ao Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas - CNPJ, do Departamento de Receita Federal;

Considerando a necessidade de abertura de conta bancária específica para movimentação dos recursos do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação (FUNDEB);

Considerando a necessidade de atendimento das disposições contidas na Portaria Conjunta da Secretaria do Tesouro Nacional - STN e do Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação - FNDE, sob nº 02 de 15 de janeiro de 2018,

RESOLVE:

Art. 1º A gestão orçamentária e financeira do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação (FUNDEB), bem como a destinação de seus recursos competem à Secretaria de Educação - SE, cabendo à Secretaria de Finanças - SF a execução dos procedimentos contábeis relativos a esses recursos.

§1º Os procedimentos necessários para a operacionalização de abertura de conta corrente, pagamentos e as aplicações financeiras, serão executados pela Secretaria de Finanças - SF, conforme orientação da Secretaria de Educação - SE.

§2º A Secretaria de Finanças - SF, garantirá à Secretaria de Educação - SE, acesso às movimentações financeiras, visando otimizar a utilização dos recursos disponíveis.

§3º A Secretaria de Finanças - SF encaminhará, mensalmente, à Secretaria de Educação - SE, os balancetes de execução orçamentária e financeira, objetivando otimizar o gerenciamento dos recursos disponíveis.

Art. 2º. Esta resolução entra em vigor a partir de 5 de maio de 2024 e terá validade por 12 meses.

São Bernardo do Campo, em 29 de abril de 2024.

SÍLVIA DE ARAÚJO DONNINI

Secretária de Educação

RESOLUÇÃO SE N.º 13/2024, DE 29 DE ABRIL DE 2024

Delega competência para as atribuições de Ordenador Secundário da Despesa.

A Secretária de Educação, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, e considerando o contido no parágrafo único do art. 66 da Lei Municipal nº 2240, de 13 de agosto de 1976,

RESOLVE:

Art 1º - Delegar competência aos funcionários abaixo relacionados para exercer as atribuições de Ordenadores Secundários das despesas referentes às Folhas de Pagamentos dos funcionários da Secretaria de Educação:

Renata Valdrighi Ramos de Paula - matrícula 22.903-7 - Diretora de Departamento

Silvana Scopel de Magalhães - matrícula 45.443-8 - Assessora de Governo
Daniela Arsuffi - matrícula 24.397-2 - Assessora de Direção

Art 2º - Esta Resolução entra em vigor a partir de 4 de maio de 2024 e terá validade por 12 meses.

São Bernardo do Campo, em 29 de abril de 2024.

SILVIA DE ARAÚJO DONNINI

Secretária de Educação

RESOLUÇÃO SE N.º 14/2024, DE 6 DE MAIO DE 2024

Dispõe sobre a homologação dos Calendários Escolares 2024 das Unidades Municipais de Educação Infantil, do Ensino Fundamental e da Educação de Jovens e Adultos.

A Secretária de Educação do Município de São Bernardo do Campo, no uso de suas atribuições legais e,

Considerando análise técnica do Departamento de Ações Educacionais,
RESOLVE:

Art. 1º Estão homologados os Calendários Escolares das Unidades Municipais de Educação Infantil, Ensino Fundamental e da Educação de Jovens e Adultos, referente ao ano letivo de 2024, conforme segue:

EMEB JOSÉ AVILEZ, Vereador

EMEB MARIA THEREZINHA BESANA, Professora

EMEB NADIA APARECIDA ISSA PINA, Professora

EMEB NILO CAMPOS GOMES, Professor

EMEB OLEGÁRIO JOSÉ GODOY/SOROCABINHA

EMEB THALES DE ANDRADE

São Bernardo do Campo, 6 de maio de 2024.

SILVIA DE ARAÚJO DONNINI

Secretária de Educação

Secretaria de Assistência Social Gabinete do Secretário

CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DE SÃO BERNARDO DO CAMPO RESOLUÇÃO CMDCA Nº 680, DE 10 DE MAIO DE 2024

Dispõe sobre publicação das deliberações da plenária do CMDCA ocorridas no período de 28/02/2024 a 27/03/2024.

Considerando o disposto no inciso XV do artigo 7º da Lei Municipal nº 6.159/2011 e o inciso XV do artigo 9º da Resolução CMDCA nº 496, de 16/07/2021 que publica o Regimento Interno deste Conselho,

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de São Bernardo do Campo, doravante denominado CMDCA/SBC, no uso de suas atribuições legais,

Resolve:

Art.1º - Publicar as deliberações ocorridas em plenárias ordinárias e extraordinárias do CMDCA realizadas no período de 28/02/2024 a 27/03/2024, a saber:

Deliberações da 775ª Reunião Ordinária, de 28/02/2024:

1. Aprovação das Atas do CMDCA nº 772ª RO, 773ª RE, 774ª RE;

2. Aprovação do registro da INTAL - Instituto Nacional Talentos de Inclusão Profissional registrada sob o nº 141; Programa de Aprendizagem e estágio para adolescentes de 14 a 24 anos.

3. Aprovação do calendário de Reuniões do CMDCA para 2024 e ciência inequívoca dos calendários das Comissões;

4. Aprovação da Moção de Congratulação da Sra. Adriana Ciqueira Rodrigues pelos serviços prestados ao CMDCA.

Deliberações da 776ª Reunião Extraordinária, de 13/03/2024:

1. Indeferimento do pedido de recurso dirigido ao Pleno do CMDCA, da recorrente Camila Stefanny Valerio Pinto, com fundamento no art.3º da Resolução 658/2024, contra decisão de desclassificação de candidatura por descumprimento do item 14 da Resolução CMDCA nº 581/2023- Edital.

Deliberações da 777ª Reunião Extraordinária, de 13/03/2024:

1. Aprovação de agendamento de Reunião Extraordinária para apontamentos e análise da Prestação de Contas apresentada pelo Conselho

Tutelar nesta reunião.

Deliberações da 778ª Reunião Ordinária, de 27/03/2024:

1. Aprovação das Atas do CMDCA 775ª RO, 776ª RE, 777ª RE;

2. Aprovação da Resolução que dispõe sobre a utilização da Planilha de Acompanhamento de Casos da Rede de Proteção e Defesa da Criança e do Adolescente;

3. Aprovação da renovação do registro do Grupo Assistencial Boréia registrada sob o nº 115; Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos para crianças de 0 a 05 anos e 11 meses (Apio Socioeducativo em Meio Aberto / Lei 8.069, de 13 de julho de 1990, Art. 90, II); Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos para crianças e adolescentes de 6 a 14 anos e 11 meses (Apio Socioeducativo em Meio Aberto / Lei 8.069, de 13 de julho de 1990, Art. 90, II).

4. Aprovação da renovação do registro da ASPAS- Associação Presbiteriana de Assistência Social registrada sob o nº 4; Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos para crianças e adolescentes de 07 a 17 anos (Apio Socioeducativo em Meio Aberto / Lei 8.069, de 13 de julho de 1990, Art. 90, II).

5. Aprovação da renovação do registro da Organização Skate Solidário registrada sob o nº 124; Projeto Ponto de Cultura/Casa do Skate de 06 a 17 anos (Apio Socioeducativo em Meio Aberto);

6. Aprovação da renovação do registro do Instituto Cativar registrada sob o nº 123, Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos para crianças e adolescentes de 06 aos 17 anos (Apio Socioeducativo em Meio Aberto / Lei 8.069, de 13 de julho de 1990, Art. 90, II).

7. Aprovação da renovação do registro da Casa Transitória dos Servidores de Maria registrada sob o nº 55; Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos para crianças e adolescentes de 6 a 14 anos (Apio Socioeducativo em Meio Aberto / Lei 8.069, de 13 de julho de 1990, Art. 90, II).

8. Aprovação da renovação do registro do Centro Regional de Atenção aos Maus Tratos na Infância do ABCD - FICAR DE BEM registrada sob o nº 41, serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos para Crianças e Adolescentes de 06 a 15 anos (Apio Socioeducativo em Meio Aberto / Lei 8.069, de 13 de julho de 1990, Art. 90, II); Serviço de Proteção Social a Adolescentes em Cumprimento de Medidas Socioeducativas de Liberdade Assistida (LA), Prestação de Serviços à Comunidade (PSC) para adolescentes e jovens de 12 a 21 anos; Serviço de Proteção Social Especial às Crianças e Adolescentes Vítimas de Violência e Sua Família - serviço em complementaridade do PAEFI para crianças e adolescentes de 0 a 18 anos; Assessoramento de Direitos - Projeto Fênix para adolescentes acima de 16 anos; Serviço de Acolhimento Institucional: Casa de Passagem para crianças e adolescentes de 0 a 18 anos.

9. Aprovação da renovação do registro do CAMP SBC - Centro de Formação e Integração Social registrada sob o nº 15; Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos para crianças e adolescentes de 07 a 14 anos (Apio Socioeducativo em Meio Aberto / Lei 8.069, de 13 de julho de 1990, Art. 90, II); Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos para crianças e adolescentes de 15 a 17 anos (Apio Socioeducativo em Meio Aberto / Lei 8.069, de 13 de julho de 1990, Art. 90, II) com integração ao mundo do trabalho; Programa de Socioaprendizagem (aprendizagem)

10. Aprovação da Prestação de Contas do FUMCAD referente ao segundo, terceiro e quarto trimestres do exercício de 2023.

11. Aprovação da minuta de Resolução de Atestação de Qualidade e Eficiência dos programas governamentais e não governamentais de proteção e socioeducativas destinados às crianças e adolescentes, para fins de renovação da autorização de funcionamento, conforme disposto no art. 90, §3º, inciso II, da Lei Federal nº 8.069/1990 - Estatuto da Criança e do Adolescente.

Art. 2º - As atas com a integra dos assuntos discutidos e deliberados nas reuniões do CMDCA estão à disposição para consulta na secretaria executiva e no sítio do CMDCA (www.saobernardo.sp.gov.br/cmdca).

São Bernardo do Campo, 10 de maio de 2024.

SILVIA DE ARAÚJO DONNINI

Coordenadora do CMDCA/SBC

CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA PESSOA COM DEFICIÊNCIA DE SÃO BERNARDO DO CAMPO Resolução CMDPCD nº 152/2024, 10 de maio de 2024

Dispõe sobre relação das candidaturas deferidas à eleição das vacâncias dos Segmentos da Sociedade Civil do CMDPCD para Gestão 2024/2025.

A Comissão Eleitoral do Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa com Deficiência de São Bernardo do Campo, doravante denominado CMDPCD/SBC, constituída através da Resolução nº 148/24, no uso de suas atribuições legais,

Resolve:

Artigo 1º- Publicar a relação das candidaturas deferidas à eleição das vacâncias dos Segmentos da Sociedade Civil para Gestão do Conselho - 2024/2025, a saber:

I- Segmento de Pessoas com Deficiência, sendo que, caso não

possam expressar sua vontade, poderão ser representadas pelos seus pais, tutor, curador ou guardião:

· Keila da Silva Cristiane Vieira - RG.: 30.402.825-3 (Representante de Pedro Ottoni Silva Vieira).

· Genilton da Silva Barbosa - RG.: 20.541.407.7

· Rosana da Silva Romão - RG.: 21.629.108-2

II- Representantes das entidades ou movimentos do município, estes últimos previamente cadastrados no CMDPCD, junto à Secretaria de Assistência Social, com atuação junto às pessoas com deficiência.

· ASSOCIAÇÃO CULTURAL PARA DESENVOLVIMENTO EDUCACIONAL UNINDO FORÇAS CNPJ.: 58.932.419/0001-61

Representante: Vivian Cristina Amâncio de Jesus - RG.: 34.480.749-6

PROJETO SÃO BERNARDO DO CAMPO

Rua Nossa Senhora de Guadalupe, nº 800 - SBC-SP

· ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA DE AÇÃO SOCIAL CRISTÃ

CNPJ.: 02.653.857/0009-93

Representante: Antonio Junior Bezerra - RG.: 58.802.094-1

Artigo 2º - Fica concedido o prazo até o dia 13/05/2024 para interposição de eventuais recursos as candidaturas relacionadas no artigo 1º, conforme inciso VI do artigo 4º do Edital de Eleição - Resolução nº 151 de 19 de abril de 2024.

Parágrafo Único: O resultado da análise de eventuais recursos, será publicado no Jornal Oficial Notícias do Município no dia 24/05/2024.

Artigo 3º - Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

São Bernardo do Campo, 10 de maio de 2024

ANNIELE COSTA DOS SANTOS

Presidente do CMDPCD/SBC

RESOLUÇÃO SAS Nº 8, DE 07 DE MAIO DE 2024

Dispõe sobre a alteração da Resolução SAS nº 3, de 1º de março de 2024, que designou membros da Coordenação do Plano de Contratações Anual Da Secretaria de Assistência Social.

ANDRÉ SICCO DE SOUZA, Secretário de Assistência Social do Município de São Bernardo do Campo, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, e, considerando o que consta do Decreto nº 22.330, de 15 de junho de 2023;

RESOLVE:

Art. 1º. A Coordenação do Plano de Contratações Anual da Secretaria de Assistência Social passa a vigorar com a seguinte alteração:

- **Autoridade da Pasta:** André Sicco de Souza, matrícula nº 46.042-9, Secretário;

- **Suplente:** Tatiana Capel, matrícula nº 46.099-0, Diretora de Divisão;

- **Coordenador:** Renan Eiji Thibana, matrícula nº 46.390-6, Encarregado de Serviço.

Art. 2º Esta resolução entra em vigor em 26 de abril de 2024, ficando revogadas as resoluções anteriores.

São Bernardo do Campo, 07 de maio de 2024.

ANDRÉ SICCO DE SOUZA
Secretário de Assistência Social

Secretaria de Habitação
Gabinete do Secretário

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO - PRAZO 30 DIAS

LOTEAMENTO JARDIM VIDA NOVA

Processo digital nº: SB 28.557/2019

Classe Assunto: Regularização Fundiária

Requerente: Município de São Bernardo do Campo

Requeridos: Sylvia Reichert, também conhecida como Sylvia Reichert Suga (Transcrição nº 35.352 do 1º CRI de SBC); Associação Comunitária Pró Moradia Lutar e Vencer, CNPJ 67.177.642/0001-31 (Matrícula nº 39.782 do 2º CRI de SBC); Cristiano Travi Filho e Maria Edy Carneiro Travi (Transcrição nº 58.046 do 1º CRI de SBC); José Marcos Botejara Marreiros, RG 3.194.139, CPF 283.988.828-91; Francisco Leite Primo, RG 18.148.127, CPF 116.930.928-32; Francisco Monilson de Moura, RG 17.818.187, CPF 140.135.798-98; Aparecida Conceição de Lima, RG: 10.101.511, CPF: 689.470.548-87, Ulisses de Lima, RG: 8.688.250-8, CPF: 766.371.908-53 e Nivaldo Jose do Nascimento, RG: 9.157.608-8, CPF: 808.578.338-04; Almerinda Cardoso, RG: 6.371.546-SSP-SP, CPF 838.674.908-30; Almerinda Cardoso, RG 6.371.546, CPF 838.674.908-30, João Alves de Oliveira, RG: 12.125.106 e Maria Tenoria de Oliveira, RG: 25.342.968-7-SSP-SP, CPF comum: 573.857.008-10 (Matrícula nº 26 2º RI SBC).

Confrontantes: DAEE - Departamento de Águas e Energia Elétrica, CNPJ

46.853.800/0001-56 (Represa Billings); Cervin Indústria e comércio Ltda, CNPJ 61.418.380/0001-73 (Matrículas nºs 9.866, 9.867 e 9.869 do 2º CRI de SBC);

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO - PRAZO DE 30 DIAS

O MUNICÍPIO DE SÃO BERNARDO DO CAMPO, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, inscrito no CNPJ nº 46.523.239/0001.47, com sede na Praça Samuel Sabatini, nº 50, Centro, CEP 09750-901, São Bernardo do Campo, pela Diretora de Regularização Fundiária, **NEIVA APARECIDA PIZZINI MACIMO**, a qual exerce a representação por determinação do Excelentíssimo Senhor Prefeito do Município com fundamento no inciso I do artigo 82 da Lei Orgânica do Município e no inciso I, art.22 da Lei Municipal 1.729 de 30 de outubro de 1968, artigo 4º inciso XVI do Decreto Municipal nº 20.312 de 8 de março de 2018, e Resolução GSEHAB nº 01/2018, no âmbito do Programa de Regularização Fundiária de Assentamentos Irregulares, vem nos termos, da Lei Municipal nº 6.953/20, e ainda, do artigo 75 da Lei Federal nº 13.465/17; artigo 46 e seguintes da Lei Federal nº 11.977/2009, art. 288-A e seguintes da Lei 6.015/73, ambas com as alterações da Lei Federal nº. 12.424/11, e ainda, do provimento CG nº 51/2017, que consolidou as normas da Regularização Fundiária instituídas pelos Provs. CGJ 18/2012 e 21/2013 e 37/2013 no Capítulo XX das Normas de Serviço da Corregedoria Geral da Justiça do Estado de São Paulo faz saber que o Município de São Bernardo do Campo realizou a **DEMARCAÇÃO URBANÍSTICA** do imóvel com a área de terreno de **41.799,29 m², composto por imóvel descrito nas Matrículas nº 26 e 39.782 do 2º CRI de São Bernardo do Campo e as Transcrições nº 35.352 e 58.046 do 1º CRI de São Bernardo do Campo, assim descrita:**

Uma área de terreno com **41.799,29 m²**, cuja descrição deste perímetro inicia-se no ponto 1, de coordenadas **N 7.373.202,54 e E 335.759,58**; deste, segue em linha sinuosa por 330,50m até o ponto 02, de coordenadas **N 7.372.918,51 e E 335.860,01** segue em linha sinuosa por 57,61m até o ponto 02A, de coordenadas **N 7.372.876,72 e E 335.850,40**, confrontando até aqui com a Represa Billings; deste ponto segue com azimute 276°20'55" e distância 19,62 m até o ponto 03, de coordenadas **N 7.372.878,89 e E 335.830,90**, confrontando até aqui com Logradouro público do Parque Alvarenga; deste, segue com os seguintes azimutes e distâncias: 280°50'19" e 15,81 m até o ponto 04, de coordenadas **N 7.372.881,86 e E 335.815,37**; 270°46'22" e 6,00 m até o ponto 05, de coordenadas **N 7.372.881,95 e E 335.809,37**, confrontando até aqui com a Viela Sanitária 3 do Parque Alvarenga; deste ponto segue com azimute 279°37'25" e distância 64,53 m até o ponto 06, de coordenadas **N 7.372.892,73 e E 335.745,75** confrontando com a Viela Sanitária 3 do Parque Alvarenga e com a Matrícula nº 9.869 do 2º CRI de SBC; deste ponto segue com os seguintes azimutes e distâncias 7°47'44" e 4,08 m até o ponto 07, de coordenadas **N 7.372.896,78 e E 335.746,30**; 327°10'39" e 0,97 m até o ponto 08, de coordenadas **N 7.372.897,59 e E 335.745,78**; 272°41'39" e 12,96 m até o ponto 09, de coordenadas **N 7.372.898,20 e E 335.732,84**; 277°25'43" e 11,95 m até o ponto 10, de coordenadas **N 7.372.899,74 e E 335.720,99**; 278°03'53" e 9,46 m até o ponto 11, de coordenadas **N 7.372.901,07 e E 335.711,63**, confrontando até aqui com a Matrícula nº 9.869 do 2º CRI de SBC; deste ponto segue 274°55'47" e 16,18 m até o ponto 12, de coordenadas **N 7.372.902,46 e E 335.695,51**, confrontando até aqui com as Matrículas 9.869 e 9.867 do 2º CRI de SBC; deste ponto segue com os seguintes azimutes e distâncias 279°43'59" e 29,92 m até o ponto 13, de coordenadas **N 7.372.907,52 e E 335.666,02** confrontando com a Matrícula nº 9.867 do 2º CRI de SBC; deste ponto segue com 286°28'51" e distância 14,09 m até o ponto 14, de coordenadas **N 7.372.911,52 e E 335.652,51**, confrontando com a Matrícula nº 9.867 do 2º CRI de SBC e Viela Sanitária 2 do Parque Alvarenga; deste ponto segue com os seguintes azimutes e distâncias: 309°11'44" e 5,98 m até o ponto 15, de coordenadas **N 7.372.915,30 e E 335.647,87**; 316°19'49" e 30,98 m até o ponto 16, de coordenadas **N 7.372.937,70 e E 335.626,48**, confrontando até aqui com Matrícula nº 9.866 do 2º CRI de SBC; deste, segue com os seguintes azimutes e distâncias: 41°39'46" e 9,55 m até o ponto 17, de coordenadas **N 7.372.944,84 e E 335.632,83**; 46°29'57" e 49,77 m até o ponto 18, de coordenadas **N 7.372.979,10 e E 335.668,93**; 57°01'24" e 4,60 m até o ponto 19, de coordenadas **N 7.372.981,61 e E 335.672,79**; 43°02'32" e 23,52 m até o ponto 20, de coordenadas **N 7.372.998,80 e E 335.688,85**; 45°30'19" e 12,06 m até o ponto 21, de coordenadas **N 7.373.007,25 e E 335.697,45**; 45°05'28" e 10,06 m até o ponto 22, de coordenadas **N 7.373.014,35 e E 335.704,57**; 315°39'46" e 2,22 m até o ponto 23, de coordenadas **N 7.373.015,94 e E 335.703,03**; 18°58'02" e 24,52 m até o ponto 24, de coordenadas **N 7.373.039,12 e E 335.710,99**; 10°40'04" e 14,82 m até o ponto 25, de coordenadas **N 7.373.053,69 e E 335.713,74**; 9°56'48" e 7,25 m até o ponto 26, de coordenadas **N 7.373.060,83 e E 335.714,99**; 296°04'05" e 0,81 m até o ponto 27, de coordenadas **N 7.373.061,18 e E 335.714,27**; 13°43'03" e 71,23 m até o ponto 28, de coordenadas **N 7.373.130,38 e E 335.731,16**; 22°47'47" e 9,10 m até o ponto 29, de coordenadas **N 7.373.138,77 e E 335.734,68**; 13°18'51" e 5,57 m até o ponto 30, de coordenadas **N 7.373.144,19 e E 335.735,97**; 305°45'01" e 1,34 m até o ponto 31, de coordenadas **N 7.373.144,97 e E 335.734,88**; 15°51'30" e 5,08 m até o ponto 32, de coordenadas **N 7.373.149,86 e E 335.736,27**; 100°42'30" e 1,66 m até o ponto 33, de coordenadas **N 7.373.149,55 e E 335.737,91**; 14°11'18" e 10,12 m até o ponto 34, de coordenadas **N 7.373.159,37 e E 335.740,39**; 286°02'00" e 1,66 m até o ponto 35, de coordenadas **N 7.373.159,83 e E 335.738,79**; 13°36'01" e 5,23 m até o ponto 36, de coordenadas **N 7.373.164,91 e E 335.740,02**; 91°43'10" e 0,86 m até o

ponto 37, de coordenadas **N 7.373.164,88 e E 335.740,87**; 17°09'30" e 5,47 m até o ponto 38, de coordenadas **N 7.373.170,11 e E 335.742,49**; 25°22'20" e 14,32 m até o ponto 39, de coordenadas **N 7.373.183,05 e E 335.748,62**, confrontando até aqui com Estrada dos Alvarengas, com os seguintes azimutes e distâncias: 29°19'55" e 22,36 m até o ponto 1, ponto inicial da descrição deste perímetro.

Esse imóvel é objeto de REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA DE INTERESSE SOCIAL sendo pelo presente edital, notificados, além dos proprietários e confrontantes já citados, EVENTUAIS INTERESSADOS, para apresentação de IMPUGNAÇÃO FUNDAMENTADA em relação à REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA DE INTERESSE SOCIAL **LOTEAMENTO JARDIM VIDA NOVA** no prazo máximo de 30 dias, contados da data de publicação, sob pena de presumir-se verdadeiros os fatos alegados. E para que ninguém alegue, se processa na forma legal a expedição do presente. Dado e passado nesta cidade e comarca de São Bernardo do Campo, Estado de São Paulo, 07 de maio de 2024.

DESENHO SIMPLIFICADO DA ÁREA A SER REGULARIZADA:



NEIVA APARECIDA PAZINI MACIMO

Diretora do Departamento de Regularização Fundiária

SEGUNDO TERMO ADITIVO AO EDITAL DE CREDENCIAMENTO PÚBLICO Nº 06/2023 - TERRENOS MUNICIPAIS

O **MUNICÍPIO DE SÃO BERNARDO DO CAMPO**, por intermédio da Secretaria Municipal de Habitação, com sede na Rua Jacquey, nº 61, Bairro Rudge Ramos, São Bernardo do Campo/SP, torna público o **Segundo Aditamento ao Edital de Credenciamento Público Nº 06/2023 - Terrenos Municipais**, que passa a vigorar com as seguintes alterações:

ITEM "2. DO OBJETO"

Em consonância ao item 2.2; 2.2.1 e 2.2.2, fica reaberto, a partir da data da publicação deste Segundo Termo Aditivo, o prazo de 45 (quarenta e cinco) dias para apresentação de propostas, nos termos do próprio Edital e de acordo com seu objeto (Item 2.1 do Edital).

ITEM "3. CONTRAPARTIDA"

O Item 3.1 do Edital de Credenciamento Público nº 06/2023 passa a vigorar com a seguinte redação:

"3.1. O Município de São Bernardo do Campo, como contrapartida, fornecerá o terreno constante do Anexo VII deste Edital, que será destinado à construção do empreendimento habitacional."

Em virtude da alteração acima informada, o Anexo VII passa a fazer parte do Edital de Credenciamento Público nº 06/2023, possibilitando a contrapartida do Município, que fornecerá o terreno nele constante e que será destinado à construção de empreendimento habitacional.

ITEM "6. DA INSCRIÇÃO"

O período de inscrição passará a ser de 10/05/2024 a 24/06/2024, prorrogável a critério da Administração Municipal (Item 6.3). Logo, o Item 6.3 do Edital de Credenciamento Público nº 06/2023 passa a vigorar com a seguinte redação:

"6.3. O período de inscrição passará a ser de 10/05/2024 a 24/06/2024, prorrogável a critério da Administração Municipal."

São Bernardo do Campo, 08 de maio de 2024.

JOÃO ABUKATER NETO

Secretário de Habitação

RESOLUÇÃO CONJUNTA SF/SEHAB Nº 001, de 08 de maio de 2024.

Altera a Resolução Conjunta SF/SEHAB nº 2, de 13 de setembro de 2019, e dá outras providências.

JOÃO ABUKATER NETO, Secretário de Habitação e **JOSÉ LUIZ GAVINELLI**, Secretário de Finanças, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelo inciso II do art. 23 da Lei Municipal nº 2.052, de 6 de julho de 1973, e

Considerando a Lei Municipal nº 6.765, de 14 de março de 2019, que autoriza o Poder Executivo a celebrar convênios, contratos, termos aditivos e outros ajustes com o Estado de São Paulo, a Agência Reguladora de Saneamento e Energia do Estado de São Paulo - ARSESP e a Companhia de Saneamento Básico do Estado de São Paulo - SABESP, para as finalidades e nas condições que especifica; cria o Fundo Municipal de Saneamento Ambiental e Infraestrutura - FMSAI, e dá outras providências.

Considerando o disposto no **caput** do art. 5º e em seus §§ 1º e 2º do Decreto Municipal nº 20.791, de 12 de junho de 2019, que dispõe sobre a regulamentação do Fundo Municipal de Saneamento Ambiental e Infraestrutura, e dá outras providências.

Considerando a Portaria nº 68.771-24 - SA.4, de 21 de fevereiro de 2024, que nomeia Mauro Valeri para exercer, em comissão, o cargo de Secretário de Obras e Planejamento Estratégico - SOPE, nos termos da Lei Municipal nº 6.662, de 19 de abril de 2018, a partir de 21 de fevereiro de 2024.

Considerando a Resolução Conjunta SF/SEHAB nº 2, de 13 de setembro de 2019.

RESOLVEM:

Art. 1º A Resolução Conjunta SF/SEHAB nº 2, de 13 de setembro de 2019, que dispõe sobre a nomeação de membros do Conselho Gestor do Fundo Municipal de Saneamento Ambiental e Infraestrutura - FMSAI, passa a vigorar com a seguinte alteração:

"Art. 1º

IV - Secretaria de Obras e Planejamento Estratégico: Mauro Valeri
Suplente: Carmem Lúcia de Sá Pinto;

....." (NR)

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 21 de fevereiro de 2024.

São Bernardo do Campo, 08 de maio de 2024.

JOÃO ABUKATER NETO

Secretário de Habitação e Meio Ambiente e

Presidente do Conselho Gestor do FMSAI

JOSÉ LUIZ GAVINELLI

Secretário de Finanças e

Membro do Conselho Gestor do FMSAI

RESOLUÇÃO FMSAI Nº 002, de 08 de maio de 2024.

Altera a Resolução FMSAI nº 001, de 14 de maio de 2020, e dá outras providências.

JOÃO ABUKATER NETO, Presidente do Conselho Gestor do Fundo Municipal de Saneamento Ambiental e Infraestrutura - FMSAI, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, e

Considerando o contido no parágrafo único do art. 66 da Lei Municipal nº 2.240, de 13 de agosto de 1976, conjugado como parágrafo único do art. 3º e inciso II do art. 6º do Decreto Municipal nº 20.791, de 12 de junho de 2019, que regulamenta a Lei Municipal nº 6.765, de 14 de março de 2019;

RESOLVE:

Art. 1º A Resolução FMSAI nº 001, de 14 de maio de 2020, que delega competência para as atribuições de Ordenador Secundário da Despesa do Fundo Municipal de Saneamento Ambiental e Infraestrutura - FMSAI, passa a vigorar com as seguintes alterações:

"I - delegar aos ordenadores de despesas das Secretarias Municipais, cujos contratos tenham despesas passíveis de execução ou de apropriação pelo Fundo Municipal de Saneamento Ambiental e Infraestrutura - FMSAI, a competência para exercer a atribuição de Ordenador Secundário do Fundo, para o exercício de 2024, pela Unidade Executora 115 e para os demais exercícios pela Unidade Executora referente ao FMSAI, conforme consignado no PPA vigente correspondente a cada exercício." (NR)

"V - delegar competência aos funcionários abaixo relacionados para exercer a atribuição de Ordenador Secundário do Fundo Municipal de Saneamento Ambiental e Infraestrutura, no exercício de 2024 pela Unidade Executora 115 e para os demais exercícios pela Unidade Executora referente ao FMSAI, conforme consignado no PPA vigente correspondente a cada exercício, a saber:

b) pela Secretaria de Serviços Urbanos:

Marcos Vivaldo Alcântara de Cayres, Secretário;

c) pela Secretaria de Obras e Planejamento Estratégico - SOPE
Mauro Valeri, Secretário;

d) pela Secretaria de Meio Ambiente e Proteção Animal - SMA
Regina Célia Damasceno, Secretária." (NR)

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, convalidando as ordenações executadas na Unidade 115, desde 1º de janeiro de 2022.

Art. 3º Fica revogado o item VI da Resolução FMSAI nº 001, de 14 de maio de 2020.

São Bernardo do Campo, 08 de maio de 2024.

JOÃO ABUKATER NETO

Secretário de Habitação e Meio Ambiente e

Presidente do Conselho Gestor do FMSAI

Secretaria de Segurança Urbana Gabinete do Secretário

São Bernardo do Campo, 08 de maio de 2024.

PORTARIA GSSU Nº 07/2024, DE 10 DE MAIO DE 2024.

Dispõe sobre a publicação do cumprimento de sanção disciplinar por servidor (a) da secretaria de segurança urbana.

O SECRETÁRIO DE SEGURANÇA URBANA, do Município de São Bernardo do Campo, no uso de suas atribuições legais, resolve:

Em razão do contido no Inquérito Administrativo de Rito Sumário SB.147595/2023-19, publicar o cumprimento da penalidade de **02 (dois)** dias de suspensão pelo servidor **WASHINGTON LUIS DORIVAL**, Guarda Civil Municipal, matrícula nº **60.418-6**, do dia **23/04/2024 a 24/04/2024**, referente ao cumprimento de suspensão em **dias multa**.

São Bernardo do Campo, 08 de maio de 2024.

PORTARIA GSSU Nº 08/2024, DE 10 DE MAIO DE 2024.

Dispõe sobre a publicação do cumprimento de sanção disciplinar por servidor (a) da secretaria de segurança urbana.

O SECRETÁRIO DE SEGURANÇA URBANA, do Município de São Bernardo do Campo, no uso de suas atribuições legais, resolve:

Em razão do contido no Inquérito Administrativo de Rito Sumário SB.111104/2023-07, publicar o cumprimento da penalidade de **02 (dois)** dias de suspensão pela servidora **ANA PAULA NISHITANI DE MELO**, Guarda Civil Municipal, matrícula nº **64.048-5**, do dia **26/04/2024 a 27/04/2024**, referente ao cumprimento de suspensão em **dias multa**.

EVERTON MARCELLO CAMPOS BARROS DE VASCONCELLOS,

Corregedor Geral da Guarda Civil Municipal de São Bernardo do Campo, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelas Leis Municipais nº 7, de 07 de Julho de 2010, nº 11, de 19 de abril de 2018 e nº 16, de 15 de dezembro de 2021, torna pública a seguinte decisão:

CORREGEDORIA GERAL DA GUARDA CIVIL MUNICIPAL

INQUÉRITO ADMINISTRATIVO - RITO ORDINÁRIO

SB.140186/2022-13

SERVIDORES: DIEGO LUCIANO DOS SANTOS - MATRÍCULA 63.817-1

EURISSON SOARES DA SILVA - MATRÍCULA 46.415-6

"Acolho o relatório e parecer conclusivo, tempestivamente exarado pela Comissão Processante, para absolver os servidores em epígrafe, conforme permissivo inserto no artigo 145, inciso I, c/c o artigo 146, inciso V, tudo da Lei Complementar Municipal nº 07/2010."

Secretaria de Meio Ambiente e Proteção Animal Gabinete da Secretária

CONVOCAÇÃO

A Presidente do Conselho Municipal de Meio Ambiente e Proteção Animal - CMMA - convoca para a 4ª (quarta) Sessão Ordinária do CMMA do exercício de 2024.

Pauta da reunião:

1. Aprovação da ata anterior;

2. Apresentação da carteira de projetos da Secretaria de Meio Ambiente e

Proteção Animal - situação e previsão para 2024;

3. Apresentação parcial da estrutura da SMA-2, especificamente a Seção de Fiscalização Ambiental (SMA-204);

4. Apresentação e esclarecimentos sobre o Fundo Municipal do Meio Ambiente;

5. Assuntos gerais.

Data: 28/05/2024

Horário: 09h00

Local: Sala de reuniões da SMA - Paço Municipal - Praça Samuel Sabatini, nº 50 - Térreo

São Bernardo do Campo, 08 de maio de 2024.

REGINA C. DAMASCENO

Conselho Municipal do Meio Ambiente

Presidente

SEÇÃO DE FISCALIZAÇÃO AMBIENTAL - SMA-204

EDITAL Nº 36, 10 DE MAIO DE 2024

Nos termos do Artigo 9º parágrafo III, do Decreto Municipal 20.434/2018 e suas alterações, ficam os contribuintes abaixo relacionados, CIENTIFICADOS dos seguintes lançamentos por infrações ambientais:

NOME	CPF/CNPJ	A. INFRAÇÃO	LANÇAMENTO	ARTIGO	PROCESSO
BELKA ADMINISTRACAO DE BENS LTDA	51.532.847/0001-58	7442/2024	704/24-3011851	114	SB 143587/2023
DEVIDE FERREIRA LOPES	365.421.748-69	7494/2024	704/24-3011853	114	SB 36908/2024
FRANCISCO CLEITON DA SILVA FERRETI	293.687.218-90	7289/2024	704/24-3016500	118	SB 56277/2024
NOELI FARIAS CHAGAS	041.499.313-64	7493/2024	704/24-2758452	78	SB 53300/2024
SEVERINO EUGENIO DOS ANJOS	711.922.714-91	7412/2024	704/24-2758456	98,107,108 e 109	SB 53326/2024

O (a) autuado (a) terá prazo de 15 (quinze) dias corridos, contados da data de ciência da autuação e/ou 20 (vinte) dias a partir da data desta publicação para apresentação de defesa ou impugnação (artigo 51º do DM nº 20434/2018 e suas alterações);

Os recursos devem ser formalizados presencialmente em uma das unidades do Atende Bem ou virtualmente no site oficial da prefeitura, através da Guia de Serviços: <http://guiadeservicos.saobernardo.sp.gov.br>.

Em caso de dúvidas, ligar para 2630-4650.

SEÇÃO DE FISCALIZAÇÃO AMBIENTAL - SMA-204

EDITAL Nº 37, DE 10 DE MAIO DE 2024

Nos termos da Lei nº 6534 de 15 de março de 2017, ficam os contribuintes abaixo relacionados, CIENTIFICADOS dos seguintes lançamentos por pichar, grafitar ou colar cartazes não autorizados- infração prevista no artigo 1º da mencionada lei:

NOME	CPF	A. DE INFRAÇÃO	LANÇAMENTO	PROCESSO
EBERTON LOPES FARIA	336.098.098-09	6902/2024	704/24-3011854	SB 50106/2024
MAURICIO HENRIQUE SAVANINI	179.276.718-80	9862/2024	704/24-3016502	SB 50084/2024
RAYANE FERREIRA QUEIROZ	543.743.138-42	9890/2024	704/24-3016485	SB 49923/2024
CARLOS EDUARDO JEGER	463.311.948-60	9889/2024	704/24-301650	SB 49911/2024
VICTOR HUGO DO NASCIMENTO	527.069.008-06	9891/2024	704/243016487	SB 49822/2024

O (a) autuado (a) terá prazo de 10 (dez) dias corridos, contados da data de ciência da autuação e/ou 15 (quinze) dias corridos a partir da data desta publicação para apresentação de defesa ou impugnação (artigo 6º da Lei nº 6534/2017 e suas alterações ações);

Os recursos devem ser formalizados presencialmente em uma das unidades do Atende Bem ou virtualmente no site oficial da prefeitura, através da Guia de Serviços: <http://guiadeservicos.saobernardo.sp.gov.br>

Em caso de dúvidas, ligar para 2630-4650.

SEÇÃO DE FISCALIZAÇÃO AMBIENTAL - SMA-204

EDITAL Nº 38, DE 10 DE MAIO DE 2024

Nos termos do Decreto Municipal nº 20.434/2018 e suas alterações, o diretor do Departamento de Licenciamento e Avaliação Ambiental, no uso de suas atribuições, torna público que os requerentes e notificados abaixo relacionados, estão sendo cientificados dos prazos para apresentar documentos, das notificações e demais deliberações de recursos e requerimentos impetrados junto à Secretaria de Meio Ambiente e Proteção Animal.

Assunto: Auto de Inspeção Ambiental:

NOME	RG/CPF/CNPJ	NÚMERO	PROCESSO
Autor desconhecido	NA	28/2024	SB 55601/2024
BUTTERFLY NUCLEO DE EDUCAÇÃO INFANTIL BILINGUE LTDA ME	11.997.621/0001-08	12/2024	SB 30964/2024
FRANCISCO CLEITON DA SILVA FERRETI	293.687.218-90	8372/2024 e 29/2024	SB 56277/2024
EBERTON LOPES FARIA	336.098.098-09	4715/2024	SB 50106/2024
MAURICIO HENRIQUE SAVANINI	179.276.718-80	7131/2024	SB 50084/2024
RAYANE FERREIRA QUEIROZ	543.743.138-42	8096/2026	SB 49923/2024
CARLOS EDUARDO JEGER	463.311.948-60	5110/2024	SB 49911/2024
VICTOR HUGO DO NASCIMENTO	527.069.008-06	5112/2024	SB 49822/2024
NOELI FARIAS CHAGAS	041.499.313-64	8370/2024 E 026/2024	SB 53300/2024
SEVERINO EUGÊNIO DOS ANJOS	711.911.714-91	8351/2024	SB 53326/2024
ARY GSM MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA	44.181.984/0001-20	7333/2024	SB10668/2024
RECANTO DOS SONHOS EVENTOS LTDA	23.991.972/0001-90	7443/2024	SB 9558/2024

Assunto: Termo de Embargo e Interdição:

NOME	RG/CPF/CNPJ	NÚMERO	PROCESSO
FRANCISCO CLEITON DA SILVA FERRETI	293.687.218-90	2080/2024	SB 56277/2024
ARY GSM MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA	44.181.984/0001-20	1943/2024	SB10668/2024

Assunto: Termo de Apreensão e Depósito:

NOME	RG/CPF/CNPJ	NÚMERO	PROCESSO
MAURICIO HENRIQUE SAVANINI	179.276.718-80	3689/2024	SB 50084/2024
RAYANE FERREIRA QUEIROZ	543.743.138-42	3439/2024	SB 49923/2024
CARLOS EDUARDO JEGER	463.311.948-60	3440/2024	SB 4991/2024
VICTOR HUGO DO NASCIMENTO	527.069.008-06	3438/2024	SB 49822/2024

Assunto: Prazo para entregar o Termo de Compromisso Ambiental (TCA):

NOME	RG/CPF/CNPJ	TCA	PRAZO	PROCESSO
MIL EMPREENDIMENTOS IMONILIÁRIOS LTDA	52.802.253/0001-82	113/2024	15 DIAS	SB 60860/2020

CANCELAMENTO DE AUTO DE INFRAÇÃO AMBIENTAL:

- AUTO DE INSPEÇÃO AMBIENTAL N° 11203/2024 - 24 de abril de 2024
- AUTO DE INFRAÇÃO AMBIENTAL N° 7411/2024 - 24 de abril de 2024

SMA-204, em 10 de maio de 2024

PATRICIA FORTE GOMES

Diretora da Seção de Fiscalização Ambiental- SMA-204

SHINJI YOSHIDA

Diretor do Departamento de Licenciamento e Avaliação Ambiental - SMA-2

REGINA C. DAMASCENO

Secretária de Meio Ambiente e Proteção Animal - SMA

**DEPARTAMENTO DE LICENCIAMENTO E AVALIAÇÃO AMBIENTAL
EDITAL SMA-2 N° 19, DE 10 DE MAIO DE 2024**

Em cumprimento a legislação municipal vigente, e nos termos do Decreto Municipal n° 20.463/2018, o diretor do Departamento de Licenciamento e Avaliação Ambiental, no uso de suas atribuições, torna público a relação de documentos e demais deliberações de processos que foram objeto de despachos decisórios das seguintes seções:

SEÇÃO DE ORIENTAÇÃO TÉCNICO-ADMINISTRATIVA - SMA-203

Assunto: Indeferimento de solicitação de Alvará Ambiental - Licenciamento Ambiental:

PROCESSO	NOME/EMPRESA	MOTIVO
SB 43.324/2.024	LUCIANO MORAIS DE SOUZA	DECRETO MUNICIPAL 20.463/2018 - ART. 56 § 4º

E, para que chegue ao conhecimento de todos, é expedido o presente Edital.

São Bernardo do Campo, 10 de Maio de 2024.

SHINJI YOSHIDA

Diretor do Departamento de Licenciamento e Avaliação Ambiental - SMA-2

REGINA C. DAMASCENO

Secretária de Meio Ambiente e Proteção Animal - SMA

PORTARIA CMMA N° 1, DE 08 DE MAIO DE 2024

Designa membros para compor as Câmaras Técnicas de Planejamento e Qualidade Ambiental; de Licenciamento Ambiental e Recursal.

REGINA C. DAMASCENO, Presidente do Conselho Municipal do Meio Ambiente, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, em especial o disposto no Decreto n° 21.241, de 17 de agosto de 2020, RESOLVE:

Art. 1º Designar para compor as Câmaras Técnicas os seguintes membros:

I - Planejamento e Qualidade Ambiental:

- Leonardo Takeo Ohashi;
- Vereador Maurício Cardozo;
- Susana Marchesi.

II - Licenciamento Ambiental:

- Emerson Pereira;
- Vanderlea Rochumback Dias;
- Ana Carolina Oliveira da Silva.

III - Recursal:

- Victor Carvalho Cabral;
- Dr. José Carlos Barbosa Dias;
- João Potapovas Neto.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

São Bernardo do Campo, 08 de maio de 2024.

REGINA C. DAMASCENO

Presidente

Conselho Municipal do Meio Ambiente

RESOLUÇÃO SMA N° 1, DE 29 DE ABRIL DE 2024

Constitui a Comissão de seleção do processo de coleta, acondicionamento, transporte e destinação de óleo de cozinha usado, e dá outras providências.

REGINA C. DAMASCENO, Secretária de Meio Ambiente e Proteção Animal, no uso de suas atribuições legais e,

Considerando as disposições indicadas na Lei Federal n° 13.019/2014, especialmente o inciso X do Artigo 2º e no Decreto Municipal n° 20.113/2017, especialmente o inciso XI do artigo 2º,

Considerando o Edital de Chamamento Público n° 01/2024-SMA, devidamente publicado em meio oficial de publicidade deste Município, o Jornal Notícias do Município Edição n° 2441, de 26 de abril de 2024;

RESOLVE:

Art. 1º Constituir a Comissão de Seleção para análise das propostas do processo de coleta, acondicionamento, transporte e destinação de óleo de cozinha usado.

Art. 2º A Comissão citada no art. 1º fica assim constituída:

- Na qualidade de Coordenador da Comissão: Fernando Aparecido Bueno
- Na qualidade de Membros da Comissão: Denise Grastiquine Alves; Gabriela Vicente Costa.

Art. 3º Esta Resolução entra em vigor na data de sua assinatura.

São Bernardo do Campo, 29 de abril de 2024

REGINA C. DAMASCENO

Secretária de Meio Ambiente e Proteção Animal

**Procuradoria Geral do Município
Gabinete do Procurador**

ERRATA:

Referente ao Comunicar-se nº 01/2024 – SB 044886/2024-58 publicado no Jornal Notícias do Município, edição nº 2440, em 19 de abril de 2024, página 197: Onde se lê: (...), em razão do disposto no Decreto 18.382/2013.

Leia-se: (...), em razão do disposto no Decreto 20.434/2018.

Onde se lê: Artigo 56

Leia-se: Artigo 60.

Fica mantido o conteúdo das demais disposições constantes na publicação original, que não foram objeto de retificação.

Esta errata retroage seus efeitos para a data da publicação original, ou seja, dia 19 de abril de 2024.

PGM, 10 de maio de 2024.

Frederico Augusto Sossai Pereira

Respondendo pelo Expediente da Procuradoria-Geral do Município

EDITAL PARA CONHECIMENTO DE TERCEIROS INTERESSADOS, COM PRAZO DE 10 (DEZ) DIAS, expedido nos autos do PROC. Nº 1027739-19.2022.8.26.0564.

O(A) MM. Juiz(a) de Direito da 2ª Vara da Fazenda Pública, do Foro de São Bernardo do Campo, Estado de São Paulo, Dr(a). Ida Inês Del Cid, na forma da Lei, etc.

FAZ SABER A TERCEIROS INTERESSADOS NA LIDE que o(a) MUNICÍPIO DE SÃO BERNARDO DO CAMPO move uma **Desapropriação** - Desapropriação por Utilidade Pública contra **ALTIMAR AUGUSTO FERNANDES**, casado, empresário, RG nº 5.235.129, CPF nº 047.210.178-12 e **ELIZABETH FERREIRA DA SILVA AUGUSTO FERNANDES**, casada, do lar, RG nº 11.596.401, CPF nº 049.848.478-59, residentes e domiciliados na Rua França Júnior, nº 61, Jardim da Saúde, São Paulo/SP, CEP 04290-010, objetivando desapropriar parcialmente uma área de 1.757,19m², descrita no memorial de fls. 36/38, sem benfeitorias indenizáveis, situado à Estrada Caminho do Mar nº 3.100 (SP-148), no Bairro Capelinha, São Bernardo do Campo/SP; identificada na planta A0-1907, cadastro imobiliário nº 610.005.002.000, matrícula 9.891 do 1º Cartório de Registro de Imóveis de São Bernardo do Campo, e declarados de utilidade pública conforme Decreto Municipal nº 21.957/2022, alterado pelo Decreto nº 22.027/2022. Para o levantamento dos depósitos efetuados, foi determinada a expedição de edital com o prazo de 10 (dez) dias a contar da publicação no Órgão Oficial, nos termos e para os fins do Dec. Lei nº 3.365/41, o qual, por extrato, será afixado e publicado na forma da lei. NADA MAIS. Dado e passado nesta cidade de São Bernardo do Campo, aos 29 de junho de 2023.

EDITAL PARA CONHECIMENTO DE TERCEIROS INTERESSADOS, COM PRAZO DE 10 (DEZ) DIAS, expedido nos autos do PROC. Nº 1011426-46.2023.8.26.0564.

O(A) MM. Juiz(a) de Direito da 2ª Vara da Fazenda Pública, do Foro de São Bernardo do Campo, Estado de São Paulo, Dr(a). Ida Inês Del Cid, na forma da Lei, etc.

FAZ SABER A TERCEIROS INTERESSADOS NA LIDE que o(a) MUNICÍPIO DE SÃO BERNARDO DO CAMPO move uma **Desapropriação** por Utilidade Pública / DL 3.365/1941 contra **João Batista Moreira**, objetivando a desapropriação das áreas de terreno com 322,65m² e 295,40m², situadas na Rua Lucidalva da Silva, nº 59 e nº 65, Alvarenga, inscritas no cadastro imobiliário municipal sob o nº 533.226.079.000 e 533.226.060.000, matrículas 81.528 e 81.527, ambas do 2º Oficial de Registro de Imóveis de São Bernardo do Campo, devidamente caracterizadas nas plantas nº A3-2470 A e A3-2469 e melhor descritas na inicial, declaradas de utilidade pública conforme Decreto Municipal nº 22123, de 17/10/2022, posteriormente alterado pelo Decreto Municipal 22257/2023. Para o levantamento dos depósitos efetuados, foi determinada a expedição de edital com o prazo de 10 (dez) dias a contar da publicação no Órgão Oficial, nos termos e para os fins do Dec. Lei nº 3.365/41, o qual, por extrato, será afixado e publicado na forma da lei. NADA MAIS. Dado e passado nesta cidade de São Bernardo do Campo, aos 25 de abril de 2024.

EDITAL PARA CONHECIMENTO DE TERCEIROS INTERESSADOS, COM PRAZO DE 10 (DEZ) DIAS, expedido nos autos do PROC. Nº 1020649-23.2023.8.26.0564.

O(A) MM. Juiz(a) de Direito da 1ª Vara da Fazenda Pública, do Foro de São Bernardo do Campo, Estado de São Paulo, Dr(a). Alexandre Jorge Carneiro da Cunha Filho, na forma da Lei, etc.

FAZ SABER A TERCEIROS INTERESSADOS NA LIDE que o(a) MUNICÍPIO DE SÃO BERNARDO DO CAMPO move uma ação contra Tito Livio Martins Netto e Outros, objetivando a **DESAPROPRIAÇÃO**, de um imóvel localizado na Estrada dos Alvarengas, s/nº, São Bernardo do Campo, inscrito no Cadastro Imobiliário Municipal nº 534.401.014.000, registrado no 1º Registro de Imóveis da Comarca de São Bernardo do Campo sob o nº 19.097, por ser necessário à composição do Programa de Recuperação e Ordenamento Socioambiental de Bairros de São Bernardo do Campo - PROSABs, voltadas à readequação da Estrada dos Alvarengas, declarados de utilidade pública conforme Decreto Municipal nº

22.262/2023. Para o levantamento dos depósitos efetuados, foi determinada a expedição de edital com o prazo de 10(dez) dias a contar da publicação no Órgão Oficial, nos termos e para os fins do Dec. Lei nº 3.365/41, o qual, por extrato, será afixado e publicado na forma da lei. NADA MAIS. Dado e passado nesta cidade de São Bernardo do Campo, aos 04 de agosto de 2023.

RESOLUÇÃO PGM Nº 21, DE 10 DE MAIO DE 2024.

Instaura no âmbito da Procuradoria-Geral do Município processo de manifestação de interesse em remoção e permuta de Procuradores e dá outras providências.

FREDERICO AUGUSTO SOSSAI PEREIRA, Procurador-Geral do Município em exercício, com base no inciso II do artigo 23, da Lei nº 2.052, de 6 de julho de 1973, e no inciso I do artigo 7º da Lei nº 4.804, de 11 de novembro de 1.999, assim como:

Considerando a recente nomeação de Procurador para fins de reposição de vaga na PGM-1 e não reposição integral das aposentadorias e exonerações ocorridas desde o ano de 2019;

Considerando a ausência de reposição imediata de todas as vagas em questão, dadas as restrições orçamentárias impostas pela Superior Administração;

Considerando a necessidade de impor aos quadros da Procuradoria-Geral do Município a máxima eficiência dos seus recursos, em atendimento ao princípio insculpido no art. 37, **caput** da Constituição Federal;

Considerando que todos os membros da carreira de Procurador estão habilitados para o exercício das competências do art. 22 e incisos da Lei nº 4.804, de 11 de novembro de 1.999, sem distinção ou privilégio algum;

Considerando, por fim, a necessidade de conferir aos membros da Procuradoria-Geral do Município a oportunidade de manifestarem interesse na remoção das suas unidades atuais;

RESOLVE:

Art. 1º A partir do dia 10 de maio de 2024, fica aberta, pelo prazo de 5 (cinco) dias úteis, a oportunidade de os Procuradores do Município manifestarem interesse na remoção de suas atuais lotações à Procuradoria de Assuntos Fiscais e Tributários (PGM-1) ou à permuta entre si nas demais unidades, devendo fazê-lo por escrito ao e-mail frederico.augusto@saobernardo.sp.gov.br com cópia ao e-mail pgm-pg@saobernardo.sp.gov.br.

Art. 2º Os Procuradores interessados deverão manifestar o interesse ou na remoção à Procuradoria de Assuntos Fiscais e Tributários (PGM-1) ou à permuta entre si.

§1º Para fins de remoção haverá apenas 1 (uma) vaga disponível na Procuradoria de Assuntos Fiscais e Tributários (PGM-1).

§2º No caso de se formalizar a remoção à Procuradoria de Assuntos Fiscais e Tributários (PGM-1), o Procurador recém nomeado será lotado na unidade de origem do Procurador removido.

Art. 3º Coletadas as manifestações, o GPGM irá submeter as permutas solicitadas à análise das Chefias envolvidas, havendo o deferimento somente em caso do aceite de ambas à formalização da troca.

§1º A eventual remoção solicitada somente será deferida caso haja aceite da Chefia da Procuradoria de Assuntos Fiscais e Tributários (PGM-1)

§2º Havendo mais de um Procurador interessado na remoção, será dada prioridade ao Procurador com mais tempo de carreira e, havendo empate neste critério, ao que mais tempo estiver lotado na unidade de origem.

Art. 4º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

PGPM, em 10 de maio de 2024.

FREDERICO AUGUSTO SOSSAI PEREIRA

Subprocurador-Geral do Município respondendo pela Procuradoria-Geral do Município

Atos do Poder Legislativo

Em atenção ao disposto no § 4º do art. 48, do Regimento Interno, segue abaixo a deliberação, de forma reduzida, das Comissões Permanentes:

PROJETO DE LEI Nº 37/2024 – PROTOCOLO GERAL Nº 2055/2024

AUTOR: VEREADOR PALHINHA

ASSUNTO: INSTITUI O “DIA DO FUTEBOL AMADOR” NO MUNICÍPIO DE SÃO BERNARDO DO CAMPO.

PARECER: EM 8 DE MAIO DE 2024, A **CCJR, CFO E CECE** EXARARAM PARECERES FAVORÁVEIS À APROVAÇÃO DO PROJETO DE LEI Nº 37/2024.

- **CCJR: COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO:** Presidente: Ver. Ivan Silva; Vice-Presidente: Ver. Gordo da Adega – Josias Paz; Secretário: Ver. Minami.

- **CFO: COMISSÃO DE FINANÇAS E ORÇAMENTO:** Presidente: Ver. Maurício Cardozo; Vice-Presidente: Ver. Estevão Camolesi; Secretário: Ver. Dr. Eliezer Mendes.

- **CECE: COMISSÃO DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES:** Presidente: Ver. Reginaldo Burguês; Vice-Presidente: Ver. Alex Mognon; Secretário: Ver. Almir dos Gás.

**PORTARIAS BAIXADAS PELA MESA DA
CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO BERNARDO DO CAMPO
PORTARIA Nº 14.193, DE 30 DE ABRIL DE 2024**

Conceder ao funcionário VICTOR HUGO PELINI BARBOSA, Assessor de Relações Parlamentares e de Políticas Públicas, Licença para Tratamento de Saúde, no período de 23 a 26 de abril de 2024.

PORTARIA Nº 14.194, DE 02 DE MAIO DE 2024

Nomear RENATA MADEIRA DE OLIVEIRA, para exercer, em comissão, o cargo de Assessor de Relações Parlamentares e de Políticas Públicas, referência "CC16", Tabela QPE-PP- VII - Anexo I, Quadro VII, da Lei Municipal nº 6.530, de 9 de março de 2017 e alterações, a partir de 02 de maio de 2024, no Gabinete do Vereador ESTEVÃO EDMAR HADDAD CAMOLESI JUNIOR.

PORTARIA Nº 14.195, DE 02 DE MAIO DE 2024

Nomear KIM ROBERT IEGOROFF, para exercer, em comissão, o cargo de Assessor de Relações Parlamentares e de Políticas Públicas, referência "CC- 16", Tabela QPEPP- VII - Anexo I, Quadro VII, da Lei Municipal nº 6.530, de 9 de março de 2017 e alterações, a partir de 02 de maio de 2024, no Gabinete do Vereador HIROYUKI MINAMI.

PORTARIA Nº 14.196, DE 02 DE MAIO DE 2024

Nomear CAMILA LORENTE SILVA, para exercer, em comissão, o cargo de Assessor de Relações Parlamentares e de Políticas Públicas, referência "CC- 16", Tabela QPEPP- VII - Anexo I, Quadro VII, da Lei Municipal nº 6.530, de 9 de março de 2017 e alterações, a partir de 02 de maio de 2024, no Gabinete do Vereador HIROYUKI MINAMI.

PORTARIA Nº 14.197, DE 02 DE MAIO DE 2024

Nomear SHIRLEI SILVESTRE VIEIRA, para exercer, em comissão, o cargo de Assessor de Relações Parlamentares e de Políticas Públicas, referência "CC-16", Tabela QPE-PP- VII - Anexo I, Quadro VII, da Lei Municipal nº 6.530, de 9 de março de 2017 e alterações, a partir de 02 de maio de 2024, no Gabinete do Vereador GLAUCO NOVELLO BRAIDO.

PORTARIA Nº 14.198, DE 06 DE MAIO DE 2024

Conceder ao funcionário ANTONIO DONIZETI DOS SANTOS, Assessor de Relações Parlamentares e de Políticas Públicas, Licença para Tratamento de Saúde, no período de 22 a 26 de abril de 2024.

PORTARIA Nº 14.199, DE 06 DE MAIO DE 2024

Conceder ao funcionário BRUNO MARCON, Assessor de Relações Parlamentares e de Políticas Públicas, Licença para Tratamento de Saúde, no período de 25 de abril a 01 de maio de 2024.

PORTARIA Nº 14.200, DE 06 DE MAIO DE 2024

Conceder ao funcionário ADAILTON PINTO, Assessor de Relações Parlamentares e de Políticas Públicas, Licença para Tratamento de Saúde, no período de 29 de abril a 01 de maio de 2024.

PORTARIA Nº 14.201, DE 06 DE MAIO DE 2024

Conceder ao funcionário SERGIO APARECIDO THOMÉ, Assessor de Relações Parlamentares e de Políticas Públicas, Licença para Tratamento de Saúde, no período de 02 de maio a 08 de maio de 2024.

PORTARIA Nº 14.202, DE 6 DE MAIO DE 2024

Exonerar GIULIANA GRASSI FERREIRA, Assessor de Relações Parlamentares e de Políticas Públicas, referência "CC-16", Tabela QPE-PP- VII - Anexo I, Quadro VII, da Lei Municipal nº 6.530, de 9 de março de 2017 e alterações, lotada no Gabinete da Vereadora ANA MARIA DO CARMO ROSSETO, nos termos do inciso II, do parágrafo 1º, do artigo 77, inciso I, da Lei Municipal nº 1.729, de 30 de dezembro de 1968, em 06 de maio de 2024.

**PORTARIAS BAIXADAS PELO EXMº SR. PRESIDENTE DA
CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO BERNARDO DO CAMPO
PORTARIA Nº 3.531, DE 30 DE ABRIL DE 2024**

1. Constituir Comissão com o objetivo de organizar e cuidar dos preparativos necessários à realização da Sessão Solene em homenagem ao Dia Internacional do Empreendedorismo Feminino.

2. Designar para integrar a comissão de que trata o item anterior, Vereador: DANILO LIMA DE RAMOS. Membros: ANDREA BIVAL ALVES PEREIRA, BRUNO PERES TUCCI AMARAL, PATRICIA DE ANDRADE FELIX, PATRICIA SIOLA DE LIMA, PAULO SÉRGIO RIBEIRO JÚNIOR, RODOLFO DOMINGUES, ROSANGELA ALVES DA SILVA, RÚBIA NUNES DA SILVA MACHADO, EDUARDO ALVES DE SOUZA E JORGE ANTONIO DIAS ANGIOLETTO.

PORTARIA Nº 3.532, DE 3 DE MAIO DE 2024

1. Constituir Comissão com o objetivo de organizar e cuidar dos preparativos necessários à realização da Sessão Solene em comemoração ao "Dia dos Desbravadores no Município de São Bernardo do Campo".

2. Designar para integrar a comissão de que trata o item anterior, Vereador: JULIO CESAR FUZARI. Membros: ANDRÉ LUIZ RODRIGUES SILVA, ALMIR CAVALCANTI BATISTA, DEOMARQUES RICARDO DO NASCIMENTO, ERICK HENRIQUE PEROCINI, ERINALDO FERREIRA DA SILVA, JENNIFER SOUSA SILVA VIEIRA, RICHARD DA SILVA, ROSIMARA CONCEIÇÃO DE SOUZA, THAYNÁ ANDRADE DA SILVA, EDUARDO ALVES DE SOUZA E JORGE ANTONIO DIAS ANGIOLETTO.

3. Revogar a Portaria nº 3.488, de 19 de janeiro de 2024.

PORTARIA Nº 3.533, DE 6 DE MAIO DE 2024

1. Constituir Comissão com o objetivo de organizar e cuidar dos preparativos necessários à realização da Sessão Solene em comemoração ao

"Dia das Artes Marciais".

2. Designar para integrar a comissão de que trata o item anterior, Vereador: JOSÉ AURÉLIO BACELAR DE PAULA. Membros: CLAUDIA KARPUSENKO, LUZIA BANTIM CARNEIRO DE ALMEIDA, MARCIA REGINA PARANHOS FURLANETO SARACENI, PAULA EMMANOEL COSTA, EDUARDO ALVES DE SOUZA E JORGE ANTONIO DIAS ANGIOLETTO.

PORTARIA Nº 3.534, DE 7 DE MAIO DE 2024

1. Constituir Comissão com o objetivo de organizar e cuidar dos preparativos necessários à realização da Sessão Solene em comemoração ao Dia do Exército Brasileiro e do Tiro de Guerra.

2. Designar para integrar a comissão de que trata o item anterior, Vereador: JULIO CESAR FUZARI. Membros: ANDRÉ LUIZ RODRIGUES SILVA, ALMIR CAVALCANTI BATISTA, DEOMARQUES RICARDO DO NASCIMENTO, ERICK HENRIQUE PEROCINI, ERINALDO FERREIRA DA SILVA, JENNIFER SOUSA SILVA VIEIRA, RONALDO DOS SANTOS CARVALHO, ROSIMARA CONCEIÇÃO DE SOUZA, THAYNÁ ANDRADE DA SILVA, EDUARDO ALVES DE SOUZA E JORGE ANTONIO DIAS ANGIOLETTO.

RESOLUÇÃO Nº 3.456, DE 8 DE MAIO DE 2024

(Projeto de Resolução nº 35/2024, de autoria da Mesa da Câmara)

Dispõe sobre a alteração da Resolução nº 3.447, de 27 de março de 2024, que "Regulamenta o disposto no §3º do artigo 8º da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021 para dispor sobre as regras para a atuação do Agente de Contratação e da Equipe de Apoio, o funcionamento da Comissão de Contratação e regulamenta a atuação dos gestores e fiscais de contratos".

Faço saber que a Câmara Municipal de São Bernardo do Campo, em sessão realizada no dia 8 de maio de 2024, aprovou e eu, **DANILO LIMA DE RAMOS**, Presidente, promulgo a seguinte **RESOLUÇÃO**:

Art. 1º A Resolução nº 3.447, de 27 de março de 2024, passa a vigorar com as seguintes alterações:

" Art. 3º

§1º A Equipe de Apoio de que trata o caput será formada pelos membros da Comissão de Contratação, exceto o seu presidente, com a função de auxiliar o Agente de Contratação no exercício de suas atribuições.

§2º Ficam criadas 4 (quatro) funções gratificadas pelo desempenho das atribuições da Equipe de Apoio; com valor correspondente a 15% (quinze por cento) do grau A, da referência CE-34, que serão pagas concomitantemente ao vencimento ou salário dos servidores designados para exercê-las." (NR)

"Art. 4º

§1º A comissão de que trata o caput será composta pelo Secretário Geral e por mais 4 (quatro) membros titulares e 5 (cinco) suplentes, com a função de receber, de examinar e de julgar documentos relativos às licitações e aos procedimentos auxiliares.

§2º A comissão de que trata o caput será presidida pelo Secretário Geral.

§3º Ficam criadas 4 (quatro) funções gratificadas pelo desempenho das atribuições da Comissão de Contratação, com valor correspondente a 15% (quinze por cento) do grau A, da referência CE-34, que serão pagas concomitantemente ao vencimento ou salários dos servidores designados para exercê-las." (NR)

"Art.6º

§2º A comissão de que trata o caput será formada por três membros e será presidida por um deles, sendo subordinada à Secretaria Geral.

§3º Ficam criadas 3 (três) funções gratificadas pelo desempenho das atribuições da Comissão de Planejamento; com valor correspondente a 15% (quinze por cento) do grau A, da referência CE-34, que serão pagas concomitantemente ao vencimento ou salário dos servidores designados para exercê-las." (NR)

Art. 2º As despesas decorrentes da presente Resolução correrão por conta das dotações próprias do orçamento vigente.

Art. 3º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 1º de janeiro de 2024, ficando revogadas as disposições em contrário.

Câmara Municipal de São Bernardo do Campo, em 8 de maio de 2024; 470º da fundação e 79º de sua emancipação político-administrativa.

**DANILO LIMA DE RAMOS
Presidente**

Registrada na Secretaria Legislativa e afixada, na mesma data, no Quadro de Editais.

**ANGELA DOS REIS CIRERA
Secretária Legislativa**

RESOLUÇÃO Nº 3.457, DE 8 DE MAIO DE 2024

(Projeto de Resolução nº 31/2024, de autoria da Mesa da Câmara)

Altera a Resolução nº 1.015, de 5 de abril de 1991 - Regimento Interno da Câmara Municipal de São Bernardo do Campo.

Faço saber que a Câmara Municipal de São Bernardo do Campo, em sessão realizada no dia 8 de maio de 2024, aprovou e eu, **DANILO LIMA DE RAMOS**, Presidente, promulgo a seguinte **RESOLUÇÃO**:

Art. 1º A Resolução nº 1.015, de 5 de abril de 1991 - Regimento Interno da Câmara Municipal de São Bernardo do Campo, passa a vigorar com as seguintes alterações:

“Art. 6º
.....”

§ 3º A eleição se processará mediante votação pública em uma única cédula, devidamente assinada, sob a supervisão do Presidente.

.....” (NR)

“Art. 45.
.....”

§ 2º Os votos contidos nas cédulas são apurados sob supervisão do Presidente, considerando-se eleito o Vereador que obtiver maior número de votos para o respectivo cargo.

.....” (NR)

“Art. 101.
.....”

§ 1º Os Vereadores poderão fazer uso da palavra após a exposição do orador inscrito.

.....” (NR)

“Art. 178. A publicação das leis promulgadas pelo Presidente, das resoluções, decretos legislativos e demais atos de competência da Câmara Municipal, salvo quando houver imprensa oficial, será feita em órgão de imprensa local e, na ausência desta, na regional.

.....” (NR)

“Art. 185. Recebido o processo do Tribunal de Contas, a Mesa, independentemente da leitura do parecer em Plenário, determina a sua publicação, bem como a inclusão do processo no sistema de gestão do processo legislativo eletrônico e o seu envio à Comissão Mista a que se refere o artigo 169.

.....”

§4º Exarado o parecer pela Comissão Mista, ou ocorrendo a hipótese prevista no §3º, procede-se imediatamente à sua publicação, bem como à sua inclusão no sistema de gestão do processo legislativo eletrônico e ao encaminhamento de cópia ao Prefeito Municipal, para a apresentação de defesa, no prazo improrrogável de dez dias.

.....” (NR)

“Art. 206-B. Os processos e procedimentos previstos neste Regimento Interno tramitarão na sua forma eletrônica, salvo nos casos de impossibilidade do funcionamento do sistema de gestão do processo legislativo eletrônico.” (NR)

Art. 2º Ficam revogados os seguintes dispositivos da Resolução nº 1.015, de 5 de abril de 1991:

I - o §3º do artigo 178; e

II - o artigo 203.

Art. 3º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 9 de maio de 2024, ficando convalidados, todos os atos praticados.”

Câmara Municipal de São Bernardo do Campo, em 8 de maio de 2024; 470º da fundação e 79º de sua emancipação político-administrativa.

DANILO LIMA DE RAMOS
Presidente

Registrada na Secretaria Legislativa e afixada, na mesma data, no Quadro de Editais.

ANGELA DOS REIS CIRERA
Secretária Legislativa

ATO Nº 1.117, DE 8 DE MAIO DE 2024

Dispõe sobre o processo legislativo eletrônico no âmbito da Câmara Municipal de São Bernardo do Campo.

A Mesa da Câmara Municipal de São Bernardo do Campo, no uso de suas atribuições legais e;

Considerando a necessidade de regulamentar o processo legislativo eletrônico no âmbito da Câmara Municipal de São Bernardo do Campo;

Considerando a necessidade de conferir maior celeridade ao trâmite processual, assim como o de aperfeiçoar a gestão de documentos;

Considerando a necessidade de diminuir tarefas burocráticas relacionadas ao trânsito de documentos em papel entre as suas diversas dependências;

Considerando a necessidade de reduzir custos financeiros, operacionais e ambientais associados à impressão de documentos em papel; e

Considerando a necessidade de conferir maior transparência aos atos relacionados às suas competências; e

Considerando, finalmente, a necessidade de estabelecer um marco inicial para a implantação do sistema de gestão do processo legislativo eletrônico na Câmara Municipal de São Bernardo do Campo.

Resolve editar o presente ATO:

DA INFORMATIZAÇÃO DO PROCESSO

Art. 1º O presente ATO regulamenta o uso do meio eletrônico para a tramitação do processo legislativo, comunicação de atos, transmissão de peças processuais, bem como a tramitação dos processos administrativos relacionados à função típica do Poder Legislativo do Município de São Bernardo do Campo.

Parágrafo único. Para os fins deste ATO, considera-se:

I - meio eletrônico: qualquer forma de armazenamento ou tráfego de arquivos digitais;

II - autos eletrônicos: o conjunto de documentos e eventos de um mesmo processo criado e mantido no sistema de gestão do processo legislativo eletrônico;

III - transmissão eletrônica: toda forma de envio de arquivos digitais com a utilização de redes de comunicação, preferencialmente a rede mundial de

computadores (Internet);

IV - assinatura eletrônica: forma de identificação inequívoca do signatário, pelos seguintes meios: a) assinatura digital baseada em certificado emitido por autoridade certificadora credenciada, na forma de lei específica; b) senha pessoal associada a usuário cadastrado.

DO ACESSO AO SISTEMA DE GESTÃO DO PROCESSO LEGISLATIVO ELETRÔNICO

Art. 2º O sistema de gestão do processo legislativo eletrônico será acessado pela Internet, no endereço eletrônico da Câmara Municipal de São Bernardo do Campo (www.camarasbc.sp.gov.br).

Art. 3º O acesso ao sistema de gestão do processo legislativo eletrônico estará disponível ininterruptamente, ressalvados os períodos de indisponibilidade técnica.

Parágrafo único. Considera-se indisponibilidade técnica a interrupção de acesso ao sistema de gestão do processo legislativo eletrônico, devidamente certificada pelo administrador do sistema, decorrente de manutenção programada, falha nos equipamentos ou aplicativos da Câmara, bem como da sua conexão com a Internet.

Art. 4º Na hipótese de indisponibilidade do sistema, deverão ser adotadas as seguintes providências:

I - nas interrupções programadas, determinadas pela autoridade competente, as medidas indicadas no ato que as anunciar;

II - nos demais casos, o registro da ocorrência com a indicação da data e hora do início e do término da indisponibilidade.

§ 1º Não se aplica a regra prevista no § 1º à impossibilidade de acesso ao sistema que decorrer de falha nos equipamentos ou programas dos usuários ou em suas conexões à Internet.

§ 2º Em caso de indisponibilidade técnica do sistema de gestão do processo legislativo eletrônico, o documento em papel poderá ser recebido com posterior digitalização e inserção no sistema pela unidade protocoladora.

DOS USUÁRIOS

Art. 5º Os usuários do sistema de gestão do processo legislativo eletrônico são internos, sendo eles: Vereadores, servidores da Câmara cadastrados e estagiários em atividade na Câmara Municipal de São Bernardo do Campo.

§ 1º Os usuários terão acesso às funcionalidades do sistema de gestão do processo legislativo eletrônico de acordo com o perfil que lhes for atribuído.

§ 2º Eventuais usuários externos poderão ser cadastrados, mediante única e exclusiva autorização do Presidente da Câmara.

§ 3º O descadastramento do usuário interno e/ou externo da Câmara ocorrerá automaticamente após a edição do ato que implique o desligamento do membro da Câmara, servidor, estagiário ou usuário externo.

Art. 6º São de exclusiva responsabilidade dos usuários:

I - o sigilo da chave privada de seu certificado digital e de sua senha de acesso;

II - a exatidão das informações prestadas;

III - o acesso a seu provedor de Internet e a configuração do computador utilizado nas transmissões eletrônicas de acordo com os requisitos estabelecidos pela Câmara Municipal de São Bernardo do Campo;

IV - a confecção de documentos no sistema de gestão do processo legislativo eletrônico em conformidade com o formato e tamanho definidos pela Câmara Municipal de São Bernardo do Campo;

V - o acompanhamento da divulgação, no endereço eletrônico da Câmara Municipal de São Bernardo do Campo, dos períodos em que o serviço não estiver disponível;

VI - o acompanhamento do regular recebimento dos documentos transmitidos eletronicamente.

DO CADASTRAMENTO DOS USUÁRIOS

Art. 7º O cadastramento no sistema de gestão do processo legislativo eletrônico será efetuado mediante solicitação da respectiva chefia à Secretaria Legislativa da Câmara.

Parágrafo único. Os usuários externos serão cadastrados mediante solicitação dirigida por ofício ao Presidente da Câmara.

Art. 8º Efetivado o cadastramento do usuário, serão encaminhados login e senha de acesso para a conta de email por ele informada.

§ 1º A troca de senha poderá ser efetivada no sistema de gestão do processo legislativo eletrônico pelo próprio usuário.

§ 2º Em caso de perda de senha, o usuário externo deverá comparecer pessoalmente à Secretaria Legislativa para recadastramento, na conformidade do disposto no art. 7º deste ATO.

§ 3º No caso de usuário interno, a chefia imediata solicitará à Secretaria Legislativa, a emissão de nova senha.

§ 4º A inibição de acesso de usuário externo ao sistema será feita por solicitação deste ou da autoridade competente.

DO PETICIONAMENTO, INSERÇÃO DE DOCUMENTOS E DISTRIBUIÇÃO

Art. 9º Os documentos produzidos de forma eletrônica deverão ser assinados digitalmente pelo seu autor, nos termos da legislação vigente, como garantia do conteúdo e da identificação de seu signatário.

Art. 10. A transmissão eletrônica de dados e documentos à Câmara Municipal de São Bernardo do Campo será realizada diretamente pelos usuários cadastrados, sendo de sua exclusiva responsabilidade a veracidade, autenticidade e integridade dos mesmos.

Parágrafo único. Os documentos juntados indevidamente em autos eletrônicos poderão ter o seu desentramento determinado pela autoridade

competente.

Art. 11. A apresentação de documentos em papel fica condicionada à sua digitalização e inserção no sistema de gestão do processo legislativo eletrônico pela unidade protocoladora, passando o processo a tramitar exclusivamente em meio eletrônico.

§ 1º Os documentos em condições de recebimento serão digitalizados, assinados digitalmente e juntados aos autos eletrônicos por usuário interno do sistema de gestão do processo legislativo eletrônico, passando a ter a mesma força probante dos originais.

§ 2º Os originais dos documentos apresentados em papel e digitalizados nos termos do § 1º serão preservados pela unidade protocoladora e ficarão à disposição dos interessados.

DA CONSULTA AO SISTEMA DE GESTÃO DO PROCESSO LEGISLATIVO ELETRÔNICO

Art. 12. Os autos eletrônicos estarão disponíveis para consulta no endereço eletrônico da Câmara Municipal de São Bernardo do Campo, salvo aqueles que correrem em caráter sigiloso, nos termos da lei.

§ 1º A consulta processual completa permitirá a visualização de todos os andamentos processuais, bem como dos documentos e arquivos anexados e será disponibilizada ao público em geral, observadas as normas vigentes relativas à proteção e tratamento de dados.

§ 2º A consulta pública permitirá o acompanhamento da movimentação processual, independentemente de prévio cadastro no sistema.

DA PRÁTICA DOS ATOS PROCESSUAIS

Art. 13. Toda movimentação gerada no sistema de gestão do processo legislativo eletrônico será registrada com a indicação da data, horário de sua realização e identificação do usuário que lhe deu causa, informações essas acessíveis aos usuários autorizados.

§ 1º As anulações e retificações de eventos realizados por usuários internos serão justificadas e registradas no histórico do processo.

§ 2º Após inseridos no sistema, os documentos não poderão ser alterados ou excluídos, sendo eventual retificação realizada mediante inclusão de novo documento.

Art. 14. Considera-se realizado o ato processual no dia e hora registrados no sistema de gestão do processo legislativo eletrônico.

§ 1º Será considerado tempestivo o ato efetivamente registrado até as 24 (vinte e quatro) horas do último dia do prazo estabelecido.

§ 2º O sistema de gestão do processo legislativo eletrônico adotará o horário oficial de Brasília.

DAS DISPOSIÇÕES FINAIS E TRANSITÓRIAS

Art. 15. Os feitos em andamento na data de início de vigência deste ATO tramitarão em regime híbrido, compreendido como a tramitação em autos físicos dos atos processuais até a implantação do sistema de gestão do processo legislativo eletrônico e, a partir de então, a tramitação por meio eletrônico.

Parágrafo único. Os atos que passarão a tramitar por meio eletrônico na hipótese prevista no caput deste artigo serão impressos e juntados aos autos físicos, até que a tramitação seja finalizada, de acordo com a legislação pertinente e seu consequente arquivamento.

Art. 16. Aplicam-se, supletivamente, ao presente ATO, as normas definidas no Regimento Interno.

Art. 17. Este ATO entrará em vigor na data da sua publicação, retroagindo seus efeitos a 9 de maio de 2024, ficando convalidados todos os atos anteriormente praticados.

São Bernardo do Campo, em 8 de maio de 2024.

DANILO LIMA DE RAMOS

Presidente

JORGE ARAÚJO DA SILVA

1º Secretário

JOÃO BATISTA RAMOS DA SILVA

2º Secretário

Registrado na Secretaria Legislativa e afixado, na mesma data, no Quadro de Editais.

ANGELA DOS REIS CIRERA

Secretária Legislativa

ATO Nº 1.119, DE 8 DE MAIO DE 2024

A Mesa da Câmara Municipal de São Bernardo do Campo, no uso de suas atribuições legais, faz publicar o seguinte ATO:

Art. 1º Fica alterada a TABELA EXPLICATIVA do orçamento vigente da Câmara Municipal, com a suplementação da seguinte classificação orçamentária:

Dotação	Dotação Reduzida	Descrição	R\$
23.231.3.3.90.36.00.01.031.0032.2299.01	23-8	Gestão e Manutenção da Câmara Municipal	70.000,00
TOTAL			70.000,00

Art. 2º A suplementação acima será coberta com recursos provenientes da anulação da seguinte classificação orçamentária:

Dotação	Dotação Reduzida	Descrição	R\$
23.231.3.3.90.40.00.01.031.0032.2299.01	26-2	Gestão e Manutenção da Câmara Municipal	70.000,00
TOTAL			70.000,00

Art. 3º Este ATO entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

São Bernardo do Campo, em 8 de maio de 2024.

DANILO LIMA DE RAMOS

Presidente

JORGE ARAÚJO DA SILVA

1º Secretário

JOÃO BATISTA RAMOS DA SILVA

2º Secretário

Registrado na Secretaria Legislativa e afixado, na mesma data, no Quadro de Editais.

ANGELA DOS REIS CIRERA

Secretária Legislativa

ATO Nº 1.120, DE 8 DE MAIO DE 2024

Dispõe sobre os modos de disputa de licitação a serem utilizados nas licitações realizadas na modalidade de pregão eletrônico, aplicando-se a Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, no âmbito da Câmara Municipal de São Bernardo do Campo.

A Mesa da Câmara Municipal de São Bernardo do Campo, no uso de suas atribuições legais, faz publicar o seguinte ATO;

CONSIDERANDO as determinações instituídas pela Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021;

CONSIDERANDO a necessidade de serem definidos os modos de disputa de licitação a serem utilizados nas licitações promovidas pela Câmara Municipal de São Bernardo do Campo;

CONSIDERANDO o disposto na Instrução Normativa SEGES/ME Nº 73, de 30 de setembro DE 2022, que dispõe sobre a licitação pelo critério de julgamento por menor preço ou maior desconto, na forma eletrônica, para a contratação de bens, serviços e obras, no âmbito da Administração Pública federal direta, autárquica e fundacional;

RESOLVE:

Art. 1º Nas licitações realizadas pela Câmara Municipal de São Bernardo do Campo na modalidade de Pregão Eletrônico poderão ser utilizados quaisquer um dos modos de disputa previstos nos artigos 22 a 25 da Instrução Normativa SEGES/ME Nº 73, de 30 de setembro DE 2022.

Parágrafo único. É vedada a combinação dos modos de disputa mencionados no caput deste artigo.

Art. 2º Este Ato entra em vigor na data de sua publicação.

São Bernardo do Campo, em 8 de maio de 2024.

DANILO LIMA DE RAMOS

Presidente

JORGE ARAÚJO DA SILVA

1º Secretário

JOÃO BATISTA RAMOS DA SILVA

2º Secretário

Registrado na Secretaria Legislativa e afixado, na mesma data, no Quadro de Editais.

ANGELA DOS REIS CIRERA

Secretária Legislativa

EXTRATO DE CONTRATO

Contrato nº 37/2022 - Aditamento nº 01

Processo de Compra nº 119/2022

Objeto: serviços técnicos especializados de gerenciamento eletrônico e arquivístico das informações e processos, digitalização de documentos, gestão e automação de fluxos documentais - prorrogação de vigência

Contratada: SAGS Facilities Serviços Empresariais EIRELI.

CNPJ: 18.465.479/0001-05

Valor: sem ônus

Embasamento legal: artigo 57, parágrafo 1º, incisos II e V, da Lei nº 8.666/93 e alterações

Data de assinatura: 12/12/2023

Vigência: 26/04/2023 a 31/08/2024

SANDRA CLARA GERBELLI

Secretária de Suprimentos

Administração Indireta

SBCPREV

Instituto de Previdência do Município de São Bernardo do Campo

EDITAL DE CONVOCAÇÃO RECADASTRAMENTO / PROVA DE VIDA Nº 19/2024

APOSENTADOS E PENSIONISTAS

1. DENTRO DO PRAZO

O Diretor Superintendente do Instituto de Previdência do Município de São Bernardo do Campo **CONVOCA** os Aposentados e Pensionistas abaixo relacionados, a comparecerem a este órgão situado na Av. Senador Vergueiro, 1.751 - Parque São Diogo - São Bernardo do Campo - SP, para fins de

Recadastramento/Prova de Vida impreterivelmente até **29 DE MAIO DE 2024**, ou ainda, para que realizem a **Prova de Vida On-line** por meio do aplicativo "**GOV.BR**", nos termos da Resolução SBCPREV n° 007/2023, publicada no Jornal Notícias do Município em 01 de dezembro de 2023.

A Prova de Vida que não for realizada dentro do prazo acima estabelecido acarretará em SUSPENSÃO DO (S) BENEFÍCIO (S) PREVIDENCIÁRIO (S) a partir do adiantamento do MÊS DE JUNHO DE 2024.

MATRÍCULA	NOME	MÊS DE ANIVERSÁRIO	MOTIVO
002513-6	ADELAIDO TEIXEIRA DE ALMEIDA	MAIO	FALTA DE RECADASTRAMENTO
003557-9	ADIRSON MOREIRA	MAIO	FALTA DE RECADASTRAMENTO
005197-9	AGOSTINHO JOSE DE ABREU	MAIO	FALTA DE RECADASTRAMENTO
000839-0	AIDE DURAES DOS SANTOS	MAIO	FALTA DE RECADASTRAMENTO
009354-1	ALICE DIAS TORNAI	MAIO	FALTA DE RECADASTRAMENTO
008529-9	ALICE LOPES MOTA	MAIO	FALTA DE RECADASTRAMENTO
090990-4	ANA BEATRIZ APARECIDA NUNES	MAIO	FALTA DE RECADASTRAMENTO
091219-1	ANA CLARA LIMA SANTOS	MAIO	FALTA DE RECADASTRAMENTO
021760-0	ANA MARIA C DE PADUA	MAIO	FALTA DE RECADASTRAMENTO
025710-7	ANA MARIA DA CONCEICAO	MAIO	FALTA DE RECADASTRAMENTO
025934-5	ANA MARIA DA CONCEICAO	MAIO	FALTA DE RECADASTRAMENTO
007066-0	ANA MARIA DELFINO PEREIRA	MAIO	FALTA DE RECADASTRAMENTO
000043-1	ANA MARIA GARGANTINI	MAIO	FALTA DE RECADASTRAMENTO
091251-5	ANA MARIA SEGATELLI ALVES	MAIO	FALTA DE RECADASTRAMENTO
023953-5	ANA PAULA MELO FERREIRA	MAIO	FALTA DE RECADASTRAMENTO
025604-6	ANGELICA AP DE O SOBANSKI	MAIO	FALTA DE RECADASTRAMENTO
012148-5	ANTONIA PEREIRA DANTAS	MAIO	FALTA DE RECADASTRAMENTO
003191-5	ANTONIA TEOTONIO DA SILVA	MAIO	FALTA DE RECADASTRAMENTO
000118-6	ANTONIO BERNARDES VIEIRA	MAIO	FALTA DE RECADASTRAMENTO
001917-9	ANTONIO CUSTODIO	MAIO	FALTA DE RECADASTRAMENTO
005580-0	ANTONIO FERNANDO VERSOLATO	MAIO	FALTA DE RECADASTRAMENTO
008726-7	ANTONIO GARCIA	MAIO	FALTA DE RECADASTRAMENTO
002773-0	ANTONIO JOSE ATANAZIO	MAIO	FALTA DE RECADASTRAMENTO
090561-7	APARECIDA ALVARENGA C DIAS	MAIO	FALTA DE RECADASTRAMENTO
008868-7	APARECIDA FATIMA PEREIRA	MAIO	FALTA DE RECADASTRAMENTO
091295-5	APARECIDA SUCAR BARRETO	MAIO	FALTA DE RECADASTRAMENTO
090743-1	ARIETE HELENA ROCCO BRITO	MAIO	FALTA DE RECADASTRAMENTO
022054-6	AURENITA DE J SILVA OLIVEIRA	MAIO	FALTA DE RECADASTRAMENTO
022570-8	AVELINO DE OLIVEIRA BARBOSA	MAIO	FALTA DE RECADASTRAMENTO
091629-2	BARBARA QUIMES CORREA	MAIO	FALTA DE RECADASTRAMENTO
090417-4	BEATRIZ HELOISA B DOS SANTOS	MAIO	FALTA DE RECADASTRAMENTO
004051-4	BENEDITO CARLOS DE SOUZA	MAIO	FALTA DE RECADASTRAMENTO
003966-2	BRUNO CHIAVEGATTO	MAIO	FALTA DE RECADASTRAMENTO

091610-3	CAMILLY RAMOS BARBOSA	MAIO	FALTA DE RECADASTRAMENTO
007190-9	CARLOS ALBERTO FARIA	MAIO	FALTA DE RECADASTRAMENTO
030048-7	CARLOS ROBERTO F FERNANDES	MAIO	FALTA DE RECADASTRAMENTO
015288-8	CATARINA PIRES DE OLIVEIRA	MAIO	FALTA DE RECADASTRAMENTO
015511-1	CECILIA DIAS XAVIER	MAIO	FALTA DE RECADASTRAMENTO
007055-5	CERVANTES SOUTO SOBRINHO	MAIO	FALTA DE RECADASTRAMENTO
011005-4	CLAUDEMIR APARECIDO INOCENCIO	MAIO	FALTA DE RECADASTRAMENTO
091217-5	CLEIDIMAR ISABEL DE OLIVEIRA	MAIO	FALTA DE RECADASTRAMENTO
021867-2	CLEONICE S DOS PASSOS SOUSA	MAIO	FALTA DE RECADASTRAMENTO
007455-9	CONRADO BENTO BORGES	MAIO	FALTA DE RECADASTRAMENTO
091076-7	DALTRO MARQUES	MAIO	FALTA DE RECADASTRAMENTO
005419-7	DARCI MEZA MIRANDA	MAIO	FALTA DE RECADASTRAMENTO
005814-1	DARCI MEZA MIRANDA	MAIO	FALTA DE RECADASTRAMENTO
091380-4	DAVI QUILICONE	MAIO	FALTA DE RECADASTRAMENTO
090230-0	DAVINA BARRETO DE ANDRADE	MAIO	FALTA DE RECADASTRAMENTO
000072-4	DIVINA DO CARMO SILVA	MAIO	FALTA DE RECADASTRAMENTO
090769-3	EDNA ESCUDEIRO CAMPOS BLUM	MAIO	FALTA DE RECADASTRAMENTO
023659-5	EDNA LUIZA DE MARCHI	MAIO	FALTA DE RECADASTRAMENTO
025228-8	EDNA LUIZA DE MARCHI	MAIO	FALTA DE RECADASTRAMENTO
010582-3	ELCIO CANDIDO DO PRADO	MAIO	FALTA DE RECADASTRAMENTO
025314-5	ELENITA DE ARAUJO E SILVA	MAIO	FALTA DE RECADASTRAMENTO
027868-8	ELGA CRISTINA DA C DECORDI	MAIO	FALTA DE RECADASTRAMENTO
021620-6	ELI JACIRA MELO DE OLIVEIRA	MAIO	FALTA DE RECADASTRAMENTO
013489-2	ELIANE C MILANEZI TEIXEIRA	MAIO	FALTA DE RECADASTRAMENTO
008006-1	ELIANE GOMES QUINONERO	MAIO	FALTA DE RECADASTRAMENTO
033205-6	ELISA JAMTCHEK EIMANTAS	MAIO	FALTA DE RECADASTRAMENTO
035111-1	ELISABETH M LOPES DE AGUIAR	MAIO	FALTA DE RECADASTRAMENTO
030375-2	ELZA DE ALMEIDA BARBOSA	MAIO	FALTA DE RECADASTRAMENTO
090554-4	ERADIA FALCO COSTA	MAIO	FALTA DE RECADASTRAMENTO
090313-6	EROTHILDE BUGNO ZAMBONI	MAIO	FALTA DE RECADASTRAMENTO
000926-5	EUNYCE PINTO PEDROSO	MAIO	FALTA DE RECADASTRAMENTO
003401-0	EUSTAQUIO DE SOUZA PINTO	MAIO	FALTA DE RECADASTRAMENTO
016115-2	FERNANDA SEVERIANO BORGES	MAIO	FALTA DE RECADASTRAMENTO
017155-3	FLAVIO DE ASSIS	MAIO	FALTA DE RECADASTRAMENTO
023331-9	FLAVIO MIGUEL E SANTO ELESBAO	MAIO	FALTA DE RECADASTRAMENTO
021928-8	FRANCISCA RODRIGUES FONSECA	MAIO	FALTA DE RECADASTRAMENTO
031938-7	GEISON ALVARENGA	MAIO	FALTA DE RECADASTRAMENTO

091341-4	GERTRUDES JESUS TORRES	MAIO	FALTA DE RECADASTRAMENTO
022159-2	GIANE DA ROCHA COSTA	MAIO	FALTA DE RECADASTRAMENTO
023853-9	GISNEIDE DOS SANTOS PITA	MAIO	FALTA DE RECADASTRAMENTO
008551-6	HARUMI YASUDA IRIE	MAIO	FALTA DE RECADASTRAMENTO
007024-6	HEBE MARIA SCOLFARO DA SILVA	MAIO	FALTA DE RECADASTRAMENTO
010175-6	IDA ELISA CALABRO	MAIO	FALTA DE RECADASTRAMENTO
001395-3	IMACULADA FERREIRA DE ANDRADE	MAIO	FALTA DE RECADASTRAMENTO
007038-5	INES DA SILVA ZOPOLLATTO	MAIO	FALTA DE RECADASTRAMENTO
024606-9	INES MARIA GIROTTO	MAIO	FALTA DE RECADASTRAMENTO
090710-6	IRACEMA ALVES MEIRA DE MENEZES	MAIO	FALTA DE RECADASTRAMENTO
091193-3	IRANI DA SILVA SOUZA	MAIO	FALTA DE RECADASTRAMENTO
007068-6	IRENE PINSUTI	MAIO	FALTA DE RECADASTRAMENTO
013171-3	IVAN ANTONIO LAZZURI	MAIO	FALTA DE RECADASTRAMENTO
023934-9	IVANIR MARCELINA DA PAZ	MAIO	FALTA DE RECADASTRAMENTO
009104-4	IVETE A DE AGUSTINI NASCIMENTO	MAIO	FALTA DE RECADASTRAMENTO
023356-3	IVO ARRUDA BENTO	MAIO	FALTA DE RECADASTRAMENTO
007847-2	IVONE CUBARENCO	MAIO	FALTA DE RECADASTRAMENTO
004768-9	IZIDIO DEMARCHI	MAIO	FALTA DE RECADASTRAMENTO
016928-1	IZOLINA NUNES DO NASCIMENTO	MAIO	FALTA DE RECADASTRAMENTO
015208-2	JEANETE DE F CARDOSO LIMA	MAIO	FALTA DE RECADASTRAMENTO
000574-0	JOSE ALBERTO VERGILIO	MAIO	FALTA DE RECADASTRAMENTO
009324-0	JOSE ANTONIO BENTO	MAIO	FALTA DE RECADASTRAMENTO
004333-4	JOSE BONIFACIO DOS SANTOS	MAIO	FALTA DE RECADASTRAMENTO
001843-2	JOSE CRUZELINO DE OLIVEIRA	MAIO	FALTA DE RECADASTRAMENTO
005058-3	JOSE EGDER MARQUES	MAIO	FALTA DE RECADASTRAMENTO
016617-8	JOSE FRANCISCO INOCENCIO	MAIO	FALTA DE RECADASTRAMENTO
010037-8	JOSE GONCALVES SOBRINHO	MAIO	FALTA DE RECADASTRAMENTO
020139-2	JOSE HAMILTON COSTA DOS SANTOS	MAIO	FALTA DE RECADASTRAMENTO
024393-0	JOSE ROBERTO SUDAN BEZERRA	MAIO	FALTA DE RECADASTRAMENTO
016843-9	JOSEFA MARIA J DE S CALUNGA	MAIO	FALTA DE RECADASTRAMENTO
090657-4	JULIA VITORIA M DE MENDONCA	MAIO	FALTA DE RECADASTRAMENTO
091022-0	JUREMA CARDOSO MACHADO TOCHETO	MAIO	FALTA DE RECADASTRAMENTO
091248-4	KATIA DONE RIBEIRO	MAIO	FALTA DE RECADASTRAMENTO
024756-0	LENIR LIMA DE SOUZA	MAIO	FALTA DE RECADASTRAMENTO
015300-4	LEOPOLDINA SOUZA DA SILVA	MAIO	FALTA DE RECADASTRAMENTO
021962-8	LIDIA MENZYSKI	MAIO	FALTA DE RECADASTRAMENTO
009718-9	LIEGE MACEDO FERNANDES	MAIO	FALTA DE RECADASTRAMENTO

023780-0	LIEGE MACEDO FERNANDES	MAIO	FALTA DE RECADASTRAMENTO
000278-4	LORINES ALVES PRESTES	MAIO	FALTA DE RECADASTRAMENTO
024111-6	LOURDES GASPERINI RODRIGUES	MAIO	FALTA DE RECADASTRAMENTO
008287-7	LUCIA HELENA CURY MANFREDINI	MAIO	FALTA DE RECADASTRAMENTO
090409-3	LUCIANA BARBOSA DOS SANTOS	MAIO	FALTA DE RECADASTRAMENTO
009018-7	LUCY MARIA ROMEIRO FIGUEIREDO	MAIO	FALTA DE RECADASTRAMENTO
004780-9	LUIZA FERREIRA DE SOUSA	MAIO	FALTA DE RECADASTRAMENTO
090475-0	LUZIA MARIA MARTINS SELLINI	MAIO	FALTA DE RECADASTRAMENTO
032507-7	MAGDA LUCIA PEREIRA FATECHA	MAIO	FALTA DE RECADASTRAMENTO
002448-1	MANOEL DA SILVEIRA ROSA	MAIO	FALTA DE RECADASTRAMENTO
090837-2	MARCELO TADEU DE SOUZA	MAIO	FALTA DE RECADASTRAMENTO
016466-3	MARCIA APARECIDA RODRIGUES	MAIO	FALTA DE RECADASTRAMENTO
021932-7	MARCIA CANDIDA BARBOSA MOSTE	MAIO	FALTA DE RECADASTRAMENTO
021495-3	MARCO ANTONIO S FERREIRA	MAIO	FALTA DE RECADASTRAMENTO
010489-3	MARCOS AFONSO TAVARES DE SOUZA	MAIO	FALTA DE RECADASTRAMENTO
008199-4	MARIA A BACELAR DE PAULA	MAIO	FALTA DE RECADASTRAMENTO
023145-6	MARIA A DOS SANTOS ARAUJO	MAIO	FALTA DE RECADASTRAMENTO
091563-6	MARIA AFRA COSTA	MAIO	FALTA DE RECADASTRAMENTO
090203-3	MARIA AGUSTINHA DE AMORIM	MAIO	FALTA DE RECADASTRAMENTO
000166-5	MARIA ANGELA DE SANTANA	MAIO	FALTA DE RECADASTRAMENTO
007429-0	MARIA ANGELA NEVES CANTO	MAIO	FALTA DE RECADASTRAMENTO
011960-0	MARIA APARECIDA BASTOS	MAIO	FALTA DE RECADASTRAMENTO
010745-1	MARIA APARECIDA MANOEL	MAIO	FALTA DE RECADASTRAMENTO
021230-9	MARIA APARECIDA ROSA CONCEICAO	MAIO	FALTA DE RECADASTRAMENTO
011640-8	MARIA CACILDA ZOBOLI ROSSI	MAIO	FALTA DE RECADASTRAMENTO
090038-2	MARIA CACILDA ZOBOLI ROSSI	MAIO	FALTA DE RECADASTRAMENTO
090680-9	MARIA CONCEICAO DE S DA PAZ	MAIO	FALTA DE RECADASTRAMENTO
027843-4	MARIA CRISTINA E LOZANO	MAIO	FALTA DE RECADASTRAMENTO
007310-5	MARIA CRISTINA GIANIAKI	MAIO	FALTA DE RECADASTRAMENTO
090735-0	MARIA DA N WOJCIECHOWSKI	MAIO	FALTA DE RECADASTRAMENTO
024167-9	MARIA DA PENHA ROSSI	MAIO	FALTA DE RECADASTRAMENTO
025350-1	MARIA DE LOURDES CAETANO	MAIO	FALTA DE RECADASTRAMENTO
090794-4	MARIA DE LOURDES G FAGANELLO	MAIO	FALTA DE RECADASTRAMENTO
090739-2	MARIA DE LOURDES RODRIGUES	MAIO	FALTA DE RECADASTRAMENTO
004745-1	MARIA DE LURDES M DOS SANTOS	MAIO	FALTA DE RECADASTRAMENTO
004669-1	MARIA DO CARMO NASCIMENTO	MAIO	FALTA DE RECADASTRAMENTO
015820-8	MARIA DO CARMO NASCIMENTO	MAIO	FALTA DE RECADASTRAMENTO

024358-2	MARIA DOS ANJOS F CAMPOS	MAIO	FALTA DE RECADASTRAMENTO
008302-7	MARIA EDMEE SANSON SOUTO	MAIO	FALTA DE RECADASTRAMENTO
005403-2	MARIA ELIZA BERGONSO BOCALETTI	MAIO	FALTA DE RECADASTRAMENTO
026787-5	MARIA ELIZABETE S M DE SOUZA	MAIO	FALTA DE RECADASTRAMENTO
024106-9	MARIA EVA CANDIDA BARBOSA	MAIO	FALTA DE RECADASTRAMENTO
024724-3	MARIA HELADIA REZENDE VIEIRA	MAIO	FALTA DE RECADASTRAMENTO
025040-6	MARIA HELENA ELEUTERIO SILVA	MAIO	FALTA DE RECADASTRAMENTO
007980-0	MARIA JOSE PEREIRA	MAIO	FALTA DE RECADASTRAMENTO
031716-5	MARIA LEOPOLDINA DE OLIVEIRA	MAIO	FALTA DE RECADASTRAMENTO
000588-9	MARIA LIDIA CUCHARO GANDOLFI	MAIO	FALTA DE RECADASTRAMENTO
027968-4	MARIA LUCIA PEREIRA MAKOHIN	MAIO	FALTA DE RECADASTRAMENTO
000647-9	MARIA MADALENA ALMEIDA	MAIO	FALTA DE RECADASTRAMENTO
010753-2	MARIA NEUSA FERREIRA DE JESUS	MAIO	FALTA DE RECADASTRAMENTO
016374-8	MARIA NEUSA FERREIRA DE JESUS	MAIO	FALTA DE RECADASTRAMENTO
023961-6	MARIA RITA DA SILVA RIL	MAIO	FALTA DE RECADASTRAMENTO
000851-0	MARIA ROSA DA ROCHA NEVES	MAIO	FALTA DE RECADASTRAMENTO
022057-0	MARIA ROSA DA SILVA ANTONIO	MAIO	FALTA DE RECADASTRAMENTO
021163-8	MARIA ROSELIA DE SOUZA VIEIRA	MAIO	FALTA DE RECADASTRAMENTO
008349-1	MARIA TERESA MARINO	MAIO	FALTA DE RECADASTRAMENTO
016752-2	MARIANA LAZARA CARDOSO LUCERO	MAIO	FALTA DE RECADASTRAMENTO
016756-4	MARIANA LAZARA CARDOSO LUCERO	MAIO	FALTA DE RECADASTRAMENTO
004910-2	MARILENE CALABRO SANTOS	MAIO	FALTA DE RECADASTRAMENTO
007898-5	MARIO C ANTONIO LEITE DA SILVA	MAIO	FALTA DE RECADASTRAMENTO
091411-9	MARIO CARLOS ANTONIO L SILVA	MAIO	FALTA DE RECADASTRAMENTO
007047-4	MARIO LUIS PAGNI	MAIO	FALTA DE RECADASTRAMENTO
005849-2	MARLENE DE ALMEIDA	MAIO	FALTA DE RECADASTRAMENTO
021871-1	MARLENE DE JESUS VIEIRA	MAIO	FALTA DE RECADASTRAMENTO
030479-0	MAURICIO COPPINI	MAIO	FALTA DE RECADASTRAMENTO
002195-4	MAURILIO GRABOIS DE OLIVEIRA	MAIO	FALTA DE RECADASTRAMENTO
007426-6	MIRIAM P DE M CARRAPEIRO	MAIO	FALTA DE RECADASTRAMENTO
026795-6	MIRIAN AP MARTIN PEZZOLATO	MAIO	FALTA DE RECADASTRAMENTO
009605-2	MIRIAN MARTINS DE OLIVEIRA	MAIO	FALTA DE RECADASTRAMENTO
005492-7	MIRIAN SALVADORE NASCIMENTO	MAIO	FALTA DE RECADASTRAMENTO
026194-2	MIRTES AURELIA GONCALVES	MAIO	FALTA DE RECADASTRAMENTO
024149-1	MIRTES VIEIRA GIOVANELLI	MAIO	FALTA DE RECADASTRAMENTO
090605-3	MITSUOCO OKI	MAIO	FALTA DE RECADASTRAMENTO
032006-9	MONICA FERREIRA LEITE DE SOUZA	MAIO	FALTA DE RECADASTRAMENTO

023500-2	NAIR M DE SOUZA SCARPELINI	MAIO	FALTA DE RECADASTRAMENTO
011081-8	NANCI AUREA DE SOUZA LIMA	MAIO	FALTA DE RECADASTRAMENTO
002667-9	NATALINO GOMES CACHUCHO	MAIO	FALTA DE RECADASTRAMENTO
021350-9	NELIA MARIA CONCEICAO CORDEIRO	MAIO	FALTA DE RECADASTRAMENTO
021155-7	NEUSA ANA DOS SANTOS	MAIO	FALTA DE RECADASTRAMENTO
009234-1	NEUSA MARIA VERGOTTI	MAIO	FALTA DE RECADASTRAMENTO
016953-2	NICOLAS LANCE VOLPI	MAIO	FALTA DE RECADASTRAMENTO
008063-9	NILCE DE VASCONCELOS CINTRA	MAIO	FALTA DE RECADASTRAMENTO
004403-9	NILTON FAVARIS	MAIO	FALTA DE RECADASTRAMENTO
004036-0	NIVALDO BARBOSA BRAZ	MAIO	FALTA DE RECADASTRAMENTO
005231-5	ODAIR ROBERTO VERTAMATTI	MAIO	FALTA DE RECADASTRAMENTO
023476-3	ODETE MARIA MEDEIROS	MAIO	FALTA DE RECADASTRAMENTO
009772-3	ODETTE A VENANCIO KOVALEVSKI	MAIO	FALTA DE RECADASTRAMENTO
004457-6	OLGA LOPES	MAIO	FALTA DE RECADASTRAMENTO
015323-2	OLIVIO MOREIRA MAGALHAES	MAIO	FALTA DE RECADASTRAMENTO
022692-4	PAULO HUMBERTO MAXIMIANI	MAIO	FALTA DE RECADASTRAMENTO
000856-0	RAIMUNDO SOARES MARTINS	MAIO	FALTA DE RECADASTRAMENTO
007205-2	REGINA CELIA BROSSI	MAIO	FALTA DE RECADASTRAMENTO
026453-4	REGINA DE CASTRO LIMA	MAIO	FALTA DE RECADASTRAMENTO
027214-5	REGINA DOLORES DE OLIVEIRA	MAIO	FALTA DE RECADASTRAMENTO
022300-7	REGINA MARIA RODRIGUES COLELLA	MAIO	FALTA DE RECADASTRAMENTO
022945-1	RITA DE CASSIA FREITAS	MAIO	FALTA DE RECADASTRAMENTO
007486-8	ROMEU DE PAULA MARTINS	MAIO	FALTA DE RECADASTRAMENTO
025192-3	ROSA MARIA SAILER IVO	MAIO	FALTA DE RECADASTRAMENTO
090782-1	ROSANE MARIA B RAMOS FERNANDES	MAIO	FALTA DE RECADASTRAMENTO
024327-3	ROSANGELA APARECIDA ARGENTO	MAIO	FALTA DE RECADASTRAMENTO
025519-7	ROSANNE LOBO DE VASCONCELLOS	MAIO	FALTA DE RECADASTRAMENTO
007561-0	ROSARIA DIONIZIO DA SILVA	MAIO	FALTA DE RECADASTRAMENTO
012289-7	ROSILANE APARECIDA DE ALMEIDA	MAIO	FALTA DE RECADASTRAMENTO
002873-6	SEBASTIAO SEVERO DE ALMEIDA	MAIO	FALTA DE RECADASTRAMENTO
000765-3	SELMA FATIMA DOS SANTOS SOUZA	MAIO	FALTA DE RECADASTRAMENTO
021161-2	SILVANA CLARICE FIGUEREDO	MAIO	FALTA DE RECADASTRAMENTO
022056-2	SILVANA T Z DO NASCIMENTO	MAIO	FALTA DE RECADASTRAMENTO
009516-1	SONIA M D DE O VASCONCELOS	MAIO	FALTA DE RECADASTRAMENTO
027694-5	SONIA M F DE QUEIROZ ALONSO	MAIO	FALTA DE RECADASTRAMENTO
090535-8	SONIA MARIA ALVARENGA TEIXEIRA	MAIO	FALTA DE RECADASTRAMENTO
091416-9	SONIA MARQUESINI MARICATI	MAIO	FALTA DE RECADASTRAMENTO

090323-3	SUELI DE GODOI LIEBANA	MAIO	FALTA DE RECADASTRAMENTO
008603-3	SUELI GOMES CAETANO	MAIO	FALTA DE RECADASTRAMENTO
022276-8	SUELI MARTINEZ	MAIO	FALTA DE RECADASTRAMENTO
026594-6	SUELI PALMEIRA BISPO VEIGA	MAIO	FALTA DE RECADASTRAMENTO
033172-5	SUELI PEDREIRA RODRIGUES SILVA	MAIO	FALTA DE RECADASTRAMENTO
008365-3	SUELI T DE CANDIDO PANIGASSI	MAIO	FALTA DE RECADASTRAMENTO
016075-8	SUELY C MARINO	MAIO	FALTA DE RECADASTRAMENTO
009022-6	SUELY KAIRALLA BAHMDOUNI	MAIO	FALTA DE RECADASTRAMENTO
026404-7	SUSI CORVALAN PENTEADO	MAIO	FALTA DE RECADASTRAMENTO
006264-3	TEREZINHA ELISABETE DEPOLLI	MAIO	FALTA DE RECADASTRAMENTO
007608-0	TEREZINHA TADEU PIRES	MAIO	FALTA DE RECADASTRAMENTO
008606-7	TIEKO KAWANO	MAIO	FALTA DE RECADASTRAMENTO
004630-8	VALDECI SANTANA DE OLIVEIRA	MAIO	FALTA DE RECADASTRAMENTO
021157-3	VALDELINA PEREIRA	MAIO	FALTA DE RECADASTRAMENTO
032834-2	VALDEREZ ARAUJO DINIZ BENITTE	MAIO	FALTA DE RECADASTRAMENTO
090846-1	VALDOMIRO CAMARGO DE OLIVEIRA	MAIO	FALTA DE RECADASTRAMENTO
012189-1	VANDERLEI GOMES DA SILVA	MAIO	FALTA DE RECADASTRAMENTO
012091-8	VENINA TORRES	MAIO	FALTA DE RECADASTRAMENTO
013035-1	VERA LUCIA CAMARGO CERCHIARI	MAIO	FALTA DE RECADASTRAMENTO
091029-6	VERA LUCIA L DE P SILVA	MAIO	FALTA DE RECADASTRAMENTO
010592-0	VICENTE ALVES DOS REIS	MAIO	FALTA DE RECADASTRAMENTO
007011-5	WASHINGTON PINTO DA COSTA	MAIO	FALTA DE RECADASTRAMENTO
005447-2	WILMA SALATINI ABUD	MAIO	FALTA DE RECADASTRAMENTO
091596-1	YASMIN MARTINS DA SILVA	MAIO	FALTA DE RECADASTRAMENTO
024320-7	ZAINE VELLOSO	MAIO	FALTA DE RECADASTRAMENTO
004553-0	ZELIDE CASAGRANDE BOCCALETTO	MAIO	FALTA DE RECADASTRAMENTO
090161-3	ZILDA VALEZI CERSOSIMO	MAIO	FALTA DE RECADASTRAMENTO

2. FORA DO PRAZO (BENEFÍCIO BLOQUEADO)

O Diretor Superintendente do Instituto de Previdência do Município de São Bernardo do Campo **CONVOCA** os Aposentados e Pensionistas abaixo relacionados, a **comparecerem IMEDIATAMENTE** a este órgão, situado na Av. Senador Vergueiro, 1.751 - Parque São Diogo - São Bernardo do Campo - SP, para fins de Recadastramento/Prova de Vida e consequente desbloqueio do pagamento do benefício.

MATRICULA	NOME	MÊS DE ANIVERSÁRIO	MOTIVO
030260-9	ACACIO VITORIANO DE LIMA	ABRIL	FALTA DE RECADASTRAMENTO
010990-8	AGATA DE LIMA	ABRIL	FALTA DE RECADASTRAMENTO
016913-4	AGRIPINA DA SILVA	JULHO	FALTA DE RECADASTRAMENTO
016058-8	ANA MARIA TERSAROTTO	ABRIL	FALTA DE RECADASTRAMENTO
025173-7	ANGELINA CARDOSO CUFARO	NOVEMBRO	FALTA DE RECADASTRAMENTO
002444-9	ANTONIO BATISTA DA SILVA	JUNHO	FALTA DE RECADASTRAMENTO

011052-5	ANTONIO DE TOLEDO FILHO	MARÇO	FALTA DE RECADASTRAMENTO
012186-7	ANTONIO N RODRIGUES DE ARAUJO	ABRIL	FALTA DE RECADASTRAMENTO
091383-8	CARLOS TADEU DANIEL	MARÇO	FALTA DE RECADASTRAMENTO
091508-4	CELSO GORIA	ABRIL	FALTA DE RECADASTRAMENTO
015697-1	CLEIDE LAZARINI	ABRIL	FALTA DE RECADASTRAMENTO
025958-1	CLEUZA SAVAREGO A CALDEIRA	ABRIL	FALTA DE RECADASTRAMENTO
015501-4	CREUSA DIAS GENEROSO	FEVEREIRO	FALTA DE RECADASTRAMENTO
022199-0	CREUSA GARCIA DE OLIVEIRA	ABRIL	FALTA DE RECADASTRAMENTO
011504-6	DAMIAO JOSE DA SILVA	ABRIL	FALTA DE RECADASTRAMENTO
016813-8	DAVID APARECIDO NUNES	JANEIRO	FALTA DE RECADASTRAMENTO
090230-0	DAVINA BARRETO DE ANDRADE	MAIO	FALTA DE RECADASTRAMENTO
006214-8	DULCELISA M DE A MACEDO LEME	SETEMBRO	FALTA DE RECADASTRAMENTO
016377-2	DULCIMARA SOARES DE ARAUJO	ABRIL	FALTA DE RECADASTRAMENTO
016769-5	DULCINEA PEDROSO BENTO	AGOSTO	FALTA DE RECADASTRAMENTO
021656-5	EDITE MARIA DA SILVA	MARÇO	FALTA DE RECADASTRAMENTO
008191-0	EGLE MAZZUCO DAMACEMO ROSA	ABRIL	FALTA DE RECADASTRAMENTO
090783-9	EVA MARTINS DA SILVA	JULHO	FALTA DE RECADASTRAMENTO
000710-8	FLORDELIS TEDESCHI	JULHO	FALTA DE RECADASTRAMENTO
023671-5	FRANCINETE D DA C AUGUSTO	ABRIL	FALTA DE RECADASTRAMENTO
021918-1	GRACA NASARE DA SILVA NOGUEIRA	OUTUBRO	FALTA DE RECADASTRAMENTO
010901-3	JANDIRA DOS REIS	ABRIL	FALTA DE RECADASTRAMENTO
091204-4	JOAO CALVOSO	JULHO	FALTA DE RECADASTRAMENTO
016873-0	JOAQUIM ALVES CAETANO	NOVEMBRO	FALTA DE RECADASTRAMENTO
008198-6	JOEL VIEIRA DA CRUZ	ABRIL	FALTA DE RECADASTRAMENTO
002281-1	JOSE CUSTODIO DE SOUZA	ABRIL	FALTA DE RECADASTRAMENTO
010482-7	JOSE DE SOUZA PEREIRA	JANEIRO	FALTA DE RECADASTRAMENTO
010928-3	JOSE DOMINGOS ROMANO	FEVEREIRO	FALTA DE RECADASTRAMENTO
010927-5	JOSE MARIA DA CRUZ	ABRIL	FALTA DE RECADASTRAMENTO
015738-3	JOSE RIBAMAR GOMES DA SILVA	SETEMBRO	FALTA DE RECADASTRAMENTO
016678-8	JOSILEA APARECIDA NUNES SABOIA	SETEMBRO	FALTA DE RECADASTRAMENTO
016571-6	JOVENIL SILVERIO DA SILVA	ABRIL	FALTA DE RECADASTRAMENTO
015287-0	JOVENTINA ROSA DA SILVA	OUTUBRO	FALTA DE RECADASTRAMENTO
016344-7	JULIANO CORDEIRO MACHADO	JULHO	FALTA DE RECADASTRAMENTO
031274-1	LEILA FATIMA DA LUZ SILVA	MARÇO	FALTA DE RECADASTRAMENTO
007195-9	LUCIA PATRAO DA SILVA	ABRIL	FALTA DE RECADASTRAMENTO
012071-4	LUIZ HELENO GOMES	AGOSTO	FALTA DE RECADASTRAMENTO

007881-2	LUZIA DA CONCEICAO LIMA	ABRIL	FALTA DE RECADASTRAMENTO
024332-0	MAFALDA GUARIZA	NOVEMBRO	FALTA DE RECADASTRAMENTO
091269-6	MARCELO SANTOS DANTAS JUNIOR	JUNHO	FALTA DE RECADASTRAMENTO
091270-1	MARCELO SANTOS DANTAS NETO	MARÇO	FALTA DE RECADASTRAMENTO
016652-6	MARCILIA HESSEL PAULINO	ABRIL	FALTA DE RECADASTRAMENTO
091491-5	MARIA ABREU DA SILVA	JANEIRO	FALTA DE RECADASTRAMENTO
007377-3	MARIA C GOMES BRITO DA ROCHA	ABRIL	FALTA DE RECADASTRAMENTO
016453-2	MARIA DE FATIMA DE CARVALHO	ABRIL	FALTA DE RECADASTRAMENTO
016535-0	MARIA GORETI ALVES LIMA	ABRIL	FALTA DE RECADASTRAMENTO
005472-3	MARIA HELENA LAZZURI DE CASTRO	JANEIRO	FALTA DE RECADASTRAMENTO
023509-4	MARIA JOSE BEZERRA DA SILVA	ABRIL	FALTA DE RECADASTRAMENTO
090411-6	MARIA MOREIRA DE JESUS	JUNHO	FALTA DE RECADASTRAMENTO
028143-5	MARISA ASSUNCAO TEIXEIRA	AGOSTO	FALTA DE RECADASTRAMENTO
016109-7	MARLENE SATURNINO DE JESUS	JUNHO	FALTA DE RECADASTRAMENTO
008328-9	MARLI DA SILVA PEDROSO	FEVEREIRO	FALTA DE RECADASTRAMENTO
021285-4	MARLUCE MARIA DA CONCEICAO	ABRIL	FALTA DE RECADASTRAMENTO
090868-1	MATHEUS SANTOS PINTO	SETEMBRO	FALTA DE RECADASTRAMENTO
091442-8	MAURICIO DOS SANTOS	ABRIL	FALTA DE RECADASTRAMENTO
091010-7	NANCI FORTUNATO CHRISTIANO	MARÇO	FALTA DE RECADASTRAMENTO
009232-5	NILZA VAN DE KAMP	MARÇO	FALTA DE RECADASTRAMENTO
091271-9	NOAH SANTOS DANTAS	OUTUBRO	FALTA DE RECADASTRAMENTO
036851-4	NORIMAR DE LOURDES FIDALGO	ABRIL	FALTA DE RECADASTRAMENTO
016010-6	OLIVIA BUENO DE O NASCIMENTO	JUNHO	FALTA DE RECADASTRAMENTO
002822-3	PAULO LEONARDO DE ASSIS	JANEIRO	FALTA DE RECADASTRAMENTO
001097-1	PEDRO MIGUEL DE SOUZA	OUTUBRO	FALTA DE RECADASTRAMENTO
007177-1	REGINA STELA LOPES	FEVEREIRO	FALTA DE RECADASTRAMENTO
015667-0	ROBERTO BENTO	DEZEMBRO	FALTA DE RECADASTRAMENTO
003378-9	ROSALINA MONICA	OUTUBRO	FALTA DE RECADASTRAMENTO
091465-6	ROSIMEIRE OLIVEIRA	ABRIL	FALTA DE RECADASTRAMENTO
023204-6	ROSITA MARIA BARROS BARBOSA	ABRIL	FALTA DE RECADASTRAMENTO
010172-2	VALTER JOSE DOS SANTOS	ABRIL	FALTA DE RECADASTRAMENTO

PORTARIAS ASSINADAS PELO SR. DIRETOR SUPERINTENDENTE**PORTARIA Nº 5117/2024-SBCPREV**

I - Alterar, o benefício de pensão por morte ao (s) dependente (s) a seguir relacionado(s), por determinação judicial no Processo Administrativo nº SB.088943/2019-69, a título de promoções verticais e progressões horizontais nos termos da Lei Municipal nº 2.240/76, com suas alterações, conforme MO.014123/2024-99_SA-4, a partir de 01 de maio de 2024, em decorrência do óbito do(a) segurado(a) Sr(a) **ERIVALDO BRITO NEPOMUCENO**, Matrícula Nº **10.697**, ocorrido em **02/08/2020**.

II - Os proventos calculados nos termos da legislação acima mencionada correrão à conta do SBCPrev - Instituto de Previdência do Município de São Bernardo do Campo.

III - A revisão ou atualização dos proventos relativos à pensão por morte ficarão sujeitos aos mesmos índices estabelecidos pelo Regime Geral de Previdência Social - RGPS.

NOME DO BENEFICIÁRIO(A)	CPF	PARENTESCO
MARLI MENDES DO NASCIMENTO NEPOMUCENO	261.453.348-35	CÔNJUGE

PORTARIA Nº 5118/2024-SBCPREV

I - Alterar, o benefício de pensão por morte ao (s) dependente (s) a seguir relacionado (s), por determinação judicial no Processo Administrativo nº SB.088943/2019-69, a título de promoções verticais e progressões horizontais nos termos da Lei Municipal nº 2.240/76, com suas alterações, conforme MO.014123/2024-99_SA-4, a partir de 01 de maio de 2024, em decorrência do óbito do(a) segurado(a) Sr(a) **ERIVALDO BRITO NEPOMUCENO**, Matrícula Nº **10.697**, ocorrido em **02/08/2020**.

II - Os proventos calculados nos termos da legislação acima mencionada correrão à conta do SBCPrev - Instituto de Previdência do Município de São Bernardo do Campo.

III - A revisão ou atualização dos proventos relativos à pensão por morte ficarão sujeitos aos mesmos índices estabelecidos pelo Regime Geral de Previdência Social - RGPS.

NOME DO BENEFICIÁRIO(A)	CPF	PARENTESCO
SABRINA MENDES NEPOMUCENO	442.948.738-33	FILHA INVÁLIDA

PORTARIA Nº 5119/2024-SBCPREV

I - Conceder, o benefício de pensão por morte ao (s) dependente (s) a seguir relacionado (s), consignado na alínea "a", inciso II, do artigo 11 combinado com os termos dos artigos 21 a 30, da Lei Complementar Municipal nº 14 de 13 de dezembro de 2019, a partir de 4 de abril de 2024, em decorrência do óbito do (a) segurado (a) Sr(a) **ROBERTO SALES PEREIRA**, Matrícula Nº **32249**, ocorrido em **04/04/2024**.

II - Os proventos calculados nos termos da legislação acima mencionada correrão à conta do SBCPrev - Instituto de Previdência do Município de São Bernardo do Campo.

III - A revisão ou atualização dos proventos relativos à pensão por morte ficarão sujeitos aos mesmos índices estabelecidos pelo Regime Geral de Previdência Social - RGPS.

NOME DO BENEFICIÁRIO(A)	CPF	PARENTESCO
SILMARA APARECIDA SARAIVA	056.412.218-13	COMPANHEIRA

PORTARIA N.º 5120/2024 - SBCPREV

I - Aposentar compulsoriamente: **VLADIMIR CARLOS DE ALBUQUERQUE**, MATRÍCULA Nº **37955**, PASEP Nº **10409920654**, CARGO **INSPECTOR DE ALUNOS**, LOTAÇÃO **SE-SEÇÃO DE ENSINO FUNDAMENTAL**, REFERÊNCIA "**PE1A**", TABELA **26**, nos termos do artigo 12, inciso VI, § 6º da Lei Complementar nº 14/2019, a partir de **15/05/2024**.

II - A revisão ou atualização dos proventos relativos à presente aposentadoria ficarão sujeitos aos mesmos índices estabelecidos pelo Regime Geral de Previdência Social - RGPS.

DEFERIMENTO/INDEFERIMENTO

Deferindo a **ADILSON JOSÉ CORACINI**, matrícula nº **774-2**, por meio do Processo nº **PR.0086/2024**, o pedido de cancelamento do processamento do benefício de aposentadoria.

Indeferindo a **SANDRA FERREIRA**- matrícula **30.786-1**, por meio do **PR.000926/2021**, o pedido de isenção de imposto de renda por não atendimento às disposições consignadas na legislação de regência: Lei nº 7.713/1988, art. 6º, inciso XIV; Lei 8.541/1992, art. 47 Lei 9.250/1995, § 2º do artigo 30 e Lei nº 11.052/2004, art. 6º, inciso XIV e o pedido de revisão de aposentadoria por invalidez, por não ser detectada nenhuma patologia que se enquadre no Artigo 22 da Lei Municipal nº 6.145/2011.

CONTAGENS DE TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO

Foram encaminhadas as simulações das contagens de tempo de contribuição dos servidores abaixo relacionados:

ITEM	PROCESSO	NOME	MATRÍCULA
1.	PR.000046/2024	ANGELA MEDEIROS DE PONTE DINELLI	40789
2.	PR.000095/2024	GENNIE EVIE ESVERZUTHE BARBOSA DE CAMPOS	27745
3.	PR.000761/2023	GILMA DOS SANTOS SOUZA	34613
4.	PR.002586/2018	JOAQUIM SOUZA SANTOS	11420
5.	PR.000159/2020	LEIVA PEREIRA	20133
6.	PR.000747/2023	LILIAN DE LIMA MATTOS	32660
7.	PR.007253/2018	MARA INÊS MOURA	20234
8.	PR.000065/2024	MAURA REGINA DE ABREU E SILVA	34834
9.	PR.000085/2024	PAULO BARREIROS JULIÃO	10434
10.	PR.000080/2024	REGINA BASTAZIN RODRIGUES	24610
11.	PR.007846/2018	RICARDO PEREIRA RODRIGUES	11499
12.	PR.000063/2024	ROBERTA GALLI VALLEJO	41882
13.	PR.000592/2021	ROSIANE APARECIDA DE CAMARGO	35762
14.	PR.000058/2024	SOLANGE RIBEIRO SILVEIRA BATISTA	31748

ABONOS DE PERMANÊNCIA DEFERIDOS

Foram analisados e encaminhados ao Departamento de Gestão de Pessoas, os pedidos de Abono de Permanência dos servidores abaixo relacionados:

ITEM	PROCESSO	NOME	MATRICULA
1.	PR.003272/2018-68	ALCIR BASTOS RIBEIRO	21486
2.	PR.000124/2024-35	ANA MARIA VERÇOSA REBELLO	23174
3.	PR.000730/2022-80	ANDRESSA CRISTINA CATAPANI TOREL	30176
4.	PR.001835/2019-02	CELSO MARTINS DE SOUZA	25908
5.	PR.000486/2023-13	CLEUSA CORREIA CAMPOS DIAS	26581
6.	PR.000277/2023-02	ELCIO DOS SANTOS RAMOS	22191
7.	PR.000208/2021-91	ELIDA FERRARI PENHALVER	27185
8.	PR.000392/2023-80	ELISABETE MARTINS BARBOSA	36191
9.	PR.000040/2024-35	GILBERTO NICACIO	10463
10.	PR.000348/2023-91	JENES KRUSCHEFES DOS SANTOS	26402
11.	PR.001321/2019-35	JOEL CORREIA DE MELO	13183
12.	PR.000296/2020-68	MÁRCIA ELISA DO NASCIMENTO COSTA	11329
13.	PR.000253/2023-02	MEIRE APARECIDA CECCATO FRAZAO	26529
14.	PR.006220/2018-24	MELINDA INÁCIO ESTEVES	26732
15.	PR.000096/2024-46	REGINA CÉLIA PALOMINO RAMOS	28132
16.	PR.007705/2018-79	RUBENS DA SILVA	02578
17.	PR.006170/2018-57	SONIA GOMES DE SOUZA RODRIGUES DOS SANTOS	38531

HOMOLOGAÇÃO DO CÁLCULO DO BENEFÍCIO DE APOSENTADORIA

PROCESSO	ORIGEM	NOME
PR.00067/2024	SBCPREV	VLADIMIR CARLOS DE ALBUQUERQUE

HOMOLOGAÇÃO DO CÁLCULO DO BENEFÍCIO DE PENSÃO POR MORTE

PROCESSO	ORIGEM	NOME
PR.0213/2024	SBCPREV	SILMARA APARECIDA SARAIVA

HOMOLOGAÇÃO DA ALTERAÇÃO DO CÁLCULO DO BENEFÍCIO DE PENSÃO POR MORTE

PROCESSO	PENSIONISTA	MATRICULA	MOTIVO
PR.0620/2020	MARLI MENDES DO NASCIMENTO NEPOMUCENO	91.062	Alteração de referência conforme MO.014123/2024-99
PR.0620/2020	SABRINA MENDES NEPOMUCENO	91.063	Alteração de referência conforme MO.014123/2024-99

HOMOLOGAÇÃO DO ENCERRAMENTO DO BENEFÍCIO DE PENSÃO POR MORTE

PROCESSO	ORIGEM	NOME
PR.5792/2018	SBCPREV	GERALDA PEREIRA JULIO
PR.6327/2018	SBCPREV	ADELICE NUNES RODRIGUES
PR.0579/2022	SBCPREV	GILBERTO PROCOPIO FERREIRA

HOMOLOGAÇÃO DO ENCERRAMENTO DO BENEFÍCIO DE APOSENTADORIA

PROCESSO	ORIGEM	NOME
PR.5783/2018	SBCPREV	GERALDO GABRIEL DE PAULA
PR.0019/2018	SBCPREV	HILDO PAULO DE ANDRADE
PR.0687/2018	SBCPREV	LUZIA LEÃO JAPONA
PR.3717/2018	SBCPREV	HENRIQUE DONIZETH DE LIMA

COMUNICADO DE FALECIMENTO Nº 18/2024

MAT.	NOME	BENEFÍCIO	DATA DO FALECIMENTO	CPF
2.310	LUZIA LEAO JAPONA	APOSENTADORIA	03/05/2024	877.984.178-34
2.821	HILDO PAULO DE ANDRADE	APOSENTADORIA	02/05/2024	466.449.388-68
11.122	GERALDO GABRIEL DE PAULA	APOSENTADORIA	29/04/2024	043.511.598-71
15.670	GERALDA PEREIRA JULIO	PENSÃO	29/03/2024	320.877.378-19
23.318	HENRIQUE DONIZETH DE LIMA	APOSENTADORIA	14/04/2024	029.721.978-28
90.234	ADELICE NUNES RODRIGUES	PENSÃO	24/04/2024	254.457.428-30
91.415	GILBERTO PROCOPIO FERREIRA	PENSÃO	08/04/2024	188.804.448-91

MARCELO AUGUSTO ANDRADE GALHARDO

Diretor Superintendente do Instituto de Previdência do Município de São Bernardo do Campo

Administração Indireta
Faculdade de Direito de São Bernardo do Campo

GFD.1.1 - ASSESSORIA

PORTARIA GFD Nº 425, de 06 de maio de 2024.

Dispõe sobre a cessão de uso de dependências de imóvel de propriedade da Faculdade de Direito de São Bernardo do Campo, Autarquia Municipal, objeto

do Termo de Cessão de Uso nº 01/2024.

SFD.103 - SEÇÃO DE ADMINISTRAÇÃO

PORTARIA Nº 897/2024-SA

I - Exonera a pedido, **Leandro Rodrigues Lima** matrícula 773, Assistente Administrativo Autárquico II, referência "13-B", constante do Anexo 5 - Tabela IV - QPE-PP-IV, Quadro de pessoal estatutário, cargos de carreira de provimento efetivo, da Lei Municipal nº 6.799, de 03 de julho de 2019, ficando declarado vago o respectivo cargo de acordo com o artigo 77, inciso I, da Lei Municipal nº 1729, de 30 de dezembro de 1968; a partir de 02 de maio de 2024.

PORTARIA Nº 898/2024-SA

I - Exonera a pedido, **Bruno Galante** matrícula 790, Assistente Administrativo Autárquico I, referência "12-A", constante do Anexo 5 - Tabela IV - QPE-PP-IV, Quadro de pessoal estatutário, cargos de carreira de provimento efetivo, da Lei Municipal nº 6.799, de 03 de julho de 2019, ficando declarado vago o respectivo cargo de acordo com o artigo 77, inciso I, da Lei Municipal nº 1729, de 30 de dezembro de 1968; a partir de 07 de maio de 2024.

PORTARIA Nº 899/2024-SA

I - Designa a servidora **Adriana Ramos Drews**, matrícula nº 699, Chefe da Seção de Estágio e Atividades Complementares - SFD 104 referência "S", para exercer, em substituição, o cargo, em comissão, de Chefe de Seção de Pós Graduação - SFD 107, referência "S", no período de 02 a 16 de maio de 2024;

II - Designa a servidora **Claudia Regina Prazeres Gomes**, matrícula nº 751 Encarregada de Serviço de Estágio, referência "P", para exercer, em substituição, o cargo em comissão de Chefe da Seção de Estágio e Atividades Complementares - SFD 104, referência "S", no período de 02 a 16 de maio de 2024;

III - Designa a servidora **Gisele Rodrigues dos Santos** matrícula nº 703, Assistente Administrativo Autárquico IV, referência "15C" para exercer em substituição, o cargo em comissão, de Encarregado de Serviço de Estágio - SFD. 104.1 referência "P", 02 a 16 de maio de 2024;

PORTARIA Nº 900/2024-SA

I - Designa a servidora **Nivea Barros Dias**, matrícula nº 758, Assistente Administrativo Autárquico I, referência "12B" para exercer em substituição, o cargo em comissão, de Encarregado de Recursos Humanos - SFD. 103.1, referência "P", no período de 15 a 29 de maio de 2024;

PORTARIA Nº 901/2024-SA

I - Designa o servidor **Gabriel Antônio Fernandes Soga**, matrícula nº 772, Encarregado de Execução Financeira - SFD. 102.1, referência "P", para exercer, em substituição, o cargo em comissão de Chefe de Seção de Finanças - SFD 102, referência "S", no período de 02 a 16 de maio de 2024;

II - Designa a servidora **Luiza Mizue Kato Hirayama**, matrícula nº 493, Assistente Administrativo Autárquico V, referência "16E" para exercer em substituição, o cargo em comissão, de Encarregado de Execução Financeira - SFD. 102.1, referência "P", no período de 02 a 16 de maio de 2024;

APOSTILA Nº 327/ 2024-SA

I - Expedir a presente Apostila para declarar que, em decorrência da aplicação da PROGRESSÃO HORIZONTAL, conforme artigos 4º e 12º, da Lei Municipal nº 5.286, de 15 de abril de 2004, os ocupantes dos cargos de Professor Titular, integrantes da Carreira Docente desta Faculdade de Direito, Autarquia Municipal, abaixo relacionados, ficam assim enquadrados:

Matricula	Nome	Enquadramento Grau
766	Gilberto Carlos Maistro Junior	P3- D
793	Priscilia Sparapani	P1- D
791	Priscilla Milena Simonato de Migueli	P1- B
597	Rodrigo Gago Freitas Vale Barbosa	P5- E
794	Thais Novaes Cavalcanti	P1- c
575	Valeria Cristina Pereira Furlan	P5- E

II - Esta Apostila tem efeitos retroativos a 01 de maio de 2024. São Bernardo do Campo, 07 de maio de 2024.

Prof. Dr. Rodrigo Gago Freitas Vale Barbosa
Diretor

APOSTILA Nº 328/ 2024-SA

I - Expede a presente apostila para declarar que face à Classificação Final da PROMOÇÃO VERTICAL - Biênio 2020/ 2022 - dos servidores integrantes da Carreira de Assistente Administrativo Autárquico do Quadro de Pessoal desta Faculdade, homologada em 1º de novembro de 2022 e publicação no jornal "Notícias do Município" de 04 de novembro de 2022 e considerando o disposto no artigo 418 da Lei Municipal nº 2.240, de 13 de agosto de 1976 e no parágrafo único do artigo 2º da Resolução GFD nº 100, de 16 de dezembro de 2016, os servidores abaixo relacionados, ficam assim enquadrados:

Nome	Cargo	Referência
JOÃO OTAVIO ABATAYGUARA BASTOS	Assistente Administrativo Autárquico II	13

II - Esta Apostila entra em vigor nesta data, retroagindo seus efeitos a partir de 02 de maio de 2024.

São Bernardo do Campo, 07 de maio de 2024.
Prof. Dr. Rodrigo Gago Freitas Vale Barbosa
Diretor

SFD.109 - SEÇÃO DE COMPRAS E CONTRATOS

Em cumprimento à Lei Orgânica do Município de São Bernardo do Campo, de 5 de abril de 1990, à Lei Federal nº 8.666/93 e à Lei Federal nº 14.133/21, a Faculdade de Direito de São Bernardo do Campo, Autarquia Municipal, faz publicar, por meio da SFD-109 (Seção de Compras e Contratos), o(s) extrato(s) abaixo discriminado(s):

TERMO DE

ADITAMENTO Nº: 19/2024

CONTRATO Nº: 6/2022

PROCESSO Nº: 45/2022

FUNDAMENTO: Artigo 136, I, da Lei Federal nº 14.133/2021

CONTRATADA: INSTITUTO LOBO DE PESQUISA E GESTÃO EDUCACIONAL

CNPJ: 32.662.379/0001-91

OBJETO: Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de assessoria técnica, especializada em gestão educacional, visando ao aprimoramento do modelo institucional da Faculdade de Direito de São Bernardo do Campo.

VALOR: R\$ 9.026,76 76 (nove mil, vinte e seis reais e setenta e seis centavos).

VIGÊNCIA: 01/04/2024 a 31/03/2025

ASSINATURA: 06/05/2024

TERMO DE

ADITAMENTO Nº: 20/2024

CONTRATO Nº: 4/2022

PROCESSO Nº: 82/2021

FUNDAMENTO: Artigo 57, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/1993.

CONTRATADA: ULRİK COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA.

CNPJ: 21.479.037/0001-14

OBJETO: Prestação de serviços de limpeza, asseio e conservação em ambiente escolar e predial, com disponibilização de sistema eletrônico para controle e gestão dos serviços, mão de obra, saneantes domissanitários, materiais e equipamentos necessários para sua execução.

VALOR: R\$ 494.803,62 (quatrocentos e noventa e quatro mil, oitocentos e três reais e sessenta e dois centavos).

VIGÊNCIA: 07/05/2024 a 06/11/2024

ASSINATURA: 07/05/2024

Michelle H. A. de Mello
Chefe da Seção de Compras e Contratos

.....



SERVIÇO MILITAR

DE SÃO BERNARDO DO CAMPO

○ ALISTAMENTO MILITAR AGORA É ONLINE!

**JOVEM, VOCÊ QUE COMPLETA 18 ANOS ESTE ANO,
ALISTE-SE ATÉ 30 DE JUNHO DE 2024**



pelo site alistamento.eb.mil.br
ou na junta militar do município
de sua residência.

A segurança
do Brasil em
nossas mãos.



REALIZAÇÃO



APOIO

**SÃO BERNARDO
DO CAMPO**
PREFEITURA DE ENTREGAS E RESULTADOS